

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE  
(CISMAG))****GERENCIA ADMINISTRATIVA DO CISMAG  
ATA ASSEMBLÉIA 2019****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE – CISMAG****CNPJ 26.641.492/000198**

Ata da Reunião da Reunião Ordinária do Consorcio Regional de Saneamento Básico do Mato Grande, Aos 15 dias do mês de Fevereiro de (2019) dois mil e dezenove, sexta-feira, com início às 10h. Reuniram-se no Centro de Cultura, na cidade de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, os prefeitos municipais pertencentes ao Consórcio Público Regional de Saneamento Básico da Região do Mato Grande, conforme encaminhamento feito no último evento realizado em Touros, para tratar dos seguintes temas: 1) Retorno da assinatura dos contratos de rateio; 2) Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 2019; 3) Informes sobre lançamento do edital de PMI 4) Fechamento do contrato de cessão de uso do imóvel sede do Consórcio em João Câmara; e outros encaminhamentos; logo em seguida a coordenação do Evento, fez a chamada e foi constatado a existência de quórum sendo assim Eu RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA, fui convocado para secretariar a reunião, convidados para compor a Mesa dos

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo****1º VICE-PRESIDENTE – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti****2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva****3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes****4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes****5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior****1º SECRETÁRIO - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante****2º SECRETÁRIO - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior****1º TESOUREIRO - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes****2º TESOUREIRA - Prefeita Marina Dias Marinho****CONSELHO FISCAL - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza****CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto****CONSELHEIRA FISCAL - Prefeito José Arnor da Silva****CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito José Marques Fernandes****CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Deusdete Gomes da Barros****CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Trabalhos, O senhor Francisco de Assis, Prefeito da Cidade de Touros; Dra. Tatiane Dantas, assessora jurídica; Francisca Diana de Lima Fonseca, Superintendente do Consórcio; Sr. Jose Renato Teixeira de Souza, Prefeito de São Miguel do Gostoso; contando com a presença dos demais prefeitos, Sra. Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra e a Sr. Ormindia Bezerra da Silva, Assessora Especial do Gabinete da Prefeita; Carlos Veriano de Lima – Prefeito de Parazinho, acompanhado do Sr. Flávio Dantas da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Parazinho; Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito de João Câmara; Assessora Jurídica Dra. Alessandra Miranda representando o município de Taipú; Cláudio Henrique Gomes Pereira – Prefeito de São Bento do Norte; Valdemir Valentim Soares Belchior - Prefeito da Cidade de Pedra Grande; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto, Secretário de Administração do Município de Galinhos; Silvânia Matias – Procuradora do Município de Galinhos, representando o município de Galinhos; Amarildo Elias de Moraes Filho, prefeito de Caicara do norte, Suely Fonseca Bezerra de Lima Prefeita de Jardim de Angicos, logo após a formação da mesa foi facultada a palavra ao Prefeito Assis, presidente do CISMAG que deu boas vindas e agradeceu a presença de todos os colegas prefeitos e demais presentes, passamos para a Ordem do Dia, na ocasião Dra. Tatiane assumiu os trabalhos para a explanação das pautas: Iniciou-se a reunião com pauta 1) e foi esclarecido que não será possível contar, nesse primeiro momento, com os Municípios de Rio do Fogo; Bento Fernandes; Pureza e Caiçara do Rio do Vento e a equipe informou que apresentará a proposta de orçamento contando com os Municípios que efetivamente se comprometeram com o rateio. Passando para ao ponto 2) Foi apresentado o orçamento com o rateio inicial e o rateio reajustado, demonstrando a necessidade de rever os valores, em razão do déficit orçamentário entre receitas e despesas; Dessa forma, foi aprovado por unanimidade, os novos valores do rateio para que o orçamento seja sustentável, bem como os valores das novas remunerações dos cargos que poderão ser ocupados em razão da sustentabilidade do orçamento, no caso os cargos de Gerente Técnico e Gerente Administrativo/Financeiro; Foi informado que é necessário abrir a conta do Banco do Brasil para permitir o débito em conta sem ônus para o consórcio o que será providenciado pelo Presidente e pelo Gerente Administrativo/Financeiro; Além disso, foi esclarecido e aprovado a desocupação do cargo de Superintendente e a ocupação do cargo de Gerente Técnico por Francisca Diana Fonseca, mantida a ocupação de Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira como Gerente Administrativo Financeiro; Nesse caso, deverá haver modificação no estatuto para contemplar a previsão de que, na vacância do cargo de Superintendente, o Gerente Administrativo/Financeiro assumirá as atribuições pertinentes às questões administrativas e financeiras de competência do Superintendente. Nesse sentido, ajustada ainda a necessidade de realização de realizar nova reunião daqui a três meses para verificar a efetividade das receitas e despesas apuradas pelo Consórcio; Quanto ao item 3) foi informado que o edital de PMI está pronto e que a perspectiva de lançamento é no final de março, pois falta expedir resolução regulamentando o procedimento de manifestação de interesse, o valor estimado do estudo que será com base no orçamento da FUNCERN e a capacitação da CPL de São Miguel do Gostoso; Quanto ao ponto 4) Ajustou-se a minuta de cessão de uso do imóvel de João Câmara que será a sede do consórcio, o que foi aprovado por todos. Dessa forma, ficou estabelecido que a próxima reunião será realizada daqui a três meses em data a ser definida mediante publicação de edital. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a reunião, e eu, RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA, assino a presente ata juntamente com o senhor Presidente e demais participantes

**RUBENS EDUARDO S. R. DE OLIVEIRA**  
Secretario

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO**

Presidente do CISMAG

<b>AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO</b>	Prefeitura Municipal de Taipu
Prefeito de Caçara do Norte	Prefeito
Prefeitura Municipal de Galinhos	<b>SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO</b>
Prefeito	<b>DRA. ALESSANDRA MIRANDA</b>
<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	Assessora Jurídica
<b>VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO,</b>	Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso
Secretário de Administração do Município	Prefeito
Prefeitura Municipal de Touros	<b>JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA</b>
Prefeito	Prefeitura Municipal de João Câmara
<b>FRANCISCO DE ASSIS</b>	<b>MANOEL DOS SANTOS BERNARDO</b>
Prefeitura Municipal de Jandaíra	Prefeito
Prefeita	Prefeitura Municipal de Parazinho
<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>CARLOS VERIANO DE LIMA</b>
<b>SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA</b>	Prefeito
Prefeita de Jardim de Angicos	<b>CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA</b>
<b>VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR</b>	Prefeito de São Bento do Norte
Prefeito da Cidade de Pedra Grande	<b>DRA. TATIANE DANTAS</b>
Prefeitura Municipal de Pedra Grande	Assessora Jurídica
<b>RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCA DIANA DE LIMA FONSECA</b>
Gerente Administrativo e Financeiro	Gerente Técnica do Consórcio

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**E5F324DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**01/2018 – COPIRN**

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**01/2018 – COPIRN, 2ª ETAPA, REFERENTE AO**  
**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE :**

Cristiano Monteiro da Silva – ME;Hospital São Luiz LTDA;Nossa Clínica Médica LTDA;C & C Saúde e Serviços LTDA;Clínica Fácil Eireli – ME;Advanced Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas EIRELI – ME;C H V Saúde LTDA;Centro de Tratamento Ósseo LTDA;Clínica Vida Atividades Médicas e Odontológicas Ltda ;A & R serviços Médicos e Consultórios LTDA;M H Núcleo de Saúde LTDA e Oftalmocentro.

Natal, 18 de Fevereiro 2019.

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
Presidente  
CPF/MF nº 201.550.004-97

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**3DBE99DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010, DE 018 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 010, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, Carlineide Justina da Silva Almeida, portador da C. de Identidade nº. 001.929.837 e inscrito no CPF/MF sob nº.

056.501.844-29, do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:**054EE8EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, Sonnara Cristyne de Souza Lelis, portadora da C. de Identidade nº. 002.603.356 e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.808.234-27, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:**A53FC7C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**0007/2018**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº**  
**0007/2018**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA RUA JOÃO DE DEUS, RUA DOM PEDRO II, RUA ANTÔNIO GUARDA, RUA JUSTINA ALVES E TRAVESSA EMÍLIA ALMEIDA. AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. Objeto do Convênio nº 079/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura., celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede a Rua Lauro Linhares, 32 – Estação – Patu/RN, com o valor de R\$ 110.462,26 (cento e dez e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional  
Ordenador(a) de Despesas.

**Data da Adjudicação:** 18 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**A537C958

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de Homologação.** Tomada de Preço nº 0007/2018. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA RUA JOÃO DE DEUS, RUA DOM PEDRO II, RUA ANTÔNIO GUARDA, RUA JUSTINA ALVES E TRAVESSA EMÍLIA ALMEIDA. AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. Objeto do Convênio nº 079/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede a Rua Lauro Linhares, 32 – Estação – Patu/RN, com o valor de R\$ 110.462,26 (cento e dez e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional - Ordenador(a) de Despesas.

**Data da Homologação:** Alexandria/RN, 18 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**F2051282

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 406, DE 18 DE FEVEREIRO DE  
2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 406, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispões sobre a execução do Hino Nacional e o Hino do Município de Alexandria em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal e das outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a existência da Lei 12.031, de 21 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resgatar e incentivar os valores cívicos em nossos jovens.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** – É obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino Municipal nas Escolas Públicas Municipais, bem como o seu cântico.

Parágrafo Primeiro – A execução e Cântico dos Hinos serão realizados todas às quintas-feiras, pontualmente às 07h00, no horário local.

Parágrafo Segundo – Juntamente com a Execução e Cântico será Hasteada a Bandeira do Brasil.

**Art. 2º** - A obrigação é imposta a todos os alunos desde o 1º ano do Ensino Fundamental, sendo responsabilidade dos Diretores das Escolas, os quais deverão orientar a organização do alunado e funcionários para que a atividade ocorra de forma coordenada e ordenada.

**Art.3º** - A Secretaria Municipal de Educação Fiscalizará o cumprimento do presente Decreto, determinando a imediata abertura de Processo Administrativo em caso de descumprimento, aplicando as sanções devidas.

**Art. 4º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 18 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D57040DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº001/2019-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** CNPJ: 29.831.924/0001-11, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP, homologado em 15/02/2019, os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, INCLUSIVE VEÍCULOS LOCADOS, OU QUE VENHAM A SER E, QUE POR FORÇA DE CONTRATO, ESTEJAM COM SEU ABASTECIMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO E DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, INCLUSIVE VEÍCULOS LOCADOS, OU QUE VENHAM A SER E, QUE POR FORÇA DE CONTRATO, ESTEJAM COM SEU ABASTECIMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**  
CNPJ: 29.831.924/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	89.160	4,19	373.580,40
02	OLEO DIESEL S10	LT	135.200	3,59	485.368,00
03	DIESEL S500	LT	98.400	3,49	343.416,00

A presente Ata apresenta o valor total de **1.202.364,40** (um milhão, duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 18 de fevereiro de 2019.

#### DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### DA CONTRATATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2019**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019**.

O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo

com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.001/2019.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunscrita de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA**;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

J C Belo Posto de Combustíveis EIRELI

CNPJ: 29.831.924/0001-11

**FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA**

CPF:012.749.364-62

Promitente Contratada

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:B0BD9619

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Conceder ao **Sr. Max Wagner Guilherme de Souza Filho**, Mat. 4855, Assessor de Engenharia e Arquitetura, Comissionado, 1 (uma) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de *entregar documentos e participar de uma reunião com o Setor de Engenharia da Caixa Econômica Federal e resolver assuntos referentes aos contratos e convênios do Município de Angicos/RN*, no dia 20 de fevereiro de 2019, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para 08h do dia 20 de fevereiro de 2019 e retorno previsto para 10h do dia seguinte.

O valor unitário de diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor concedido.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Mat. 3306

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:E8A00E47

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 12 de Março de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/09 e resolução nº 26 do FNDE/13, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com.

Antonio Martins - RN, 18 de Fevereiro de 2019

**JANINE MAIA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:DC41F3AA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Fixa as regras para cobrança de preço público por ocasião da cessão dos espaços públicos no Carnaval 2019 e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Apodi, **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 6º, inciso II e 66, IV, da Lei Orgânica vigente; e,

CONSIDERANDO que por ocasião da realização do Carnaval, serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais;

CONSIDERANDO que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79, § 3º, 197 e 198 do Código Tributário Municipal, pode o Município cobrar Preço Público pelo uso de bem público e também para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da exploração de atividades econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas a padronização de critérios técnicos e administrativos para o Carnaval 2019, que ocorrerá entre os dias 01 a 05 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de regulamentação quanto ao estabelecimento das condições mínimas necessárias à realização de EVENTOS DE REUNIÃO PÚBLICAS (EVENTOS TEMPORÁRIOS), bem como disciplinamentos sobre as providências a serem tomadas por seus organizadores, indispensáveis à segurança do público;

CONSIDERANDO, ao final, que, visando um serviço de maior qualidade, poderá o Município conceder descontos aos comerciantes que participarem de palestras que possam trazer maior qualidade ao atendimento e à conservação e higiene dos alimentos;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Preço Público a ser cobrado em caráter excepcional dos ocupantes de tendas, barracas e/ou carrinhos que utilizarem espaços públicos ao longo do percurso em que se realizará o Carnaval de Apodi 2019, incluindo-se o percurso do "Arrastão" com trio elétrico, que ocorrerá entre 01 e 05 de Fevereiro de 2019, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município de Apodi, observando-se para tanto os valores especificados na tabela de preço anexa a este Decreto.

Art. 2º - Por ocasião da cobrança do citado Preço Público, não será deduzido o valor que for devido a título de taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças providenciar o credenciamento dos permissionários emitindo, no ato, o documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado, bem assim da taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

§ 1º. O credenciamento dos permissionários dar-se-á no período compreendido entre 05 de fevereiro a 01 março de 2019, ofertando-se preferência aos proprietários dos bens imóveis localizados ao longo do percurso oficial do evento objeto deste Decreto.

§ 2º. Fica vedada a locação pelos permissionários dos espaços públicos cedidos.

§ 3º. Somente será permitida a instalação das tendas e barracas no dia 28 de fevereiro de 2019, após atendidas as exigências estabelecidas neste Decreto.

§ 4º. À exceção das Tendas e Barracas já fornecidas pela Prefeitura Municipal, a retirada das demais é de responsabilidade única e exclusiva dos permissionários e deverá ocorrer obrigatoriamente no dia 06 de Março de 2019, sob pena da tomada de providências cabíveis pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. É também responsabilidade dos permissionários realizar a padronização técnica da tenda ou barraca a ser ocupada, contendo obrigatoriamente os seguintes itens de segurança:

- extintor de incêndio de pó químico com capacidade mínima de 4 Kg, para aquelas tendas e barracas que estejam fora da praça de alimentação do evento;
- aterramento de segurança em todas as tendas e barracas edificadas com estruturas metálicas.

Art. 4º - O Município de Apodi realizará, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, Palestra com o tema "Manipulação de Alimentos", cuja participação será OBRIGATÓRIA a todos os comerciantes que se enquadrarem no presente Decreto e desejem participar do evento;

Parágrafo Único. Somente será relativizada a obrigação prevista no *caput* em caso de impossibilidade por motivo de saúde comprovada com a apresentação de atestado médico.

Art. 5º - Será concedido desconto de 25% (vinte e cinco por cento) àqueles que participarem das Palestras realizadas pelo SEBRAE, constantes no Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único. O desconto previsto no *caput* é único e não cumulativo e será concedido àqueles que apresentarem o certificado de participação fornecido pelo órgão.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 05 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

Barracas	RS 320,00
Barracas de Caipirinha	RS 180,00
Trailers	RS 320,00
Isopor de Bebidas (Por cada Isopor)	RS 50,00
Barracas de Sorvete	RS 120,00
Carrinho de Cachorro Quente	RS 180,00
Carrinho de Batata Frita	RS 120,00

VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS – 25% de desconto para pessoas que participarem dos seguintes cursos:

- Oferecidos pela Prefeitura

Palestra sobre Manipulação de Alimentos – Vigilância Sanitária

- Oferecidos pelo Sebrae

Palestra de Atendimento ao cliente

Palestra de Formação de Preço

Palestra MEI

Barracas	RS 240,00
Barracas de Caipirinha	RS 135,00
Trailers	RS 240,00
Isopor de Bebidas (Por cada Isopor)	RS 37,50
Barracas de Sorvete	RS 90,00
Carrinho de Cachorro Quente	RS 135,00
Carrinho de Batata Frita	RS 90,00

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:DB1114F6**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 1104/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 20 de fevereiro de 2019, para participar da 1ª Mostra SUS RN, e Assistir experiências Apresentadas para possíveis implantações no município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:321038E1**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

CONTRATO Nº: 14020001/2019.

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA 001/2019.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI  
 CONTRATADO: E PEREIRA TÔRRES – ME, CNPJ:  
 35.299.650/0001-64.  
 OBJETO: obtenção a firmação de parceira para exploração de serviços de estruturas físicas (camarotes), conforme valores e números limitados pela comissão, em contrapartida da comercialização dos camarotes, a empresa disponibilizara a estrutura para a realização do “Carnaval 2019, Folia, Animação e Tradição”, conforme especificações contidas no Anexo I do termo de referência deste edital.

VIGÊNCIA: De 14/02/2019 a 06/03/2019.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B611B77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 026/2019 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, considerando a necessidade de redistribuição do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDISTRIBUIR** o Servidor **AERTON DA SILVA PEGADO**, Matrícula N° 091.112, com seu respectivo cargo em comissão de **Coordenador**, criado pela Lei Complementar Municipal N° 015/2012, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde irá desempenhar as mesmas atribuições, observando a vinculação entre graus de complexidade e responsabilidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2019.

Arez/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF n° 026.464.044-68

**Publicado por:**  
 Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2EC08B90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 027/2019 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, considerando a necessidade de redistribuição do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDISTRIBUIR** a Servidora **LUCELIA BARBOSA DE SANTANA**, Matrícula N° 060.088, com seu respectivo cargo em comissão de **Coordenadora**, criado pela Lei Complementar Municipal N° 015/2012, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para o quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA**

**SOCIAL**, onde irá desempenhar as mesmas atribuições, observando a vinculação entre graus de complexidade e responsabilidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2019.

Arez/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF n° 026.464.044-68

**Publicado por:**  
 Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D7B77AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para prestação de serviço de reforma em bancada de ônibus e micro ônibus, junto a W. S. Serviços e Locações Eireli-ME, inscrito no CNPJ/CPF: 18.647.472/0001-04, no valor global de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e duzentos Reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, n° 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
 Prefeito Municipal

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**8EE4A4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2019**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no estado e no diário oficial da união, junto a SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/CPF: 08.381.234/0001-38, no valor global de R\$ 17.160,00 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta Reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, n° 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
 Prefeito Municipal

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**27AE0846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 - PROCESSO Nº.  
18020001/19**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão n.º 006/2019, com o objetivo de **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades deste município e da merenda escolar das escolas municipais de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.** Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 01 de março de 2019 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página [www.barcelona.rn.gov.br](http://www.barcelona.rn.gov.br) e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmbarcelona@gmail.com](mailto:cpl.pmbarcelona@gmail.com) ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**A6F1F60B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 188, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA CLAUDIA PAZ CABRAL, para a função de Coordenadora de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições da Portaria Nº 168, de 1º de agosto de 2018.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 12 de fevereiro de 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**23C39D42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 05/2019.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial SRPnº 05/2019, realizada em 12/02/2019, a saber:

Objeto: **contratação de serviços de recapagens de pneus de veículos pesados (ônibus, caminhão, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas) que faz parte da frota de veículos oficiais do município de Boa Saúde/RN.**

**PNEUTEX LTDA - EPP- CNPJ: 10.761.839/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de R\$ 98.650,00 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Boa Saúde/RN, em 18 de fevereiro de 2019

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**F909FBD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67 – DISPENSA DE LICITAÇÃO:11/2019- CONVÊNIO Nº 1/2019**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06**

**CONVENIENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO RN; CNPJ: 08.431.454/0001-29**

**OBJETO:** Prestação serviços de administração, na condição de agente de Integração, do programa de concessão de vaga de estágio remunerado ao estudante regularmente matriculado nos Curso Nível Técnico ou Superior/Tecnológico, com assiduidade efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior a fim de atender às necessidades de Prefeitura Municipal de Boa Saúde.

**VALOR:** Bolsa individual para o Ensino Superior de R\$ 700,00 (setecentos reais) com 20h semanais e 100 (cem reais) referente ao auxílio transporte; de 950,00 (novecentos e cinquenta reais) com 30h semanais e 150 (cento e cinquenta reais) referente ao auxílio transporte, pago diretamente ao estagiário, através de depósito em sua conta bancária pela Administração e o pagamento da contribuição institucional no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por estagiário/mês, cobrado a título de contra partida pelos serviços prestados ao IEL/RN.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 02/ (dois) anos de podendo suas disposições ser modificadas a qualquer tempo, de acordo entre as partes e com base na Legislação vigente, mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitada, contudo a integridade de seu objeto.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8666/93; Lei nº 319/2017 e Lei nº 11.788/2018, em suas atuais redações.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2019

**DAS ASSINATURAS:** Pela Concedente: o Sr.º José Walter de Oliveira Filho – Secretário de Administração e Planejamento. Pelo Conveniente: a Sr.ª Maria Angélica Teixeira; CPF nº 904.312.784-15

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**06E7120D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - ADESÃO Nº 001/2017**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses na prestação do serviço de manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais e odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município. Licitação: Adesão a ARP nº 001/2017. Assinatura do Aditivo: 05/02/2019. Contratada: ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO, CNPJ: 13.830.976/0001-33.

Bom Jesus/RN, 05 de fevereiro de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**A2C4223A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2019-GP.**

PORTARIA Nº 057/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar, SEM EFEITO a Portaria de Nº 050 (cinquenta) de 14 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**67A9ACF9

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 723 DE 18 DE FEVEREIRO 2019.****LEI MUNICIPAL Nº 723 DE 18 DE FEVEREIRO 2019.**

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, de forma escalonada e dar outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em consonância com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019.

**§ 1º** Para o cumprimento do que dispõe o caput deste Artigo, é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 2º** A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deve ser integralmente dedicadas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Nos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Art. 9º-A, § 1º, II e III, será concedido o segundo e o terceiro escalonamento ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE no mês de janeiro de 2020 e 2021.

**Art. 3º** - Além do vencimento base de que trata esta Lei, serão garantidas aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE efetivos, todas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

**Art. 4º** -O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da Presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5º do Art. 198 da Constituição Federal e do Art. 9º-C, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 11.350/2006.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2019.

**Art. 7º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**F64E62E2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 724 DE 18 DE FEVEREIRO 2019.****LEI MUNICIPAL Nº 724 DE 18 DE FEVEREIRO 2019.**

*Dispõe sobre a criação do abono especial do programa de qualificação das ações de vigilância em saúde (PQA-VS) aos servidores municipais que fazem parte das equipes do núcleo da vigilância em saúde (sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brejinho, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar e regulamentar o abono especial do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS),

**Art. 1º.** Fica criado o “Abono Especial PQA-VS”, a ser concedido aos servidores que fazem parte do bloco da Vigilância em Saúde a título de incentivo financeiro, mediante avaliação de desempenho, considerando os resultados alcançados pelo total de servidores de cada Vigilância.

**§ 1º.** O abono especial será pago com recursos do Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), instituído pela Portaria nº 1.708, de 16 de Agosto de 2013, do Ministério da Saúde, e transferindo ao Fundo Municipal pelo Ministério da Saúde.

**§ 2º.** O abono especial PQA-VS de que trata esta lei somente perdurará enquanto existir, na esfera federal, o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde com repasse de recursos financeiros para o Município.

**Art. 2º.** O “Abono especial PQA-VS” somente será pago se o Município de Brejinho fizer jus ao recebimento dos valores fixados no PQA-VS em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.708/2013.

**Parágrafo único.** Será pago aos servidores municipais vinculados a Vigilância em Saúde 60% (sessenta por cento) do valor recebido, de forma igualitária, na forma de “Abono Especial PQA-VS”, que será repassado no mês seguinte ao último repasse do ano vigente, desde que ocorram os repasses federais, podendo variar de acordo com regulamentação do programa por parte do Governo Federal e 40% (quarenta por cento) para gestão investir em insumos e capacitações.

**Art. 3º.** Farão jus ao “abono especial PQA-VS” todos os servidores em atividade, sejam concursados, funções gratificadas ou contratados, vinculados na Vigilância em Saúde que aderirem ao programa e assinarem termo de compromisso.

**Parágrafo único.** Os servidores terão direito a receber o abono especial de que trata esta lei somente enquanto estiverem integradas na Vigilância em Saúde.

**Art. 4º.** Não fará jus a gratificação de que trata esta lei o servidor que:

**I.** Obtiver 15(quinze) faltas sem justificativa durante o ano;

**II.** Deixar de comparecer, sem justificativa as atividades educativas e de planejamento das ações, quando convocados pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenadores de equipe;

**III.** Deixar de executar as atividades diárias e as ações pertinentes ao PQA-VS;

**IV.** Praticar falta grave no exercício da lei profissional destinado a cada classe profissional, receberem qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições;

**V.** Não assinar o termo de compromisso do PQA-VS.

**Parágrafo único.** Caberá a Coordenação da Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador a comunicação por escrito à Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Recursos Humanos quando ocorrer situações descritas no Art. 4º.

**Art. 5º.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde envio regular ao Setor de Recursos Humanos de listagem nominal com os nomes dos servidores e devido valor que farão jus ao recebimento do abono especial PQA-VS criada por esta lei;

**Art. 6º.** O abono especial PQA-VS em nenhuma hipótese será incorporado à remuneração dos servidores públicos e sobre ela não incidirão quaisquer vantagens.

**Art. 7º.** Os recursos para atender o presente crédito especial são advindos da União/MS-Ministério da Saúde e obedecerá à seguinte classificação:

TRANSFERÊNCIA DO SUS  
PROGRAMA DE TRABALHO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REDUÇÃO DA  
MOBIMORTALIDADE A PARTIR DA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
ELEMENTO DA DESPESA  
Adicional de Cumprimento de Metas  
Fonte: \_\_\_\_\_ RECURSOS DO SUS

**Art. 8º.** O incentivo financeiro do Ministério da Saúde será recolhido na seguinte rubrica de receita.

Transferências Correntes  
Transferências da União  
Transferências de Recursos SUS  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 10º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Velho/RN, em 18 de fevereiro de 2019

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**3A4A605E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
027/2018**

**EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.  
**FORNECEDOR/EXECUTOR:** EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.446.094/0001-22.

**FORNECEDOR/EXECUTOR:** COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.761.843/0001-25.

**OBJETO:** ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, para registro de preços, devidamente realizado pelo Município Monte Alegre/RN, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionados para atender a demanda do Município de Caiçara do Norte/RN/RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

**DATA:** 22 de Janeiro de 2019.

**ASSINATURA:** Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 22 de Janeiro de 2019.**

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**551E2F31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011502/2019  
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011502/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**

**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de link de internet, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**FORNECEDOR:** Empresa ARNALDO FELIPE DE ARAÚJO JUNIOR -ME/ CNPJ (MF) Nº 14.620.471/0001-07, vencedora dos itens: 01, 02, 03 da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

**ASSINATURA:** Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**CF88ABFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de link de internet, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração

Municipal, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

**Empresa:** ARNALDO FELIPE DE ARAÚJO JUNIOR -ME/ CNPJ (MF) Nº 14.620.471/0001-07, vencedora dos itens: 01, 02, 03 da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**AB0293FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de link de internet, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

**Empresa:** Empresa ARNALDO FELIPE DE ARAÚJO JUNIOR - ME/ CNPJ (MF) Nº 14.620.471/0001-07, vencedora dos itens: 01, 02, 03 da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 15 de Fevereiro de 2019.**

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**F63A278B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL PP  
001/2018**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

*TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 09.02.2018 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE TONER SEM LIMITE DE IMPRESSÃO, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, CNPJ: 18.791.607/0001-00.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas

Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, CNPJ: 18.791.607/0001-00**, representada pelo senhor Francisco Juscelino dos Santos Silva, CPF: 042.449.614-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2018, *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 09.02.2018:*

**CLÁUSULA 1a. – DO PRAZO**

*I – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter vigência dentro do seguinte novo período: 11 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020.*

**Parágrafo Único – Da fundamentação legal:**

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

**CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

Caiçaras do Rio do Vento/RN, 11 de fevereiro de 2019.

<b>FELIPE MÜLLER</b>	<b>FRANCISCO JUSCELINO DOS S. SILVA</b>
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**9987654E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** GERALDO VITORINO DE ANDRADE, CPF: 050.304.554-34.

**OBJETO:** Locação de imóvel para servir de anexo da Escola Municipal Centro Infantil Professora Ericina Bandeira Fernandes, no período de janeiro a 31 dezembro de 2019.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FPM, ROYALTIES, ICMS, QSE (Salário-Educação).

**VALOR:** Mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual.

**RATIFICAÇÃO:** Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 10 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**E662ABF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
012/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso X**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Locação de imóvel para servir de anexo da Escola Municipal Centro Infantil Professora Ericina Bandeira Fernandes, no período de janeiro a 31 dezembro de 2019**, pelo valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** e valor anual de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 10 de janeiro de 2019.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:EE94DCC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 012/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 012/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** GERALDO VITORINO DE ANDRADE, CPF: 050.304.554-34.

**OBJETO:** Locação de imóvel para servir de anexo da Escola Municipal Centro Infantil Professora Ericina Bandeira Fernandes, no período de janeiro a 31 dezembro de 2019.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

**VALOR:** Mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual.

**ASSINATURAS:** Felipe Müller (Pelo Contratante) / Geraldo Vitorino de Andrade (Pela Contratada). Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura).

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:3C07897C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL PP 004/2018**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, COM OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA PRIME LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 10.535.536/0001-65.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.189/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PRIME LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 10.535.536/0001-65, com sede a Rua Mariano Barbosa de Farias, 65, Carnaubais/RN, neste

ato representado pelo Sr. Paulo Giovanni Pereira Wanderley, CPF: 008.828.514-62, Brasileiro, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constante do contrato de prestação de serviços, *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual:*

**CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS**

*I – Aditamento do prazo em 12(doze) meses do lote 2, item 1, iniciando-se na data deste termo aditivo.*

*Parágrafo Único – Da fundamentação legal:*

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

**CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

*Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de dezembro de 2018.*

<b>FELIPE MÜLLER</b>	<b>PAULO GIOVANNI PEREIRA WANDERLEY</b>
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:13FCB568

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
002/2019**

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

INTERESSADO: PRIME LOCAÇÕES  
PROCESSO: 0064/2019  
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 002/2019  
DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Trata-se de impugnação, interposta pela empresa PRIME LOCAÇÕES EIRELI-EPP CNPJ: 10.535.536/0001-65, devidamente qualificada, através de seu representante legal, contra edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, destinado a contratação de serviço de transporte Escolar, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos do ensino fundamental e rede estadual de ensino.

**DO RELATÓRIO.**

Alega a empresa impugnante partir da leitura do edital, que seja retirado do edital o item 5.3.b, “Certificado ou documento de Registro no Conselho Regional de Administração (CRA)”.

Solicita que o Pregoeiro acolha a presente impugnação realizando as alterações e adequações ao edital quanto aos aspectos ora abordados, as quais são necessárias ao regular processamento desta licitação.

**DO PARECER:**

A Impugnação se refere a suposta ilegalidade da exigência contida no instrumento convocatório, a comprovação do registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Administração – CRA. Para fundamentar a ilegalidade suscitada, a Impugnante afirmou que as exigências editalícias acima transcritas restringem o processo licitatório, além de confrontar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Em síntese os fatos narrados na representação. Passamos a analisar o mérito das alegações.

Sem maiores divagações doutrinárias ou jurisprudenciais, cumpre salientar que a presente impugnação foi apresentada de forma tempestiva. Os Tribunais Pátrios e Corte de Contas têm se deparado com questionamentos sobre a necessidade de exigir o registro junto ao Conselho Regional de Administração competente nas licitações para a

contratação de serviços terceirizados. Os referidos questionamentos têm origem no artigo 3º da Resolução Normativa do Conselho Federal de Administração, de 30 de setembro de 2010, in verbis:

*Art. 3º – Serão obrigatoriamente registradas nos CRAs as Pessoas Jurídicas (PJ) de direito público e privado que explorem, sob qualquer forma, atividades de Administrador.*

Especificamente sobre os serviços terceirizados, o Conselho Federal de Administração, através do Acórdão nº 01/97 decidiu:

*(...) julgar obrigatório o registro das empresas prestadoras de serviços terceirizados (limpeza e conservação, segurança e vigilância, copeiragem e outros), cuja execução requer o fornecimento de mão de obra, nos Conselhos Regionais de Administração, por ficar caracterizadas atividades típicas do profissional Administrador, tais como: recrutamento, seleção, admissão, treinamento, desenvolvimento, movimentação e supervisão de recursos humanos.*

Depreende-se do dispositivo acima transcrito, que a prestação de serviço de transporte escolar à Administração Pública através da locação de veículo com motorista constitui atividade de locação de mão de obra sujeita ao registro no CRA, pois coloca à disposição de terceiro mão de obra selecionada e qualificada, exercendo atividades de administração, a exemplo de recrutamento e seleção de pessoal, admissão, demissão e administração de pessoal, pagamento de salários, gratificações, atividades inseridas no campo de recursos humanos, área privativa do Administrador, em consonância com o art. 2º da Lei 4.769/65.

Registre-se, por oportuno, que o inciso I do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, autoriza o órgão ou entidade licitante a exigir, para fins de qualificação técnica dos interessados, “registro ou inscrição na entidade profissional competente”

Segundo as normas contidas nos artigos 5º, XIII, e 170, parágrafo único, ambos da Constituição Federal de 1988, o exercício de profissões e de atividades econômicas, via de regra, é livre.

Todavia, há profissões e atividades econômicas cujo exercício está regulamentado por lei, como ocorre nos casos da advocacia (Lei nº 8.906/94), da administração de empresas (Lei nº 4.769/65) e da engenharia e da arquitetura (Lei nº 5.194/66), dentre outras. Nesses casos, o exercício não é totalmente livre, devendo se amoldar às normas previstas na legislação de regência.

Quem fiscaliza o cumprimento da regulamentação contida nas referidas normas de regência pelos profissionais e empresas são os chamados conselhos fiscalizadores das profissões, que são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criadas sob a forma de autarquias. A título exemplificativo, citamos os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, os Conselhos Regionais de Administração – CRA’s e os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA’s, dentre tantos outros

As referidas entidades, no exercício do poder de polícia, além de dar concretude às disposições legais, através da edição de atos normativos, promovem a inscrição dos profissionais e o registro de empresas do ramo em seus quadros, desde que cumpram as exigências legais e regulamentares para tanto.

Para as empresas e profissionais cuja atividade se encontrar destituída de normatização em lei própria, não havendo, portanto, entidade fiscalizadora, não é legítimo incluir a exigência de registro ou inscrição nos editais de licitação.

Com base nas alegações acima, é possível concluir que o Conselho Federal de Administração – CFA se considera entidade profissional competente para exercer a fiscalização das empresas que explorem, sob qualquer forma, a atividade de administração, o que conduz ao entendimento de que a inscrição dessas empresas neste Conselho se faz obrigatória.

Em diversas manifestações, o Tribunal de Contas da União posicionou-se no sentido de que a exigência da inscrição junto ao CRA competente nos casos de terceirização de serviços é válida. Senão vejamos:

*Acórdão nº 2783/2003 – Primeira Câmara, oportunidade na qual ficou assentado que seria “notório que empresas de conservação e limpeza devem ter lastro na área do conhecimento sobre Administração, haja vista as atividades de gerenciamento e execução de atividades laborais, o que justifica sem maiores problemas tal exigência do registro no CRA. (Relator: Ministro Marcos Vinicius Vilaça. Sessão em 11/11/2003).*

A obrigação cadastral da locação de mão de obra no CRA da localidade em que atua a empresa, além de previsão legal, não constitui caráter restritivo à competição, mas confere maior segurança ao processo licitatório, garantindo a qualidade dos serviços prestados pelas prestadoras de serviços e evitando riscos de contratações com entidades desqualificadas tecnicamente ou inidôneas.

Sendo assim, concluímos que a exigência constante no Edital de que a empresa apresente a comprovação de registro da empresa e do administrador na entidade competente (CRA) da região em que estiver vinculada.

Com o propósito de buscar uma posição adequada à legislação que objetiva a segurança na contratação de serviços, especialmente da prestação de serviço de transporte escolar para a administração pública, faz-se imprescindível o cumprimento da exigência do registro cadastral das empresas e do seu Administrador Responsável Técnico no Conselho Regional de Administração, nos termos dos arts. 14 e 15 da Lei Federal 4.769/1965, bem como no art. 5º da CF.

É importante destacar ainda, que a Lei 8666/93, em seu artigo 30, inciso IV, dispõe dentre as exigências de qualificação técnica o atendimento de requisitos previstos em lei especial.

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (grifo nosso).*

Pelo exposto, conheço a Impugnação apresentada pela empresa PRIME LOCAÇÕES EIRELI - EPP e, no mérito, **JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, mantendo-se as disposições editalícias em sua integralidade. Por fim, considerando que não há alteração do instrumento convocatório, tampouco qualquer prejuízo à elaboração da proposta, desnecessária a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, razão pela qual marco a data de abertura para o dia 22 de fevereiro de 2019 as 10:00 horas horário local.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:83843595

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**002/2019**

**AVISO AOS LICITANTES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que a sessão para o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", por intermédio do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR (REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**, fica remarcada para o dia 22.02.2019, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 18 de fevereiro de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**6B8AA0B1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2019-GP**

Renova a Cessão Funcional da servidora Conceição de Maria Ribeiro e Silva, para o Tribunal de Justiça da Comarca de Lajes/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V; CONSIDERANDO, a solicitação da Presidência do TJRN, para renovação da cessão funcional da Servidora Pública em epígrafe, no cargo de Agente Administrativo; CONSIDERANDO, a necessidade de renovar a cessão funcional, para a continuidade dos seus serviços junto ao Tribunal de Justiça da Comarca de Lajes/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RENOVAR** a cessão da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO E SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 000073, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, para continuar prestando seus serviços junto a esse egrégio Tribunal de Justiça da comarca de Lajes/RN, sendo com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. Esta cessão será feita, observando o período determinado de 02 anos sendo de 01/01/2019 a 31/12/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 18 de fevereiro de 2019.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias  
**Código Identificador:**ABFF6267

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 004/2019 -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO  
DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO  
MUNICIPAL PARA USO DA SECRETARIA DE  
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1811060144**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE  
EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software integrado de arrecadação municipal para uso da Secretaria de Tributação e Finanças**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 11 de março de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**04621822

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 020/2019**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMS/CAICÓ Nº  
190215133**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de camisetas em malhas, para realização das ações carnavalescas desenvolvida com os usuários e funcionários envolvidos nos serviços de SAÚDE MENTAL.

**TERMO DE DISPENSA Nº 020/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**RATIFICO** o objeto respectivo a Empresa: ARTE MALHAS LTDA ME – CNPJ: 14.289.024/0001-17, perfazendo a importância global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição dos produtos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN, ficando a liquidação e pagamentos das despesas geradas com a presente contratação condicionadas à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista pelas profissionais aqui identificadas.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**0C6290B0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2019 - CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.01.30.0026**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas.

**TERMO DE DISPENSA Nº 022/2019**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS** (CNPJ nº 10.477.835/0001-90), perfazendo a importância global de **R\$ 5.940,99** (cinco mil novecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Gabinete do Prefeito**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**2510F747

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2019**

**DISPENSA Nº 022/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.02.15.0004**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** EMBARQUE JÁ VIAGENS, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas; **VALOR GLOBAL: R\$ 5.940,99** (cinco mil novecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.2002.4.122.24.2.2.0; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 339033; **FONTES:** 01001 e 2.6006.4.123.25.2.12.0; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 339033; **FONTES:** 01001.

Caicó/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**3FE612F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 006/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (BANHEIROS QUÍMICOS, GRADE DE CONTENÇÃO, PALCO, TENDA, GERADOR E PRATICÁVEL) PARA EVENTOS DESTE MUNICÍPIO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. **006/2019**, o Pregoeiro, Sr. **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**228 - OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA (07.777.441/0001-43)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	3357 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS individuais e portáteis com os adesivos de identificação como "sanitário masculino/sanitário feminino", altura mínima de 02 metros, largura mínima 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico	Dia	470	134,00	62.980,00

TOTAL 62.980,00

**229 - ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA (15.808.591/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3355 - GERADOR Com capacidade mínima de 180kva, silenciado e cabinado, no preço da contratada já deverá estar incluso transporte, manutenção, combustível, instalação, hospedagem e alimentação d equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART é da contratada.	Dia	5	1.380,00	6.900,00
2	3356 - GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO GALVANIZADO (2,00 DE COMPRIMENTO X 1,20 DE ALTURA)	M	1.800	21,00	37.800,00
4	3358 - PALCO DE GRANDE PORTE mínimo de 12m de frente por 08 m de fundo, mínimo 07 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o piso 2,20m, com cobertura em lona nighth-day estrutura em alumínio e piso em madeira, com escada de acesso, dentro das normas do CBM, 02 (dois) camarins 4x4 com cobertura, painéis TS, travessas em alumínio, com piso revestido em carpete, climatizados, montados atrás do palco. ART das montagens é de responsabilidade da Contratada e deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades.	Dia	5	3.480,00	17.400,00
5	3359 - PALCO DE PEQUENO PORTE 06M DE FRENTE mínimo de 06m de frente por 06 m de fundo, mínimo 04 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o piso 1,20m, com cobertura em lona nighth-day estrutura metálica e madeira, com escada de acesso, dentro das normas do CBM, 01 (um) camarim montados atrás do palco. ART das montagens é de responsabilidade da Contratada e deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades.	Dia	10	1.390,00	13.900,00
6	3360 - PALCO DE PEQUENO PORTE 8M DE FRENTE mínimo de 08m de frente por 06 m de fundo, mínimo 04 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o piso 1,20m, com cobertura em lona nighth-day estrutura metálica e madeira, com escada de acesso, dentro das normas do CBM, 01 (um) camarim montados atrás do palco. ART das montagens é de responsabilidade da Contratada e deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades.	Dia	30	1.640,00	49.200,00
7	3361 - PRATICÁVEL DE ESTRUTURA METÁLICA, 6X6 METROS, COM COBERTURA, COM 50CM DE ALTURA	Dia	2	1.090,00	2.180,00
8	3362 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA DE LONA NIGH-TH-DAY MEDINDO 12X12	Dia	10	620,00	6.200,00
9	3364 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA DE LONA NIGH-TH-DAY MEDINDO 06X06	Dia	75	280,00	21.000,00
10	3363 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA DE FERRO, COM COBERTURA DE LONA NIGH-TH-DAY MEDINDO 04X04	Dia	40	150,00	6.000,00
11	3365 - Sonorização fixa de médio porte 01 mesa de som de 24 canais, 04 caixas graves, 04 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 potências, 15 microfones, 10 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno, 01 retorno para bateria, 03 retornos individuais , 02 divisores, 02 compressores de 04 vias, 01 guete para bateria	Dia	45	1.800,00	81.000,00
12	3366 - Sonorização pequeno porte 01 (uma) mesa de som analógica, 01 (um) aparelho CDJ para musicas, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) microfone com fio, 04 (quatro) caixas tipo fly, 04 (quatro) amplificadores, 01 (um) processador digital.	Dia	20	850,00	17.000,00
13	3367 - SOM DE GRANDE PORTE com 02 mesas de som digital de no mínimo 64 canais com expansor, 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias , 24 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 24 caixas para grave modelo sb 1.000, 04 amplificadores para graves de no mínimo 50000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 70000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 10000 waltsrms cada, 04 torres de delay com 4 medios e 4 subgraves em cada. Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais, retorno que atenda banda de nível nacional. Obs1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para	Dia	9	2.950,00	26.550,00

evitar ruídos no som e choque elétricos. A responsabilidade pela ARTé da contratada.				
<b>TOTAL</b>				285.130,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

**Caicó/RN – 15 de fevereiro de 2019**

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:F3D6C858**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 007/2019 - REGISTRO DE  
PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA  
DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES  
ADMINISTRATIVA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 007/2019, o Pregoeiro, Sr. **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**75 - KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA (14.909.605/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	3349 - VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO SEMANAL EM CADIA DE RÁDIOS AM E FM COM DURAÇÃO DE 30MIN, PARA DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	MÊS	24	2.090,00	50.160,00
5	3351 - TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM RÁDIOS AM E FM	UN	10	1.900,00	19.000,00
6	3352 - VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO DIÁRIOS EM CADIA DE RÁDIOS AM E FM COM DURAÇÃO DE 05 MIN, PARA DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	150	250,00	37.500,00
8	3354 - VEICULAÇÃO DE BANNERES MEDINDO 1000PX/150PX EM BLOGS, DURANTE UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 30 DIAS	UN	48	570,00	27.360,00
<b>TOTAL</b>					134.020,00

**218 - FAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO 03949149457 (14.069.134/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	3353 - DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE EQUIPADO COM CAIXAS DE SOM, PALCO NA PARTE SUPERIOR, POTÊNCIA DE 6.500 WATTS, AMPLIFICADORES, ENERGIA PRÓPRIA, MESA DE SOM ANALÓGICA, 10 CANAIS, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS) E 02 MICROFONES C.	HR	300	45,00	13.500,00
<b>TOTAL</b>					13.500,00

**220 - VALDIMIR FERNANDES DE MEDEIROS (00.483.556/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3347 - VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30" EM RÁDIO AM	UN	400	20,00	8.000,00
2	3348 - VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30" EM RÁDIO FM	UN	500	28,00	14.000,00
4	3350 - PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS PARA RÁDIO E CARRO DE SOM 30 SEGUNDOS	UN	40	60,00	2.400,00

<b>TOTAL</b>	24.400,00
--------------	-----------

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

**Caicó/RN – 15 de fevereiro de 2019**

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:6B2DAE24**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - LEI 13.019/2014  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco-TREME TREME

**OBJETO:** Realização de Parceria com a Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco-TREME TREME, ajuda financeira ao Bloco Treme Treme para Carnaval Multicultural 2019.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público.

**DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição:** Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco-TREME TREME a fim de atender nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de R\$ **35.498,50** (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); Fonte 1000- Recursos Próprios do Município, referente as Emendas Impositivas nº 06, 07, 08, 17, 26, 51,68, 76/2018 (Projeto de Lei nº5.153/19).

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada Instituição, através das Dotações Orçamentárias: 13.13.392.0021.1305.0728 e 13.13.392.0021.1305.2026; Elemento Despesa: 335041; Fontes de Recurso: 1000, Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco-TREME TREME, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Raquel de Araújo Morais  
**Código Identificador:**6668574C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- LEI 13.019/2014**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N ° 002/2019**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru-ACCBC

**OBJETO:** Realização de Parceria com a Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru-ACCBC, ajuda financeira ao Bloco Canguru para Carnaval Multicultural 2019.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público.

**DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição:** Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru-ACCBC a fim de atender nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de R\$ **41.999,20** (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos): Fonte 01000-Recursos Próprios do Município, referente as Emendas Impositivas nº 05, 06, 07, 08, 26, 51, 52, 75 e 76/2018 (Projeto de Lei nº 5.153/19).

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação 13.13.392.0021.1305.2222 e 13.13.392.0021.1305.2026; Elemento de Despesa: 335041; Fontes de Recurso: 1000, Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru-ACCBC, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Raquel de Araújo Morais  
**Código Identificador:**872D0DE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- LEI 13.019/2014**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N ° 003/2019**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF

**OBJETO:** Realização de Parceria com a Associação Cultural Amigos da Furiosa – ACAF ajuda financeira ao Bloco Furiosa para Carnaval Multicultural 2019.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público.

**DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição:** Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF a fim de atender nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de R\$ **48.411,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e onze reais): Fonte 01000- Recursos Próprios do Município, referente às Emendas Impositivas nº 08, 12, 16, 36, 51, 54, 76, 26 e 02/2018.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação 13.13.392.0021.1305.2219 e 13.13.392.0021.1305.2026; Elemento Despesa: 335041; Fontes de Recurso: 1000, Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Raquel de Araújo Morais  
**Código Identificador:**1B53814A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 287/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 056.265.204-30, do cargo de provimento em confiança de Secretário, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**10C2BD0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 288/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **VALESKA SALVINO LEITE**, inscrita no CPF nº 012.154.654-44, do cargo de Provimento em Confiança de Assessora Jurídica, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**4DEC7C9A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 289/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **VALESKA SALVINO LEITE**, inscrita no CPF nº 012.154.654-44, para o cargo de provimento em confiança de Secretária, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**C6F3D374

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 290/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **ANA RAQUEL DE ARAÚJO MORAIS**, inscrita no CPF nº 011.738.494-16, do cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**863A03EA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 291/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **ANA RAQUEL DE ARAÚJO MORAIS**, inscrita no CPF nº 011.738.494-16, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessora Jurídica, da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**59D6B8CB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 292/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 056.265.204-30, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**C2585796

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 293/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 051.375.324-95, para o cargo de Provimento em Confiança de Controlador Adjunto da Controladoria Geral.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**D1F1EA2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 294/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **THAISE MEIRY DA SILVA**, inscrita no CPF nº 062.072.764-00, para o cargo de Provedor em Confiança de Coordenadora de Promoção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**0076018E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 295/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 118/2019 - SMS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o funcionário **IVANILDO CARLOS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula nº 1.5062, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**26FD1E1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 296/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **ODAIR JOSÉ FERREIRA DA FONSECA**, Professor PEM-LP/EIL, Matrícula nº 1.1341, para o cargo de Provedor em Confiança de Vice-Diretor da Escola Profissional Júlia Medeiros – Bairro Paraíba, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**E7D09837

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 297/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2019.02.12.0049;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **CAIO DANIEL FERNANDES MENDES**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5575, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**D41D6689

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 298/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2019.02.12.0026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARILENE PEREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1650, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**4BEC029B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 299/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, **CLARISSA DE MEDEIROS BRITO**, inscrita no CPF nº 076.366.784-62, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Centro (Silvino Dantas), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**F4605006

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 300/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, **ELIZABETH JORDANA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 017.625.934-16, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Centro (Silvino Dantas), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**D028CE18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 301/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, **JACIELMA DOS SANTOS OLIVEIRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 008.438.114-04, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**7F511FCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 302/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, **JOÃO BOSCO BEZERRA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 086.821.844-86, para o cargo de Provimento em Confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PESSOA IDOSA**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**30B5ECB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 303/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER, **GILMARA SANCHES FERREIRA DA FONSECA**, inscrita no CPF nº 025.093.944-44, do cargo de Provimento em Confiança de Membro / Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**7F810050

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 304/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF Nº
PRESIDENTE PREGOIEIRO – ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS	071.460.884-05
MEMBRO PREGOIEIRO / EQUIPE DE APOIO – JOÃO BALBINO DA COSTA	357.716.314-34
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ANA LÍGIA DE AZEVEDO ARAÚJO	066.612.594-50
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – GERALDO MAGELA DE ARAÚJO BARROS	490.110.734-87
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ALEXANDRE DE MEDEIROS SANTOS	035.791.324-82
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	241.535.164-40
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – AMANDA CRISTIANE DE MEDEIROS BATISTA	057.916.954-90
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – FABRIZIO MAURICIO DANTAS	490.135.054-49
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ANA BEATRIZ DE ARAÚJO BRITO	065.847.614-95
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS	937.333.304-63
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – WISTERLÂNDIA KEYLA DE LIMA F. RODRIGUES	010.117.704-66
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – HALDERLEY DANTAS GOMES	053.098.644-23
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	070.816.954-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 262/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**1C00E52B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 305/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR, EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 104.326.424-80, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Receita e Despesa, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**7705765A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 672 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de regulamentar o uso de espaço público para comercialização e outras atividades durante o período de festividades de Carnaval Multicultural de Caicó no ano de 2019:

**DECRETA:**

**Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O comércio de alimentos e outros materiais em vias e áreas públicas deve atender aos parâmetros fixados neste Decreto, excetuando-se as feiras livres e outras atividades previstas em lei específica.

**Art. 2º**- O comércio de alimentos e outros materiais em vias e áreas públicas será exercido mediante permissão de uso, a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, concedido pelo órgão ou entidade responsável pela área a ser outorgada, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem que assista ao permissionário qualquer direito à indenização.

§ 1º - A ocupação dos locais públicos de que trata este Decreto será feita mediante prévio cadastro, respeitando o número e os locais passíveis de permissões de uso a serem outorgadas nas áreas públicas.

§ 2º - Compete à Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, analisar os pedidos e adotar as providências para autorização das ocupações.

**Art. 3º**- Para fins do disposto deste Decreto, respeitada a competência da vigilância sanitária para regulamentação, consideram-se:

I - produto ou alimento perecível: produto alimentício, in natura, semi-preparado, industrializado ou preparado pronto para o consumo que, pela sua natureza ou composição, necessita de condições especiais de temperatura para sua conservação, assim entendido a sua refrigeração, congelamento ou aquecimento, de bebidas e alimentos à base de leite, produtos lácteos, ovos, carne, aves, pescados, mariscos ou outros ingredientes;

II - produto ou alimento não perecível: produto alimentício que, pela sua natureza e composição, pode ser mantido em temperatura ambiente até seu consumo e não necessita de condições especiais de conservação, sendo refrigeração, congelamento ou aquecimento, desde que observadas as condições de conservação e armazenamento

adequadas, as características específicas dos alimentos e bebidas e o tempo de vida útil e o prazo de validade.

## Capítulo II DO COMÉRCIO DE ALIMENTOS

### SEÇÃO I DOS EQUIPAMENTOS

**Art. 4º** - O comércio de alimentos em vias e áreas públicas compreende a venda direta, em caráter permanente ou eventual, conforme as seguintes categorias de equipamentos:

I - Categoria A: alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do período, com o comprimento máximo de 3m (três metros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2m (dois metros);

II - Categoria B: alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado);

III - Categoria C: alimentos comercializados em barracas, tendas ou qualquer outra forma que impeça sua imediata condução;

IV - Categoria D: estrutura destinada a eventos com reunião de pessoas e acesso restrito, mediante remuneração (camarotes e afins).

V - Categoria E: estrutura de motorhome, trailer ou similares, destinados para reunião de pessoas.

Parágrafo único: para as Categorias A e B é proibida a montagem de tendas e coberturas, exceto quando a cobertura faz parte da estrutura do próprio veículo, carrinho ou tabuleiro, devendo respeitar as dimensões citadas acima.

### SEÇÃO II DOS ALIMENTOS

**Art. 5º** - Os alimentos preparados e os produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, perecíveis ou não, desde que acondicionados adequadamente, poderão ser comercializados nas vias e espaços públicos.

§ 1º - Somente será permitida a comercialização de produtos ou alimentos perecíveis mediante a disponibilização de equipamentos específicos, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos.

§ 2º - Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos equipamentos de que trata este Decreto por crianças ou adolescentes, assim entendido como menores de 18 anos de idade.

**Art. 6º** - O armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos devem observar a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.

Parágrafo único - Todos os equipamentos devem ter depósito de captação dos resíduos líquidos e sólidos gerados, bem como lixeiras, para posterior descarte, vedado o descarte na via pública e rede pluvial.

**Art. 7º** - A Prefeitura Municipal de Caicó/RN poderá aplicar, além do disposto neste Decreto, outras normas vigentes que assegurem as condições higiênico-sanitárias e o cumprimento das boas práticas nas atividades relacionadas com alimentos, equipamentos e utensílios mínimos para a comercialização de alimentos com segurança sanitária.

### SEÇÃO III DOS LOCAIS PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO

**Art. 8º** - Serão objeto de permissão de uso apenas as áreas públicas relacionadas no mapa que está disponível na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, localizada à Rua Felipe Guerra, 134 Centro de Caicó.

Parágrafo Único - O mapa estabelecerá os ramos de atividades permitidos para cada local do Corredor da Folia e do Complexo Ilha de Sant'Ana.

**Art. 9º** - É vedada a instalação de equipamentos de qualquer categoria nas zonas estritamente residenciais, em vagas especiais de

estacionamento e em passeios públicos, respeitando os dispositivos urbanos que garantam acessibilidade.

## Capítulo III DO PROCEDIMENTO

**Art. 10º** - Após a divulgação dos pontos passíveis de outorga de permissão de uso, o interessado deve formalizar o pedido mediante requerimento/ofício próprio dirigido ao órgão responsável pelo espaço, indicando:

I - a categoria do equipamento a ser utilizado;

II - os alimentos a serem comercializados;

III - os dias e os períodos requeridos para o funcionamento.

§ 1º - O pedido de que trata o caput deste artigo será instruído com os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade e do CPF do interessado.

b) comprovante de residência.

c) identificação do ponto pretendido, contendo referências.

§ 2º - Não será autorizada a comercialização de comida em estabelecimentos conhecidos como foodtrucks e trailers, nem instalação de churrasqueiras nas vias públicas que fazem parte do Corredor da Folia, visando a melhor fluidez na passagem dos blocos de rua e a segurança do folião. Será destinado um local específico para esses equipamentos.

§ 3º - O pedido deverá ser formalizado no prazo de 19 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2019, na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, localizada à Rua Felipe Guerra, 134 Centro de Caicó.

## SEÇÃO II DA ANÁLISE PRELIMINAR DAS CONDIÇÕES DE VIABILIDADE DO PEDIDO

**Art. 11** - A análise da viabilidade do pedido de permissão de uso para determinado ponto levará em consideração os seguintes requisitos:

I - A compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, considerando as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres, automóveis e demais veículos, as regras de uso e ocupação do solo e as normas de acessibilidade;

II - A adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento tendo em vista os alimentos comercializados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 5º deste Decreto;

III - A ordem cronológica de cada requerimento.

IV - O pedido poderá ser indeferido quando constatada a inadequação do ponto pretendido ou a incompatibilidade entre o ponto, o equipamento a ser utilizado, os dias e horários pretendidos e os alimentos a serem comercializados.

Parágrafo único. Havendo mais de um requerimento interessado para o mesmo ponto, terá prioridade o ocupante de anos anteriores, desde que atendidas todas as condições deste Decreto.

**Art. 12** - A instalação de qualquer equipamento somente será permitida após demarcação física das áreas e expedição da autorização, obedecidos os locais determinados, as datas estabelecidas e mediante comprovação de pagamento do preço público devido, definidos em ato próprio, de acordo com os tipos e dimensões dos equipamentos e atividades.

§ 1º Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada permissionário.

§ 2º As instalações, os equipamentos e os utensílios deverão ser apropriados para cada tipo de atividade conforme os padrões oficialmente estabelecidos e mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza.

## Capítulo IV DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

**Art. 13** - Constitui obrigação do permissionário:

I - Apresentar-se pessoalmente durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação, exigência que se aplica também aos auxiliares;

II - Responder, perante a Administração Municipal, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes de sua permissão;

III - Pagar o preço público e os demais encargos devidos em razão do exercício da atividade;

IV - Portar, durante todo o período de comercialização, o seu Termo de Permissão de Uso;

V - coletar e armazenar os resíduos sólidos e líquidos para o correto descarte;

**Art. 14** - O estacionamento do veículo do equipamento da categoria A nas vias públicas deve obedecer às regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como à regulamentação estabelecida pelo órgão executivo municipal de trânsito.

Parágrafo único - Fica autorizado o Município de Caicó/RN regulamentar, mediante portaria específica, o estacionamento de que trata o caput deste artigo.

**Art. 15** - Compete ao permissionário obter a necessária ligação elétrica perante a empresa concessionária de eletricidade, com prévia anuência do Poder Executivo.

Parágrafo único - O uso ilegal de energia elétrica ou água ensejará o imediato cancelamento da permissão e a comunicação aos órgãos competentes e às concessionárias.

**Art. 16** - Fica proibido ao permissionário:

I - Alterar o equipamento, sem prévia autorização da autoridade que expediu o Termo de Permissão de Uso;

II - Sublocar ou alienar o ponto concedido;

III - Manter ou comercializar mercadorias ou alimentos em desconformidade com a legislação pertinente, normas sanitárias e de segurança;

IV - Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

V - Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o local;

VI - Estacionar o equipamento da categoria A em desacordo com a regulamentação expedida pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN;

VII - Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias, assim como se utilizar desses ou outros objetos com o propósito de ampliar os limites de seu equipamento ou alterar os termos de sua permissão;

VIII - Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

IX - Transferir, a qualquer título, o Termo de Permissão de Uso;

X - Veicular, por qualquer meio, publicidade diversa do objeto da permissão, sem autorização do Município.

## Capítulo VI DAS INFRAÇÕES

**Art. 17** - As infrações dispostas neste Decreto ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

I - Notificação;

II - Apreensão de equipamentos e mercadorias;

III - Suspensão da atividade;

IV - Cassação do Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. Terá direito à ampla defesa o infrator que for autuado por inobservância às normas deste Decreto.

**Art. 18** - A fiscalização das normas higiênico-sanitárias e a apuração das infrações de natureza sanitária serão exercidas por meio de seu departamento de Vigilância Sanitária correspondente, podendo incidir sobre o equipamento utilizado para o exercício do comércio e sobre o estabelecimento usado pelo permissionário para preparação ou manipulação do alimento a ser comercializado em vias e áreas públicas.

**Art. 19** - A fiscalização das demais regras atinentes à permissão de uso, será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

## Capítulo VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20** - Os preços públicos pela permissão de uso, durante o período das festividades de Carnaval, serão determinados pelo Código Tributário Municipal.

**Art. 21** - Ficam isentos da tarifa os ambulantes enquadrados na Categoria B, como disposto no Art. 4º, II deste decreto, os quais devem comprovar domicílio neste município.

**Art. 22** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:** 156023ED

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001 / 2019 - SMTF

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 60, e Lei nº. 4.134/2005, Art. 19, inciso XI e Art. 31, incisos I, VII, IX e XX, bem como do Decreto nº. 628/2018,

CONSIDERANDO que a convocação realizada pela PORTARIA Nº 002 / 2018 do Secretário Municipal de Finanças e Tributação não surtiu o efeito esperado perante os possíveis interessados em integrar o Conselho Municipal de Contribuintes de Caicó;

CONSIDERANDO que a 1ª instância de julgamentos administrativos já está apta a proferir decisões passíveis de recursos e apreciação no âmbito do 2º grau;

CONSIDERANDO que é de extremo interesse do Município que tais atribuições sejam adequadamente desempenhadas, propiciando melhor controle de qualidade dos atos de lançamento, bem como do aumento de arrecadação de créditos tributários hígidos;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconvocar Servidores do Município de Caicó que tenham interesse em integrar o Conselho Municipal de Contribuintes de Caicó, e desde que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 628/2018, para entregar a documentação abaixo relacionada:

**I** – Requerimento dirigido ao Coordenador de Tributação, contendo obrigatoriamente o número de contato telefônico e de e-mail;

**II** – Currículo vitae que demonstre experiência ou contato com assuntos tributários;

**III** – Cópia de Documento de identidade;

**IV** – Cópia do Termo de Posse ou ficha funcional.

§ 1º. O interessado que não apresentar o devido requerimento, cujo modelo consta no Anexo I desta portaria, não entregar a documentação exigida ou entrega-la de forma incompleta será imediatamente desclassificado do processo seletivo.

§ 2º. O Coordenador de Tributação, de posse dos requerimentos e documentação a que se refere o caput do presente artigo, elaborará lista em ordem alfabética dos inscritos e os enviará ao Secretário de Tributação e Finanças.

**Art. 2º** - Reconvocar Bacharéis em Direito e Profissionais com curso superior em Contabilidade que não sejam pertencentes ao quadro de funcionários do Município e tenham interesse em integrar o Conselho Municipal de Contribuintes de Caicó para entregar a documentação abaixo relacionada:

**I** – Requerimento dirigido ao responsável do órgão de representação de classe a que pertença, contendo obrigatoriamente o número de contato telefônico e de e-mail;

**II** – Currículo vitae que demonstre experiência ou contato com assuntos tributários;

**III** – Cópia de Documento expedido pela entidade Profissional a que se vincula.

§ 1º. O interessado que não apresentar o devido requerimento, cujo modelo consta no Anexo I desta portaria, não entregar a

documentação exigida ou entrega-la de forma incompleta será imediatamente desclassificado do processo seletivo.

§ 2º. O responsável pela OAB, Conselho de Contabilidade ou Órgão de representação de classe correspondente, de posse dos requerimentos e documentação a que se refere o caput do presente artigo, elaborará lista em ordem alfabética dos inscritos e os enviará ao Secretário de Tributação e Finanças.

Art. 3º - Os responsáveis indicados no inciso I do artigo 1º e inciso I do artigo 2º deverão receber as inscrições e remeter a listagem dos interessados, na forma do Anexo II desta Portaria, até a data de 8 de Março de 2019.

**Parágrafo Único.** A quantidade de interessados constante nas listas a serem remetidas pelo Coordenador da Tributação, da OAB, da CDL, Conselho de Contabilidade e demais entidades listadas no Decreto 628/2018 não será limitada, devendo conter todos os interessados que apresentarem o requerimento manifestando seu interesse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Tributação, 18 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

**ANEXO I**

Modelo de Requerimento de Inscrição

**Requerimento de Inscrição**

**Seleção para o Conselho Municipal de Contribuintes de Caicó**

REQUERIMENTO

Ilmo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, Diretor(a); Presidente; Coordenador da tributação, etc, em Caicó,

(Nome do candidato), documento de identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, telefone xx xxxxxx, e-mail: xxxxxxxx@xxxxx, requer a V.Sa. inscrição na Seleção para o **Conselho Municipal de Contribuintes de Caicó**, integrante da SMTF, objeto da Portaria SMTF nº 001/2019.

O presente requerimento segue acompanhado de

( ) Currículo vitae que demonstre experiência ou contato com assuntos tributários;

( ) Cópia de Documento expedido pela entidade Profissional a que se vincula.

( ) Cópia do Termo de Posse ou ficha funcional (apenas para candidatos integrantes dos quadros do Município).

N. Termos,  
P. Deferimento.

Caicó/RN, \_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
NOME

**ANEXO II**

Modelo de Lista de inscritos (a ser preenchida pelos órgãos coletores de inscrições: OAB, CDL, Coordenador da tributação etc.)

**Lista de Inscritos**

**Seleção para o Conselho Municipal de Contribuintes de Caicó**

	Nome (ordem alfabética)	Telefone
1		
2		
3		
4		

5		
6		
...	...	...

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**E8CABE4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO TERMO DE REINÍCIO DE OBRA**

Tendo em vista as razões exaradas, **AUTORIZO O REINÍCIO DOS SERVIÇOS** a Empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, a partir do dia **15/02/2019**, tudo conforme objeto e especificações constantes no Contrato nº 006/2018, da Licitação Tomada de Preços nº 006/2017, para a obra de construção de uma unidade de ensino para educação de jovens e adultos – EJA em Campo Redondo/RN.

Com a paralisação temporária do prazo de execução e vigência da obra, efetuada em 01/03/2018, restou saldo de prazo de 221 (duzentos e vinte e um) dias para vigência do contrato e 136 (cento e trinta e seis) dias para a execução dos serviços.

Campo Redondo/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR**  
Francisco Jurandir de Lima Junior – ME

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**B2BCB2FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, torna pública que realizará entre os dias 19 de fevereiro de 2019 à 12 de março de 2019, das 08h00min às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02 da CHAMADA PÚBLICA 001/2019, instaurada objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Campo Redondo/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**4D0E2296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 032/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 032/2019 - GP.

Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições

constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município, inciso XXXIV. Considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para exercer cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a Lei Municipal Nº 07/1997 de 08 de maio de 1997, no biênio 2019/2020, os seguintes membros:

#### REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTÃO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Janimeire Freire Pereira Alcântara – Titular  
Clara Janyelle Gomes de Carvalho - Suplente  
Anna Karine de Oliveira Penha – Titular  
Ana Raquel Oliveira de Sousa - Suplente  
Francisco Ângelo Bezerra Azevedo – Titular  
Fátima Lúcia Teixeira de Menezes – Suplente

#### REPRESENTANTES DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE

##### SINDAS/RN

Jucileide dos Ramos Barbosa – Titular  
Leumaci de Assis da Silva – Suplente  
Bénisson Carlos da Silva – Titular  
Beatriz da Câmara Cirilo – Suplente

##### SINDSAÚDE/RN

Kátia Ferreira da Silva Rosa – Titular  
Maria Auxiliadora de Lima – Suplente

#### REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS

##### Associação de Bairro João Gomes de Torres

Cilene Pereira de Lima Macena – Titular  
Severina Tatiane de Oliveira – Suplente  
Jacylene França da Silva – Titular  
Ana Maria da Cruz – Suplente  
Maria do Socorro Fernandes de Brito – Titular  
Maria Lúcia da Silva Oliveira - Suplente

##### Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande do Norte (SINTE/RN)

Telma Lúcia de Oliveira Alves – Titular  
Francisco de Assis R. de Souza – Suplente  
Vera Lúcia de Oliveira Lima – Titular  
Alcione de Paiva Soares – Suplente  
Everaldo Afonso Ribeiro – Titular  
Jéssica Keyla Dantas - Suplente

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e publique-se.

Palácio Octávio Lima. Canguaretama/RN, em 18 de janeiro de 2019.

#### MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros  
Código Identificador: 1A573CFA

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 033/2019 - GP.

PORTARIA Nº 033/2019 - GP.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar a vaga em tempo de gozo de férias de Conselheiros Tutelares do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

**Considerando** que, segundo o art. 132, da Lei nº 12.696/2012, o Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros, e que, nos termos do art. 134, II, da referida Lei, assegura o direito gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

**Considerando** o Ofício nº 01 de 10 de janeiro de 2019, do Conselho Tutelar do Município, comunicando o planejamento de férias dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares;

**Considerando** que a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, em seu art. 16, ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga;

**Considerando** o parágrafo 1º do artigo supracitado, o Conselheiro Tutelar suplente será convocado de acordo com a ordem de votação e receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração do titular quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o 1º suplente, o Sr. WELINTON ARRUDA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 837.366.034-87: para assumir a função de Conselheiro Tutelar.

**Art. 2º** - O suplente assumirá a função durante o período de 01 de março a 01 de agosto de 2019, conforme planejamento de férias dos conselheiros titulares descrito abaixo:

Ordem	Conselheiro(a)	Período de gozo de férias
01	LUAN ALVES DA COSTA	01/03 a 30/03/2019
02	EDNALVA LIMA MARTINS	31/03 a 30/04/2019
03	JOSENILSON COSME DOS SANTOS	01/05 a 31/05/2019
04	FRANCISCO DE ASSIS G. DA SILVA	01/06 a 01/07/2019
05	JOACIR FERREIRA DA SILVA	02/07 a 01/08/2019

**Art. 3º** - O Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, situado à sede da Prefeitura.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e publique-se.

Palácio Octávio Lima. Canguaretama/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

#### MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros  
Código Identificador: 5BA5B982

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 205 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 205 de 14 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear Jose dos Santos Baracho para ocupar o cargo de Diretor Escolar Nível II da E.M. Braziliano Jeronimo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**51C478F9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 204 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 204 de 14 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Thiago Trindade da Costa do cargo de Diretor Escolar Nível II da E.M. Braziliano Jeronimo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8E422EC8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 203 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 203 de 14 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Constância Maria Correia da Silva para ocupar o cargo de Diretor Escolar Nível III da E.M. Augusto Xavier de Góis, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**78475C3B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 202 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 202 de 14 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Fatima Maria Soares de Souza do cargo de Diretor Escolar Nível III da E.M. Augusto Xavier de Góis, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E850476F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 210 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 210 de 18 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Iran Rodrigues Costa Júnior (Gestor de Divisão de Gestão e Coordenador do PAR), diárias para atender as despesas de viagem a cidade de Terezina-PI, onde o mesmo irá em viagem oficial participar como articulador no evento sobre a inclusão do Bacharel em Educação Física na Rede Pública de Ensino, no período de 19/02 a 22/02/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de janeiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**98386E25

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 198 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 198 de 12 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar KIVIA KECIA BARBOSA DE QUEIROZ - GV do cargo de Diretor Escolar Nível II do C.E.I RAFAEL FERNANDES SOBRAL, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:9D01D654

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.065 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA n.º 1.065 de 29 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Maria José Silva de Souza** do cargo de **Gestora da Divisão da Vigilância Sanitária em Saúde**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:847E2F03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL N° 1.884, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**LEI MUNICIPAL N° 1.884, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CRIA O PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º-** Fica criado o **PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA**, com área total de 70,2173 ha (setenta hectares e dois mil cento e setenta e três metros quadrados) em área localizada no Bairro e rua Luiz Lopes Varela, na região Urbana do Município de Ceará-Mirim, conforme memorial descritivo anexo.

**Parágrafo Único:** O Parque Municipal Boca da Mata, possui um perímetro de 4.096,75 (quatro mil e noventa e seis metros e cinquenta e setenta e cinco centímetros), conforme memorial descritivo anexo.

**Art. 2º-** O parque Municipal Boca da Mata, tem como objetivo a preservação dos ecossistemas naturais relevantes ao município, a

realização de pesquisas científicas, a recuperação de áreas degradadas, o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza, culturais e esportiva.

**Art. 3º-** Fica declarada de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou mediante acordo, os imóveis que estiverem na área objeto de delimitação para a criação do Parque realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e desenvolvimento Econômico.

**Art. 4º-** Quanto ao número de pavimentos e uso do solo, serão permitidas as edificações de no máximo 02(dois) pavimentos ou de 8,00(oito) metros de altura máxima no entorno do parque boca da mata, no raio de uma largura de 500 metros ao norte, partindo do limite do perímetro do parque, ao leste 500 metros partindo do perímetro do parque, ao oeste uma faixa de 500 metros a partir do perímetro do parque e ao sul 2.000 metros a partir do perímetro do parque.

**Parágrafo Primeiro:** DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA (geo referenciamento) inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **231799.00 m E 9374102.00 m S**; deste segue por uma distância de 833,55m até o vértice **P02**, de coordenadas **231480.00 m E e 9374872.00 m S**; deste segue por uma distância de 562,80m até o vértice **P03**, de coordenadas **231878.00 m E e 9375270.00 m S**; deste segue por uma distância de 627,80m até o vértice **P04**, de coordenadas **232505.00 m E e 9375247.00 m S**; deste segue por uma distância de 450,42m até o vértice **P05**, de coordenadas **232900.00 m E e 9375028.00 m S**; deste segue por uma distância de 3.448,42m até o vértice **P06**, de coordenadas **235062.00 m E e 9372342.00 m S**; deste segue por uma distância de 1.471,07m até o vértice **P07**, de coordenadas **233902.00 m E e 9371437.00 m S**; deste segue por uma distância de 3.395,01m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Parágrafo segundo:** No perímetro citado no “caput” deste artigo, não será admitida a implantação de novas atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços que emitam ruídos, odores, gases e afins, que possam causar danos a vida animal e vegetal existente na área do Parque Municipal Boca da Mata.

**Art.5º-** O parque criado através do art. 1º desta lei deverá contemplar os seguintes itens em sua estrutura:

- I – área de lazer própria para crianças e adolescentes, incluindo-se brinquedos e atividades para crianças;
- II – Criação de trilhas para desenvolvimento de estudos ambientais;
- III – espaço destinado para pratica esportiva;
- IV – Criação de um viveiro de plantas estruturado para fornecer mudas para as escolas do bairro e a população em geral, privilegiando as espécies nativas da flora existente no local;
- V - Praça de alimentação;
- VI - e demais estruturas com cunho ambiental, cultural e educacional.

**Art. 6º-** A prefeitura de Ceará Mirim poderá buscar a colaboração de instituições publicas ou privadas municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando a efetiva implantação do parque.

**Art. 7º-** Os recursos necessários a implantação do Parque Municipal Boca da Mata será oriunda de dotação orçamentarias própria do Município, podendo receber doações de instituições conveniadas e de entidades públicas ou privadas, através do fundo Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 8º-** Caberá a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e desenvolvimento Econômico do Município de Ceará Mirim, como órgão executor, a gestão do Parque Municipal Boca da Mata, adotar as medidas necessárias à sua efetiva proteção e implantação.

**Art. 9º-** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**F68FF735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
09/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN  
**CONTRATADA:** F. A. DE BULHÕES - ME  
**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2020.  
**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.  
**ASSINATURAS:**  
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto  
Pela Contratada: Felipe Albuquerque de Bulhões.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**BA957A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
084/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN  
**CONTRATADA:** RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP  
**OBJETO DO ADITIVO:** Adequação de Planilha Orçamentária.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 68.399,43 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)  
**BASE LEGAL:** Art. 65, I, alínea “b”, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.  
**ASSINATURAS:**  
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Carlos Magnus Ribeiro Filho.  
Pela Contratada: Rodrigo Botelho de Sales.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**3E3B8824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**  
**EXTRATO – CONTRATO Nº 092/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 033/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Contratada:** MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Valor Global:** R\$ 4.598.737,54 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Assinaturas:** Pela Contratada: Ulissia Karleny da Cunha  
Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto  
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social: Lúcia Maria Salustino Dutra  
Pelo Fundo Municipal de Saúde: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**E1B3B155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO  
02010002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2017 – ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS 029/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** JOSE ELIOMAR DAVI 01074384458, CNPJ: 27.207.392/0001-10. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência previsto no contrato firmado em 02 de janeiro de 2018. **RETIFICAÇÃO:** O prazo de vigência fica prorrogado iniciando-se no dia 15 de janeiro de 2019 e finalizando no dia 15 de janeiro de 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pelo Contratante, e JOSE ELIOMAR DAVI – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 14 de janeiro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**CF5F62CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO DO(A) SENHOR(A) DAIANE LOURENE  
SOARES DANTAS**

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Senhor(a) DAIANE LOURENE SOARES DANTAS para ocupar a vaga nº 01 do cargo de Professora de Ciências.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Publique-se;

Coronel Ezequiel/RN, em 18 de fevereiro de 2019

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Coronel Ezequiel/RN, em 18 de fevereiro de 2019

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**877DF779

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO DO(A) SENHOR(A) EVERTON SPENCER DA  
SILVA ARAÚJO**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Senhor(a) EVERTON SPENCER DA SILVA ARAÚJO para ocupar a vaga nº 01 do cargo de Cirurgião dentista. O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Publique-se;

Coronel Ezequiel/RN, em 18 de fevereiro de 2019

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Coronel Ezequiel/RN, em 18 de fevereiro de 2019

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**0BF2B989

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO DO(A) SENHOR(A) RANILSON CARLOS DA  
SILVA**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Senhor(a) RANILSON CARLOS DA SILVA para ocupar a vaga nº 01 do cargo de Gari.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Publique-se;

Coronel Ezequiel/RN, em 18 de fevereiro de 2019

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Coronel Ezequiel/RN, em 18 de fevereiro de 2019

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**69E03ADC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 01/03/2019. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**A4996988

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO DO(A) SENHOR(A) JOILZA PATRÍCIA  
CORDEIRO MARINHO**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Senhor(a) JOILZA PATRÍCIA CORDEIRO MARINHO para ocupar a vaga nº 01 do cargo de Psicólogo.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Publique-se;

Coronel Ezequiel/RN, em 18 de fevereiro de 2019

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Coronel Ezequiel/RN, em 18 de fevereiro de 2019

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**41C3B7D8

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019**

**ASSEMBLEIA GERAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS DO MUNICÍPIO DE  
CORONEL JOÃO PESSOA - RN**

**ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA PARA O BIÊNIO 2019/2020**

O Presidente do Conselho Municipal da Previdência – CMP, o senhor Aeldomar Dantas de Lira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Ordinária Municipal de Nº 39/2010, alterada pela Lei Municipal 085/2013, de 10 de dezembro de 2013, em conformidade com o artigo 28 da mesma Lei, torna público para conhecimento de todos e convida os servidores públicos municipais ativos, inativos (aposentados) e pensionistas para uma Assembleia Geral com o fim de proceder a eleição para a formação do Conselho Municipal de Previdência – Órgão colegiado consultivo e deliberativo encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração e a política previdenciária do RPPS de Coronel João Pessoa. A Assembleia acontecerá no

auditório da Câmara de Vereadores, sito à Rua Alcides Viana, Centro - Coronel João Pessoa-RN, no dia 27 de março de 2019, as 16h30min horas em primeira convocação e às 17h em segunda convocação. Os referidos membros serão eleitos para o mandato do biênio 2019-2020.

#### 1- DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS

1.1 03 (três) representantes dos servidores ativos e seus respectivos suplentes;

1.2 02 (dois) representantes dos servidores inativos e pensionistas e seus respectivos suplentes.

#### 2- DAS CANDIDATURAS E LEGIBILIDADES

2.1 Poderá compor as chapas todo servidor público municipal de Coronel João Pessoa, detentor de cargo efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado, ou pensionista;

#### 3- DAS VEDAÇÕES

3.1 Estará vedada a participação do processo eleitoral como candidatos representantes de servidores ativos e inativos:

1º Prestadores de serviços em Cargos Comissionados;

2º Prestadores de serviços em Processo Seletivo;

3º Prestadores de serviços de Empresas Terceirizadas;

4º Se for cônjuge ou parentes até terceiro grau de algum servidor do Regime Próprio de Previdência Social ou do representante do Poder Executivo;

#### 4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os membros eleitos representantes dos servidores públicos municipais ativos, inativos (aposentados) e pensionistas, como também os designados pelos Poderes Municipais – Executivo e Legislativo – serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, com um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução;

4.2 A relação com o nome dos eleitos será publicada no Diário Oficial do Município;

4.3 Os eleitos deverão entregar à Comissão do Processo Eleitoral a seguinte documentação: cópia de RG, CPF e Contracheque atual e Contatos, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no diário oficial do município.

4.4 A nomeação será realizada através de Portaria da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, pelo prefeito, o senhor Antônio Lopes Filho, representante do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do Município-FEMURN;

4.5 A posse dos conselheiros eleitos e nomeados será marcada após a publicação da portaria do Prefeito Municipal.

Coronel João Pessoa-RN, 15 de março de 2019.

**AELDOMAR DANTAS DE LIRA**

Presidente do CMP

**Publicado por:**

Gerson Lopes Morais

**Código Identificador:**893535A7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - 011/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 120/2018-TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018, em favor da licitante CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI com valor global de R\$ 172.744,88.

Cruzeta/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**F3D38666

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 120/2018-TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018, em favor da licitante CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI com valor global de R\$ 172.744,88.

Cruzeta/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**7AED8BF6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI - CNPJ: 12.607.846/0001-73- VALOR: R\$ 172.744,88. Objeto: Pavimentação e Drenagem Superficial de Ruas Base legal: Processo nº 0120/2018 – Tomada de Preços nº 011/2018. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a contar da Ordem de Serviço. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI - Contratada (s).

Cruzeta/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**F3F6830B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 029/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, que se realizará no dia 07/03/2018 às 09:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**2C841522

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA - Nº 011/2019

#### TERMO DE DISPENSA

**PROCESSO Nº 31/2019**

**DISPENSA: 011/2019**

**OBJETO:** Serviços de segurança do trabalho para os Postos de Saúde do Município de Cruzeta

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços de exames para os pacientes, encontra-se adequado para satisfação do interesse

**público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Declarar a dispensa de licitação para a prestação de serviço a empresa NOGUEIRA & MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.531.465/0001-50, com endereço à Rua João Valdevino de Azevedo, 220 – Centro – Santana do Seridó/RN, pelo valor global de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 18 de fevereiro de 2019

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Sec/Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**E929DD3A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 34, inciso I da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **JAEDSON BRUNO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Informática, nomeada pela Portaria nº 019/2017, de 02 de janeiro de 2017, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**5B517201

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso X, combinando com o art. 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JAEDSON BRUNO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório publicado em 03/06/2015, observada a ordem classificatória, para exercer em caráter efetivo, nos termos dos arts. 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), o cargo de **Assistente Administrativo**, Referência 01-A, do Quadro de Pessoal deste Município criado por Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**053C15BD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO**

**PARTES:** Município de Cruzeta-RN e Josefa Maria da Silva, CPF nº 878.333.874-87. **OBJETO:** Prestação de serviços por Tempo Determinado na função de Professora Polivalente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019. **VALOR:** R\$ 2.301,97 (dois mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.12.361.0028.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Fonte 11120000 – Transferências do Fundeb 60% – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado. **VIGÊNCIA:** 01/02/2019 a 01/02/2020.

Cruzeta/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito - Contratante. Josefa Maria da Silva - Contratada.

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**23F8DA4F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO**

**PARTES:** Município de Cruzeta-RN e Eneide Jeane da Silva, CPF nº 042.374.184-56. **OBJETO:** Prestação de serviços por Tempo Determinado na função de Professora Polivalente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019. **VALOR:** R\$ 2.301,97 (dois mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.12.361.0028.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Fonte 11120000 – Transferências do Fundeb 60% – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado. **VIGÊNCIA:** 01/02/2019 a 01/02/2020.

Cruzeta/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito - Contratante. Eneide Jeane da Silva - Contratada.

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**99EA2D19

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO**

**PARTES:** Município de Cruzeta-RN e Djaine de Araújo Dantas, CPF nº 101.246.824-05. **OBJETO:** Prestação de serviços por Tempo Determinado na função de Professora Polivalente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019. **VALOR:** R\$ 2.301,97 (dois mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.12.361.0028.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Fonte 11120000 – Transferências do

Fundeb 60% – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado. **VIGÊNCIA:** 01/02/2019 a 01/02/2020.

Cruzeta/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito - Contratante. Djaine de Araújo Dantas - Contratada.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**085A08C4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO**

**PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN e Jacinto Nildemar Petrônio, CPF nº 291.800.154-68, CRM/RN nº 5989. **OBJETO:** Prestação de serviços por Tempo Determinado na função de função de Médico ESF – Clínico Geral no setor do PSF da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.009.301.0077.2031 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família – PSF – 339004 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços. **VIGÊNCIA:** 01/02/2019 a 01/02/2020.

Cruzeta/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito - Contratante. Jacinto Nildemar Petrônio - Contratado.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**0F1DD8E2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2019**

**PARTES:** Município de Cruzeta-RN, CNPJ nº 08.106.510/0001-50 e Marcos Alexandre Costa de Araújo, CPF nº 092.265.944-30. **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços na função de Professor de Geografia, a ser desempenhado junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Ambrósio Silva, com uma jornada semanal de 30(trinta) horas, em virtude do afastamento temporário da sala de aula da professora Luzia Josete da Silva e Santos para tratamento médico, e considerando a inexistência de profissional especialista no Quadro Efetivo deste Município. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744, de 21 de maio de 1999. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.12.361.0028.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Fonte 11120000 – Transferências do Fundeb 60% – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado. **VIGÊNCIA:** 11/02/2019 a 11/05/2019.

Cruzeta/RN, 11 de fevereiro de 2019.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito Municipal - Contratante. Marcos Alexandre Costa de Araújo – Contratado.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**E33578D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E  
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2018**

**Pregão Presencial nº 050/2018 - CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA COMUM, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA PREENCHIDA DE 08 (OITO) MIL LITROS, COM CAPTAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EM PERCURSOS MÁXIMO DE 68(SESSENTA E OITO) QUILOMETROS, IDA E VOLTA, NO MÁXIMO DE 10(DEZ) CARRADAS DIÁRIAS (ZONA RURAL) E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA COMUM, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA PREENCHIDA DE 08/(OITO) MIL LITROS, COM CAPTAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EM PERCURSOS MÁXIMO DE 12(DOZE) QUILOMETROS, IDA E VOLTA, NO MÁXIMO COM 05(CINCO) CARRADAS DIÁRIAS (PERÍMETRO URBANO).

**ATA Nº 01.050/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
**DETENTOR:** SANTANA TRANSPORTES LTDA. – CNPJ: 28.686.096/0001-02  
Totalizando o valor de **R\$: 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).**  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 15/02/2019 ATÉ 15/02/2020.

**CONTRATO Nº 01.050/2018 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
**CONTRATADA:** SANTANA TRANSPORTES LTDA. – CNPJ: 28.686.096/0001-02  
Totalizando o valor de **R\$: 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/02/2019 ATÉ 31/12/2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B7AEB6FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E  
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2018**

**Pregão Presencial nº 050/2018 - CPL**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA COMUM, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA PREENCHIDA DE 08(OITO) MIL LITROS, COM CAPTAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EM PERCURSOS MÁXIMO DE 68(SESSENTA E OITO) QUILOMETROS, IDA E VOLTA, NO MÁXIMO DE 10(DEZ) CARRADAS DIÁRIAS (ZONA RURAL) E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA COMUM, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA PREENCHIDA DE 08/(OITO) MIL LITROS, COM CAPTAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EM PERCURSOS MÁXIMO DE 12(DOZE) QUILOMETROS, IDA E VOLTA, NO MÁXIMO COM 05(CINCO) CARRADAS DIÁRIAS (PERÍMETRO URBANO).

**ATA Nº 02.050/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
**DETENTOR:** TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI – CNPJ: 05.097.586/0001-78  
Totalizando o valor de **R\$: 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).**  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 15/02/2019 ATÉ 15/02/2020.

**CONTRATO Nº 02.050/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
 CONTRATADA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI – CNPJ: 05.097.586/0001-78  
 Totalizando o valor de **RS: 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/02/2019 ATÉ 31/12/2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**55D46DF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4780, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Saúde de Currais Novos e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Currais Novos/RN – CMS, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, a realizar-se no dia 03 de abril de 2019.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O regimento interno da VI Conferência Municipal de Saúde de Currais Novos/RN será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução deste, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a organização e com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 3.345/2017 (PPA 2018-2021), Lei nº 3.410/2019 (LOA) e o Plano Municipal de Saúde (PMS 2018-2021).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**LUCIANO FERREIRA OSEAS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C5F8A41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 214/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a)

senhor(a) SEBASTIÃO GOMES PEQUENO, CPF Nº 444.062.234-87, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 287/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4BEDEB25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 197/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULO LUIS DA SILVA, CPF Nº 664.235.704-34, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 286/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B42884A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 441/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ FRANCISCO CAMPELO DE OLIVEIRA, CPF Nº 077.268.294-19, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, com valor global de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 796/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**224E6878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 440/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MANOEL FELIPE DA SILVA, CPF Nº 444.074.834-15, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, com valor global de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 657/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:8905C837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 89/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SIMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 014.668.824-41, para prestação de serviços como MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA) no(a) PERFURAÇÃO DE CACIMBAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E NA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS BARREIROS, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 253/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:77E30AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 95/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANTONIO CORDEIRO DA SILVA FILHO, CPF Nº 030.919.444-09, para prestação de serviços como OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ MECÂNICA) no(a) PERFURAÇÃO DE CACIMBAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E NA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS BARREIROS, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 254/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:731B5388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 123/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JULIO CESAR DA SILVA FREIRE, CPF Nº 011.347.094-04, para prestação de serviços como MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO BASCULANTE) no(a) SUPORTE EM COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, NA COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS, ALÉM DE AJUDAR NO ABASTECIMENTO ATRAVÉS DO TRANSPORTE DE ÁGUA NAS CAIXAS DE CHAFARIZES, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 257/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:BECA2D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 81/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VALDEMIR AURÉLIO DA CRUZ, CPF Nº 108.170.184-68, para prestação de serviços como MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CARRO PIPA) no(a) ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS, CHAFARIZES E PRÉDIOS PÚBLICOS, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 252/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:80175CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 76/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO AMARO DE SOUZA, CPF Nº 154.972.324-34, para prestação de serviços como OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA) no(a) RECUPERAÇÃO DE

ESTRADAS DETERIORADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 13.560,18 (treze mil, quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 250/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**EE28408D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 113/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 701.203.594-30, para prestação de serviços como OPERADOR DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL no(a) COMUNIDADE NEGROS DO RIACHO, NO SÍTIO BOM SUCESSO, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 256/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7B927ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 128/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO ALDAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF nº 020.965.094-08, para prestação de serviços como MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CARRO PIPA) no(a) ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS, CHAFARIZES E PRÉDIOS PÚBLICOS, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 259/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**3E5283DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
55/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 59/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOVANE ROSSATO NUNES BATISTA, CPF nº 108.380.664-53, para prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CATUNDA, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 143/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**C1521DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
54/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 60/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ FERNANDES NETO, CPF nº 076.491.004-30, para prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA MARIA GORETE, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 144/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**64D3F005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
53/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 74/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JAIR RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR, CPF nº 108.001.994-48, para prestação de serviços como FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 150/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**1E01FE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - MOÇÃO DE  
PARABÉNS**

AUTORIA	Amisterdan Colly Silva de Azevedo
DESTINAÇÃO	Giliard Washington Dantas
ASSUNTO	MOÇÃO DE PARABÊNS, tendo em vista o seu ato de heroísmo.

## HISTÓRICO

Para ser um verdadeiro bombeiro é necessário muito mais que ser um soldado bem adestrado e disciplinado, é preciso ter paixão pelo seu trabalho. Ter a consciência de que é responsável por evitar e proteger de sinistros o patrimônio físico dos moradores da nossa Cidade, mas principalmente, de cuidar e salvar o maior e mais precioso bem de um ser humano, que é sua vida. A realização dessa nobre e difícil missão exige coragem, com alto grau de heroísmo, e solidariedade, com elevado espírito de entrega ao seu próximo, se expondo muitas vezes a grandes riscos e façanhas perigosas para o fiel cumprimento do seu dever.

Venho homenagear Giliard Washington Dantas Agente de Saúde da UBS do Centro e Bombeiro da Associação de Bombeiros Cíveis e Brigadistas por seu ato de heroísmo, ocorrido no dia 25 de janeiro de 2019, ao salvar a vida de uma criança que se encontrava com a traqueia obstruída, com rapidez tomando o controle da situação e fazendo os devidos procedimentos.

### AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO

Presidente do CMS-CN

#### Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:264063FD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO N.º 100/2019 - EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004, modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e

Considerando o Estado Democrático de Direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o Estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

Resolve:

Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes a Comissão de Organização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Currais Novos:

#### Comissão Executiva

Amisterdan Colly Silva de Azevedo (Presidente do CMS)  
Maria do Livramento da Silva (Vice-presidente do CMS)  
Gésseca Deny Santos de Almeida (Secretária Executiva do CMS)  
Luciano Ferreira Oseas (Secretário Municipal de Saúde)  
Sirleya Imaculada Conceição Dantas (Coordenadora da Secretária Municipal de Saúde)

#### Comissão Organizadora

Marlene de Souza (Conselheira do CMS)  
Maria do Livramento da Silva (Vice-presidente do CMS)  
Gésseca Deny Santos de Almeida (Secretária Executiva do CMS)  
France Érica Bezerra Dantas (Reguladora da Secretaria Municipal de Saúde)  
Raimunda de Fátima de Araújo Santos (Recepcionista da Secretaria Municipal de Saúde)

#### Comissão de Comunicação/Mobilização

Lucas Macêdo Rodrigues (Conselheiro do CMS)  
Solange Maria de Medeiros (Conselheira do CMS)  
Maria do Livramento da Silva (Vice-presidente do CMS)  
Jackelline Maria da Silva Ferreira (Conselheira do CMS)  
André Gustavo Othon de Oliveira (Conselheiro do CMS)  
Renatha Celiana da Silva Brito (Nutricionista)  
Cathia Alessandra Varela Ataíde (Residente)

#### Comissão de Formulação/Relatoria

Iraci Amorim (Conselheira do CMS)  
Josinez de Souza Silva (Conselheira do CMS)  
Maria do Céu Aprígio (Conselheira do CMS)  
Maria Aparecida Alves Othon (Conselheira do CMS)  
Mariana de Araújo Galvão (Residente)  
Gabriella Bezerra dos Santos (Gestora do Cartão SUS)

#### Comissão de Infraestrutura

Luciano Ferreira Oseas (Secretário Municipal de Saúde)  
Amisterdan Colly Silva de Azevedo (Presidente do CMS)  
Wilton Narcisio Costa (Contador Municipal da Secretaria de Finanças e Planejamento)

### AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO

Presidente do CMS

### LUCIANO FERREIRA OSEAS

Secretário Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:81236033

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO N.º 101/2019, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e,

Considerando o Estado Democrático de Direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o Estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

Resolve:

Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes a criação de uma Comissão para acompanhar e fiscalizar o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ). Solicitamos que a Comissão seja composta por um representante do nível fundamental, um representante do nível médio, um representante do nível superior, um representante do Conselho Municipal de Saúde, um representante administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e um representante do SINDSAÚDE/RN, todos com respectivos suplentes. E que seja feita prestação de conta bimestral através de relatório enviado ao Conselho Municipal de Saúde.

### AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO

Presidente do CMS

### LUCIANO FERREIRA OSEAS

Secretário Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:B4C68367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO N.º  
102/2019, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e

Considerando o Estado Democrático de Direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o Estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo;

Considerando o Ofício 006/2019 da Associação de Bombeiros Civis e Brigadistas de Currais Novos RN, solicitando a liberação da doação de uma viatura tipo ambulância;

Resolve:

Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes a cessão de uma viatura tipo ambulância modelo FIAT DUCATO, placa MZL 6597, chassi final: 07258, que se encontra sem uso, para a Associação de Bombeiros Civil e Brigadistas de Currais Novos, no qual já vem prestando serviços de apoio à população com trabalhos voluntários de resgate, combate a incêndio, ações educativas, etc. A associação registrada em Cartório DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, no livro A-39, fls. 211/216v sobre o número de ordem 1138, protocolo nº 1016, fls. 61, sob o CNPJ 31.720.695/0001-00, associação tipo ONG, reconhecida como utilidade pública sob a Lei 3.394, de 08 de novembro de 2018 pela Prefeitura Municipal de Currais Novos. E que seja feita prestação de conta por essa entidade trimestralmente através de relatório enviado ao Conselho Municipal de Saúde.

**AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO**  
Presidente do CMS

**LUCIANO FERREIRA OSEAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:FA9E35DD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2019  
PROCESSO PMCN/RN N.º 203/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) REGINA CAROLINE DA SILVA CIRILO, CPF nº 089.121.444-56, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 77/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:455472E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2019  
PROCESSO PMCN/RN N.º 366/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF nº 016.992.444-05, para prestação de serviços como ORIENTADORA SOCIAL DE ARTESANATO no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, com valor global de 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 499/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:AF275520**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
52/2019 PROCESSO PMCN/RN N.º 401/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DEISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF nº 082.857.464-29, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO PROFª CRINDÉLIA BEZERRA, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 498/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:05B7FDE4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 00014/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: Contratação de empresa produtora de eventos para atender as necessidades de estrutura física (som, iluminação, geradores, palco, tendas e outros), em comemoração os tradicionais eventos realizados no Município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME - R\$ 67.580,00.

Equador - RN, 15 de Fevereiro de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:98D05857

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 00015/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, higienização e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, Split, Freezer e Refrigerador, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados a atender as necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador - RN, durante o exercício 2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: S M LEITE & CIA LTDA - R\$ 49.350,00.

Equador - RN, 15 de Fevereiro de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:8EB6E421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 003/2019 – PROCESSO Nº  
04010002/19**

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA, **JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do contrato 003/2019. Contratado: Amanda Layze Soares Barra – CPF: 101.476.094-10;  
**Motivo:** Erro de Publicação.

**Data da Circulação:** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, n. 1945, terça-feira, dia 29 de janeiro de 2019, pag. 117 e 118.

**LOCAL E DATA:** Felipe Guerra - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Josefa Girlene Ferreira de Moraes  
Código Identificador:F76C8020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 064/2019-SMARH EM, 18 DE FEVEREIRO DE  
2019**

Nomeia o SR. THIAGO LIRA DE ARRUDA no cargo de Contador Adjunto do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o SR. THIAGO LIRA DE ARRUDA no cargo de Contador Adjunto do Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 18 de Fevereiro de 2019**

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite  
Código Identificador:BB2B3897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
SEXTO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO  
CONTRATO Nº 0326/2017 - TOMADA DE PREÇOS. Nº 04/2017**

PROCESSO Nº. 16080001/17 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Sexto Termo Aditivo de Quantitativo e na Readequação executiva, orçamentária e financeira no percentual de **R\$ 22,22(Vinte e dois, vinte e dois por cento)** ao contrato de prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Valor aditado: R\$ 43.708,18. Prazo: de 28/01/2019 até 28/02/2019, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019 - Unid. Adm.: 0601 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas; Projeto de Atividade: 17 451 0008 1.013 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas e Comunidades Rural. Despesas de Capital: 4.0.00.00.00 Investimentos: 4.4.00.00.00 Aplicações Diretas: 4.4.90.00.00 Elemento de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Felipe Guerra/RN, 28 de janeiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite  
Código Identificador:343817C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO SALDO REMANESCENTES –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA Nº 02.**

PROCESSO Nº17010001/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o nº08.349.086/0001-74: Contratado: V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ: 23.219.516/0001-27, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos de grades, destinados aos cortes de terras, no preparo de solo para “SAFRA DE SEQUEIRO E PARA AGRICULTURA IRRIGADA (plantios de irrigação)”, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus

Anexos, de acordo com os saldos remanescentes da Ata Nº 02 do RP, Edital P.P.R.P. 002/2018 – Item 25 – Da Contratação, para o exercício financeiro de 2019. VALOR: **R\$ 103.500,00(Cento e três mil e quinhentos reais)**. LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 07 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente; PROGRAMA: 20 609 0016 2.033 – Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra; 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 - Outras Desp. Correntes; 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Vigência: 31/12/2019.  
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 08 de fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**E237ED5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 065/2019-GP/SMARH EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Concede GEF- Gratificação de Estimulo Funcional de 32% (Trinta dois) a servidora Sra. LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA no cargo de Enfermeira do Município de Felipe Guerra/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme Art. 40-A, da Lei Municipal, Nº383/2017-GP Sancionada em 08 de Março de 2017.

Art. 1º Concede GEF- Gratificação de Estimulo Funcional 32% (Trinta dois) a servidora **SRA. LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA** no cargo de **Enfermeira** Município de Felipe Guerra/RN e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tendo efeito retroativo a Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**9C6D2202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 066/2019-GP/SMARH EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede GEF- Gratificação de Estimulo Funcional de 32% (Trinta dois) a servidora SRA. ANDREZA APARECIDA BEZERRA JÁCOME no cargo de Enfermeira do Município de Felipe Guerra/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme Art. 40-A, da Lei Municipal, Nº383/2017-GP Sancionada em 08 de Março de 2017.

Art. 1º Concede GEF- Gratificação de Estimulo Funcional 32% (Trinta dois) a servidora **SRA. ANDREZA APARECIDA BEZERRA JÁCOME** no cargo de **Enfermeira** Município de Felipe Guerra/RN e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tendo efeito retroativo a Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 18 de Fevereiro de 2019

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**97EC82E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0102022/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0102022/2019**

**Objeto:** Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes

**Contratado:** WALTER CAMARA DE OLIVEIRA - ME (24.522.872/0001-88)

**Valor Total Julgado: R\$ 4.087,70**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**ACCFDC20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0102023/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0102023/2019**

**Objeto:** Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes

**Contratado:** F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)

**Valor Total Julgado: R\$ 3.358,80**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**72DF7D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**01010110/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 01010110/2019**

**Objeto:** Serviço de Alimentação de do Sistema do de Informação, SUS - AB.

**Contratado:** KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)

**Valor Total Julgado: R\$ 1.126,31**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9BB101E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**0102024/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0102024/2019****Objeto: Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.****Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)****Valor Total Julgado: R\$ 8.209,04****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:581B01BA****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 10/2019-SMAPDE**

*Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor(a) Sr (a) FRANCISCO DE LIMA ROBERTO no cargo de A.S.G e da outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, o (a) servidor (a), **FRANCISCO DE LIMA ROBERTO**, matrícula nº **253**, **A.S.G.**, lotado (a) na SEC.MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com gozo no período de 01/02/2019 a 01/03/2019, referente ao período aquisitivo 2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 01 de fevereiro de 2019

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:BC46D385****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 09/2019-SMAPDE**

*Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor(a) Sr (a) SEVERINA LIMA CAETANO no cargo de TEC.ENFERMAGEM e da outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, o (a) servidor (a), **SEVERINA LIMA CAETANO**, matrícula nº **184**, **TEC.ENFERMAGEM**, lotado (a) na SEC.MUN. DE SAÚDE, com gozo no período de 01/02/2019 a 01/03/2019, referente ao período aquisitivo 2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 01 de fevereiro de 2019

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:2224DD9E****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 11/2019-SMAPDE**

*Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor(a) Sr (a) MANOEL SIMÕES DE AZEVEDO JUNIOR no cargo de AGRÔNOMO e da outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, o (a) servidor (a), **MANOEL SIMÕES DE AZEVEDO JUNIOR**, matrícula nº **110**, **AGRÔNOMO**, lotado (a) na SEC.MUN.AGRI./ABAS./D.RURAL, com gozo no período de 04/02/2019 a 03/03/2019, referente ao período aquisitivo 2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 05 de fevereiro de 2019

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:C84618F1****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12/2019-SMAPDE**

*Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor(a) Sr (a) KESIA MARIA TAVARES DA SILVA no cargo de , ASG e da outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, o (a) servidor (a), **KESIA MARIA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº **171**, **ASG**, lotado (a) na SEC.MUN.OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com gozo no período de 10/02/2019 a 09/03/2019, referente ao período aquisitivo 2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 11 de fevereiro de 2019

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:FF290F5B****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12/2019-GP/PMG**

*Exonerar a sra. MARIA OZANA ROSENO DE FRANÇA do Cargo Comissionado de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL.*

*PROFESSOR FREITAS nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:  
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;  
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

**RESOLVE:**

Art. 1º -EXONERAR, MARIA OZANA ROSENO DE FRANÇA, portadora do CPF nº 358.177.554-91, do cargo em comissão de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL. PROFESSOR FREITAS, código FG, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 04 de Fevereiro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:1613CC6E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 13/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) MARIA OZANA ROSENO DE FRANÇA para ocupar o Cargo Comissionado de VICE-DIRETORA DO JARDIM ESCOLA ROSA DO VALE nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEARa Sra.MARIA OZANA ROSENO DE FRANÇA, portadora doCPF nº 358.177.554-91, para o cargo em comissão de VICE-DIRETORA DO JARDIM ESCOLA ROSA DO VALE, códigoFG,daSecretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 04 de Fevereiro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:AF76111E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) VALDICE RIBEIRO MEDEIROS para ocupar o Cargo Comissionado de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL*

*PROFESSOR FREITAS nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEARa Sra. VALDICE RIBEIRO MEDEIROS, portadora doCPF nº 025.223.624-61, para o cargo em comissão deVICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREITAS, código FG, daSecretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 04 de Fevereiro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:46CF26A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Reforma das Escolas Municipais Zuza Grande, Pedro Alexandrino e Emília Freire no Município de Goianinha.** Empresa Vencedora: **ED CONSTRUÇÕES LTDA-ME-** CNPJ: 11.002.910/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1

Goianinha/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:4308AFD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Reforma das Escolas Municipais Zuza Grande, Pedro Alexandrino e Emília Freire no Município de Goianinha.** Empresa Vencedora: **ED CONSTRUÇÕES LTDA-ME-** CNPJ: 11.002.910/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.Fica assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:80318E5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Reforma das Escolas Municipais Zuza Grande, Pedro Alexandrino e Emília Freire no Município de Goianinha.** Empresa Vencedora: **ED CONSTRUÇÕES LTDA-ME-** CNPJ: 11.002.910/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.Fica assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:87266C0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA CONVOCAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 015/2018**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa: CONSTRUTORA DANTAS LTDA CNPJ: 97.519.353/0001-34, habilitada na Tomada de Preços 015/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, para a sessão de abertura da Proposta de Preços, que se realizará as 09h:00min do dia 21 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Adriana Câmara Silva Oliveira  
Código Identificador:69E4C6BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 004/2019-SEMPLAF**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A **Prefeito do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

**Art. 1º-**Designar a servidora **GLEICE KELLY ALVES DE MORAIS**, Matrícula nº 138505-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, para a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, quando essa representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

**Art. 2º-** O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V –notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII –testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI -fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2019.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva  
Código Identificador:150FC4FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
LEI N.º 1.934/2018**

SANCIONO

**Autoria: Alfredo Henrique de Araújo Lima**

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN, 27 de Setembro de 2018

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito

Denomina “Rua Manoel Carinho da Silva”, uma artéria situada no Bairro Pitombeira, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica denominada “**Rua Manoel Carinho da Silva**”, uma artéria situada no Bairro Pitombeira, neste Município, conforme croqui anexo.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 27 de setembro de 2018.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**  
Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**  
Primeiro Secretário

**JULIANA BEZERRA BRAGA**  
Segunda Secretária

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**27461684

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**LEI N.º 1.938/2018**

SANCIONO

**Autoria:** Alfredo Henrique de Araújo Lima

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN, 08 de Novembro de 2018

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito

Denomina “Rua Francisca Augusta Silva”, uma artéria situada no Bairro Una, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica denominada “**Rua Francisca Augusta Silva**”, uma artéria projetada, situada no Bairro Una, neste Município, conforme croqui anexo.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 08 de Novembro de 2018.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**  
Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**  
Primeiro Secretário

**JULIANA BEZERRA BRAGA**  
Segunda Secretária

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C9B3B472

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**LEI N.º 1.937/2018**

SANCIONO

**Autoria:** Alfredo Henrique de Araújo Lima

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN, 18 de Outubro de 2018

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito

Denomina “**Rua Nilton Alves de Carvalho**”, uma artéria situada no Bairro Sapucaia, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica denominada “**Rua Nilton Alves de Carvalho**”, uma artéria projetada, situada no Bairro Sapucaia, no trecho compreendido entre o início da Rua Inaldo Barbalho, até às margens da RN.003, neste Município, conforme croqui anexo.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 18 de Outubro de 2018.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**  
Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**  
Primeiro Secretário

**JULIANA BEZERRA BRAGA**  
Segunda Secretária

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6124780B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**LEI N.º 1.935/2018**

SANCIONO

**Autoria:** Chefe do Executivo Municipal

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN, 11 de Outubro de 2018

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito

Revoga a Lei Municipal n.º 1.813, datada de 31 De março de 2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.813, datada de 31 de março de 2017, que “Dispõe sobre a doação de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal á **Empresa BOMFRIGO ALIMENTOS DE DERIVADOS DE CARNES**”.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 11 de outubro de 2018.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**

Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**

Primeiro Secretário

**JULIANA BEZERRA BRAGA**

Segunda Secretária

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**8674EE3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 147/2019-GP**

Goianinha/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. ROSIMEYRE BATISTA DE LIMA sob a portaria nº 147/2019, para o cargo de cargo de Chefe do Setor de Fiscalização Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 14 de fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**37A87371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 153/2019-GP**

Goianinha/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º- Nomear a Sra. ROSA DE LOURDES TRINDADE, sob a portaria nº 153/2019, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**1485237C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 155/2019-GP**

Goianinha/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear, a Sra. BÁRBARA ZILMAR FLORENTINO ALVES, sob a portaria nº 155/2019, para o cargo de Chefe do Departamento de Benefícios, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 18 de fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**EE4CFCC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 151/2019-GP**

Goianinha/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSÉ AILSON HENRIQUE DE SOUZA, sob a portaria nº 151/2019, para o cargo de Chefe do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 15 de fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**00CAE3B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
LEI N.º 1.936/2018**

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**  
Goianinha/RN, 11 de Outubro de 2018

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito

Revoga a Lei Municipal n.º 1.818, datada de 20 De junho de 2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.818, datada de 20 de junho de 2017, que “Dispõe sobre a doação de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal á **Empresa Indústria de Argamassa e derivados Colideal - EPP**”.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 11 de outubro de 2018.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**  
Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**  
Primeiro Secretário

**JULIANA BEZERRA BRAGA**  
Segunda Secretária

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:EE830E49**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 152/2019-GP**

Goianinha/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. EDINA MARIA GONÇALVES DA SILVA, sob a portaria nº 152/2019, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 15 de fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:2160FE02**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**LEI N.º1.939/2018**

**SANCIONO**  
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN, 29 de Novembro de 2018

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito

Revoga a Lei Municipal n.º 1.883, datada de 10 De maio de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.883, datada de 10 de maio de 2018, que “Dispõe sobre a doação de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal á **Associação Instituto Brasileiro de Habitação de Interesse Social - IBRHIS**”.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 29 de novembro de 2018.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**  
Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**  
Primeiro Secretário

**JULIANA BEZERRA BRAGA**  
Segunda Secretária

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:D9A7B757**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 156/2019-GP**

Goianinha/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a Sra. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA, sob a portaria nº 156/2019, do cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Alberto Torres Galvão, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 18deFevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:EF832EE6**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 157/2019-GP**

Goianinha/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. IZAURA MARIA TEIXEIRA GALVÃO VITORIANO, sob a portaria nº 157/2019, ao de cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Alberto Torres Galvão, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 18 de Fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**A4BB31BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 158/2019-GP**

Goianinha/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a Sra. ALEXANDRINA CÉLIA NASCIMENTO DA SILVA, sob a portaria nº 158/2019, do cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal João Lúcio de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos legais 11 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 18 de Fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**BBD6BAAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 159/2019-GP**

Goianinha/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DO SOCORRO BERNANRDO DOS SANTOS, sob a portaria nº 159/2019, para o cargo de Diretora, lotada

na Escola Municipal João Lúcio de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos legais 11 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 18 de Fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**8EFC89EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 160/2019-GP**

Goianinha/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. ADELMO AVELINO DA SILVA, sob a portaria nº 160/2019, para o cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 18 de Fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**FBD762E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 161/2019-GP**

Goianinha/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. SHIRLIANA DE FREITAS PAIVA, sob a portaria nº 161/2019, para o cargo de Assessor (a) Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 18 de Fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**E496CD06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 162/2019-GP**

Goianinha/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. EWERTON ALEXANDER DE ARRUDA SILVA, sob a portaria nº 162/2019, para o cargo de Diretor I na Secretária Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 18 de Fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**3DC1CB05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 163/2019-GP**

Goianinha/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. IZAURA IRENE DA SILVA GONÇALVES, sob a portaria nº 163/2019, para o cargo de Assessor (a) de Assuntos Institucionais, lotada no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 18 de Fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**6BE41BB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 164/2019-GP**

Goianinha/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA, sob a portaria nº 164/2019, para o cargo de Chefe de Departamento de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 18 de Fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**017FD635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 165/2019-GP**

Goianinha/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. HÉLIDA BARBOSA DE LIMA, sob a portaria nº 165/2019, para o cargo de Chefe de Departamento de Orçamento, lotado na Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 18 de Fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**8AAF08A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 167/2019-GP**

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

O prefeito do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - DESIGNAR, o Sr. JOSÉ FONSECA GALVÃO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, nomeado pela portaria nº 167/2019, para responder interinamente pelas ações da Secretária Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias durante o período de vacância do cargo de secretário titular.

**Art.2º** - Pela acumulação dos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**D75391A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
 PORTARIA Nº 166/2019-GP**

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomear, o Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA, sob a portaria nº 166/2019, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

**Art.2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2019.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 18 de fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**86F71BFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
 PORTARIA Nº 168/2019-GP**

Goianinha/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Demitir, por aposentadoria voluntária, idade e tempo de contribuição, a servidora JOSEFA ADAUTO OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 875.081.504-06, Professora, matrícula 1318837, lotada na Escola Municipal Zuza Grande, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Portaria de Concessão de Aposentadoria do Instituto de

Previdência Social do Município de Goianinha – IPREV GOIANINHA, concedido em 01 de Fevereiro de 2019.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2019.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 18 de Fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**ADD90F0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
 PORTARIA Nº 169/2019-GP**

Goianinha/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Demitir, por aposentadoria voluntária, idade e tempo de contribuição, a servidora MARIA DOS PRAZERES LOPES BEZERRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 406.094.804-72, Professora, matrícula 1317873, lotada na Escola Municipal Zuza Grande, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Portaria de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREV GOIANINHA, concedido em 01 de Fevereiro de 2019.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2019.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 18 de Fevereiro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**D62F7AFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI MUNICIPAL Nº 655/2019**

INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROSSOS, ESTADO DE DO RIO GRANDE DO NORTE,**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Fica instituído o Código Sanitário do Município de Grossos, fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, nas Leis Orgânicas da Saúde - Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no Código de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte e na Lei Orgânica do Município de Grossos.

Art. 2º - Todos os assuntos relacionados com as ações de vigilância sanitária serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei, nas normas técnicas especiais, portarias e resoluções, a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas, no que couber, a Legislação Federal e Estadual.

Art. 3º - Sujeitam-se a presente Lei todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais que ofereçam riscos à saúde.

## CAPÍTULO II COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II - O controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Art. 5º - Consideram-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:

I – A inspeção e orientação;

II – A fiscalização;

III – A lavratura de termos e autos;

IV – A aplicação de sanções.

Art. 6º - São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:

I – Drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;

II – Sangue, hemocomponentes e hemoderivados;

III – Produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;

IV – Alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;

V – Produtos tóxicos e radioativos;

VI – Estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;

VII – Resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;

VIII – Veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;

IX – Outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

1º - Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.

2º - É vedada a criação de animais, no perímetro urbano, que pela sua natureza ou quantidade, sejam considerados causa de insalubridade, incômodo ou riscos à saúde pública.

Art. 7º - As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

1º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

I - Os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora;

II – O responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

2º – Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.

Art. 8º - Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos e autos, referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde, excepcionalmente, poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas pela presente Lei às autoridades sanitárias.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:

I – Promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do município;

– Planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do município;

– Garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;

IV – Promover capacitação e valorização dos recursos humanos existentes na vigilância sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;

V – Promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;

VI – Assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;

VII – Assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;

VIII – Promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;

IX – Promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;

X – Organizar atendimento de reclamações e denúncias;

XI – notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for científica por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou emprego de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária.

### CAPÍTULO III DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 10 - Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, com validade por um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.

1º - A concessão ou renovação da Licença Sanitária será condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, comprovados pela autoridade sanitária competente.

2º - A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.

3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através de Regulamentos Técnicos específicos, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir a Licença Sanitária para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei.

4º - Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão que emitiu a respectiva licença sanitária qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.

5º - A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:

I – Cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;

– Cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;

– Cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.

### CAPÍTULO IV DAS TAXAS

Art. 11 – As ações de vigilância sanitária executados pelo órgão correspondente da Secretaria Municipal da Saúde ensejarão a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária, a ser regulamentada em Lei complementar.

Art. 12 – Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária e das multas em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do município, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13 – Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 14 - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I - Órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

- Associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;

Parágrafo único - A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

### CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

#### Seção I Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde

Art. 15 – Sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos de saúde.

Art. 16 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:

I – Serviços médicos;

II – Serviços odontológicos;

III – Serviços de diagnósticos e terapêuticos;

IV – Outros serviços de saúde definidos por legislação específica.

Parágrafo único - Os estabelecimentos a que se referem o artigo anterior deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

Art. 17 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.

Parágrafo único. É responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.

Art. 18 - Os estabelecimentos de saúde e os veículos para transporte de pacientes deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.

Art. 19 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final, e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.

Art. 20 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

Parágrafo único - Estes estabelecimentos deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.

Art. 21 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.

#### Seção II Fiscalização dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde

Art. 22 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de interesse à saúde:

I – Barbearias, salões de beleza, pedicures, manicures, massagens, estabelecimentos esportivos (ginástica, natação, academias de artes marciais e outros), creches, tatuagens, piercings, cemitérios, necrotérios, funerárias, piscinas de uso coletivo, hotéis, motéis, pousadas, instituições de longa permanência para idosos e outros;

– Os que extraem, produzem, fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam, expedem, transportam, compram, vendem, dispensam, cedem ou usam os produtos mencionados no art. 6º;

– Os laboratórios de pesquisa, de análise de produtos alimentícios, água, medicamentos e produtos para saúde e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios de interesse à saúde;

IV – Os que prestam serviços de desratização e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos e coletivos;

V – Os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes e os que contribuem para criar ambiente insalubre ao ser humano ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;

VI - Outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde individual ou coletiva.

Parágrafo único - Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

### Seção III Fiscalização de Produtos

Art. 23 – Todo produto destinado ao consumo humano comercializado e/ou produzido no município, estará sujeito à fiscalização sanitária municipal, respeitando os termos desta Lei e a legislação federal e estadual, no que couber.

Art. 24 – O controle sanitário a que estão sujeitos os produtos de interesse da saúde compreendem todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização e/ou consumo.

Art. 25 – No controle e fiscalização dos produtos de interesse da saúde serão observados os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos por legislação específica.

1º - A autoridade sanitária fará, sempre que considerar necessário, coleta de amostras do produto, para efeito de análise.

2º - Os procedimentos para coleta e análise de amostras serão definidos em normas técnicas específicas.

3º - A amostra do produto considerado suspeito deverá ser encaminhada ao laboratório oficial, para análise fiscal.

Art. 26 – É proibido qualquer procedimento de manipulação, beneficiamento ou fabrico de produtos que concorram para adulteração, falsificação, alteração, fraude ou perda de qualidade dos produtos de interesse da saúde.

## CAPÍTULO VI

Art. 27 - Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.

1º - Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

2º - Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

## CAPÍTULO VII PENALIDADES E INFRAÇÕES SANITÁRIAS

### Seção I Normas Gerais

Art. 28 - Considera-se infração sanitária a desobediência ao disposto nesta Lei, nas leis federais, estaduais e nas demais normas legais e regulamentares, que de qualquer forma, destinem-se à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

Art. 29 - Responderá pela infração sanitária a pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

1º - Para fins deste artigo, considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração sanitária não teria ocorrido.

2º - Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde.

Art. 30 - Os fabricantes e fornecedores de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo e/ou utilização.

Art. 31 - Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária comunicará o fato:

I - À autoridade policial e ao Ministério Público, nos casos que possam configurar ilícitos penais;

- Aos conselhos profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

### Seção II Das Penalidades

Art. 32 - As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

– Apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;

IV – Apreensão de animais;

V – Suspensão de venda e/ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;

VI – Inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;

VII – Interdição parcial ou total de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;

VIII – Suspensão e/ou proibição de propaganda e/ou publicidade;

IX – Cancelamento da Licença Sanitária Municipal;

X – Imposição de mensagem retificadora;

XI – Cancelamento da notificação de produto alimentício.

1º – Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator deverá cumpri-la, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade

sanitária, respeitando a legislação e apresentando o respectivo comprovante.

2º – Aplicada a penalidade de interdição, essa vigorará até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.

Art. 33 - A pena de multa consiste no pagamento em moeda corrente no país, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 37, conforme os seguintes limites:

I – Nas infrações leves, de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

– Nas infrações graves, de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

– Nas infrações gravíssimas, de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único - As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica.

Art. 34 - Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I – As circunstâncias atenuantes e agravantes;

– A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

– Os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;

IV – A capacidade econômica do autuado;

V – Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo único - Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária levará em consideração as que sejam preponderantes.

Art. 35 - São circunstâncias atenuantes:

I – Ser primário o autuado;

– Não ter sido a ação do autuado fundamental para a ocorrência do evento;

– Procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.

Parágrafo único - Considera-se, para efeito desta Lei, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em processo administrativo sanitário nos 5 (cinco) anos anteriores à prática da infração em julgamento.

Art. 36 - São circunstâncias agravantes:

I – Ser o autuado reincidente;

– Ter o autuado cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão em desrespeito à legislação sanitária;

– Ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;

IV – Ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;

V – Ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;

VI – Ter o autuado agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé;

VII – ter o autuado praticado a infração que envolva a produção em larga escala.

Art. 37 - As infrações sanitárias classificam-se em:

I – Leves, quando o autuado for beneficiado por circunstância atenuante;

– Graves, quando for verificada uma circunstância agravante;

III – gravíssimas:

a) quando existirem duas ou mais circunstâncias agravantes;

b) quando a infração tiver consequências danosas à saúde pública;

c) quando ocorrer reincidência específica.

Parágrafo único - Considera-se reincidência específica a repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado.

Art. 38 - Na aplicação da penalidade de multa, a capacidade econômica do infrator será observada dentro dos limites de natureza financeira correspondente à classificação da infração sanitária prevista no artigo 33.

Art. 39 - As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 20% (vinte por cento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.

Art. 40 - O pagamento da multa, em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação à sua aplicação, permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas cumulativamente.

Art. 41 - Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada nos meios oficiais e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da alínea a do inciso I do artigo 105, sob pena de cobrança judicial.

Art. 42 - Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, dependências, obras, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.

1º - Concomitante às medidas acauteladoras previstas no caput deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavrar auto de infração.

2º - As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

### Seção III Das Infrações Sanitárias

Art. 43 - Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos para a saúde, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 44 - Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 45 - Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e estabelecimentos de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, serviços hemoterápicos, bancos de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 46 - Explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 47 - Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, produtos para a saúde, embalagens, recipientes, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena – advertência, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 48 - Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena - advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e multa.

Art. 49 - Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

Pena – advertência e/ou multa.

Art. 50 - Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras, além do sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:

Pena – advertência e/ou multa.

Art. 51 - Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 52 - Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 53 - Aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa em lei e normas regulamentares:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 54 - Fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e produtos para a saúde cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 55 - Retirar ou aplicar sangue, hemocomponentes, hemoderivados, proceder a operações de plasmáfereze, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 56 - Exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 57 - Rotular alimentos, produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, saneantes, de correção estética e quaisquer outros de interesse à saúde, contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, interdição, apreensão e inutilização e/ou multa.

Art. 58 - Alterar o processo de fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

Pena – advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 59 - Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e quaisquer outros de interesse à saúde:

Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 60 - Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse da saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, depois de expirado o prazo:

Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 61 - Produzir, comercializar, embalar, manipular, fracionar produtos sujeitos à vigilância sanitária sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado.

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 62 - Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente.

Pena – advertência, interdição e/ou multa.

Art. 63 - Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 64 - Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros de interesse à saúde que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 65 - Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares.

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 66 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de pacientes.

Pena – advertência, interdição e/ou multa.

Art. 67 - Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sinantrópicos que possam configurar risco sanitário:

Pena – advertência, interdição, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 68 - Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:

Pena – interdição, apreensão, e/ou multa.

Art. 69 - Atribuir encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:

Pena – interdição, apreensão, e/ou multa.

Art. 70 - Proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:

Pena – advertência, interdição e/ou multa.

Art. 71 - Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 72 - Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

Art. 73 - Produzir, comercializar ou entregar ao consumo humano sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo órgão competente:

Pena – advertência, apreensão e interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 74 - Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

Art. 75 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação de matérias-primas ou produtos sujeitos à vigilância sanitária:

Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.

Art. 76 - Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos à vigilância sanitária:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 77 - Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 78 - Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 79 - Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, aguardando inspeção física ou a realização de diligências requeridas pelas autoridades sanitárias competentes:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 80 - Deixar de comunicar ao órgão de vigilância sanitária competente a interrupção, suspensão ou redução da fabricação ou da distribuição dos medicamentos de tarja vermelha, de uso continuado ou essencial à saúde do indivíduo, ou de tarja preta, provocando o desabastecimento do mercado:

Pena – advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 81 - Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 82 - Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 83 - Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 84 - Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 85 - Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 86 - Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares e/ou as restrições constantes do registro do produto:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa.

Art. 87 – As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.

Parágrafo único – a prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

## CAPÍTULO VIII PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

### Seção I Normas Gerais

Art. 88 - O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 89 - Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária, o qual deverá conter:

I – Nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários à sua qualificação e identidade civil;

II – Local, data e hora da verificação da infração;

– Descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV – Penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;

V – Ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo sanitário;

VI – Assinatura do servidor autuante;

VII - assinatura do autuado, ou na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;

VIII – prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.

1º - Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão sanitário, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.

2º - Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

3º - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, considerado o risco sanitário, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

4º - O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no termo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 90 – A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas e/ou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo sanitário dar-se-á por uma das seguintes formas:

I – Ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pela autoridade sanitária que efetuou o ato;

– Carta registrada com aviso de recebimento;

III – Edital publicado na imprensa oficial.

Parágrafo único - Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado

uma vez na imprensa oficial, considerando-se efetiva a ciência após 5 (cinco) dias da sua publicação.

Art. 91 – Para os fins desta Lei contar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

1o - Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.

2o - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

## Seção II Da Análise Fiscal

Art. 92 - Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.

Parágrafo único - Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.

Art. 93 - A coleta de amostra para fins de análise fiscal deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises.

1º - Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.

2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se estiverem ausentes as pessoas ali mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.

3o - Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.

4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata e eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.

5o - A coleta de amostras para análise fiscal se fará sem a remuneração do comerciante ou produtor pelo produto ou substância coletada.

Art. 94 - Quando a análise fiscal concluir pela condenação dos insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar ao órgão de vigilância sanitária, defesa escrita ou requerer perícia de contraprova, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação acerca do resultado do laudo da análise fiscal inicial.

1º - O laudo analítico condenatório será considerado definitivo quando não houver apresentação da defesa ou solicitação de perícia de contraprova, pelo responsável ou detentor, no prazo de 10 (dez) dias.

2º - No caso de requerimento de perícia de contraprova o responsável deverá apresentar a amostra em seu poder e indicar o seu próprio perito, devidamente habilitado e com conhecimento técnico na área respectiva.

3º - A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de alteração e/ou violação da amostra em poder do detentor, prevalecendo, nesta hipótese, o laudo da análise fiscal inicial como definitivo.

4º - Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja 1ª via integrará o processo de análise fiscal, e conterà os quesitos formulados pelos peritos.

5o - Havendo divergência entre os resultados da análise fiscal inicial e da perícia de contraprova o responsável poderá apresentar recurso a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias, o qual determinará novo exame pericial a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial, cujo resultado será definitivo.

Art. 95 - Não sendo comprovada a infração objeto de apuração, por meio de análise fiscal ou contraprova, e sendo a substância ou produto, equipamentos ou utensílios considerados não prejudiciais à saúde pública, a autoridade sanitária lavrará notificação liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

Art. 96 - O resultado definitivo da análise condenatória de substâncias ou produtos de interesse da saúde, oriundos de unidade federativa diversa, será obrigatoriamente comunicado aos órgãos de vigilância sanitária federal, estadual e municipal correspondente.

Art. 97 - Quando resultar da análise fiscal que substância, produto, equipamento, utensílios, embalagem são impróprios para o consumo, serão obrigatórias a sua apreensão e inutilização, bem como a interdição do estabelecimento, se necessária, lavrando-se os autos e termos respectivos.

## Seção III Do Procedimento

Art. 98 – Adotar-se-á o rito previsto nesta seção às infrações sanitárias previstas nesta Lei.

Art. 99 – O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa ou impugnação, contados da ciência do auto de infração.

Parágrafo único - Apresentada defesa ou impugnação, os autos do processo administrativo sanitário serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão do superior imediato.

Art. 100 - Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, o superior imediato decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento do processo administrativo sanitário.

1º - A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.

4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Art. 101 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, à mesma autoridade prolatora.

1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância.

2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 89 desta Lei.

Art. 102 - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.

1º - A decisão de segunda instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

3º - A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.

4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Art. 103 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de segunda instância, à autoridade superior dentro da mesma esfera governamental do órgão de vigilância sanitária.

1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão de segunda instância.

2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 89 desta Lei.

Art. 104 - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.

1º - A decisão de terceira instância é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo a mesma obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária ensejará o cumprimento da penalidade aplicada ao infrator pela decisão de 2ª instância.

4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão ocasionadas por erros de escrita ou de cálculo poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

#### Seção IV

#### Do cumprimento das decisões

Art. 105 - As decisões não passíveis de recurso serão obrigatoriamente publicadas nos meios oficiais para fins de publicidade e de eficácia, sendo cumpridas na forma abaixo:

#### I – Penalidade de multa:

o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sendo o valor arrecadado creditado ao Fundo Municipal de Saúde, revertido exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

o não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado na alínea anterior, implicará na sua inscrição na dívida ativa do município, para fins de cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, sendo o valor obtido utilizado exclusivamente nas ações de vigilância sanitária.

#### II – Penalidade de apreensão e inutilização:

os insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde serão apreendidos e inutilizados em todo o município, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

#### III – Penalidade de suspensão de venda:

o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando a suspensão da venda do produto, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

#### IV – Penalidade de cancelamento da licença sanitária:

o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da licença sanitária e cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

V – Penalidade de cancelamento da notificação de produto alimentício:

o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

#### VI – Outras penalidades previstas nesta Lei:

o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cumprimento da penalidade, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 106 - É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.

Art. 107 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 108 - A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.

Art. 109 - A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embarços, desacetos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

Art. 110 - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Grossos/RN, em 11 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:F6FA2B16**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 656/2019.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 285/97, DISPONDO SOBRE A POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE, CONSELHOS E FUNDO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROSSOS faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Grossos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Lei altera a Lei Municipal nº 285/97, dando-lhe nova redação as políticas municipal sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e das normas gerais para a sua adequada aplicação, nos limites do território do Município de Grossos.

Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Grossos será feito através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras assegurando-se, em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º Aos que dela necessitarem será prestada assistência social em caráter supletivo.

Parágrafo Único: É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Art. 4º Caberá ao COMDICA, expedir normas para a organização e o funcionamento de serviços que se fizerem necessárias, conforme art. 87 do Estatuto da Criança e do adolescente - ECA, tais como:

I - serviço especial de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

II - serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

III - proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º A política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

SEÇÃO I

DA REESTRUTURAÇÃO E DA NATUREZA DO CONSELHO

Art. 6º Fica reestruturado o COMDICA, órgão deliberativo, normativo, controlador das Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente, de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar o Executivo Municipal na orientação, deliberação e controle de matéria de sua competência.

Parágrafo Único: O COMDICA ficará diretamente vinculado ao Executivo Municipal e funcionará em consonância com os Conselhos Estadual e Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, articulando-se com seus congêneres municipais.

Art. 7º O COMDICA é o órgão encarregado do estudo e busca da solução dos problemas relativos à criança e ao adolescente, especialmente no que se refere ao planejamento e execução de programas socioeducativos e de proteção a eles destinados em regime de:

I – orientação e apoio sócio familiar;

II – apoio socioeducativo em meio aberto;

III – colocação familiar;

IV – abrigo;

V – liberdade assistida;

VI – semiliberdade;

VII – internação.

§1º O COMDICA manterá registro da inscrição e alteração dos programas das entidades governamentais e não governamentais, com seus regimes de atendimento, comunicando os registros ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal de Assistência Social e à autoridade competente.

§2º As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no COMDICA, que comunicará o registro ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal de Assistência Social e à autoridade jurídica da respectiva localidade, desde que satisfeitos os seguintes requisitos:

a) ofereçam instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

b) apresentem plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;

c) estejam regularmente constituídas;

d) seus quadros sejam constituídos por pessoas idôneas.

Art. 8º Na forma do disposto no artigo 89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do COMDICA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Parágrafo Único: Caberá à Administração Pública, no nível correspondente, o custeio ou o reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação ou hospedagem dos membros do COMDICA, titulares ou suplentes, para que se façam presentes às reuniões ordinárias e extraordinárias fora do município, bem como a eventos e solenidades nos quais representarem oficialmente o COMDICA, para o que, haverá dotação orçamentária específica.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 9º O COMDICA será composto de 10 (dez) membros e seus suplentes, representativos paritariamente de órgãos públicos e entidades não governamentais, que tenham em seus objetivos ou finalidades estatutárias a defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ou de Direitos Humanos, sendo:

I - 05 (cinco) membros representando órgãos governamentais do Município;

II - 05 (cinco) membros indicados por organizações representativas da comunidade, conforme caput do artigo.

§ 1º Haverá 01 (um) suplente para cada membro titular do Conselho.

§ 2º Os representantes governamentais Municipais serão indicados pelo Chefe do Executivo.

§ 3º Os representantes das entidades não governamentais serão, a cada dois anos, escolhidos em Assembleia Geral do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal será de dois anos, permitindo uma recondução por igual período.

§ 5º A Assembleia Geral das entidades não governamentais será convocada pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, na ausência deste, pelo COMDICA, mediante Edital especificando data, hora e local.

§ 6º O COMDICA reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, ordinariamente ou, em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente, sendo que a ausência injustificada por 02 (duas) reuniões consecutivas ou quatro (04) intercaladas no período de um 01 (um) ano, implicará na exclusão do Conselheiro, passando o respectivo suplente à condição de titular.

§ 7º Quando a ausência for do representante do órgão governamental, o presidente do COMDICA deverá oficiar ao Prefeito, solicitando providências, inclusive de substituição do(s) representante(s).

§ 8º Quando os conselheiros governamentais ou não governamentais não corresponderem com a sua função, o COMDICA oficiará, através de seu Presidente, à Entidade ou Órgão, solicitando providências ou substituição.

§ 9º O Executivo Municipal dará suporte administrativo e financeiro ao COMDICA, utilizando-se, para tanto, de servidores, espaço físico e recursos destinados para tal fim.

§ 10 O COMDICA tem como organização básica o(a) Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e o Plenário, podendo o Conselho organizar-se ainda em Comissões Especiais, conforme dispuser seu Regimento Interno.

Art. 10. As deliberações do COMDICA serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes às plenárias e formalizadas em resoluções.

Art. 11. O COMDICA elaborará seu Regimento Interno a ser oficializado por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único: As decisões do COMDICA serão tomadas mediante quórum mínimo de metade mais um de seus titulares integrantes.

Art. 12. Não deverão compor o COMDICA, no âmbito de seu funcionamento:

I – Membros de Conselhos de políticas públicas dos direitos da criança e do adolescente;

II – Representantes de órgão de outras esferas governamentais;

III – Representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil;

IV – Conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único: Não deverão compor o COMDICA, na forma deste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício na comarca, no foro regional, distrital e federal.

### SEÇÃO III

#### DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art.13. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA:

I - formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

II - zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;

III - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - estabelecer critérios, formas e meios de controle de tudo quanto se execute no Município que possa afetar suas deliberações;

V - registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que mantenham programas, que deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.069/90, artigo 90, conforme Art.7º desta Lei Municipal.

VI – inscrever os programas, a que se refere o inciso anterior, das entidades não governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII – regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais funções previstas nesta Lei, fiscalizado pelo Ministério Público, conforme art.139 da Lei 8.069/90;

VIII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder-lhes licenças nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas na presente Lei;

IX - administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - elaborar seu Regimento Interno;

XI - solicitar as indicações para o preenchimento de cargos de conselheiro, nos casos de vacância e término de mandato;

XII - fixar critérios de utilização através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas;

XIII - promover a formação permanente dos Conselheiros de Direitos, dos Conselheiros Tutelares incluindo as entidades não governamentais que estejam voltadas ao atendimento da criança e do adolescente;

XIV - recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

XV – instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, de acordo com a Resolução nº. 75/2001 do CONANDA.

§ 1º O COMDICA manterá registro da inscrição e alterações dos programas das entidades governamentais e não governamentais, com seus regimes de atendimento.

§ 2º Sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, deverá o fato ser levado ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada de medidas cabíveis, na forma do disposto nos art. 95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 14. O Conselho Municipal manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento.

### CAPÍTULO III

#### DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### SEÇÃO I

#### DA REESTRUTURAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art.15. Fica reestruturado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, decorrente de previsão contida no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8069/90.

Parágrafo Único: A política de atendimento obedecerá às linhas de ações previstas nos incisos II a V do art. 87 da Lei Federal nº. 8.069/90.

Art. 16. O Fundo Municipal será constituído dos seguintes recursos:

a) dotação orçamentária específica;

b) doações de pessoas físicas e jurídicas a que alude o art. 260 da Lei Federal nº. 8.069/90;

c) os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos públicos;

d) contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;

e) resultados de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

f) valores das multas previstas na Lei Federal nº. 8.069/90;

g) outros recursos a ele destinados, compatíveis com a sua finalidade.

Art. 17. O Fundo Municipal será administrado pelo Poder Executivo, através do seu ordenador de despesas, segundo as diretrizes emanadas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMDCA, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64 e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.

### CAPÍTULO IV

#### DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### SEÇÃO I

#### DA REESTRUTURAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 18. Fica reestruturado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei nº. 8.069/90.

§ 1º A Lei Orçamentária Municipal deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com remuneração e capacitação dos Conselheiros, aquisição e manutenção

de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros e encargos, diárias, material de consumo, passagens e outras despesas.

§ 2º A Prefeitura Municipal dará ao Conselho Tutelar o apoio técnico e administrativo necessário ao pleno cumprimento de suas finalidades e atribuições.

Art. 19. O Conselheiro Tutelar não é servidor público em sentido estrito. Trata-se de particular, em colaboração com o Poder Público, não existindo vínculo empregatício entre o conselheiro e a administração. Desta forma, não é ele agente político, nem servidor público.

## SEÇÃO II

### DOS MEMBROS, DA COMPETÊNCIA E DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 20. O Conselho Tutelar do Município é órgão autônomo, não jurisdicional, composto de 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, escolhidos pela comunidade, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período, em igualdade de condições com os demais pretendentes, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abrevie ou prorogue esse período.

§ 1º A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

§ 3º No caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o COMDICA realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§ 4º Em relação aos suplentes, somente o efetivo exercício como Conselheiro Tutelar de período consecutivo ou não, superior à metade do mandato, é impedimento à recondução.

Art. 21. Caberá ao Conselho Municipal implantar novos Conselhos Tutelares, sempre que for deliberado em Assembleia Geral, após verificação e apuração das necessidades peculiares do Município.

## SEÇÃO III

### DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 22. Os candidatos ao Conselho Tutelar serão escolhidos por voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município de Grossos, cujo processo eleitoral será presidido pelo COMDICA e fiscalizado pelo Ministério Público, na forma da Lei.

§ 1º Poderão votar os maiores de dezesseis (16) anos, inscritos como eleitores do Município.

§ 2º Caberá ao Conselho Municipal prover a forma de registro dos candidatos, formas e prazos para impugnação, registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos, termo de compromisso e posse dos conselheiros.

§ 3º Os Conselheiros serão eleitos pelo número de votos que receberem, sendo que os cinco (05) mais votados de uma lista única serão conselheiros titulares e os cinco (05) seguintes os suplentes, respeitando a ordem decrescente do número de votos que cada um receber.

§ 4º Em caso de empate no número de votos entre dois ou mais candidatos, será publicado a lista dos eleitos por ordem decrescente de idade como forma de desempate.

§ 5º O cronograma para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares por meio de eleição direta, dar-se-á seis (06) meses antes da data prevista para a eleição de acordo com o que segue:

- a) constituição de comissão formada por membros do COMDICA para escolha dos Conselheiros Tutelares;
- b) elaboração e publicação de Edital divulgando o processo de escolha;
- c) divulgação do Edital por intermédio dos meios de comunicação, de reuniões, debate entre outros;
- d) inscrição dos candidatos;
- e) apreciação dos documentos apresentados pelos candidatos;
- f) apreciação dos recursos dos candidatos contra impugnações – prazo: até 3 (três) dias para apresentação de recursos;
- g) publicação dos nomes dos candidatos registrados e divulgação ampla por intermédio dos meios de comunicação;

h) campanha dos candidatos registrados junto aos eleitores;

i) definição do dia da eleição;

j) votação, apuração e proclamação dos nomes dos eleitos (titulares e suplentes) – prazo: 1 (um) dia para votação e apuração;

k) nomeação dos Conselheiros Tutelares;

l) posse dos Conselheiros Tutelares.

§ 6º Os prazos referentes ao cronograma serão definidos em Edital específico.

Art. 23. A inscrição e seleção de candidatos ao Conselho Tutelar compreenderão 2 (duas) fases:

a) preliminar;

b) definitiva.

§ 1º A inscrição preliminar será deferida aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 anos;

III - residir no Município há no mínimo 1 (um) ano;

IV - escolaridade mínima exigida, ensino médio completo;

V - reconhecida e comprovada experiência anterior de trabalho social de no mínimo 1 (um) ano, no trato com crianças e adolescentes e família;

VI - Estar quite com as obrigações eleitorais, através de certidão eleitoral.

VIII - não exercer cargo de confiança ou eletivo no Executivo e Legislativo, observado o que determina o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

IX - disponibilidade para dedicação exclusiva;

X - Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).

XI - realizar uma prova envolvendo conhecimentos do ECA, visando constatar aptidão do candidato para o trabalho de Conselheiro Tutelar (conforme, art. 12, parágrafo 3º, Resolução CONANDA nº 170/2014).

§ 2º. O candidato terá sua inscrição aprovada após preencherem todos os requisitos anteriores, participarem de curso preparatório específico na área da criança e adolescente, que será promovido pelo COMDICA ou qualquer outro órgão habilitado, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, devendo ser comprovado mediante certificado e obter no mínimo 70% de acerto em prova escrita que será realizada após o curso.

§ 3º. A inscrição definitiva dos candidatos somente ocorrerá após a correção e divulgação dos resultados obtidos na prova escrita, que será de caráter eliminatório.

§ 4º. A ausência de no mínimo 10 (dez) candidatos inscritos e aptos a participar do processo de escolha ao Conselho Tutelar, obriga a Comissão Eleitoral promover novo período de inscrições, podendo ser aberto novo prazo para eleições, mediante novo Edital.

## SEÇÃO IV

### DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 24. São atribuições do Conselho Tutelar, além das já previstas na Lei Federal nº. 8.069/90:

I - atender e aconselhar pais e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII.

II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões podendo, para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social, residência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;

IX – assessorar o COMDICA na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, inciso II da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

XII – fiscalizar as entidades de atendimentos à criança e ao adolescente;

XIII – cumprir e fazer cumprir a Lei 8.069/90.

Art. 25. A infraestrutura do Conselho Tutelar somente poderá ser usada de acordo com as atribuições estabelecidas no artigo anterior.

Art. 26. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Parágrafo Único – As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria absoluta de seus membros e baixadas pelo seu Presidente.

Art. 27. O Poder Executivo designará local para funcionamento do Conselho Tutelar, fixando dias e horários para seu expediente.

Art. 28. O membro do Conselho Tutelar, que for suplente de Vereador ou Deputado, sempre que entrar em exercício de mandato, deverá licenciar-se do Conselho Tutelar, sem remuneração.

Art. 29. A remuneração dos membros do Conselho Tutelar será equiparada ao salário mínimo em vigor estabelecido como parâmetro e não terão vínculo empregatício com a municipalidade, por cumprirem mandato por prazo determinado.

Parágrafo Único: O Município poderá conceder auxílio deslocamento; gratificações e/ou outras vantagens que haverão de ser regulamentados por meio de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta norma.

Art. 30. Os Conselheiros Tutelares empossados são considerados contribuintes individuais do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, de acordo com o Decreto Federal nº. 3.048 de 06 de maio de 1999 e Instrução Normativa nº. 87, de 27 de março de 2003.

§ 1º - Em caso do candidato eleito já ser funcionário público, fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo público, vedada a acumulação de vencimentos, sem prejuízo da contagem de tempo do serviço.

§ 2º - Será assegurado ao membro do Conselho Tutelar, além da remuneração acima descrita, direito a 13º salário, férias de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço).

Art. 31. O Conselho Tutelar funcionará diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante 24 horas por dia.

§ 1º Para o funcionamento 24 horas por dia, os Conselheiros poderão estabelecer regime de plantão, sendo garantido o atendimento no mínimo em dois turnos e em horário comercial, sem prejuízo aos atendimentos com plantões noturnos, feriados e finais de semana.

§ 2º A escala de plantões será divulgada nos meios de comunicação em massa, bem como a forma de localização e comunicação dos telefones dos membros do Conselho Tutelar. Deverá também ser entregue na Delegacia de Polícia, ao Comando da Brigada Militar (se houver) e ao Juiz Diretor do Fórum, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### SEÇÃO V

#### DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 32. O Conselheiro Tutelar, a qualquer tempo, pode ter seu mandato suspenso ou cassado.

§ 1º Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal de Direitos declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao seu primeiro suplente.

Art. 33. São consideradas faltas funcionais graves, entre outras que possam ser aditadas pela municipalidade:

- usar a função em benefício próprio;
- romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
- manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
- recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

e) aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

f) deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;

g) exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo nos termos desta Lei;

h) receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos ou diligências, que não estejam de acordo em a legislação vigente;

i) mudar de domicílio do qual foi eleito para garantir os direitos das crianças e adolescentes;

j) condenação por sentença irrecorrível pela prática de crimes ou contravenções penais, ou pela prática de infrações administrativas previstas na Lei 8.069/90;

k) comunicado do Presidente do Conselho Tutelar que um de seus membros faltou reincidentemente 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativa.

§ 1º. Constatada a falta grave cometida pelo Conselheiro Tutelar, ficam previstas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão não remunerada de 01 (um) a 03 (três) meses;

c) perda da função.

I. Aplicar-se-á a advertência nas hipóteses previstas nas alíneas “c”, “e”, “f”, “g” e “h” do artigo 33;

II Aplicar-se-á a penalidade de suspensão não remunerada ocorrendo reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “i” do artigo 33. Ainda, aplicar-se-á de imediato esta medida, na hipótese prevista nas alíneas “k” e “e” do mesmo artigo, quando irreparável o prejuízo decorrente da falta verificada. Considera-se reincidência quando o Conselheiro Tutelar comete nova falta grave, depois de já ter sido penalizado, irrecorrivelmente, por infração anterior.

III Aplicar-se-á a penalidade de perda da função quando, após a aplicação da suspensão não remunerada, o Conselheiro Tutelar cometer nova falta grave e nos casos previstos na alínea “j” do artigo 33.

§ 2º A penalidade aprovada em plenária do Conselho, inclusive a perda do mandato, deverá ser convertida em Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo ao COMDICA expedir Resolução declarando vago o cargo, quando for o caso, situação em que o Conselho Municipal dará posse ao primeiro suplente.

§ 3º Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar contra o direito da criança ou adolescente constituir delito, caberá à Comissão de Ética, concomitantemente ao processo sindicante, oferecer notícia do ato ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

Art. 34. A apuração será instaurada pelo órgão sindicante, por denúncia de qualquer cidadão ou representação do Ministério Público. O processo de apuração é sigiloso, devendo ser concluído em breve espaço de tempo. Depois de ouvido o indiciado lhe será facultado prazo de 15 (quinze) dias para este apresentar sua defesa, sendo-lhe permitida consulta aos autos.

Art. 35. A atribuição de instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar no exercício de sua função deve ser confiada a uma Comissão de Ética, cuja composição assegurará a participação de membros do Conselho Tutelar e do COMDICA em grau de paridade com qualquer outro órgão ou setor.

Art. 36. Estão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendente e descendente, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único – Estende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público em atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

Art. 37. É vedado aos Conselheiros:

I - receber, a qualquer título, honorários, pagamento, exceto dispêndios legais, devidamente comprovados;

II - exercer a advocacia da Vara da Infância e da Juventude;

III - divulgar, por qualquer meio, notícia a respeito de fato que possa identificar a criança, o adolescente ou a sua família, salvo autorização judicial, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90;

IV – exigir para si ou para terceiros, de forma direta ou indireta, ainda que fora da função, ou antes, de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.

#### SEÇÃO VI

#### DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Art. 38. O Conselho Tutelar funcionará sempre e com todos os 05 (cinco) membros.

Art. 39. Convocar-se-á os suplentes de Conselheiros Tutelares nos seguintes casos:

I – durante as férias do titular;

II – quando as licenças, a que fazem jus os titulares excederem 15 (quinze) dias;

III – na hipótese de afastamento não remunerado previsto na Lei;

IV – no caso de renúncia do Conselheiro Titular;

V – no caso de afastamento previsto no artigo 35 da presente Lei.

§ 1º - Findado o período de convocação do suplente, com base nas hipóteses previstas nos incisos I a III, o Conselheiro Titular será imediatamente reconduzido ao Conselho respectivo.

§ 2º - O suplente de Conselheiro Tutelar receberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício do cargo, quando substituir o titular do Conselho, nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo.

§ 3º - A convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem resultante da eleição.

Art. 40. O COMDICA comunicará ao Poder Executivo Municipal, imediatamente, os casos de:

a) vacância;

b) afastamento do titular, independente do motivo, por prazo igual ou superior a trinta (30) dias.

Art. 41. No caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo, o COMDICA deverá realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas mediante Edital.

## CAPÍTULO V

### DO CONTROLE, FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 42. As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar devem ser precedidas de sindicância e/ou processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Os procedimentos a serem adotados para sindicância e/ou processo administrativo são os previstos pela Resolução nº. 75/2001 CONANDA.

Art. 43. O COMDICA aprovará o Regimento Interno do Conselho Tutelar, o qual será oficializado através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 44. As Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes consignarão recursos previstos nesta Lei, especialmente os determinados pela Lei Federal nº. 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo Único: Os referidos recursos orçamentários serão vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social ou equivalente.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à plena consecução desta Lei.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. A partir da entrada em vigor desta Lei, ficam revogados os dispositivos contrários aos aqui especificados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grossos, em 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito

**DAVID DYLAN DE GOIS PINHEIRO**

Presidente do COMDICA

**LEONARDO BEZERRA DA COSTA**

Secretário Executivo do COMDICA

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:**A3FA96DD

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 657/2019.**

## DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE GROSSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROSSOS, ESTADO DE DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** –Fica criada a Taxa de Vigilância Sanitária tendo como fatos geradores as atividades do Serviço de Vigilância Sanitária no território do Município de Grossos.

**Art. 2º** –O Contribuinte da Taxa de Vigilância Sanitária é a pessoa física ou jurídica que exerça atividades sujeitas às atividades do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Grossos.

**Art. 3º** –A base de cálculo da Taxa de Vigilância Sanitária e a atividade do contribuinte, classificada por risco epidemiológico, na forma de Anexo I, e na conformidade com a área física de ocupação.

**Art. 4º** –A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, sendo os recursos creditados no Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.**A taxa de vigilância Sanitária, quando solicitado pelo responsável dos estabelecimentos sujeitos a cobrança de taxas, poderá ser paga em até 02 (duas) parcelas iguais e consecutivas, dentro do mesmo exercício financeiro.

**Art. 5º** –Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, podendo destinar-se também ao incentivo de gratificação aos fiscais de Vigilância Sanitária.

**Parágrafo Único:**Os valores referentes à cobrança de Licenças Sanitárias, descritos no anexo a seguir, terão seus respectivos valores sujeitos a correções anuais em conformidade com os Índices Inflacionários medidos pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), sendo os valores corrigidos divulgados por Decreto Municipal.

**Art. 6º** –A Taxa de Vigilância Sanitária deverá ser paga, anualmente, com base na Unidade Fiscal do Município de Grossos.

**Art. 7º**–A falta de pagamento da taxa de vigilância sanitária, assim como o seu pagamento insuficiente acarretará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da Taxa, observadas as seguintes reduções:

**I** –60% (sessenta por cento) do seu valor quando o pagamento do crédito tributário ocorrer até 30 (trinta) dias a contar da notificação do lançamento;

**II** –40% (quarenta por cento) do seu valor quando o pagamento do crédito tributário ocorrer até 60 (sessenta) dias a contar da notificação do lançamento;

§ 1º –A correção dos créditos tributários será feita com base na UFM (Unidade Fiscal do Município).

§ 2º –Em caso de não pagamento no âmbito administrativo, os créditos serão inscritos na Dívida Ativa do Município e sua cobrança será judicial.

**Art. 8º** –As atividades sujeitas à vigilância sanitária são aquelas descritas no art. 6º do Código Tributário.

**Art. 9º** –A Taxa de Vigilância Sanitária será remunerada de acordo com a tabela constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei Complementar.

§ 1º –São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I –órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II –associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

§ 2º –A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

Art. 10º –O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar no que couber.

Art. 11º –Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Grossos/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:A29B39D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2019,**

**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Torna Pública a Retificação da Portaria 230/2019.

O prefeito constitucional do município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a constatação de erro material na Portaria nº 230/2019, de 03 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 230/2018, que trata da concessão de diária a pessoa de **THYEGO BRUNO DA COSTA**, CPF 065.127.874-04, onde se Lê no Art. 1º valor a ser pago de **800,00 (oitocentos reais)**; Leia-se: **875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:494DE638

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2019,**

**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exoneração a pedido da servidora.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e outras normativas pertinentes.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora ANA MARA ALVES DE FREITAS, CPF nº 049.823.354-51, da função de Professora, lotada

na Escola Municipal São José, sob matrícula nº 11992, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Grossos/RN.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retrativo a 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:538FA281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2019, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, nos dias de expediente.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guimarães (RN), 18 de Fevereiro de 2019.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:583EE9F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Presencial Nº 009/2019 - Processo Administrativo nº 1.141/2019 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO CONTRATAR PROFISSIONAIS ENGENHEIROS E ARQUITETOS, DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 01 DE MARÇO DE 2019, ÀS 07:30:00 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO LOCAL)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

**GUAMARE / RN, 18 de Fevereiro de 2019**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**BA49C963

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Presencial Nº 010/2019 - Processo Administrativo nº 1.033/2019 - Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESTAURANTES POPULARES DE BAIXA DO MEIO E SALINA DA CRUZ, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 01 DE MARÇO DE 2019, ÀS 10:30:00 (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO LOCAL).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

**GUAMARE / RN, 18 de Fevereiro de 2019**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**FE67E401

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 607/2019**

Nomear, ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA no cargo de Comandante da Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Comandante da Guarda Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**6066D9FD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 608/2019**

Nomear, FRANCISCO JAILTON VARELA DA SILVA no cargo de SubComandante da Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO JAILTON VARELA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de SubComandante da Guarda Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**73CDACC0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 610/2019**

Exonerar, JULIANE GRAZIELLE DOS SANTOS MARCAL do Cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **JULIANE GRAZIELLE DOS SANTOS MARCAL**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**916F3A4F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 609/2019**

Nomear, JUVANILSON DA SILVA NASCIMENTO  
no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, JUVANILSON DA SILVA NASCIMENTO, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**397A0290

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 611/2019**

Nomear, JULIANE GRAZIELLE DOS SANTOS MARCAL no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, JULIANE GRAZIELLE DOS SANTOS MARCAL, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**411B3AB5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 612/2019**

Nomear, EDLAYNE GESSICA DE SANTANA LIMA no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, EDLAYNE GESSICA DE SANTANA LIMA, nas atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**99AD5166

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 613/2019**

Nomear, MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA RODRIGUES no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA RODRIGUES, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**E675F63F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 614/2019**

Nomear, MARLEIDE MONTEIRO DE BRITO no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **MARLEIDE MONTEIRO DE BRITO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:32EECD52**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 615/2019**

Nomear, ANA VITORIA SOARES DA COSTA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, ANA VITORIA SOARES DA COSTA, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:8444636F**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 616/2019**

Nomear, FRANCISCA FRANCINEIDE DAVID DA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, FRANCISCA FRANCINEIDE DAVID DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:214F1853**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 617/2019**

Nomear, DIANA VARELA DA TRINDADE no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, DIANA VARELA DA TRINDADE, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:96C19FFB**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 618/2019**

Conceder Gratificação de 30% na remuneração da servidora GILDETE CUNHA DE MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Gratificação de 30% na remuneração da servidora GILDETE CUNHA DE MIRANDA, matrícula nº 2153, por exercer a função de Diretora de Escola de Pequeno Porte, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:A1649BA0**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES  
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;

Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;  
Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019;  
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
21	137423-6	IVANILSON SOUSA DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 18 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Morais

**Código Identificador:**E7A64174

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 005/2019 - PMIM**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. No dia **01 de Março de 2019, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br e através do site www.ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**. O arquivo digital para formulação da proposta de preço está disponível na sala da CPL no centro administrativo deste município sendo retirado através de uma mídia removível (PEN DRIVE ou CD-ROM).

Ielmo Marinho/RN, 18/02/2019.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**3DAA29FD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 192 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no uso das suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, que se realizará no Município de Ielmo Marinho/RN, no dia

28 de março de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no horário de 08:00 às 13:00 horas, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e coordenada por um(a) representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Ielmo Marinho será precedida de etapas preparatórias, previstas em regulamento próprio, que serão realizadas no período compreendido até o dia 27 de março de 2019.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho.

Parágrafo único. O regimento detalhará a organização e o funcionamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho e será publicado no Diário Oficial dos municípios mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 5º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito do Município de Ielmo Marinho

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**393D4405

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS NAS EMISSÕES DE CERTIDÕES E AUTENTICAÇÕES DE DOCUMENTOS, em favor do Cartório único Judiciário de Ielmo Marinho do Estado do Rio Grande do Norte, para atender as necessidades das unidades administrativas deste município.**

**FAVORECIDO: CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO DE IELMO MARINHO (CARTÓRIO JOSÉ GOMES DE LIMA)**, inscrito no CNPJ sob nº 08.587.172/0001-15, estabelecido na Rua José Camilo Bezerra, nº 40 – Centro, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 13, inciso III, c/c/ art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**AB731533

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 147/2019**

De 18 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) JACILDA GESSIA  
DUARTE DA SILVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), JACILDA GESSIA DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 011.978.474-21, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**61BB2184

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 148/2019**

De 18 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) CLAYTON  
FERNANDES DA FONSECA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), CLAYTON FERNANDES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 055.302.244-07, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**C6A7D55E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 149/2019**

De 18 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA SIRLEIDE  
BARBALHO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), MARIA SIRLEIDE BARBALHO, inscrito no CPF sob o nº 079.157.114-90, para ocupar o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR (A), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**2B8F8437

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 150/2019**

De 18 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) PAULO LICLARIAN DE  
OLIVEIRA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), PAULO LICLARIAN DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 175.332.954-04, para ocupar o cargo comissionado de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**6928B42A

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O OBJETIVO DE HABILITÁ-LOS NA CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DESTA ADTIVIDADE, COM MAIOR ATENÇÃO E SEGURANÇA, PRESERVANDO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS ALUNOS DESTA MUNICÍPIO.**

**FAVORECIDO: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, inscrito no CNPJ: 73.471.963/0067-73, com sede a Avenida Prefeito Omar Ogley, s/n, Cidade Satélite – Natal/RN, CEP: 59.065-500.

**VALOR:** O valor unitário é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) referente a 13 (treze) condutores.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**3379EF32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 041/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**041/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no(s) dia(s) 09 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 09 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**990871DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 042/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**042/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 12 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**D23A948C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 043/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**043/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 e 13 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 12 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**98DA063D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA SMS 044/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **044/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 e 13 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 12 H DO DIA 12 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**E5FE3B3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
 EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO/RN Nº 0401/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
 007/2019**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ARAME FARPADO VISANDO O CERCAMENTO DE PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: ARMAZEM ZEZA O LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 13.630,60**

Ipueira/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Daniel José de Medeiros  
**Código Identificador:**A8E97725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
 PORTARIA Nº 0089/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
 Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
 Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0089 / 2019. De 15 de fevereiro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) com pernoite, a (o) servidor (a) **Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**. Para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento e hospedagem, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, reunião com gestores da GIGOV para obter informações tratar/resolver pendências de contratos de Repasse do Município de Itaú/RN, e informações sobre atualização das novas abas do SICONV, junto a Gerência Executiva de Governo-GIGOV/NA, no dia 15 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Sec. Mun. Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**2183658E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 085/2019/GP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo o Art. 33, parágrafo I da Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora MARIA JOSE TERTULIANO DE SOUZA ANDRADE, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**8AB2D7FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 086/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) JOSE NILTON SANTOS DA SILVA FILHO, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**84DF582A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) VAGNER ALVES TEIXEIRA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de VIGILANTE NOTURNO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**EEEECB6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 088/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) JULIANE CARLA DA SILVA SANTOS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**F01C6322

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 089/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) JANIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de AGENTE DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**ABAF4886

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 090/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ANDERSON ARAUJO LIMA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de ODONTÓLOGO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**E7ED7CCE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 091/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) LARISSA KISSIANE ARAUJO SILVA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**30E766E4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 092/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) JOSE WELLINGTON DANTAS DIAS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de VIGILANTE NOTURNO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**469821AA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 093/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) BRUNA PALOMA FERREIRA DA COSTA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**4970D1CA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 094/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) LARISSA TAIS DE SOUZA SILVA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de RECEPCIONISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**0CE21AE1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 095/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) MARIA LUCIA DA SILVA LIMA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**130EE207

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 096/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) JOSÉ SANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de PEDREIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**2F60FA5D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 097/2019/GP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de DIRETOR DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA a Sra. MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS, para compor o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**BC5AAABA

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2019 PROCESSO Nº. 1/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: 10ENVOLVE DESING E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 10.863.885/0001-06. OBJETO: DESPESA COM IMPLANTAÇÃO SISTEMA E-SIC PARA O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais ). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 12 de fevereiro de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**62B950B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2019 PROCESSO Nº.**  
**14/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: GIVANILDO ALVES FELIX 02798414423- ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 28.817.687/0001-71. OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES NA JORNADA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.780,00(cinco mil, setecentos e oitenta reais ). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 15 de fevereiro de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**9CE07F35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2019 PROCESSO Nº.**  
**10/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: HR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 20.870.866/0003-22. OBJETO: DESPESA COM EXAMES LABORATORIAIS. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais ). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 15 de fevereiro de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**5D098D14

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 099/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) TAINARA LORENA DOS SANTOS FERREIRA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**FE026900

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 101/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) GIANCARLO DEL PORTAL DANTAS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**A5D1FE47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) MARIA ALINE DANTAS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.  
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**22649C42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) JOSEFA GLEICIANE CAROLINO FAUSTINO, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de TÉCNICO EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.  
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**5DA1E0BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2019 PROCESSO Nº. 8/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:  
CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: BIOPLENNIA DISTRIBUIDORA PROD E EQUI DIAGNOSTICO LT, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 13.160.859/0001-00. OBJETO: DESPES COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.985,63(dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 18 de fevereiro de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**E4EB6111

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2019 PROCESSO Nº. 11/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:  
CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: J D ALVES MISAEL - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 10.685.202/0001-78. OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRABALHO AGENTES ENDEMIAS. VALOR GLOBAL: R\$ 11.413,00(onze mil, quatrocentos e treze reais ). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 15 de fevereiro de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**73AC1092

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2019 PROCESSO Nº. 13/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:  
CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 18.204.110/0001-30. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. VALOR GLOBAL: R\$ 17.508,00(dezessete mil, quinhentos e oito reais ). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 18 de fevereiro de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**6A487F8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2019 PROCESSO Nº.**  
**15/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FERNANDO LUIZ MEDEIROS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 017.456.634-44. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE REPARO NO ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R\$ 3.750,00(três mil, setecentos e cinquenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 18 de fevereiro de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**F51524B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2019 PROCESSO Nº.**  
**12/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: P & M COMERCIO REP. SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 02.737.984/0001-13. OBJETO: DESPESA RERENTE A RECARGA DE EXTINTORES. VALOR GLOBAL: R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 15 de fevereiro de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**21B75504

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 36/2019**

Av. Aristófanos Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP  
59594-000  
CNPJ: 08.309.239/0001 – 50

Portaria nº 36, 14 de Fevereiro de 2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: Art 1º - Nomear os membros que constituirão a  
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

TITULARES	NOME	CPF	E-MAIL	CONTATO
COORDENADOR	FRANCISCO MELO MEDEIROS	061.210.464-81	jandairarn.agricultura@gmail.com	9.87193.892
SECRETÁRIO	JOSE ANCHIETA DOS SANTOS	027.011.934-51	anchieta.loure@yahoo.com.br	9.8632-6465
SETOR TECNICO	ARIEL ARAUJO DANTAS	121.682.674.99	arieldantas11@gmail.com	9.8822-5168
SETOR OPERATIVO	LARIZA ELAINE MARTINS DA MATA	087.495.804-00	larizassocial@gmail.com	9.8723-2166
SETOR OPERATIVO	ALCINDA UBERACYRA DE M. CAVALCANTE	035.414.044-26	adjunto_adm@hotmail.com	9.8835-7249
SETOR OPERATIVO	ADRIANA MERECIANO DO NASCIMENTO	050.672.724-65	adrianamereciano@gmail.com	9.8739-7063
SETOR OPERATIVO	LUIZ MARTINS NETO	036.881.754-76	netoheman@yahoo.com.br	9.8832-2478
SETOR OPERATIVO	ORMINDA BEZERRA DA SILVA	534.528.364-87	ormindabs@gmail.com	9.8887-3029
SETOR OPERATIVO	JOSE FELIPE MONTEIRO LIMA	098.990.974-38	thaykatry12@gmail.com	9.8757-9786
SETOR OPERATIVO	MAYRA RAIZA BEZERRA SILVINO DE ARAUJO	064.837.214-63	mayrabsa@hotmail.com	9.8842-6588

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de Fevereiro de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**71C929D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2019 – PMJ/RN AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2019 – PMJ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, por “**EXECUÇÃO INDIRETA**”, sob regime de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h** do dia **08 DE MARÇO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**B91373B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2019 – PMJ/RN AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2019 – PMJ/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, por **“EXECUÇÃO INDIRETA”**, sob regime de **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00h** do dia **08 DE MARÇO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:765F74DB**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 01/2019**

**RESCISÃO DE CONTRATO-PMJ**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 01/2019 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** RAMILIANE DA SILVA SECUNDO, CPF: 095.658.694-59. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) Digitador (a) pela Secretária Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Data: 31 de janeiro de 2019.**

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 01 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:1CE0FD92**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 02/2019**

**RESCISÃO DE CONTRATO-PMJ**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 02/2019 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** MARIA JARDENE DA SILVA, CPF: 036.033.404-00. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) Técnica Enfermagem pela Secretária Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Data: 31 de janeiro de 2019.**

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 01 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:1267082F**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 03/2019**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 03/2019 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** NAYARA RICELLY DE SOUZA BILRO, CPF: 071.159.934-32. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) Psicóloga (a) pela Secretária Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** **Data: 09 de fevereiro de 2019.**

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 11 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:032FB17E**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Katiana Lazo da Silva **CPF:** 079.151.884-10. **Objeto:** Contratação de 01 (uma), ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) pela Secretária Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 15 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 15 de fevereiro de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:16CCF99A**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 35/2019 - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 35/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias a Kenio Jose da Silva Fernandes – Chefe Departamento Recursos Humanos e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º- Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à Kenio Jose da Silva Fernandes – Chefe Departamento Recursos Humanos, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora Kenio Jose da Silva Fernandes em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 13 fevereiro de 2019.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**

Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**7FC9EC5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2019 PROCESSO Nº. 6/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2019 PROCESSO Nº. 6/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** YSLA DANIELE GREGÓRIO DA CUNHA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 088.490.754-64. **OBJETO:** DESPESA COM PALESTRANTE PARA SEMANA PEDAGÓGICA DE 2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 15 de fevereiro de 2019

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**57422B5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2019 PROCESSO Nº. 2/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2019 PROCESSO Nº. 2/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** LUIZ HENRIQUE DA CRUZ 12494718422, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 32.155.001/0001-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT DE CÂMERAS TRASEIRAS E FRONTAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.360,00(um mil, trezentos e sessenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 11 de fevereiro de 2019

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**96F36EF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2019 PROCESSO Nº. 5/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2019 PROCESSO Nº. 5/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** LUIZ HENRIQUE DA CRUZ 12494718422, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 32.155.001/0001-00. **OBJETO:** INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EM TRANSPORTE

ESCOLAR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00(um mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 18 de fevereiro de 2019

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**1ED74B40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN. **CONTRATADA:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 28.992,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 DE FEVEREIRO DE 2019 à 05 DE FEVEREIRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Jandaíra/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Município de Jandaíra/RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA  
**FLORIWALDO TEIXEIRA MACHADO**  
Procurador

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**DD654FFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 132/2019 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93.** Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com Pessoa Física: **Maria Isabel Mota de Oliveira**, Inscrito no CPF sob nº. 968.348.384-49, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Fernandes, 147 – Conjunto Nestor Fernandes - CEP: 59780-000 - Caraúbas/RN, no valor Global de R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais). Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviço na modalidade de Capacitação Presencial para profissionais dos SUAS, incluindo as políticas dos CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e Conselho Municipal de Assistência Social., durante a II Jornada de Assistência Social do Município de Janduí/RN, De acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduí 11 de fevereiro de 2019,

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Regina Gomes Moreira  
**Código Identificador:**76522FB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 030/2019**

**EMENTA:** Concede FÉRIAS ao servidor JOSE MACIEL GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

**CONSIDERANDO** que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor para o gozo deste direito;

**CONSIDERANDO** que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor JOSE MACIEL GOMES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 737.583.534-91, portador do RG. Nº 992.045 SSP/RN.

**Art. 2º** - As férias serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos 01/02/2019 e término aos 01/03/2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 12 de Fevereiro de 2019.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**  
Prefeito Municipal de Japi

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**76DC05BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**7/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2019-GP de 07 de Janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, que fará realizar licitação:

**MODALIDADE:**Pregão Presencial SRP

**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de agência prestadora de serviços de fornecimento de passagens aéreas.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04 de março de 2019 (segunda-feira).

**HORA:** 09:00

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra,68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br), ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: [licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br](mailto:licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br).

Jardim de Angicos/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**  
Pregoeiro/PMJA  
Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**1E4F3F3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 253/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 01/2019-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, que tem como objeto, a aquisição de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos de engenharia, nos moldes do Art. 6º, inciso IX, Da lei 8.666/93, compreendendo também a elaboração de planilhas, memoriais, cronogramas, planos de trabalho e demais serviços necessários, EXIGIDOS pelos governos federal e estadual para elaboração de convênios**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07 de março de 2019 (quinta-feira).

**HORA:** 09:00

**LOCAL:** Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br), ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 28 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e-mails: [licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br](mailto:licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br).

Jardim de Angicos/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**  
Presidente da CPL/PMJA  
Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**89E35AFD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 30/2019**

**PORTARIA Nº 30/2019 - GP**

*Nomeia Assessora Executiva, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Senhora **Verônica Galdino de Oliveira da Silva** para o cargo comissionado de Assessora Executiva, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador:62F1DF7B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 31/2019**

**PORTARIA Nº 31/2019 - GP**

*Nomeia Coordenador Geral de Transportes, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Lucicleiton Brito Câmara** para o cargo comissionado de Coordenador Geral de Transportes, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 13 de Fevereiro 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador:3A956DEE

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CHAMADA PUBLICA 01/2018.**

**Contratante:** Município de Jardim de Angicos/ Prefeitura Municipal.

**Contratado:** LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA – ME, CNPJ: 02.062.801/0001-07.

**Objeto:** Contratação da prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias.

**Vigência:** de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE  
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0101400000 – TRANSFÊRENCIA DE RECUSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:FBF13817

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 123/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Catolé do Rocha/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:99325FCE

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 009/2018 - CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 -  
PORTARIA N.º 129/2019 - GP**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2018

**CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h,

munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018.

**2** – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018.

**3** – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018.

**4** – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 129/2019 - GP**

**Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2018 do município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA – (CÓDIGO 101)**

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
ZENÓBIA DE ARAÚJO MAIA	03

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:75A1D24C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 124/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:13211A8F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 127/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:36FA55BA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 125/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C59DA97C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 126/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**1A69B576

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 128/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Curais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0A78DDDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA N.º 47/2019**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 381/2019**

**Dispensa de Licitação n.º 47/2019**

**Interessado: Fundo Municipal De Saúde.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.”** Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00047/2019			
Dispensa de Licitação nº 27/2019			
Credor: ALICE MARIA DE OLIVEIRA			
CPF/CNPJ: 490.092.064-91			
Valor Final: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)			
0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	600,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Recursos	Des 12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

**CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**

Secretária Mun. De Saúde.

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**452CF95D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2019 – PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO  
MJS/RN PROCESSO DE DESPESA N.º 1.127.338/2017**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de protetor solar e protetor labial; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2019; **VIGÊNCIA:** 15 de Fevereiro de 2019 e termo final em 31 de Dezembro de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ORGANIZAÇÕES VILAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.177.354/0001-18; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.995,00 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Jardim do Seridó/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**AD69904B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN PROC. ADMINISTRATIVO MJS/RN**  
**Nº 116.012/2019**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Fevereiro de 2019; **VIGÊNCIA:** 18 de Fevereiro de 2019 e termo final em 18 de Fevereiro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** GABRIEL COSTA SOARES 07196000498, inscrita no CNPJ sob o nº 27.301.187/0001-10; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**A04CF52E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

Nº do Processo: 124.011/2019.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO VIA TV WEB E MÍDIAS SOCIAIS COM AMPLA ABRANGÊNCIA DE COBERTURA, VISANDO A TRANSMITIR A 19ª COPA JARDINENSE DE BLOCOS CARNAVALESCOS. **Credor/Fornecedor:** GERSSICLEITON DANTAS DOS SANTOS. **CNPJ/CPF:** 080.412.504-08.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**4DE42744

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

Processo de Despesa nº: 124.011/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 004/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. **Contratante:** MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. **Contratado:** GERSSICLEITON DANTAS DOS SANTOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

VIA TV WEB E MÍDIAS SOCIAIS COM AMPLA ABRANGÊNCIA DE COBERTURA, VISANDO A TRANSMITIR A 19ª COPA JARDINENSE DE BLOCOS CARNAVALESCOS. **Preço Global:** R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**9FA88749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02020001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02020001/2019**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 02020001/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: SAMA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

PROCESSO DE ORIGEM: 038/2018

OBJETO: Contratação de profissionais em saúde para realização de plantão no Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 267.750,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 622 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

649 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 02/02/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**BB74D203

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESENTE PORTARIA CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS A TOMAREM POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO DE ACORDO COM O QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº013/2019-GPJP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos aprovados e aptos a assinarem o termo de posse de acordo com inscrição no quadro geral de vagas do

Edital de Concurso Público 001/2017 e da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN:

0325027 – MISSIAS ELIAS DO NASCIMENTO  
0322027 – ALBERLUCIO DE ARAUJO FREITAS

**Art. 2º** A posse dos candidatos ocorrerá em até 30 dias, devendo os servidores entrarem em efetivo exercício até 15 dias após a assinatura do termo de posse, de acordo com os cargos e atribuições previstas no Edital de Concurso Público 001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**B189140F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MISSIAS ELIAS DO NASCIMENTO NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA “D” NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;

CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 013/2019, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **Missias Elias do Nascimento** no cargo de **Motorista Categoria “D”** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**F3543362

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 015 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 015 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ALBERLUCIO DE ARAUJO FREITAS NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”

NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017;

CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;

CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 013/2019, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **Alberlúcio de Araujo Freitas** no cargo de **Motorista Categoria “D”** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**9263EAD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11020001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11020001/2019**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 11020001/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME

PROCESSO DE ORIGEM: 020/2018

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados a iluminação pública do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 87.430,35 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 567 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 51 . 2.83 . 0 . 339030 - Material de Consumo

597 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 11/02/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**5CC236D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 050/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 050 /2019 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de fevereiro de 2019

**JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder a Sra. **Maria de Lourdes Vieira Jácome Monte**, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando por tanto R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste

município para Serrinha dos Pintos – RN, para a 32ª do Polo Serrano de Turismo no dia 19/02/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**E6FE7C18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 051/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 051/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria Andréia Pereira Rodrigues**, 1 uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Serrinha dos Pintos – RN, para a 32ª do Polo Serrano de Turismo no dia 19/02/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**63F0566C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 049/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 049/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JOÃO JÁCOME DE BRITO JÚNIOR**, 1/2 (meia), diária no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do vice-prefeito deste município para Areia Branca/RN, a fim de participar de reunião ordinária do Comitê de Bacia do Rio Apodi – Mossoró, no dia 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**83B289E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 614/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **19 de fevereiro de 2019**, no **site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 13 de março de 2019, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 18 de fevereiro de 2019.

**GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**ED60E782

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 081/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **19 de fevereiro de 2019**, no site oficial do Município **[www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de serviço de locação de ônibus escolar para deslocamento de estudantes universitários**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 13 de março de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 18 de fevereiro de 2019.

**GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**10A8AA6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2019**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **FYLIPPE FERNANDES DE MELLO COSTA**  
 CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (CC1)**  
 CPF: **049.222.494-35**  
 MATRÍCULA: **84760**  
 DESTINO: **NATAL-RN**  
 JUSTIFICATIVA: **Comparecer na CAERN para reunião sobre a nova Barra de Santana, zona rural do Município de Jucurutu-RN.**  
 PERÍODO DE AFASTAMENTO: **19 de fevereiro de 2019.**  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **½ (meia) diária**  
 VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**  
 VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 100,00 (Cem reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 18 de Fevereiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Helimário Moreira Pereira  
 Código Identificador: E07A2E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39/2019**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:  
 NOME: **AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA**  
 CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Secretário Municipal de Compras (CC1)**  
 CPF: **053.637.894-00**  
 MATRÍCULA: **84727**  
 DESTINO: **NATAL-RN**  
 JUSTIFICATIVA: **Realizar pesquisa mercadológica in loco para subsidiar compras.**  
 PERÍODO DE AFASTAMENTO: **19 de fevereiro de 2019.**  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **½ (meia) diária**  
 VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**  
 VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 100,00 (Cem reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 18 de Fevereiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Helimário Moreira Pereira  
 Código Identificador: 88B0E055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 37, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 37, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando a sentença do processo judicial nº 0100860-26.2014.8.20.0118;

**RESOLVE:**

Art. 1º -**DEMITIR**, por ordem judicial, a servidora **MARCIVÂNIA ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES**, CPF nº **967.018.894-68**, servidora efetiva deste município, do cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de Fevereiro de 2019.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Helimário Moreira Pereira  
 Código Identificador: F0217534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 351/2019**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**005/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.  
 Assunto: **Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**005/2019**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada** junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**, para o período de Janeiro a dezembro de 2019, com a importância global estimada de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 31 de Janeiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**446FFF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 351/2019**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35); OBJETO: execução dos serviços de fornecimento de água encanada; PERÍODO DE EXECUÇÃO: Janeiro a dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 03.003.2003 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.004.2006 – MANUT. DOS SERV. DA SEC. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO; 06.006.2008 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS; 07.007.2011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 07.007. 2218 - MANUTENÇÃO ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%; 07.007.2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40; 07.007.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40; 07.007.2049 - MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR 10; 08.008.2015 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Esporte, Lazer e Turismo; 09.009.2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 09.009.2018 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS; 09.009.2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.009.2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 11.011.2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 10.010.2046 - MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA; 10.010.2118 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 10.010.2069 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA; 10.010.2064 - MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 10010000; 11110000; 11130000; 11110000; 12110000; 13110000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 31 de Janeiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**7846E10E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2019 TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2019**

Assunto: **Contratação direta de locação de imóvel destinado para armazenamento do Arquivo Público Municipal e Funcionamento do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o senhor **FABIO FERNANDO MASCENO DE AZEVEDO** (CPF: 792.147.204-44), no valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, pelo período de doze (12) meses.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de locação de imóvel destinado para armazenamento do Arquivo Público Municipal e Funcionamento do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Administração, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 15 de fevereiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**C569FEF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 416/2019 – DISPENSA Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADO: FABIO FERNANDO MASCENA DE AZEVEDO (CPF: 792.147.204-44); OBJETO: locação de imóvel destinado para armazenamento do Arquivo Público Municipal e Funcionamento do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003.2003- Manutenção dos Serviços da secretaria municipal de administração; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, X da Lei Nº 8.666/93; SUSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e FABIO FERNANDO MASCENO DE AZEVEDO - Contratado.

Jucurutu/ RN, 15 de fevereiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**A1518AA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** ARTMED COMERCIAL EIRELI

**CNPJ:** 04.361.467/0001-18

**VALOR GLOBAL:** R\$ 147.513,15 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e treze reais e quinze centavos).

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do Pregão Presencial Nº 002/2018.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/01/2019 à 30/06/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2049 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; **AÇÃO:** 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO; **AÇÃO:** 2059 – Manutenção do Programa

Assistência Farmacêutica – AFB; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Shirlenne Idianne de Araújo Alves Furtado

**PELA CONTRATADA:** Gabriel Delanne Marinho

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**D79CC3B1

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** PHOSPODONT LTDA

**CNPJ:** 04.451.626/0001-75

**VALOR GLOBAL:** R\$ 149.919,36 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do Pregão Presencial Nº 002/2018.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/01/2019 à 30/06/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2049 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; **AÇÃO:** 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO; **AÇÃO:** 2059 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica – AFB; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Shirlenne Idianne de Araújo Alves Furtado

**PELA CONTRATADA:** Ana Maria Pinheiro Ferreira

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**1296365D

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 12.305.387/0001-73

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.134,40 (Quarenta e três mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do Pregão Presencial Nº 002/2018.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/01/2019 à 30/06/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2049 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; **AÇÃO:** 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO; **AÇÃO:** 2059 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica – AFB; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Shirlenne Idianne de Araújo Alves Furtado

**PELA CONTRATADA:** Silvana Cilene da Silva

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**B02F6E8A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

**PROCESSO:** Nº 0502201902/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** ÁGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.

**CNPJ:** 06.257.332/0001-32

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de um parque infantil na Comunidade do Iguatu – Zona Rural deste município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.300,00 (Dois mil e Trezentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2019.

**Unidade:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração;

**Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**468F53A5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS TRATORES RECEBIDO EM DOAÇÃO POR MEIO DO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2018 ENTRE O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN E ECHOENERGIA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL

DE LAGOA NOVA/RN, INSCRITO NO CNPJ: 08.182.313/0001-10. CONTRATADA: LEONARDO JAIME DE ASSUNÇÃO DE ARAUJO, INSCRITO NO CPF: 701.323.694-27. VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS). BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, ARTIGO 24, INCISO IV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - AÇÃO: 2012 – APOIO AOS PEQUENOS AGRICULTORES/CORTE DE TERRA - NATUREZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. FONTE: 16100000 – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO/CIDE.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

**LEONARDO JAIME ASSUNÇÃO DE ARAUJO.**

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**89824CE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 16/2019**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS TRATORES RECEBIDO EM DOAÇÃO POR MEIO DO TERMO DE PARceria Nº 003/2018 ENTRE O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN E ECHOENERGIA.**

**Considerando** o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da empresa a seguir:

Contratada: **LEONARDO JAIME ASSUNÇÃO DE ARAUJO**  
**CPF: 701.323.694-27**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS TRATORES RECEBIDO EM DOAÇÃO POR MEIO DO TERMO DE PARceria Nº 003/2018 ENTRE O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN E ECHOENERGIA.**

**Valor Total: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)**

Lagoa Nova/RN, 18 de JANEIRO de 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**8D6D94DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 95/2019 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº: 15/2019**

OBJETO: SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS TRATORES RECEBIDO EM DOAÇÃO POR MEIO DO TERMO DE PARceria Nº 003/2018 ENTRE O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA E ECHOENERGIA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, INSCRITO NO CNPJ: 08.182.313/0001-10. CONTRATADA: FRANCINALDO RODRIGUES DE LIMA SANTOS, INSCRITA NO CPF: 051.792.194-42. VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - AÇÃO: 2012 – APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES/CORTE DE TERRA - NATUREZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. FONTE: 16100000 – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO-CIDE. BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93. PELA CONTRATANTE: LUCIANO SILVA SANTOS; PELO

CONTRATADO: FRANCINALDO RODRIGUES DE LIMA SANTOS.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE JANEIRO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**89ECE6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
006/2019.**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, REALIZADO EM 11/02/2019, A SABER:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, VEÍCULO PARA 05 PASSAGEIRO, VAN, MINI VAN, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAÇAMBA, CAMINHÃO E VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**A.M. DA S. GURGEL SERVIÇO EIRELI – ME - CNPJ: 21.709.172/0001-09,** SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE 10, LOTE 9, LOTE 6, LOTE 1, LOTE 5, LOTE 7, LOTE 11; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 479.480,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

**B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.201.524/0001-09,** SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE 2, LOTE 3, LOTE 12, LOTE 8, LOTE 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 272.585,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:**5B5A4458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 006/2019**

**HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 COM INÍCIO 29 DE JANEIRO DE 2019, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

**A.M. DA S. GURGEL SERVIÇO EIRELI – ME - CNPJ: 21.709.172/0001-09,** SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE 10, LOTE 9, LOTE 6, LOTE 1, LOTE 5, LOTE 7, LOTE 11; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 479.480,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

**B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.201.524/0001-09,** SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE 2, LOTE 3, LOTE 12, LOTE 8, LOTE 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 272.585,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**67EE4B54**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 072/2019 – SMS****Portaria nº 072/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

*“Concede diária ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê a concessão de Diárias,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, ao Servidor **MARLIO CLÁUZIO DA SILVA GONZAGA**, matrícula nº **3262** ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao deslocamento à cidade de FORTALEZA/CE, para o Hospital SARAH na locomoção da paciente ANDREZA REGINA DA SILVA para iniciar seu tratamento de saúde no dia 19/02/2019 e retorno no dia 20/02/2019.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**99DDA87B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 074/2019 - GP****Portaria nº 074/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 18 de fevereiro de 2019.

“DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a senhora **Josailsa Ruthe da Silva Costa Felipe**, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 031/2019, para responder interinamente pelas ações da DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

**Art. 2º** - O período compreendido como interina, dar-se-á mediante as férias a Senhora Djanilza Faustina de Assis Cano, matrícula nº: 449, Diretora Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 4º** - A designação como interina na função de Diretora Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, dar-se-á entre os períodos de 19 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**246D3A5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 075/2019 - GP****PORTARIA Nº 075/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 18 de fevereiro de 2019.

“Exonera a Senhora Maria Beatriz Silva da Costa do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Planejamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar a Senhora **Maria Beatriz Silva da Costa** do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Planejamento**, simbologia CC-4, lotada na Secretária Municipal de Meio Ambiente de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e;  
Cumpra-se.**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**BDCBC5E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 0.003/2019 - PSICOTRÓPICOS.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 20.590.555/0001-48.**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0003.2.035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0003.2.061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO; 10.302.0003.2.054 – MANUTENÇÃO DO

TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.303.0003.2.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM SERVIÇOS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTES DE RECURSOS: 0100000000, 0106400000, 0106500000 E 0106700000.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**VALOR: R\$ 51.217,00 (CINQUENTA E HUM MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS).**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** BH FARMA COMÉRCIO LTDA EIRELI. CNPJ: 42.799.163/0001-26.

**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0003.2.035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0003.2.061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO; 10.302.0003.2.054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.303.0003.2.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM SERVIÇOS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTES DE RECURSOS: 0100000000, 0106400000, 0106500000 E 0106700000.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**VALOR: R\$ 22.010,00 (VINTE E DOIS MIL E DEZ REAIS).**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** DISTRIFARMA LL DA SILVA EIRELI - EPP. CNPJ: 02.859.542/0001-40.

**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0003.2.035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0003.2.061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO; 10.302.0003.2.054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.303.0003.2.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM SERVIÇOS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTES DE RECURSOS: 0100000000, 0106400000, 0106500000 E 0106700000.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**VALOR: R\$ 30.121,00 (TRINTA MIL CENTO E VINTE E HUM REAIS).**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA EIRELI. CNPJ: 08.778.201/0001-26.

**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E**

**HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0003.2.035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0003.2.061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO; 10.302.0003.2.054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.303.0003.2.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM SERVIÇOS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTES DE RECURSOS: 0100000000, 0106400000, 0106500000 E 0106700000.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**VALOR: R\$ 124.873,50 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA EIRELI. CNPJ: 07.055.280/0001-84.

**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0003.2.035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0003.2.061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO; 10.302.0003.2.054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.303.0003.2.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM SERVIÇOS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTES DE RECURSOS: 0100000000, 0106400000, 0106500000 E 0106700000.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**VALOR: R\$ 48.981,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E HUM REAIS).**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS LTDA – ME. CNPJ: 15.031.173/0001-44.

**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0003.2.035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0003.2.061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO; 10.302.0003.2.054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.303.0003.2.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM SERVIÇOS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTES DE RECURSOS: 0100000000, 0106400000, 0106500000 E 0106700000.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**VALOR:** R\$ 12.760,00 (DOZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** PHOSPODONT LTDA. CNPJ: 04.451.626/0001-75.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0003.2.035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0003.2.061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO; 10.302.0003.2.054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.303.0003.2.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM SERVIÇOS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTES DE RECURSOS: 0100000000, 0106400000, 0106500000 E 0106700000.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**VALOR:** R\$ 23.736,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal De Saúde

Prefeitura Municipal De Lagoa Nova/RN

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:**F3AF0E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
AVISO AOS INTERESSADOS - CONVOCAÇÃO PARA  
ASSINATURA DAS ARP DO PP 020/2018 - AQUISIÇÃO  
FUTURA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - PROCESSO ADMIN. Nº 3.763/2018

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessarem que esta convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas:

**LUMINOSA COMERCIO DE MAT. ELETRICO, VIDRO HID. E TELEFONIA EIRELI - CNPJ: 70.047.329/0001-93;**

**JF DA CUNHA SOBRINHO - ME - CNPJ: 24.593.022/0001-70;**

**KAIO W. R. BEZERRA - EIRELI - ME - CNPJ: 26.308.816/0001-70.**

Para assinarem as suas respectivas Atas de Registro de Preços na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar as Atas de Registro de Preço, sendo este o novo detentor.

Lajes/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:**4BAF44B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10010003/2019

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO

CPF: 641.711.321-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA CONFECÇÃO DE UM PORTÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.002,00

Lucrécia/RN 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**5C5A0401

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07020003/2019

NOME DO CREDOR: CAERN

CNPJ: 08.334.385/0112-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA/CAERN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

Lucrécia/RN 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**587E4E9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010008/2019

NOME DO CREDOR: PN SERVIÇOS EM AUTOMOTORES DIESEL EIRELLI  
CNPJ: 32.528.104/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO FIAT TORÔ CABINE DUPLA FREEDSON ANO 2016 - MODELO 2017 DE PLACA QGQ 4780.

VALOR TOTAL: R\$ 3.550,00

Lucrécia/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**4A2D9C03

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010009/2019

NOME DO CREDOR: PN SERVIÇOS EM AUTOMOTORES DIESEL EIRELLI

CNPJ: 32.528.104/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEICULO TIPO FIAT TORÔ CABINE DUPLA FREEDSON ANO 2016 - MODELO 2017 DE PLACA QGQ 4780.

VALOR TOTAL: R\$ 950,00

Lucrécia/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**6B8CA63F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 638/2019**

Dispõe sobre autorização do reajuste do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias de acordo com o § 1º do ART. 9º da Lei Federal Nº 13.708/18 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para a preservação do poder aquisitivo do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias, o salário desta categoria passará a ser reajustada de acordo com o art.9º da Lei Federal 13.708/18.

**§ 1º do art.9º** - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias é fixado no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais para exercício de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**BAA85CAE

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 639/2019**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 34.426,66 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 34.426,66 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através dos Recursos da Transferência de Recursos Financeiros, a título de Apoio aos Entes neste Município, Repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 02.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 – Educação Fundamental.

**Programa:** 0042 – Educação Básica.

**Subprograma:** 001

**Ação:** 1.126 – Programa Manutenção da Educação - AFM.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 34.426,66

**FONTE:** 112400 – Outras transferências FNDE.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Superávit Financeiro por fonte apurado no Balanço 2018, conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 18 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**E13EF263

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 640/2019**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 505.670,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 505.670,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL

SEISCENTOS E SETENTA REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa do Convênio para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Lucrécia – RN, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 02.006 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 304 – Vigilância Sanitária.

**Programa:** 0075 – Saúde

**Subprograma:** 001

**Atividade:** 1.133 – Melhorias Sanitárias Domiciliares

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 504.670,00.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00.

**FONTE:** 22200000 – Transferência de convênio à Saúde

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Repasse mediante Convênio com a Fundação Nacional de Saúde, classificação da Receita: 2.4.1.8.10.9.1 – Outras Transferências de Convênios da União-Principal.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lucrécia, 18 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**0958F995

#### GABINETE DO PREFEITO LEI 641/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa de Convênio a ser celebrado entre o Município de Lucrécia e a Secretaria de Estado da Saúde Pública, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 06.001 – Sec. Mun. De Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar Ambulatorial.

**Programa:** 0075- Saúde

**Atividade:** 1.133 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS - MANUTENÇÃO UNIDADE DE SAÚDE.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de consumo .....R\$ 232.848,59

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita.....R\$ 67.151,41

**FONTE:** 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

**Atividade:** 1.134 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente.....R\$ 108.000,00

**FONTE:** 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão do Convênio Celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Município de Lucrécia.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 18 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**756EF67A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 296/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal/RN, neste dia 15 de janeiro de 2019, transportar pacientes para realizar consultas, no Hospital Paulo Gurgel.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**DA51F2DA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 297/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Servidor **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2 ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas decorrentes a sua viagem à cidade de Mossoró/RN, neste dia 18 de fevereiro de 2019, levar veículo do Conselho Tutelar para conserto e pegar na revisão o Toro, carro pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**591AA5F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2019**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **Antonia Ocilde Costa**, Matrícula nº 100003, lotada na secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 13/02/2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**498F4A2F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 020/2019**

Determina Viagem e concede diária a Servidor Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina que o Servidor Público, **José Jácome Filho**, empreenda viagem a Natal, a serviço deste município, a fim de participar da **Amostra de Experiências Municipais em Saúde**, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2019;

**Art.2º** – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, ao servidor acima citado, o valor de R\$ 200,00 (**Duzentos Reais**), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 18/02/2019.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**4BD9491D

**GABINETE DO PREFEITO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001, DE 18 DE  
FEVEREIRO DE 2019**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001, DE 18 DE JANEIRO  
DE 2019**

*Estabelece a exigência de registros ou vistos ativos no CREA/RN nos processos administrativos e licitatórios da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN).*

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA (RN)**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo;

**CONSIDERANDO** que todos os serviços ligados às engenharias, agronomia, mineração, geologia, geografia no âmbito do Rio Grande do Norte devem ser executados por empresas e profissionais registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/RN;

**ESTABELECE:**

**Art. 1** Os processos administrativos e licitatórios para contratação dos serviços de link de internet, manutenção em sistema de AR condicionado, manutenção de rede elétrica, estruturas metálicas para eventos temporários, banheiros químicos, show pirotécnico, instalação e operação de geradores, contratação de limpeza e poda urbana, entre outros, deverão estabelecer nos termos de referência e nos respectivamente editais a exigência para que as empresa licitantes apresentem registro ou visto ativos no CREA/RN, e quando se tratar da contratação de pessoa física, exigir a comprovação de registro ou visto do profissional junto ao CREA/RN.

**Art. 2** Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Medeiros, 18 de fevereiro de 2019.

**VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA**  
Agente de Controle Interno

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**11AA4D5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de bombas hidráulicas submersas.**

**CONTRATADO: M. W. B. DE MOURA ME**  
**CNPJ: 11.889.653/0001-90**  
**VALOR: R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**

Maxaranguape/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento e Ratificação:

**CHARLES DE SOUTO BEZERRA**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**069E51C5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019**

Disciplina o Carnaval de Rua da cidade de Maxaranguape – RN, no ano de 2019, assim como regulamenta o direito de preferência no uso do espaço público pelos “blocos” e “cordões”.

O Senhor LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, i, da Lei Orgânica do Município,

I – CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos se inserem no Calendário de Eventos da Cidade de Maxaranguape;

II – CONSIDERANDO a dimensão cultural, simbólica, econômica e turística do Carnaval de Rua no Município de Maxaranguape, a sua importância histórica e artística, bem como sua característica territorial, de presença capilarizada nas regiões da cidade;

III – CONSIDERANDO a necessidade de regramento do Carnaval de Rua, consolidando a política e o ordenamento das várias esferas de intervenção da Prefeitura Municipal e de outros agentes, com vistas à afirmação da dimensão cultural desse evento e à valorização comunitária de suas manifestações,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se Carnaval de Rua, para os fins deste decreto, o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, de cunho festivo que ocorrem em diversos logradouros públicos da Cidade na forma de “blocos”, “cordões”, “bandas” e assemelhados, com a finalidade de mera fruição.

Art. 2º Os “blocos” e “cordões” que previamente tenham se cadastrado de acordo com os termos indicados neste Decreto, indicando o itinerário, horário, expectativa do número de foliões, número de apresentações por bloco e identificando o responsável e corresponsável, terão direito de preferência ao uso do espaço público e ao suporte do Poder Público durante o Carnaval de Rua.

Art. 3º Tratando-se de ocupação temporária de bens públicos, nas manifestações do Carnaval de Rua não poderão ser utilizadas cordas, correntes, grades e outros meios de segregação do espaço que inibam a livre circulação do público, permitindo-se o uso de vestuário distintivo que apenas identifique o respectivo grupo, sem que se constitua em elemento condicionante à participação.

Art. 4º No regramento das atividades e de sua dinâmica será resguardado o conjunto de características próprias do Carnaval de Rua da Cidade de Maxaranguape, devendo ser observado o seguinte:

I – os blocos e demais grupos de manifestações do Carnaval de Rua realizarão suas atividades durante o Carnaval oficial e no período pré e pós-carnavalesco, conforme calendário definido a ser divulgado pela Prefeitura de Maxaranguape;

II – os blocos e demais manifestações do Carnaval de Rua deverão observar o horário e itinerário previamente informado à Prefeitura de Maxaranguape, devendo sempre circular, como forma de promover a melhor convivência com a vizinhança e o tráfego;

III – o cadastramento dos vendedores ambulantes será realizado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo, no horário das 8:00 às 14:00 horas, até o dia 27 de fevereiro de 2019, de acordo com o número de vagas previamente estipuladas pela referida Secretaria, mediante apresentação de duas cópias de identidade, CPF e comprovante de residência do ambulante responsável, bem como apresentação de informações sobre as medidas do carrinho ou tenda que pretende utilizar;

IV – o cadastramento dos “blocos” e “cordões” será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até

o dia 27 de fevereiro de 2019, através do preenchimento e encaminhamento da ficha de inscrição constante do Anexo deste Decreto para a referida Secretaria, acompanhada da logomarca do bloco, de cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência do Responsável pelo Bloco, bem como da CNH do condutor, CRLV do veículo e do reboque(carrocinha) do paredão ou trio-elétrico, se for o caso;

V – em caso de uso de trio-elétrico, o cadastramento dos “blocos” e “cordões” também deverá ser acompanhado da requisição de autorização do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte e somente será autorizado o seu tráfego durante o Carnaval mediante realização das vistorias exigidas pelo referido Órgão Público;

VI – a Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo emitirão as respectivas autorizações, de acordo com suas competências, até o dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Em observância aos dispositivos legais que regulamentam a utilização de instrumentos sonoros, em destaque o art. 69 da Lei Federal n.º 9.605/98, e o art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro, e o art. 1.º da Lei Estadual n.º 6.621/94, que em seu art. determina que: “é vedado perturbar a tranquilidade e o bem estar da comunidade norte-rio-grandense com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza emitidos por qualquer forma em que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei”, ficam advertidos os foliões que podem sofrer as sanções impostas pela Lei em caso de descumprimento do que determinam os dispositivos supra e outros que tratem do tema.

Art. 6º Os organizadores das manifestações carnavalescas deverão adotar as medidas de segurança necessárias à sua realização, inclusive aquelas eventualmente apontadas pelos órgãos públicos competentes, de acordo com suas características de horário, local e público estimado, respeitando sempre o planejamento apresentado ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Não será permitida a utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados fora dos padrões determinados em lei e que venham a perturbar o sossego da comunidade.

Art. 7º Não serão autorizadas manifestações carnavalescas como eventos temporários em logradouros públicos, se com fins comerciais ou finalidade lucrativa, no período do Carnaval de Rua de que trata este decreto.

Art. 8º As Secretarias envolvidas poderão editar, mediante portarias específicas ou conjuntas, normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a partir de 31 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BLOCOS - CARNAVAL 2019

Nome do grupo: \_\_\_\_\_  
Ano de Fundação: \_\_\_\_\_  
Quantidade de participantes prevista: \_\_\_\_\_  
Estrutura prevista: (ex. Trio elétrico, mini trio, paredão, banda de frevo, etc.)  
\_\_\_\_\_

Data e horário de saída: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_ : \_\_\_\_

## DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(is):

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

OBS: Enviar para o e-mail: sedetur.maxaranguape.rn@gmail.com as seguintes cópias:

Responsável do bloco: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência e logo do bloco.

Para o paredão ou Trio: CNH do condutor, CRLV do veículo e do reboque(carrocinha) se for o caso.

Maxaranguape, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Declaro que as informações aqui preenchidas são verdadeiras e que fui cientificado que devo obrigatoriamente comparecer a reunião dos blocos a ser realizada pela Prefeitura de Maxaranguape no dia 23/02/2019 as 15:00h e que recebi o comunicado de orientações sobre a organização do carnaval 2019 em Maxaranguape.

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**  
 Pedro Eneas do Nascimento Neto  
**Código Identificador:**026B0E2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS  
 TARGINORN  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 002/2019**

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01, com o valor unitário mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil, e oitocentos reais) em favor de empresa: ARIMA, CNPJ nº 07.374.237/0001-81, Avenida Washington Soares, 1400, Salas 508 e 509, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019 – Objeto: Prestação de serviços no suporte técnico para atender aos dispositivos da Portaria MPS nº 402/08 e 464/18.

Messias Targino, 18 de fevereiro de 2019

**DANIEL J. ROBERTO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**1559FA58

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS  
 TARGINORN  
 PORTARIA Nº 003/2016**

Messias Prev  
 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINO/RN  
 CNPJ: 22.242.799/0001-64

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02 de agosto de 2016.

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINO/RN  
 PORTARIA Nº 003/2016

Messias Targino/RN, 29 de julho de 2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal nº 527/14, e;

## RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ANTONIA JÁCOME TEIXEIRA DE LIRA, inscrita sob a matrícula nº 0131, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 55 da Lei Municipal nº 527, de 11 de dezembro de 2014, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (15/04/2016), resultando no valor de R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	880,00
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) – Art. 67, II, a, Lei Municipal nº 247/98	264,00
<b>Valor do Benefício de Aposentadoria</b>	<b>1.144,00</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**RENEILSON ESTEVAM DA SILVA**  
 Presidente da MESSIASPREV

**Publicado por:**  
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**CD8D959D

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS  
 TARGINORN  
 PORTARIA Nº 007/2016**

CNPJ: 22.242.799/0001-64

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17 de agosto de 2016.

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS  
 TARGINO/RN**

PORTARIA Nº 007/2016

Messias Targino/RN, 11 de agosto de 2016

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR  
 IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal nº 527/14, e;

## RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR ao servidor **RICARD TEIXEIRA JALES**, inscrito sob a matrícula nº 069, ocupante do cargo de **PROFESSOR PER N/A**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, § 5º, III, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 55 da Lei Municipal nº 527, de 11 de dezembro de 2014, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (02/06/2016), resultando no valor de R\$ 2.624,56 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	2.018,89
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) – Art. 67, II, a, Lei Municipal nº 248/98	605,67
<b>Valor do Benefício de Aposentadoria</b>	<b>2.624,56</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**RENEILSON ESTEVAM DA SILVA**

Presidente da MESSIASPREV

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador: B93DB448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2019 – PMM/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2019 – PMM/RN**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 038/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, no qual a empresa **C J DE ARAUJO PESSOA – ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56**, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos reais)**.

Montanhas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador: BF0DBEF1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
REGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2019 – PMM/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**REGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2019 – PMM/RN**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 039/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, no qual a empresa **BIO CLINICA SÃO LUCAS LTDA - ME- CNPJ: 24.628.934/0001-30**, saiu vencedora nos lotos: **LOTE III - MÉDIA COMPLEXIDADE III, LOTE II - MÉDIA COMPLEXIDADE II, LOTE I - MÉDIA COMPLEXIDADE I** totalizando o valor global de **R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos reais)**.

Montanhas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador: 154CF6B5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019**, tipo “ **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, COM USO DA MÁQUINA TIPO TRATOR COM GRADE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), no qual a empresa **2M CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.329.166/0001-99**, saiu vencedora no itens **01, e 02** totalizando o valor global de **R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil, seiscentos reais)**.

Montanhas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador: C1128816

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 109/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** L R FREIRE COSTA - CNPJ: 18.089.600/0001-33 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TRATOR E CAMINHÃO PIPA – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 DE FEVEREIRO DE 2019 À 15 DE FEVEREIRO DE 2020 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) – (ITEM 01 LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COMPLETO COM: NO MÍNIMO MOTOR 2.0, 16V E 153 CAVALOS DE POTÊNCIA, 04 (QUATRO) PORTAS, FLEX, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, AIRBAGS, TRANSMISSÃO MULTIDRIVE-S (CVT) COM MODO SEQUENCIAL DE SETE VELOCIDADES, DISPONÍVEL 24 (VINTE QUATRO) HORAS, COM NO MÁXIMO DE 06 (SEIS) MESES DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR; - MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; - CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE; - SEGURO POR CONTA DA CONTRATADA. DISPONÍVEL PARA GABINETE DO PREFEITO) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** GABINETE DO PREFEITO - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador: D99ED77B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
009/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 19 (Dezenove) de fevereiro de 2019, às **11h00min**, a sessão de

recebimento dos envelopes de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado conforme justificativas apenas a alteração de horário das 09:00hs para as 11:00hs. O Edital encontra-se disponível na Sede da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 18 de fevereiro de 2019

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0ECF47CE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº007/2019**

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre /RN, que se realizará na data de 11 de abril 2019, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre será precedida de etapas preparatórias, pré-conferências, que serão realizadas no período compreendido entre 12 a 21 de março de 2019.

Art. 4º O Conselho Municipal de expedirá o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre.

Art. 5º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**69822B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de Pneus** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 01 (um) de Março de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C0962AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público que estará realizando no dia 26 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – CARTA CONVITE Nº 001/2019, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a contratação de empresa de engenharia, para executar serviços de recuperação das instalações físicas da escola municipal santa luzia em Monte Alegre/RN. Conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Mural de avisos da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 14h00min, para as informações necessárias. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Monte Alegre/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**83332EDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 032, de 01 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições Constitucionais, no que lhe confere o item X, do art. 45 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 302 de 20/08/2012

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

- 1.Senhor **Francisco Nelson Gomes** - Coordenador
- 2.Senhor **Antonio Oliveira de Melo** -Secretário
- 3.Senhor **Renato Antonio da Silva** -Setor Técnico
- 4.Senhora **Marliete Maria de Moraes** -Setor Operacional

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**BFE93D3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 033, de 01 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições Constitucionais, no que lhe confere o item X, do art. 45 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 302 de 20/08/2012.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Nome	Entidade Representante
Genilson Júlio Rodrigues Felix	Poder Executivo
José Ailton do Nascimento	Poder Legislativo
José Dias	Secretaria Municipal de Agricultura
Suênia Karla Melo de Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde
Simone da Silva Avelar	Secretaria Municipal de A Social
Márcio Aurélio Vieira da Silva	Igreja Católica
Sebastião Ferreira da Silva	Igreja Evangélica

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**1FB9C516

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2019**

PORTARIA Nº 039/2019

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MARIA DAS NEVES FIGUEIREDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora Municipal **MARIA DAS NEVES FIGUEIREDO DA SILVA Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SCFV**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de 08 de fevereiro de 2019 a 08 de maio de 2019, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 08 de fevereiro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**70AC9085

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/2019**

PORTARIA Nº 045/2019

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MARCIA VALERIANO RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora Municipal **MARCIA VALERIANO RODRIGUES DA SILVA Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na função de Secretária Escolar – **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de maio de 2019, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**9CCC5A0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2019**

PORTARIA Nº 046/2019

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO PONTES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora Municipal **MARIA DO SOCORRO PONTES DE OLIVEIRA Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO**, na função de Professora – **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de maio de 2019, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**53AB0B36

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2019**

PORTARIA Nº 047/2019

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora Municipal **ANDREIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa**, na função de Secretária Escolar – **FÉRIAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem gozadas de 18 de fevereiro de 2019 a 19 de março de 2019.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**5C13C9F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2019**

PORTARIA Nº 048/2019

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DAS VITORIAS PINHEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora Municipal **MARIA DAS VITORIAS PINHEIRO DA SILVA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria José Victor**, na função de Secretária Escolar – **FÉRIAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem gozadas de 18 de fevereiro de 2019 a 19 de março de 2019.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**00E7797E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2019021801**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges**

**CONTRATADA: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019010801**

**MODALIDADE: Pregão Nº PP 004/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DESTA MUNICÍPIO..**

**VALOR TOTAL: R\$ 971,06 (novecentos e setenta e um reais e seis centavos).**

**DOTAÇÃO: 355 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.62 . 0 . 339030 - Material de Consumo.**

**VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 18/07/2019.**

**DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019**

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**A3FE8395

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

O Município de Olho D'Água do Borges/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às **09:00 horas** do dia **12/03/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço Global**, com o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO COM READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1.005960-61/2013 E PROJETO BASICO ANEXO**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através

do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de fevereiro de 2019.

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:09314080

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Programas Especiais da Secretária Municipal de Infraestrutura, matrícula 788, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do município de Olho D'água do Borges-RN, na Caixa Econômica de Pau dos Ferros- RN.

**Local de destino:** Caixa Econômica Federal, Natal/RN.

**Período do Afastamento:** Saída de 18 de fevereiro, às 8:00hs e retorno dia 18 de fevereiro às 14:00hs

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 18R de fevereiro de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:C38CFCE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 006/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018**

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 550 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.581.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a Empresa **R N CONSTRUÇÕES E**

**LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.102/0001-63, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 19.519,09 (dezenove mil quinhentos e dezenove reais e nove centavos), nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 83.857,19 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta Dotação Orçamentária Vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

CNPJ: 08.084.691/0001-60

**R N CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME,**

CNPJ nº 17.955.102/0001-63

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Moraes  
Código Identificador:ADF5E031

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 013/2019**

**Portaria nº 013/2019/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 19 de Fevereiro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e constitucionais que ora lhes são conferidas nos termos da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica INSTITUÍDO o CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS dos Servidores (as) Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados da administração, conforme passo a mencionar:

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Fevereiro / 2019	26 de Fevereiro de 2019
Março / 2019	26 de Março de 2019
Abril / 2019	26 de Abril de 2019

Maio / 2019	28 de Maio de 2019
Junho / 2019	26 de Junho de 2019
Julho / 2019	26 de Julho de 2019
Agosto / 2019	27 de Agosto de 2019
Setembro / 2019	27 de Setembro de 2019
Outubro / 2019	25 de Outubro de 2019
Novembro / 2019	26 de Novembro de 2019
Dezembro / 2019	27 de Dezembro de 2019
1ª parcela do 13º salário (50% do salário)	26 de Julho de 2019
2ª parcela do 13º salário (50% do salário)	19 de Dezembro de 2019

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:4493854E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 014/2019**

**Portaria nº 014/2019/GP/PMP  
Parazinho/RN, 19 de Fevereiro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de 02 (duas) meia diária ao (a) Servidor (a): **EDCELMO DA SILVA BEZERRA**, CPF: 070.537.274-08, perfazendo a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de estadia na cidade de Macaíba/RN, nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2019, com o objetivo de participar do **ENCONTRO DO NÚCLEO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL – NAMEI**.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:5115CFA0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 015/2019**

**Portaria nº 015/2019/GP/PMP  
Parazinho/RN, 19 de Fevereiro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de 02 (duas) meia diária ao (a) Servidor (a): **JAQUELINE SILVA LOPES**, CPF: 064.693.734-04, perfazendo a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de estadia na cidade de Macaíba/RN, nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2019, com o objetivo de participar do **ENCONTRO DO NÚCLEO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL – NAMEI**.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:14ADCFE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 19 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120.567-6			
DI: 9.9702-1			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN com paciente para consulta.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Total a pagar			R\$ 70,00

Parelhas (RN), 15 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudete de Azevedo Dantas  
Código Identificador:C36A6E16

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 20 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DE DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN com pacientes para consulta.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Total a pagar			R\$ 70,00

Parelhas (RN), 18 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Claudete de Azevedo Dantas  
Código Identificador:8E8671D6**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 21 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN para consultas com pacientes.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Claudete de Azevedo Dantas  
Código Identificador:1FAB58A5**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 22 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Campina Grande/PB para acompanhamento da criança com microcefalia no IPESQ.			
DESTINO: Campina Grande/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 18 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Claudete de Azevedo Dantas  
Código Identificador:EB7479C5**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:****Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 19 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, no que se refere a VALOR UNITÁRIO. Onde se lê: Valor Unitário R\$ 70,00 leia-se: Valor Unitário R\$ 75,00.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Claudete de Azevedo Dantas  
Código Identificador:560D5E7C**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:****Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 20 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, no que se refere a VALOR UNITÁRIO. Onde se lê: Valor Unitário R\$ 70,00 leia-se: Valor Unitário R\$ 75,00.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Claudete de Azevedo Dantas  
Código Identificador:5D13665F**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 001/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,** Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Anastácia Kelly Lima de Medeiros			
MATRÍCULA: 120548-0			
DI: CPF: 090.008.044-26/ RG: 2.885.762			
CARGO: Pedagoga Programa Federal			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – SCFV			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**B5082AA8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 002/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Lígia Mariane Costa Soares Medeiros			
MATRÍCULA: 120671-0			
CPF: 066.013.314-81 / RG: 2751554			
CARGO: Orientador Social Programa Federal (Presidente do CMAS)			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – SCFV			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**2CFA87B3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 003/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Josineide Maria de Souza			
MATRÍCULA: 1206656			
CPF: 067.953.694-98 / RG: 2348996			
CARGO: Orientador Social Programa Federal			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – SCFV			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**FBD587A7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 004/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Flávia Palmeira de Oliveira			
MATRÍCULA: 120531-5			
DI: CPF: 057231074-96 / RG: 2885744			
CARGO: Psicóloga do CREAS			
LOTAÇÃO: CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**61F20C18

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 005/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Déborah Barrêto Batista			
MATRÍCULA: 120553-6			
DI: CPF: 091.727.244-71 / RG: 2.848.635			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação (CRAS)			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**23B78AA8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 006/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Francineide Maria Meira Teixeira			
MATRÍCULA: 120545-5			
DI: CPF: 069.134.534-18 / RG: 2.628.891			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**E7ED898D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 007/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Nikaelle Bruna da Silva Souza			
MATRÍCULA: 120929-9			
DI: CPF: 102.864.764-60 / RG: 2.833.565			
CARGO: Coordenadora da Assistência Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
Total			40,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**C20309A9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 008/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Cynthia Cibele Roque Lima de Medeiros			
MATRÍCULA: 120926-4			
DI: CPF: 761.121.014-91 / RG: 882429			
CARGO: Coordenadora da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			40,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**6C477019

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 009/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Daiane Prisila Oliveira de Medeiros			
MATRÍCULA: 120543-9			
DI: CPF: 083.883.114-17 / RG: 2.701.140			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – CRAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**0C9BFB85

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 010/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Gleibson dos Santos Nascimento			
MATRÍCULA: 120923-0			
DI: CPF: 052.658.664-85 / RG: 2.348.911			
CARGO: Subcoordenador da Infância e Juventude			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**95876250

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 011/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ruzenete da Costa Silva			
MATRÍCULA: 120552-8			
DI: CPF: 292.426.574-68 / RG: 396.322			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**E4814F5F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 012/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jeande de Souza Pereira Santos			
MATRÍCULA: 100684-3			
DI: CPF: 042.716.854-61 / RG: 2.096.159			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**7A3F8C2D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 013/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria da Conceição			
MATRÍCULA: 120551-0			
DI: CPF: 040.721.104-77 / RG: 2.108.551			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**F88E00C9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 014/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Geraldo da Silva Gomes			
MATRÍCULA: 120832-2			
DI: CPF: 0027.722.904-92 / RG: 1.738.866			
CARGO: Conselheiro Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**CEC31FB0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 015/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Anadilha Maria de Araújo			
MATRÍCULA: 100682-7			
DI: CPF: 715.871.524-87 / RG: 1.310.697			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de oficina do Projeto Transformando Destinos, onde ocorrerá o 2º Ciclo de oficinas, destinado à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial de atendimento as crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, que acontecerá na cidade de Caicó, no dia 13/02/2019, no horário das 08:30 às 16:00 no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, situada na Rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 – Cidade Judiciária – Bairro Maynard, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 13/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/201

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**3BE56E41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE  
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33

Processo nº421/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
JUSTIFICATIVA**

Se faz necessário a ação visando um resultado, aplicando de forma sistemática, com o objetivo de repassar ou atualizar conhecimentos, habilidades ou atitudes relacionados à execução de tarefas ou à otimização no trabalho quando a ação está associada à ideia de resultados e se propõe a um crescimento cognitivo e emocional aos profissionais dos CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL . RECURSO : SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA. FUNDAMENTAÇÃO: ART 25 INCISO II COMBINADO COM ART 13 INCISO VI

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA					
CNPJ: 078.342.724-70		Telefone:		Email:	
Endereço: R: JOÃO CAETANO, 187, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	48,00	Hora	FORMAÇÃO PROFISSIONAIS DE		75,00

**VALOR:** R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais )

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**24BC3C8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 421/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
JUSTIFICATIVA**

Se faz necessário a ação visando um resultado, aplicando de forma sistemática, com o objetivo de repassar ou atualizar conhecimentos, habilidades ou atitudes relacionados à execução de tarefas ou à

otimização no trabalho quando a ação está associada à ideia de resultados e se propõe a um crescimento cognitivo e emocional aos profissionais dos CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL .  
RECURSO : SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA.  
FUNDAMENTAÇÃO: ART 25 INCISO II COMBINADO COM ART 13 INCISO VI

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA</b>					
CPF: 078.342.724-70		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>R: JOÃO CAETANO, 187</b>					
BAIRRO: <b>CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>					
Representante: <b>ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA - RG:</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	48,00	Hora	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS		75,00

**VALOR:** R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais )

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**7DAB495F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 506/2019

DISPENSA Nº 20/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, V, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>A. MEDEIROS DANTAS</b>					
CNPJ: 70.146.345/0001-33		Telefone: 84-3471-2808/(84) 9983-0389		Email: AMEDEIROS@HOTMAIL.COM	
Endereço: <b>R INACIO SOARES BARBOSA , 474 , CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00002	81,00	Milheiro	TIJOLO CERÂMICA 18 CM X 20 CM		360,00
00004	20,00	Unid	TIJOLOS 8 FUROS		360,00

Vencedor(es): <b>MARIA FERNANDES DA SILVA ME</b>					
CNPJ: 08.833.413/0001-69		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>RUA PADRE BENTO , 226 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	94,00	Milheiro	TELHA CERÂMICA: 1ª QUALIDADE.		340,00
00003	35,00	Milheiro	TELHA DE SEGUNDA QUALIDADE.		280,00

**VALOR:** R\$ 78.120,00(setenta e oito mil, cento e vinte reais )

Parelhas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**76048112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-03/01/2019 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, a Servidora abaixo listada, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **03/01/2019 a 01/02/2019** (referente ao ano de 2016).

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
	Ana Maria da Silva Barbosa	030.084.484-02	Aux de Enfermagem

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 03 de janeiro de 2019.****ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**8CE18A32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-07/01/2019 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **07/01/2019 a 06/02/2019** (referente ao ano de 2018).

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
	Altemir Rodrigues de Lima	875.494.684-00	Aux Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 07 de janeiro de 2019.****ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**3D6BB765

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-05/02/2019 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir de **05/02/2019 a 05/03/2019** (referente ao ano de 2018).

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
	Carlos André de Lima	080.592.704-27	Conselheiro Tutelar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 05 de fevereiro de 2019.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**6A5BC826

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-15/02/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, a partir de 15/02/2019 a 15/03/2019.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
	José Eloi de Meireles	085.382.838-55	A.S.G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 15 de fevereiro de 2019.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**8E7D7662

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-01/02/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, aos Servidores abaixo listados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Lenicleide de O. Dias Da Silva	033.278.424-00	A.S.G
2	Lucidalva G. da Silva Oliveira	030.799.694-80	A.S.G
3	Marinalva da Silva	056.181.784-78	Aux. De Secretaria
4	Lucia Alexandrino da Silva	969.520.404-04	Aux. De Secretaria
5	Maria da Piedade de Lima	073.468.144-99	A.S.G
6	José Manoel de Lima	671.180.204-78	A.S.G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 01 de fevereiro de 2019.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**79E6F34C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-04/02/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, aos Servidores abaixo listados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 04/02/2019 a 05/03/2019.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	José de Arimateia Gomes Narciso	032.790.894-76	A.S.G
2	Arlindo de Vasconcelos Silva	878.238.024-49	Aux. De Secretaria
3	Maria do Rosário Costa	638.300.944-34	A.S.G
4	Maria Aparecida da Silva Lima	555.284.064-04	A.S.G
5	Josefa Soares de L. do Nascimento	024.057.144-24	A.S.G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 01 de fevereiro de 2019.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**3321562E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-18/02/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 18/02/2019 a 19/03/2019.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	José Claudionor de Andrade	025.342.398-80	Secretário de Administração

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 18 de fevereiro de 2019.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**6770997F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002-18/02/2019 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 19/02/2019 a 20/03/2019.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Sandoval Marinho de Souza	444.647.204-63	A.S.G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Passagem/RN, 18 de fevereiro de 2019.**

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**99062E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>8.457.480</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>10.786.390</b>
Receita Patrimonial	35.000		PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	6.626.590	
Transferências Correntes	8.422.480		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.159.800	
Deficit Corrente		2.328.910			
<b>Total</b>		<b>10.786.390</b>	<b>Total</b>		<b>10.786.390</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>864.500</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.894.000</b>
Transferências de Capital	864.500		INVESTIMENTO	1.894.000	
Déficit de Capital		1.029.500			
<b>Total</b>		<b>9.321.980</b>	<b>Total</b>		<b>1.894.000</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>8.457.480</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.786.390</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>864.500</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.894.000</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>3.358.410</b>			
<b>Total</b>		<b>12.680.390</b>	<b>Total</b>		<b>12.680.390</b>

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**1CDDEF9A

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da Receita do Tesouro			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA	Receita Arrecadada			Receita Orçada	
	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	971.785,37	187.251,89	156.000,00	894.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	105.000,00
Receita Patrimonial	0,00	139.321,04	502.450,25	175.200,00	130.500,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	490,04	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	0,00	30.445.845,20	29.266.007,89	34.626.810,00	37.569.590,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	185.254,21	3.555.000,00	605.907,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>31.556.951,61</b>	<b>30.141.454,28</b>	<b>38.518.010,00</b>	<b>39.404.997,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	300.195,00	5.623.101,00	2.967.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.195,00</b>	<b>5.643.101,00</b>	<b>2.967.000,00</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	14.500,05	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>14.500,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>31.571.451,66</b>	<b>30.441.649,28</b>	<b>44.161.111,00</b>	<b>42.371.997,00</b>

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**52CD55A1

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	39.404.997	39.404.997	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	894.000	894.000	0
		Fiscal	894.000	894.000
1.2	Contribuições	105.000	105.000	0

	Fiscal	105.000	105.000	0
1.3	Receita Patrimonial	130.500	130.500	0
	Fiscal	95.500	95.500	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
1.6	Receita de Serviços	100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1.7	Transferências Correntes	37.569.590	37.569.590	0
	Fiscal	29.147.110	29.147.110	0
	Seguridade Social	8.422.480	8.422.480	0
1.9	Outras Receitas Correntes	605.907	605.907	0
	Fiscal	605.907	605.907	0
2	Receitas de Capital	2.967.000	2.967.000	0
2.4	Transferências de Capital	2.967.000	2.967.000	0
	Fiscal	2.102.500	2.102.500	0
	Seguridade Social	864.500	864.500	0
Total		42.371.997	42.371.997	0
Fiscal		33.050.017	0	33.050.017
Seguridade Social		9.321.980	0	9.321.980

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**FE42D87C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.573.000</b>	<b>1.573.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.573.000	1.573.000	0	
<b>02</b>	<b>JUDICIARIA</b>	<b>302.970</b>	<b>302.970</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	302.970	302.970	0	
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.829.450</b>	<b>2.829.450</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.829.450	2.829.450	0	
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.369.800</b>	<b>1.369.800</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	1.369.800	1.369.800	0	
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>10.729.590</b>	<b>10.729.590</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	10.729.590	10.729.590	0	
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>16.342.192</b>	<b>16.342.192</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	16.342.192	16.342.192	0	
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	<b>163.000</b>	<b>163.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	163.000	163.000	0	
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>4.238.735</b>	<b>4.238.735</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	4.238.735	4.238.735	0	
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	<b>581.000</b>	<b>581.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
	Seguridade Social	551.000	551.000	0	
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>495.630</b>	<b>495.630</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	495.630	495.630	0	
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>995.360</b>	<b>995.360</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	995.360	995.360	0	
<b>23</b>	<b>COMERCIO E SERVIÇOS</b>	<b>141.000</b>	<b>141.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	141.000	141.000	0	
<b>25</b>	<b>ENERGIA</b>	<b>116.000</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	116.000	116.000	0	
<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>111.000</b>	<b>111.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	111.000	111.000	0	
<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>834.910</b>	<b>834.910</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	834.910	834.910	0	
<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>915.000</b>	<b>915.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	915.000	915.000	0	
<b>99</b>	<b>RESERVA CONTINGENCIA DE</b>	<b>603.360</b>	<b>603.360</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	603.360	603.360	0	
	Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			42.371.997	42.371.997	0
Fiscal:			29.691.607	29.691.607	0
Seguridade:			12.680.390	12.680.390	0

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**594B02E1

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>35.379.637</b>	<b>35.379.637</b>	<b>0</b>
	Fiscal	24.593.247	24.593.247	0
	Seguridade Social	10.786.390	10.786.390	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.389.000</b>	<b>6.389.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.495.000	4.495.000	0
	Seguridade Social	1.894.000	1.894.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>603.360</b>	<b>603.360</b>	<b>0</b>
	Fiscal	603.360	603.360	0
<b>Total</b>		<b>42.371.997</b>	<b>42.371.997</b>	<b>0</b>
Fiscal:		29.691.607	29.691.607	0
Seguridade:		12.680.390	12.680.390	0

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:258D8F8B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Evolução da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Despesa	Realizada - 2017	Fixada - 2018	Prevista - 2019	
<b>Despesas Correntes</b>				
Pessoal e Encargos Sociais	23.912.001,97	20.894.300,00	26.654.937,00	
Juros e Encargos da Dívida Interna	18.129,37	18.000,00	50.000,00	
Outras Despesas Correntes	8.370.470,80	10.353.669,00	8.674.700,00	
<b>Total</b>	<b>32.300.602,14</b>	<b>31.265.969,00</b>	<b>35.379.637,00</b>	
<b>Despesas de Capital</b>				
Investimento	611.465,30	10.473.820,00	5.779.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	50.000,00	60.000,00	
Amortização da Dívida Interna	1.114.118,55	1.976.000,00	550.000,00	
<b>Total</b>	<b>1.725.583,85</b>	<b>12.499.820,00</b>	<b>6.389.000,00</b>	
<b>Reserva de Contingência</b>				
Reserva de Contingência	0,00	395.322,00	603.360,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>395.322,00</b>	<b>603.360,00</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>34.026.185,99</b>	<b>44.161.111,00</b>	<b>42.371.997,00</b>	

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:DA68E045

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>72.500</b>	<b>72.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	67.000	67.000	0
	Seguridade Social	5.500	5.500	0
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>41.696.137</b>	<b>41.696.137</b>	<b>0</b>
	Fiscal	29.021.247	29.021.247	0
	Seguridade Social	12.674.890	12.674.890	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>603.360</b>	<b>603.360</b>	<b>0</b>
Fiscal		603.360	603.360	0
<b>Total</b>		<b>42.371.997</b>	<b>42.371.997</b>	<b>0</b>
Fiscal:		29.691.607	29.691.607	0
Seguridade:		12.680.390	12.680.390	0

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:ED777864

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.573.000</b>	<b>1.573.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.573.000	1.573.000	0
<b>02 - GABINETE DA PREFEITA</b>		<b>960.380</b>	<b>960.380</b>	<b>0</b>
	Fiscal	960.380	960.380	0

<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.878.340</b>	<b>1.878.340</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.878.340	1.878.340	0
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>1.073.200</b>	<b>1.073.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.073.200	1.073.200	0
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>		<b>1.399.800</b>	<b>1.399.800</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.399.800	1.399.800	0
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>11.280.590</b>	<b>11.280.590</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	11.280.590	11.280.590	0
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>4.585.735</b>	<b>4.585.735</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.585.735	4.585.735	0
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>16.342.192</b>	<b>16.342.192</b>	<b>0</b>
	Fiscal	16.342.192	16.342.192	0
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>1.015.360</b>	<b>1.015.360</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.015.360	1.015.360	0
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>276.500</b>	<b>276.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	276.500	276.500	0
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		<b>997.910</b>	<b>997.910</b>	<b>0</b>
	Fiscal	997.910	997.910	0
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>385.630</b>	<b>385.630</b>	<b>0</b>
	Fiscal	385.630	385.630	0
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>603.360</b>	<b>603.360</b>	<b>0</b>
	Fiscal	603.360	603.360	0
<b>Total</b>		<b>42.371.997</b>	<b>42.371.997</b>	<b>0</b>
Fiscal:		29.691.607	29.691.607	0
Seguridade:		12.680.390	12.680.390	0

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:F8392093

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.573.000</b>
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.573.000</b>
	01 - LEGISLATIVA	1.573.000
<b>Poder Executivo</b>		<b>40.798.997</b>
<b>02 - GABINETE DA PREFEITA</b>		<b>960.380</b>
	02 - JUDICIARIA	302.970
	04 - ADMINISTRAÇÃO	657.410
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.878.340</b>
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.878.340
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>1.073.200</b>
	04 - ADMINISTRAÇÃO	158.200
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	915.000
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>		<b>1.399.800</b>
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.800
	16 - HABITAÇÃO	30.000
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>11.280.590</b>
	10 - SAÚDE	10.729.590
	17 - SANEAMENTO	551.000
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>4.585.735</b>
	15 - URBANISMO	4.238.735
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	120.000
	25 - ENERGIA	116.000
	26 - TRANSPORTE	111.000
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>16.342.192</b>
	12 - EDUCAÇÃO	16.342.192
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>1.015.360</b>
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	20.000
	20 - AGRICULTURA	995.360
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>276.500</b>
	04 - ADMINISTRAÇÃO	135.500
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	141.000
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		<b>997.910</b>
	13 - CULTURA	163.000
	27 - DESPORTO E LAZER	834.910
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>385.630</b>
	17 - SANEAMENTO	30.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	355.630
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>603.360</b>

	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	603.360
<b>Total:</b>		<b>42.371.997</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.573.000	0	1.573.000
02 - JUDICIARIA	0	302.970	302.970
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.829.450	2.829.450
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.369.800	1.369.800
10 - SAÚDE	0	10.729.590	10.729.590
12 - EDUCAÇÃO	0	16.342.192	16.342.192
13 - CULTURA	0	163.000	163.000
15 - URBANISMO	0	4.238.735	4.238.735
16 - HABITAÇÃO	0	30.000	30.000
17 - SANEAMENTO	0	581.000	581.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	495.630	495.630
20 - AGRICULTURA	0	995.360	995.360
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	141.000	141.000
25 - ENERGIA	0	116.000	116.000
26 - TRANSPORTE	0	111.000	111.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	834.910	834.910
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	915.000	915.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	603.360	603.360
<b>Total</b>	<b>1.573.000</b>	<b>40.798.997</b>	<b>42.371.997</b>

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:347239E4

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019

Resumo Geral da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>35.379.637</b>	<b>35.379.637</b>	<b>0</b>
	1 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	26.654.937	26.654.937	0
		Fiscal	20.028.347	20.028.347	0
		Seguridade Social	6.626.590	6.626.590	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.674.700	8.674.700	0
		Fiscal	4.514.900	4.514.900	0
		Seguridade Social	4.159.800	4.159.800	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>6.389.000</b>	<b>6.389.000</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO		5.779.000	5.779.000	0
		Fiscal	3.885.000	3.885.000	0
		Seguridade Social	1.894.000	1.894.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		550.000	550.000	0
		Fiscal	550.000	550.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>603.360</b>	<b>603.360</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA		603.360	603.360	0
		Fiscal	603.360	603.360	0
<b>Total</b>			<b>42.371.997</b>	<b>42.371.997</b>	<b>0</b>
	Fiscal:		29.691.607	29.691.607	0
	Seguridade:		12.680.390	12.680.390	0

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:F6A76229

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 43/2019-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre as Férias do(a) Servidor(a) Público(a) ERENILDA GUILHERME DOS SANTOS.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no**

uso de suas Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Férias a Servidor(a) Público(a) Municipal **ERENILDA GUILHERME DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 0441, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de **12 de fevereiro de 2019 a 13 de março de 2019.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de fevereiro de 2019.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:CD8740E6

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 05/2019-GAB, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação dezembro da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Pedro Velho/RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 37, caput, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear **AMANDA CARDOSO DE LIMA**, brasileira, MAT. Nº: 00001722-1, portadora do RG: 2.186.002 e CPF: 056.959.354-90, para o cargo de MEMBRO da comissão de licitação – CPL do Município de Pedro Velho/RN, ficando a comissão composta por **MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, MAT. Nº: 000563 CPF: 007.748.144-54 RG: 001697821 e **ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA** brasileira, MAT. Nº: 000424, portadora do RG: 971.719 e CPF: 777.876.094-00, que será presidida pela última.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 07 de janeiro de 2019.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:2076486D

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 50/2019-GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre as Férias do(a) Servidor(a) Público(a) MARIA LÚCIA LUIZ.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Férias a Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA LÚCIA LUIZ**, matrícula funcional nº 000461, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de **18 de fevereiro de 2019 a 18 de março de 2019.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 18 de fevereiro de 2019.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**CE6DFD9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 – MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**022**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 – MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**022.** O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **01/03/2019 às 09h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. (Convênio MDS nº 856228/2017 – SINCONV nº 093610/2017). A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Emilson Souza da Rocha  
**Código Identificador:**29710935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 -**  
**PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000013/19**

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA ATENDER O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente esclarecemos que foi realizada o Processo licitatório nº 000006/12, pregão presencial nº 005/2019, aonde o mesmo ficou deserto, e a dispensa ora solicitada tem por objetivo atender a necessidade imediata dos transportes dos alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, tendo em vista que as aulas terão início no dia 14/02/2019, considerando que a 2ª chamada para o processo licitatório de transporte escolar está em andamento. Os Serviços serão pagos com Recursos Próprios.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: Os prestadores são as Pessoas Jurídicas: FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434, com endereço na SÍTIO BAIXA GRANDE,S/N,PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.648.549/0001-06;

FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498, com endereço na R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE,13,PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33.

DO VALOR: O valor para os respectivos prestadores é de: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO IV. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Portalegre/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**954E98D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 000013/19**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000013/19

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA ATENDER O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. Com fulcro no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES:

FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434, com endereço na SÍTIO BAIXA GRANDE,S/N,PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.648.549/0001-06;

FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498, com endereço na R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE,13,PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33.

Portalegre/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**6E38115F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2019-SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 028/2019-SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, RG nº **002.788.232**, matrícula nº **521**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de **R\$120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Natal/RN**, no dia 15 do 02 de 2019, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Michele Barroso Matias para mais um retorno no Hospital do Coração em em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**CED48A0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 029/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF nº- **070.865.404-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 15 do 02, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Tales de Paiva Rego conforme a necessidade de se deslocar até a cidade de Mossoró R/N.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 Fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E772A70E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 027/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 015-02, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria do Socorro Freitas até a cidade de Mossoró para consulta na Nossa Clínica em Mossoró /RN, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de Fevereiro de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**50A0317C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº18020001/19**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADA: Nacional Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 04.770.238/0001-57

Valor Global: R\$ 1.378,79 (Um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos);

OBJETIVO: Aquisição de peças e contratação de serviços, destinados à terceira revisão do veículo tipo Gol, de placa QGN-1739, utilizado no transporte de pacientes para a cidade de Natal/RN;

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo;

33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante

**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 04.770.238/0001-57  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**683A75CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180200002/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Casa Nova Tecidos & Aviamentos Ltda – CNPJ. 05.823.100/0001-31.

Valor Global: R\$ 736,08 (Setecentos e trinta e seis reais e oito centavos);

OBJETIVO: Aquisição de materiais destinados ao carnavalesco cultural, com alunos da rede municipal de ensino deste município, a ser realizado no dia 01/03/2019

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.  
Contratante

**CASA NOVA TECIDOS & AVIAMENTOS LTDA**  
CNPJ. 05.823.100/0001-31.  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**DF366B78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18020003/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares, CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de 2000 (dois mil) picolés caseiros, destinados ao carnaval cultural com alunos da rede municipal de ensino deste município, a ser realizado no dia 01/03/2019

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**WEZILLI ROCHA SOARES**

CPF. 012.147.834-30  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**78D49A85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18020004/19**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.  
CONTRATADO(A): Comercial do Bebê Eireli ME - CNPJ. 09.001.018/0001-82

Valor Global: R\$ 599,55 (Quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

OBJETIVO: Aquisição de itens para composição de enxovais, destinados ao grupo de gestantes assistidas pelos programas da Assistência Social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/2013, de 22/08/2013;

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**COMERCIAL DO BEBÊ EIRELI ME**

CNPJ. 09.001.018/0001-82  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**72FB6771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 003/2019**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR Gessica Maria Melo Pinheiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 061.423.434-42, Douglas Diógenes Andrade Fernandes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 095.557.474-90 e Maria de Marilac Lopes, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 024.272.384-57, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura,

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente para atuação durante o período de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019: de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, mas não limitada a:

- I) Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;
- II) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- III) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- IV) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- V) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- VI) Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;
- VII) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- VIII) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- IX) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- X) Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- XI) Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- XII) Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.
- XIII) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- XIV) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 8º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN 07 de Janeiro de 2019.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**4566A125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 011/2019 - PP**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**257 - FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL**  
**(049.386.574-81)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11949 - ROTA 01 - 2019 Turno: Matutino; Sítios: Fazenda São Vicente, São Paulo II e São Geraldo	KM	7.200	2,32	16.704,00
2	11950 - ROTA 02 - 2019 Turno: Vespertino; Localidades: Sítio São Paulo I, Sítio Santa Terezinha	KM	5.800	2,32	13.456,00
<b>Total</b>				<b>30.160,00</b>	

**1642 - ANTONIO MARCOS DE PAIVA (033.359.904-71)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	11951 - ROTA 03 - 2019 Turno: Matutino; Localidades: Sítio Santa Clara I, Fazenda Santa Rita e Sítio Santa Clara II	KM	10.800	2,32	25.056,00
4	11952 - ROTA 04 - 2019 Turno: Vespertino; Localidades: Poço Verde, Santa Clara I, Santa Clara II.	KM	11.258	2,32	26.118,56
<b>Total</b>				<b>51.174,56</b>	

Riacho da Cruz/RN, 14/02/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**52637E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 417-2019 - FIXA O SALÁRIO MÍNIMO 2019**

**Lei Nº 417/2019 Riacho da Cruz/RN, 18/02/2019**

**FIXA O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (RN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores público do Município de Riacho da Cruz (RN) o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com carga horária de 40 horas/semanais, em conformidade com os termos do decreto federal nº 9.661 de 01 de janeiro de 2019.

§1º Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao valor da hora trabalhada.

§2º Nenhum servidor efetivo, temporário ou comissionado poderá receber valor inferior ao estabelecido no caput do presente artigo.

Art.2º As despesas destinadas proveniente desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Riacho da Cruz (RN), 18 de fevereiro de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**71E2CCAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 418-2019 - REAJUSTE PCC MAGISTÉRIO 2019**

**Lei Nº 418/2019 Riacho da Cruz/RN, 18/02/2019**

**DISPÕE ACERCA DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (RN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica reajustado o piso salarial do magistério público da educação básica do Município de Riacho da Cruz (RN) em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), referente ao exercício financeiro do corrente ano, conforme resta estabelecido nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 11.738/2008 e o art. 57, da Lei Municipal nº. 343/2014 que alterou a Lei Municipal nº. 289/2009.

Art.2º As despesas destinadas proveniente desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Riacho da Cruz (RN), 18 de fevereiro de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:273B644A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 0577/2019 - CONTROLE INTERNO**

**DECRETO 0577/2019**

*REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Eu **JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**, Prefeito do Município de Riacho de Santana/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** –Este decreto estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

**Artigo 2º** –Para os fins deste decreto considera-se:

- a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
- b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.
- c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

**CAPÍTULO II**  
**DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA**

**Artigo 3º** –A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o apoio e superintendência da CGM, Controladoria Geral do Município, objetivará à avaliação da ação

governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

**Artigo 4º** –Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

**CAPÍTULO III**  
**DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE**

**Artigo 5º** –Fica criada a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município de Riacho de Santana/RN – UCI, integrando a Unidade Orçamentária da Controladoria Geral do Município, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I** –Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
- II** –Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III** –exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV** –Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V** –Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI** –Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VII** –exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
- VIII** –exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;
- IX** –Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.
- X**–Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
- XI** –realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
- XII** –realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
- XIII** –controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
- XIV** –acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº s 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
- XV** –Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- XVI** –verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
- XVII** –realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

**CAPÍTULO IV**  
**DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**Artigo 6º**- A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada pelo Controlador Geral e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

**Artigo 7º** –Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno ficam criadas as unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, com, no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

**Artigo 8º** –No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, a Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

**Artigo 9º**O Controle Interno instituído pelo Poder Legislativo e pelas entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como unidade seccional da UCI.

**Artigo 10** –Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

**Parágrafo Único** –Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

**I** –A Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

**II** –O organograma municipal atualizado;

**III** –os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

**IV** –Os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

**V** –Os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

**VI** –Os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta

**VII** –o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

## **CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES**

**Artigo 11** –Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

**§1º.** Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**§2º.** Em caso de não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (*sessenta*) dias, a UCI comunicará novamente dando-lhe novo prazo de 15 (*quinze*) dias, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas.

## **CAPÍTULO VI DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO**

**Artigo 12** –No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

**I**– Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;

**II**– Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

**Artigo 13** –Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à UCI e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis.

**§1º**– Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

**I** –Corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

**II** –Ressarcir o eventual dano causado ao erário;

**III** –evitar ocorrências semelhantes.

**§2º**– Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

## **CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**Artigo 14**- O Coordenador deverá encaminhar a cada 06 (seis) meses relatório geral de atividades ao Exmo Sr. Prefeito e ao Exmo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

## **CAPÍTULO VIII DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**Artigo 15** -Lei específica disporá sobre a instituição da Função de Confiança de Coordenação da Unidade de Controle Interno, as respectivas atribuições e remuneração.

**§1º**- Qualquer servidor (efetivo ou comissionado) poderá exercer as atividades da UCI.

**§2º** -A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo ou comissionado que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município mediante a seguinte ordem de preferência:

**I** –Nível superior na área das Ciências Contábeis, Jurídicas, Bacharel em Gestão Pública e/ou Administração de Empresas;

**II** –desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;

**III** –Maior tempo de experiência na administração pública.

**§2º**- Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput os servidores que:

**I**– Estiverem em estágio probatório;

**II**– Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

**III**– realizem atividade político-partidária;

**§3º**- Constitui exceção à regra prevista no parágrafo anterior, inciso II, quando se impor a realização de concurso público para investidura em cargo necessário à composição da Unidade Central de Controle Interno.

**§4º**- Em caso de a Unidade de Controle Interno ser formada por apenas um profissional, este deverá possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis e possuir registro regular no Conselho Regional de Contabilidade.

**§5º**Em caso de a Unidade de Controle Interno ser integrada por mais de um servidor, necessariamente o responsável pela análise e verificação das demonstrações e operações contábeis deverá possuir curso superior.

## **CAPÍTULO IX**

**DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**Artigo 16-** Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:

**I-** Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

**II-** O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

**III-** a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo.

§1º- O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§2º- Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.

§3º- O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

**Artigo 17-** Além do Prefeito e do Secretário de Finanças, o Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 18-** O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Artigo 19-** O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

**Artigo 20-** Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão:

**I-** De qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

**II-** Do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

**III-** de cursos relacionados à sua área de atuação.

**Artigo 21-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:5F2A5B59**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2019**

Portaria de Diária Nº 011/2019  
Riachuelo/RN 18 de fevereiro 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Clara Gertrudes Cavalcanti - CPF Nº 915.211.814-20				
CARGO:	Secretária de Saúde				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	20/02/2019				
DATA DE RETORNO:	20/02/2019				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 250,00	Valor Total	R\$ 125,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação na MOSTRA-RN, AQUI TEM SUS e atividades inerentes ao acolhimento aos Senhores Gestores Municipais de saúde, reunião Ordinária COSEMS/RN e CIB/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 18 de fevereiro 2019

**AÍLTON DE FREITAS MACEDO**

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eduardo Santa Rosa Filho

**Código Identificador:9261FA0A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2019 – GP**

**Portaria nº 066/2019 – GP**

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 008/2019 – Objeto: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, treliça, palcos, tendas, banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores para Exercer a função de Fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 008/2019 – Objeto: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, treliça, palcos, tendas, banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

**Fiscais do contrato da Prefeitura:**

**Fiscal: Ivanieliton dos Santos** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.986.114-43 e Registro Geral sob o Nº 2.630.465 SSP/RN;

**Fiscal Substituto:** Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

**Fiscal Substituto:** Camila Dias do Nascimento de Pontes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 086.414.134-30 e Registro Geral sob o Nº 2870865, Nº da Matrícula: 121081-4;

**Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Saúde:**

**Fiscal:** Mila Mayara de Oliveira Fernandes inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 072.321.354-24 e Registro Geral sob o Nº 2.752.903;

**Fiscal Substituto:** Rodrigo Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 061.085.294-90 e Registro Geral nº 1.980.461 SSP/RN, Nº da Matrícula: 120492-5.

**Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Assistência Social:**

**Fiscal:** Geovany de Souza Dias, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matrícula: 90596-8;

**Fiscal Substituto:** Daiana Conceição Lopes de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matrícula: 120230-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**F92E5F74

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2019 – GP**

**Portaria nº 067/2019 – GP**

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal dos contratos do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 009/2019– Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do Contrato.

**Fiscais do contrato da Prefeitura:**

**Fiscal:** José Maria de Brito, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 512.756.604-44 e Registro Geral sob o Nº 879294 SSP/RN, Nº da Matrícula: 90586-0.

**Fiscal Substituto:** Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

**Fiscal Substituto:** Camila Dias do Nascimento de Pontes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 086.414.134-30 e Registro Geral sob o Nº 2870865, Nº da Matrícula: 121081-4;

**Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Saúde:**

**Fiscal:** Mike Raniel Luiz da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 102.704.144-28 e Registro Geral sob o Nº 3024286 SSP/RN;

**Fiscal Substituto:** Rodrigo Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 061.085.294-90 e Registro Geral nº 1.980.461 SSP/RN, Nº da Matrícula: 120492-5.

**Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Assistência Social:**

**Fiscal:** Geovany de Souza Dias, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matrícula: 90596-8;

**Fiscal Substituto:** Daiana Conceição Lopes de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matrícula: 120230-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**E6988ADD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2019 – GP**

**Portaria nº 068/2019 – GP**

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais do contrato da Tomada de Preços Nº 003/2019, Objeto: contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de uma réplica do farol dos parrachos, a ser construído na entrada da cidade de rio do Fogo /RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores para Exercer a função de Fiscais do contrato da Tomada de Preços Nº 003/2019, Objeto: contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de uma réplica do farol dos parrachos, a ser construído na entrada da cidade de rio do Fogo /RN.

**Fiscal:** Damião Arruda Câmara, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 043.904.744-72 e Registro Geral sob o Nº 99.961 ITEP/RN;

**Fiscal Substituta:** Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 013.795.534-07 e Registro Geral sob o Nº 2353141 ITEP/RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**3E132681

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 069/2019 – GP**

**Portaria nº 069/2019 – GP**

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais do contrato da Tomada de Preços Nº 004/2019, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pinturas e manutenção da cobertura e instalações prediais do Ginásio poliesportivo Vereador Francisco Ionaldo da Silva, na sede deste Município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores para Exercer a função de Fiscais do contrato da Tomada de Preços Nº 004/2019, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pinturas e manutenção da cobertura e instalações prediais do Ginásio poliesportivo Vereador Francisco Ionaldo da Silva, na sede deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Fiscal:** Damião Arruda Câmara, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 043.904.744-72 e Registro Geral sob o Nº 99.961 ITEP/RN;

**Fiscal Substituta:** Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 013.795.534-07 e Registro Geral sob o Nº 2353141 ITEP/RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**B6F464E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070/2019 – GP**

**Portaria nº 070/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Lucivania Rosino da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1.483.528 SSP/RN, 01 (uma) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Macaíba/RN, para participar do Encontro NAMEI – **NÚCLEO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL**, nos dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, Local do Evento: Pax Club, situado no Largo Governador José Varela, Macaíba/RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**D922E581

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONVOCAÇÕES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 067/2017 – PMRF, formada pelos senhores: **GIMENA BARBOSA NUNES, JOÃO EVERTON OLIVEIRA, ERICA MICAELLE MELO SILVA, FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS E CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 631/2017, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS** do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 004/2017, com fins de continuidade do serviço público, para contratação de pessoal por tempo determinado.  
**DA CONVOCAÇÃO**

O candidato convocado deverá comparecer entre os dias, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2019, no horário das 08h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

O candidato convocado que não comparecer nos dias, local e horários estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sendo facultada à Administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

1 foto 3/4;

Certidão Negativa da Receita Federal;

Certidão Negativa do Estado;

Certidão Negativa do Município;

Certidão Negativa Trabalhista;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, conforme solicitado em Edital, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Superior equivalente, conforme solicitado em Edital, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

Comprovante de residência atualizado;

Atestado de saúde ocupacional;

Cópia do Cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

Os candidatos convocados deverão declarar, sob as penalidades da lei: Não ser ocupante de cargos em comissão, Estatutários ou Celetistas, servidor efetivo ou aposentado da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; havendo disponibilidade para exercer as atividades do cargo pretendido (Declaração disponível no local de apresentação).

Candidato convocado:

**Secretaria Municipal de Assistência Social – ASG**

Class.	Nome	Status
3º	Rita Moraes Neta	Convocado

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de fevereiro de 2019

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BDDA83B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15020001/19-  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** pagamento de taxa para liberação de art de fiscalização dos serviços de recomposição de pavimentação pelo método convencional das ruas: Camilo de Moura Barbosa e na Ladeira de Fontainha no município de Ruy Barbosa, as ART assegura que as atividades ora contratadas serão desenvolvidas por profissionais habilitados e qualificados, uma vez que registra a responsabilidade técnica nas obras ou serviços executados.

**FAVORECIDO.....:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN

**VALOR.....:** R\$ 85,96 (oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**4874FA84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15020001/19-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr.(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de taxa para liberação de art de fiscalização dos serviços de recomposição de pavimentação pelo método convencional das ruas: Camilo de Moura Barbosa e na Ladeira de Fontainha no município de Ruy Barbosa, as ART assegura que as atividades ora contratadas serão desenvolvidas por profissionais habilitados e qualificados, uma vez que registra a responsabilidade técnica nas obras ou serviços executados.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, pois havendo apenas um conselho no ramo, a livre competição que seria auferida pelo o processo, torna-se inviável. Diante disso a inexigibilidade procede, uma vez que as condições para que ela exista, estão contemplado no art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, no valor total de R\$ 85,96 (oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:CE3BFD9F

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15020001/19--TERMO  
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, visando pagamento de taxa para liberação de art de fiscalização dos serviços de recomposição de pavimentação pelo método convencional das ruas: Camilo de Moura Barbosa e na Ladeira de Fontainha no município de Ruy Barbosa, as ART assegura que as atividades ora contratadas serão desenvolvidas por profissionais habilitados e qualificados, uma vez que registra a responsabilidade técnica nas obras ou serviços executados, pelo valor total de R\$ 85,96 (oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:44A1C0DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para execução de serviços cartorários para atendimento às necessidades da Administração Municipal, junto ao 1º Ofício de Notas Extrajudicial de Santa Cruz/RN, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:ESF3D307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 01 de março de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e obras Públicas nos serviços da iluminação pública do município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:76E7801E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará entre os dias 19 de fevereiro de 2019 a 07 de março de 2019, das 08h00min às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal, o recebimento dos envelopes 01 e 02 do CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, objetivando a contratação de serviços de transporte de passageiros, carga e água potável, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**A COMISSÃO****Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:3CFE1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE  
AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar a desclassificação das empresas MIRELY PINHEIRO FERREIRA ME nos itens 55, 57 e 83; e PEDRO NASCIMENTO DE

PAIVA FERNANDES EPP nos itens 54, 56 e 86, na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP, tendo em vista o descumprimento do exigido no “item 21” do Edital do referido certame, quando deixaram de apresentar as amostras dos evidenciados produtos, no lapso temporal determinado. Desta feita, ante as desclassificações proferidas, ficam convocadas para apresentarem amostras as empresas FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME nos itens 54, 55, 56 e 57; JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME no item 83 e ANTONIO WILLIAM COSTA no item 86. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B35BB0E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.  
CONTRATADA: Empresa CDJ PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.722.198/0001-70.  
OBJETO: Prestação de serviços especializados para realização de procedimentos médicos.  
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 372.048,18 (trezentos e setenta e dois mil quarenta e oito reais e dezoito centavos).  
BASE LEGAL: “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Santa Cruz/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E7DDE384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PP 007/2019 - DESERTA**

**PREÂMBULO**

No dia **15 de Fevereiro de 2019, às 08h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **007/2019**, tipo **Menor preço** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONserto DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**, para o município de Santana do Matos/RN. No horário aprazado e instalados os trabalhos, não compareceu nenhuma empresa Licitante, apesar da devida publicação na Imprensa Oficial do Município (FEMURN) e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN. Desta forma declarou **DESERTA a presente sessão.**

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**  
Pregoeira

**ANDRÉ DA CUNHA LOBATO**  
Apoio

**FRANCISCA ÂNGELA DE CARVALHO**  
Apoio

**GILSLAN DOS SANTOS POWELL**  
Apoio

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**EF8740B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PP 008/2019 - DESERTA**

**PREÂMBULO**

No dia **15 de Fevereiro de 2019, às 11h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **008/2019**, tipo **Menor preço** que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO)**, para o município de Santana do Matos/RN. No horário aprazado e instalados os trabalhos, não compareceu nenhuma empresa Licitante, apesar da devida publicação na Imprensa Oficial do Município (FEMURN) e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN. Desta forma declarou **DESERTA a presente sessão.**

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**  
Pregoeira

**ANDRÉ DA CUNHA LOBATO**  
Apoio

**FRANCISCA ÂNGELA DE CARVALHO**  
Apoio

**GILSLAN DOS SANTOS POWELL**  
Apoio

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**3E2A854A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 122/2019 – GP**

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do quadro de profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação, em virtude da crescente diminuição do número de alunos matriculados nas escolas municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de professores para compor o quadro da Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, localizada na comunidade deste Município;

**CONSIDERANDO** ainda, o artigo 37 da Lei 621/2008 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santana do Matos/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - REMOVER os Professores pertencentes ao quadro permanente da rede municipal de ensino relacionados no anexo I desta portaria para terem exercício na Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, localizada na comunidade deste Município, nos termos do artigo 37 da Lei 621/2008.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PORTARIA 122/2019.**

Nº	NOME DO SERVIDOR REMOVIDO	CARGO	MAT.
1	ANA MARIA VIEIRA DE O. CÂMARA	PROF. POLIVANTE	411
2	ADRIANA ALVES DA SILVEIRA GUIMARÃES	PROF. POLIVANTE	482
3	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS	PROF. POLIVANTE	106
4	LUIZA MARTE FERREIRA	PROF. POLIVANTE	224

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**49BB4365

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 123/2019 – GP**

Santana do Matos, 16 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;  
**CONSIDERANDO** também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. OTACIANA CAVALCANTE BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade nº 002.762.134 - SSP/RN e do CPF: 076.629.664-45, para exercer o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ZONA RURAL, no quadro permanente do magistério da Secretaria Municipal de Educação, para uma carga horária de 30 horas semanais, conforme função definida na Lei Complementar Municipal 004/2018, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**AD0BF853

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 124/2019 – GP**

Santana do Matos, 16 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;  
**CONSIDERANDO** também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. JOSE AURIMAR BELARMINO, portador da Cédula de Identidade nº 001.490.939 - SSP/RN e do CPF: 025.426.074-50, para exercer o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, no quadro permanente do magistério da Secretaria Municipal de Educação, para uma carga horária de 30 horas semanais, conforme função definida na Lei Complementar Municipal 004/2018, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**149A673F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO: Formação de registro de preços pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de veículos tipo ambulância de simples remoção para secretaria de saúde do município de Santo Antônio/RN, de acordo com o termo de convenio nº052/2017 – SESAP** – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 21/02/2019 a partir das 08:00 horas – término: 08:00 horas do dia 08/03/2019. E Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 08/03/2019, início da sessão de disputa de preços: **às 08:30 horas do dia 08/03/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 18 de fevereiro de 2019.

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**8694FDEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 10010001/2018 PROVENIENTE  
A ADESÃO AO PP 025/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN  
**CNPJ:** 08.144.800/0001-98  
**CONTRATADO:** NETO CAR AUTO PEÇAS  
**CNPJ:** 23.470.018/0001-52  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso 2º do Artigo 57 da lei 8.666/93.  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019

Santo Antônio, 31 de dezembro de 2018

**JOSIMAR FERREIRA CUSTÓDIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**01A896C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003B/2019**  
**SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220101/2019**

O Município de São Bento do Norte/RN, através de seu Prefeito, torna público que, às 10:00 do dia 01/03/2019, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Ursulino Silvestre Silva, nº 448, Centro, CEP: 59.590-000, São Bento do Norte/RN, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial sob o regime de Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos da Lei nº10.520/02 e demais legislações vigentes, cujo objeto será **CONTRATAÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal Nº 045/2017, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Informações, disponibilização de Edital e seus anexos serão obtidos no Setor de licitações, sito a Av. Ursulino Silvestre Silva, nº 448, Centro, CEP: 59.590-000, São Bento do Norte/RN ou através do e-mail: licitação.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte em, 18 de fevereiro de 2019.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Fabrizia Maria Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**BB218D1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 013**, de 18 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Senhor, **JOSÉ JADSON DOS SANTOS SILVA**, Representante da prefeitura Municipal;  
Senhor, **VICTOR LOPES DOS SANTOS**, Representante da Câmara dos Vereadores;  
Senhor, **JOSÉ NUNES DE FARIAS**, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;  
Senhor, **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
Senhora, **RITA DE OLIVEIRA DANTAS**, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Senhora, **JOSENER VIANA DE OLIVEIRA**, Representante da Igreja Católica;  
Senhor, **NILTON CESAR MARTINS DE MEDEIROS**, Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**7BBA655C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**  
**CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados nas vagas Concurso Público, 001/2018, realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
  - Original e fotocópia do CPF próprio;
  - Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
  - Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
  - Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
  - Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
  - Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
  - 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
  - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
  - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
  - Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
  - Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
  - Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- II – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:**

NOME	CARGO
TEREZA IRIS DA SILVA MONTE	MÉDICO

EUDIMAR GONÇALO DE SOUZA	MÉDICO
CAMILA RODRIGUES BEZERRA MADRUGA	PSICOLOGO
MARIA HORDALENA PESSOA AQUINO	FONOAUDILOGO
DENISE RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
RANIARA REGINA ARAUJO SANTOS	NUTRICIONISTA
JOSÉ SILVANO DE SOUZA LIMA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
ANA TATIANY DE MACEDO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
BRUNA VITAL DE LIMA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
EDVENILSON VENANCIO DANTAS FARIAS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

São Bento do Trairi/RN em 18 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**28CD9EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 014 de 18 de fevereiro de 2019.

*“Faz cessão funcional de servidores públicos municipais ao TJ/RN Santa Cruz/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a solicitação da cessão de pessoal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fazer a cessão funcional dos servidores **ADRIENE ALVES DE FARIAS BEZERRA, ALINE MIRNA XAVIER SOARES, JOSÉ IRAN AZEVEDO DOS SANTOS e CHARLES ROOSEVELTH COSTA SOARES**, para ficarem à disposição do poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, junto a **Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.**

§ 1º Os Servidores referidos no *caput* deste artigo irão desempenhar atribuições próprias de seus cargos, nas dependências internas da **Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.**

§ 2º Caberá ao município o ônus da remuneração devido aos servidores.

Art. 2º - A cessão se dará até o dia 15 de abril de 2019.

Parágrafo único: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar dos servidores cedidos ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**07B66FBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 PROCESSO  
LICITATÓRIO PMSF/RN Nº 0801/2018**

**MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL,** CNPJ n.º 08.096.612/0001-31**OBJETO:**Reajuste de preço conforme clausula 5ª, ajustada em 14.8025% no valor do contrato original ficando o valor global do mesmo em R\$ 271.455,57(Duzentos e Setenta e Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos);**VIGÊNCIA:** de 18 de Fevereiro de 2019 até o término do Contrato Administrativo;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços;**FUNDAMENTAÇÃO:** ART 65 § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 **PROMITENTE CONTRATADA:**DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.083.541/0001-87

São Fernando/RN, em 18 de Fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**AB7F94DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
009/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 009/2019 objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, foi **DESERTO** por não comparecer licitante que tenha interesse em licitar o referido objeto; e diante da necessidade da administração pública em licitar o objeto. O pregoeiro resolveu aprazá-lo novamente para o dia **12 de Março de 2019, às 09h00.** Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo, poderão acessar o <http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php>, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**96807E73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 191/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** RENATA FONSECA NOLASCO CNPJ/CPF: 068.946.434-74 **OBJETO:** Contratação de profissional especializada em engenharia civil para projeto de Anotação de Responsabilidade Técnica de Unidade Básica de Saúde em São Fernando/RN. Tal serviço faz-se necessário em virtude de elaboração de ART ser indispensável para a conclusão de obra da Unidade Básica de Saúde Mãe Joaquina. Visando seu Projeto Estrutural e Laudo de vistoria, como também orçamento, cronograma e parecer técnico. . **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**RS4.650,00(Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais ).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 583 - 3 . 17001 . 10 . 302 . 75 . 2.9 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**18 de Fevereiro de 2019. **Vigência:**18 de Fevereiro de 2019 a 20 de Março de

2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, RENATA FONSECA NOLASCO - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**9F832CA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0191/2019 - PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 18 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**166999A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 075/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de mecânica e elétrica dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, garantindo o bom funcionamento dos referidos veículos, no labor diário das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Agricultura, mais precisamente no veículo Prisma Joy, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Marcos Antônio de Araújo 76205541491, com CNPJ n.º 20.598.699/00001-40, no valor total de R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).

São Fernando/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**5AF7AE49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011 - GPMSE/2019.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores ocupantes de cargos em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1.º NOMEAR os agentes políticos abaixo identificados, ocupantes dos cargos em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

**ELIAS GOMES DA SILVA**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.325.384 - SSP/RN e do CPF n.º 019.444.664-60, do cargo de Coordenador de Ensino Fundamental Pedagógico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

**ANA SANTANA SANTOS**, brasileira, potiguar, solteira, portadora do CPF nº 053.944.604-18, ao cargo de Coordenadora Municipal de Pecuária, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura;

**JUÇO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.191.775 – SSP/RN e do CPF n.º 842.464.131-00, cargo de Subcoordenador Municipal de Obras, código CC3; vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 18 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**A6F37BF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2019**

São Fco do Oeste/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, pelo presente.

RESOLVE:

**Art 1º** - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Senhora **LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA**, Representante da prefeitura Municipal;

Senhor **VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA**, Representante da Câmara dos Vereadores;

Senhor **GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO**, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhor **FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA**, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhor **GISELY PORFIRIO CAVALCANTE**, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Senhor **FRANCISCO HELBER DA SILVA TEIXEIRA**, Representante da Igreja Católica;

Senhor **RAIMUNDO BARRETO DA SILVA**, Representante da Igreja Evangélica

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 18 de fevereiro de 2019.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:94A9480D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2019**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, pelo presente.

RESOLVE:

**Art 1º** - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**.

Senhor **Giovanni Fortunato Viana de Carvalho** - COORDENADOR

Senhor **Francisco Hérico Soares Mais** - SECRETÁRIO

Senhor **Raimundo Barreto da Silva** - SETOR TÉCNICO

Senhor **Valcimar Ferreira de Paiva** - SETOR OPERATIVO

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 18 de fevereiro de 2019.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:212645BD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2019**

Em, 18 de fevereiro de 2019.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Conceder 2 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 100,00** (cem reais), totalizando **R\$ 200,00** (duzentos reais), a **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – CPF: 009.117.284-57** e **MARCELO RYK LOPES RAULINO – CPF: 017.402.584-01**, Secretária Municipal de Saúde e Diretor do Departamento de Promoção a Saúde, respectivamente de São Francisco do Oeste/RN. A concessão das diárias se fazem necessárias, para que os servidores possam custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde representarão e apresentarão trabalho inscrito e aprovado na **MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE**, que realizar-se-á no dia 20 de fevereiro do ano em curso no E-Suites Vila do Mar – Via Costeira, Natal/RN.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:03F1D09E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Daiana Barreto Sousa de Lima, CPF: 094.635.334-43.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Daiana Barreto Sousa de Lima** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**AAE476A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francimara Alves de Almeida, CPF: 048.190.924-99.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Francimara Alves de Almeida** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**60077016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Edsamaria Sousa, CPF: 011.007.164-67.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a

prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Edsamara Sousa** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**191F53B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Railda Tainam Freire da Silva, CPF: 080.404.304-37.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Railda Tainan Freire da Silva** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**EC9D2BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Vivianny Ferreira da Silva, CPF: 054.137.694-23.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Antonia Vivianny Ferreira da Silva** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**3F62C5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Genislânia Gomes Dias, CPF: 060.181.644-77

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL  
**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Genislania Gomes Dias** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**A7744FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Mariangela Kelly Lima Fontes, CPF: 027.378.964-36.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Mariangela Kelly Lima Fontes** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**F7683F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisca Rosângela Freitas Oliveira, CPF: 059.819.884-95.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como supervisor pedagógico da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Francisca Rosângela F. Oliveira** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**80F424F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Cielma Paulino Dias Souza, CPF: 068.264.694-64.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Cielma Paulino Dias Souza** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**A85CBB2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisco Reginaldo Pessoa Leite, CPF: 023.710.314-10.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Francisco Reginaldo Pessoa Leite** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**5598DA32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Gilvanete Alves de Freitas Barros, CPF: 078.568.464-61.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:****Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.**Maria Gilvanete Alves de Freitas Barros** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**03CF486C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Leonice Maria Santos de Queiroz, CPF: 104.230.984-11.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:****Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.**Maria Leonice Santos de Queiroz** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**B7C53F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Isabela Fortunato Silva, CPF: 701.068.014-06.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:****Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.**Maria Isabella Fortunato de Oliveira** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**58026711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Ivonara Micaelly Vieira Nascimento Lima, CPF: 080.606.724-10.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:****Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.**Ivonara Micaelly Vieira Nascimento Lima** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**27710429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisca Ivanielle de Sousa, CPF: 051.329.473-28.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Francisca Ivaniele de Sousa** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**166C33DB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Aparecida Leite de Oliveira, CPF: 057.125.924-36.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Aparecida Leite de Oliveira** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**9F7C7561

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Dulcimar Alves Medeiros, CPF: 054.747.664-75.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Dulcimar Alves Medeiros** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**F73236AC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Elineuda Maia de Lima, CPF: 031.451.644-14.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Elinauda Maia de Lima** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**2ADF196D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Clevia Lima de Souza, CPF: 084.774.984-31.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Clevia Lima de Souza** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**41B6F582

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisca Iliana da Costa Oliveira, CPF: 008.214.444-33.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Francisca Iliana da Costa Oliveira** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**65E05305

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Jesse Trajano da Costa Silva, CPF: 061.634.475-90.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Jose Jesse Trajano da Costa Silva** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**12739886

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Nilmaria Viana Silva, CPF: 073.682.464-22.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Antonia Nilmaria Viana Silva** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**38AE68E5

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Rodrigo Jonantan Maia Fernandes, CPF: 011.921.254-44.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Rodrigo Jonantan Maia Fernandes** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**B48F57A8

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Nina Rachel de Oliveira, CPF: 088.767.484-40.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Nina Rachel de Oliveira** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**8E23934F

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Ana Cristina da Silva Fontes, CPF: 061.163.654-93.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**FUNÇÃO:** 12 – Educação  
**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Ana Cristina da Silva Fontes** – Contratado.

**Publicado por:**  
 Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**DEDFC376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maura Fábila de Freitas Alves, CPF: 051.779.714-30.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**FUNÇÃO:** 12 – Educação  
**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maura Fabia de Freitas Alves** – Contratado.

**Publicado por:**  
 Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**A8F238D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Daysa de Freitas Feitoza, CPF: 016.778.514-14.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude

da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**FUNÇÃO:** 12 – Educação  
**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Daysa de Freitas Feitoza** – Contratado.

**Publicado por:**  
 Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**53F3A876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Orismar Freitas, CPF: 052.836.784-66.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**FUNÇÃO:** 12 – Educação  
**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Orismar Freitas** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:** IAD098A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Olanio Brono Barreto Lima, CPF: 093.191.264-45.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:** 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**FUNÇÃO:** 12 – Educação  
**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DE DESPESA:** 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**  
**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Olanio Brono Barreto Lima** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:** 616F1A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Ronadson Jordan da Costa Silva, CPF: 107.210.944-14.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.214,56 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:** 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DE DESPESA:** 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**  
**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Ronadson Jordan da Costa Silva** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:** EC554288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Dalyla de Freitas Feitoza, CPF: 016.778.544-30.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:** 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**FUNÇÃO:** 12 – Educação  
**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL  
**NATUREZA DE DESPESA:** 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**  
**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Dalyla de Freitas Feitoza** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:** F7FB14B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Fatima Daysa Soares Magalhaes, CPF: 084.218.014-14.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Fatima Daysa Soares Magalhaes** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**AC88F47C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Ligia Morais Viana, CPF: 016.777.864-18.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Antonia Ligia Morais Viana** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**A9FC1D6B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Mileny Leite, CPF: 112.036.674-77.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Mileny Leite** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**D41EA116

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Fransuilma Lima Cavalcante, CPF: 042.330.234-57.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:****Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.**Fransuilma Lima Cavalcante** – Contratado.**Publicado por:**Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:FD87295B****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019/CPST****PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Lareska Luanna Rocha de Freitas, CPF: 096.380.654-86.**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Operador de Micro (digitador) da Escola Municipal 7 de Setembro vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**FUNÇÃO:** 12 – Educação**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:****Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.**Lareska Luanna Rocha de Freitas** – Contratado.**Publicado por:**Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:84F155CC****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019/CPST****PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Wanessa Leite Mendes, CPF: 081.212.624-61.**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Operador de Micro (digitador) da Escola Municipal 7 de Setembro vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**FUNÇÃO:** 12 – Educação**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:****Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.**Wanessa Leite Mendes** – Contratado.**Publicado por:**Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:A92B604D****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019/CPST****PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Anaximandra Galdino de Souza, CPF: 074.449.774-45.**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**FUNÇÃO:** 12 – Educação**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:****Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.**Anaximandra Galdino de Souza** – Contratado.**Publicado por:**Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:7FAE8A20****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019/CPST****PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria da Conceição Oliveira, CPF: 063.391.164-00.**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria da Conceição Oliveira** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**5938BA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Rozicleide Chaves de Paiva, CPF: 020.001.824-88.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Rozicleide Chaves de Paiva** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**00A9BBBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Auxiliadora de Lima, CPF: 969.602.304-97.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Auxiliadora de Lima** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**73CAB5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Emília Barreto de Queiroz, CPF: 088.952.994-93.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Emília Barreto de Queiroz** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**9E20C7DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Imaculada da Silva Viana, CPF: 970.444.744-20.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Imaculada da Silva Viana** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**0EECBDC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Marissia Delavingy Silva, CPF: 099.676.694-46.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL  
**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Marissia Delavingy Silva** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**A97617FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Patrícia Cristina de Castro Fernandes, CPF: 937.796.824-00.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Patrícia Cristina de Castro Fernandes** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**82171C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Dalva Santos, CPF: 655.452.654-49.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Dalva Santos** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**DBD752BF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Lucineide Silva Freitas, CPF: 052.804.124-06.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Lucineide Silva Freitas** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**B95CE66D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Josuelma de Souza, CPF: 027.634.714-55.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Josuelma de Souza** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**60895E88

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Rosivania Alves Bezerra Nunes, CPF: 078.568.454-90.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:****Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.**Rosivania Alves Bezerra Nunes** – Contratado.**Publicado por:**Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**610CE920**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019/CPST****PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Ruana Karigina Diógenes de Souza, CPF: 124.535.914-28.**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**FUNÇÃO:** 12 – Educação**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**VIGÊNCIA:** 18 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:****Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.**Ruana Karigina Diógenes de Souza** – Contratado.**Publicado por:**Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**B1C1A0CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019/CPST****PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Luana Beatriz de Queiroz, CPF: 701.071.124-00.**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**FUNÇÃO:** 12 – Educação**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**VIGÊNCIA:** 18 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:****Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.**Luana Beatriz de Queiroz** – Contratado.**Publicado por:**Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**2B32F0DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019/CPST****PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Selilda do Nascimento de Oliveira, CPF: 059.943.504-60.**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**FUNÇÃO:** 12 – Educação**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**VIGÊNCIA:** 18 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:****Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.**Selilda Nascimento de Oliveira** – Contratado.**Publicado por:**Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**390CAE04**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA  
NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO  
DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Interessado(a): JOSUÉ DA SILVA GALVÃO  
Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

### **PARECER**

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 04 de abril de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 032/2019-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Vigésimo Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 24/01/2019.

Ressalve-se, contudo, que não houve verificação da veracidade das informações contidas nas declarações de próprio punho.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**A7DBC0BB

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**

Interessado(a): MARIA MARLEIDE DE LUCENA  
Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

### **PARECER**

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 04 de abril de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 032/2019-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Décimo Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 21/01/2019.

Ressalve-se, contudo, que não houve verificação da veracidade das informações contidas nas declarações de próprio punho.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**10FF6DD0

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 02/2019-SMA**

São José do Campestre/RN, 18 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas

atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 3 (três) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Leonardo do Nascimento**, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2019, para se deslocar a cidade de São Paulo/SP, quando o mesmo participará do Seminário Nacional: 60 vícios mais comuns nas licitações e nos contratos – como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU.

Publique-se e Cumpra-se.

### **FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ**

Secretário de Administração do Município de São José do Campestre/RN

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**BF69990A

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 03/2019-SMA**

São José do Campestre/RN, 18 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 3 (três) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Tarciano Leandro Barbosa**, ocupante do cargo de Operador de Sistemas do Município, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2019, para se deslocar a cidade de São Paulo/SP, quando o mesmo participará do Seminário Nacional: 60 vícios mais comuns nas licitações e nos contratos – como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU.

Publique-se e Cumpra-se.

### **FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ**

Secretário de Administração do Município de São José do Campestre/RN

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**081296E0

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 034/2019, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	13 de fevereiro de 2019	R\$ 125,00	R\$ 125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

( x ) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**01973956

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 033/2019, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	12 de fevereiro de 2019	R\$ 125,00	R\$ 125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

( x ) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de fevereiro de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**9BF43077

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 035/2019, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	15 de fevereiro de 2019	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

( X ) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de fevereiro de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**BADC8674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/  
RN Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3150416412**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **19 de fevereiro de 2019**, será disponibilizado o **Edital** de Licitação no site: [www.saojosedoserido.mn.gov.br](http://www.saojosedoserido.mn.gov.br), tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **12 de março de 2019**, às **08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 18 de fevereiro de 2019.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**B77EFDBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE**  
**AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

**OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LTS, EM CARÁTERDE EMERGÊNCIAPELO PERÍODO DE 6 MESES, PARA DAR SUPORTE AO ABASTECIMENTO DAS REPARTIÇÕESPÚBLICAS, NO PERÍMETROURBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 970 - ANTONIO PEREIRA DE VASCONCELOS 882.679.118-04, , objetivando a SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LTS, EM CARÁTERDE EMERGÊNCIAPELO PERÍODODE 6 MESES, PARA DAR SUPORTE AO ABASTECIMENTO DAS REPARTIÇÕESPÚBLICAS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO, com o valor total julgado de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 14/01/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**A067DEA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 970 - ANTONIO PEREIRA DE VASCONCELOS 882.679.118-04, , objetivando a SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LTS, EM CARÁTERDE EMERGÊNCIAPELO PERÍODODE 6 MESES, PARA DAR SUPORTE AO ABASTECIMENTO DAS REPARTIÇÕESPÚBLICAS, NO PERÍMETROURBANO E RURAL DESTEMUNICÍPIO, com o valor total julgado de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 14/01/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**F041151D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 33 EXONERAÇÃO CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 033/2019**

Exonerar o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. JOÃO CLAUDIANO TEIXEIRA DE SOUZA - CPF Nº 048.032.544-86, do cargo de comissão C-1, Chefe de Gabinete do Prefeito, no município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**79101E5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020001/2019**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N.º 000005/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020001/2019**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N.º 000005/2019**

Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 00005/2019, Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de revisão preventiva de 60.000 quilômetros e substituição de peças e componentes para veículos tipo Ambulância VW/SAVEIRO TECFORM Placa QGS 5470.: Inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – observadas as exigências contidas no art. 26 do mesmo dispositivo normativo – NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.770.238/0001-57 - VALOR R\$ 1.805,64 (hum mil oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

São Paulo do Potengi -RN, 15 de fevereiro de 2019

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**AE0CB45A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de SÃO PAULO DO POTENGI/ RN**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará o **Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches e Pré- escola), Eja e o Programa Mais Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período do ano de 2019, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei 8.666/93, e Resolução nº 004/2013 – TCE/ RN. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 18 de fevereiro a 11 de março de 2019, das 08:00 às 12:00, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Bento urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/ RN. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia 11 de março de 2019, às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI/RN.**

São Paulo do Potengi/ RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOÃO MARIA DE LUNA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**80C27455

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 097/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARIA EDILZA BERNARDO DE SOUZA para o cargo em comissão de Vice-diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**934BE6D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 098/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor RAFAEL DE MELO SILVA para o cargo em comissão de Vice-diretor Pedagógico Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**82861B8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 099/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora ELISANDRA CARLA GOMES DA SILVA para o cargo em comissão de Diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**8FB436D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora ALEXSANDRA ADELAIDE ELIAS para o cargo em comissão de Vice-diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**137C53BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora SIMONE FERNANDES MEDEIROS para o cargo em comissão de Coordenadora da Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**22409448

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 102/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora NIRLENA CARLA PEREIRA DANTAS DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora da Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**0DA6055E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARILENE TAVARES DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**A86A0864

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR O senhor LUCAS CAINAN FERREIRA GARCIA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Proteção do Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**1472BBCE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO, para o cargo em comissão de Subcoordenador de Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**0B4ECA60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR ao senhor JOÃO DE DEUS CARNEIRO NETO, CPF: 083.262.874-31, classificado em 8º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**DA1E64A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO Nº 003/2019**

Pelo presente fica(m) convocado(s) a comparecer(em) a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o(s) aprovado(s) (edital 002/2014) abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO
Maria das Vitórias Barbosa	Farmacêutico
Deirivaldo Alves de Andrade	Farmacêutico
Josefa Janeleide de Souza	Professora

São Paulo do Potengi/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos  
Portaria 263/2016

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**06620300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 022, DE 18 DE  
FEVEREIRO DE 2019. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, matrícula 10554, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da Palestra “eSOCIAL E JUNTA MÉDICA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS: AGENDA E DESAFIOS” promovida pela AMLAP, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, a partir das 9 horas, com a Drª. Ieda Amaral.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 18 de fevereiro de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**21880361

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE  
CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2018 – CONTRATO Nº: 20180280**

**Nº DO PROCESSO.....:** 013/2018-PMSV

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

**OBJETO.....:** O presente Termo objetiva com base no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 do Contrato, acrescentar as quantidades referentes ao item 01, do contrato nº 20180280.

**VALOR GLOBAL ADITADO.....:** R\$ 581,25 (Quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco reais).

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO.....:** Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo o valor global do contrato nº 20180280 passará de R\$ 2.325,00 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais) para R\$ 2.906,25 (Dois mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 08.244.0017.2028 - Manut. da Proteção Social Básica; 08.243.0019.30 Manut. Do Programa Criança Feliz; 08.244.0021.2031 – Manut. Do IGD BF; 08.244.0021.2033 – Manut. Do Conselho Tutelar;

**FUNDAMENTO LEGAL..:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, inciso I alínea “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93

**RATIFICAÇÃO.....:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**VIGÊNCIA.....:** 15 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**Pelo contratante:**  
Maria Socorro de Lima - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Pelo contratado:**  
Marcondes Augusto de Oliveira - PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**54EF2630

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2019**

Pregão Presencial - Nº 001/2019

Tipo: **Menor preço por item**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Aos **15 (quinze) dias do mês de fevereiro ano de 2019 (dois mil e dezenove)**, na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva juntamente com sua equipe de apoio composta por Maria Da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, devidamente designados por meio da Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2019, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 001/2019, modalidade **Pregão Presencial** cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA A FEIRA LIVRE E PATRULHA MECANIZADA DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL**. Chegando na hora marcada para a realização do certame e após uma tolerância de tempo de **15 (quinze) minutos**, foi constatado que **não acudiram interessados**. O Sr. Pregoeiro em consonância com a equipe de apoio decidiram considerar a licitação como **DESERTA**. E nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que depois lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes.

São Vicente (RN), 15 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**

Membro da Equipe de Apoio

**SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:89AC7854**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - REFERÊNCIA:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP e Equiparadas - Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS, A, B, E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**Processo: 012/2019**

**Recorrente:** CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40).

**Recorrido:** Pregoeiro do Município de São Vicente.

**RELATÓRIO:**

1. O Edital do Pregão Presencial nº 003/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rio Grande do Norte - FEMURN, em 31 de janeiro de 2019 com circulação da matéria na Imprensa Oficial no dia 01 de fevereiro de 2019, disponível pelo prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, em conformidade com que preceitua o 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/2002.

2. A referida licitação foi do tipo Menor Preço por item, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 19 de fevereiro de 2019 às 09h00min.

3. No dia 14 de fevereiro de 2019 foi enviado na forma de e-mail ([bruno.comercial@crilambiental.com.br](mailto:bruno.comercial@crilambiental.com.br)) e protocolado recurso administrativo pela empresa CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40), objetivando impugnar o edital por supostas irregularidades elencadas no item nº. 6.0, subitem 6.1, das condições de participação.

4. É o relatório.

**II. DO MÉRITO:**

5. Insurge-se a empresa recorrente, contra cláusulas supostamente ilegais do edital do Pregão Presencial nº 003/2019, alegando em síntese o exposto abaixo:

**6.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1. Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme Lei Geral Nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO.**

6. Reforça a recorrente que tal item fere alguns princípios constitucionais, vez que, de acordo com sua petição inicial, a administração deveria adotar o disposto no Art. 49 da Lei Geral 123/2006, haja vista não existir um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. Ao contrario do que sustenta o recurso o teor da cláusula sob análise encontra guarida na própria Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, se não vejamos:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:  
[...]

**IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995). (grifo nosso)**

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei. (grifo nosso)

8. Nesse contexto de propiciar às MPE um tratamento diferenciado que lhes garantam certos “benefícios” em relação às empresas de médio ou grande portes, a LC 123/2006 disciplina o favorecimento dessas pequenas empresas em matérias voltadas às áreas tributária, empresarial, trabalhista, creditícia e, também, quanto ao acesso às contratações públicas.

9. Quanto à participação das MPE nas contratações públicas, o artigo 5º-A da Lei 8.666/93 assevera que **“as normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei”**.

10. Neste cerne a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece os parâmetros para o tratamento diferenciado e simplificado as microempresas e empresas de pequeno porte onde em seu art. 47 determina que a administração pública em suas

contratações **deverão** adotar tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, se não vejamos:

Art.47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). (grifo nosso).

11. Seguindo as discursões o artigo 48 da Lei Complementar enfatiza:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

**I-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);** (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). (Grifo Nosso).

12. Percebemos que a administração **DEVERÁ**, adotar procedimento licitatório único e exclusivamente destinados a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quando o valor nos itens a serem contratados não sejam superiores ao montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13. Ao vislumbrarmos o Instrumento Convocatório, em seu Termo de Referência, constata-se que o valor global do item a ser contratado não ultrapassa os limites estabelecidos no Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 senão vejamos:

#### 4. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

**4.1.** O valor estimado para a contratação é de **R\$ 42.668,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais).**

14. Deste modo, reforça que as condições do edital encontra fundamentação legal, haja vista o disposto no Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06.

15. A respeito do conteúdo normativo insculpido no inciso II do art. 49 da LC 123/2006 é evidente que “sediadas no local” reporta-se ao próprio ente federado (município) no qual se realiza a licitação para a contratação pública. Contudo na expressão “sediadas regionalmente”, tendo em vista que a LC 123/2006 não conceitua, define ou limita o que deve ser considerado como “região”, para fins de aplicação dos dispositivos legais do Inciso II.

16. Nesse contexto, é pertinente evidenciar que a jurisprudência administrativista pátria caminha no sentido de que o alcance e o conceito da expressão “regionalmente” variarão de acordo com as peculiaridades de cada licitação, não sendo correto se estabelecer uma definição fixa e genérica por parte dos órgãos de controle.

17. Corroborando essa assertiva cita-se os seguinte julgados de Tribunais de Contas que já se manifestaram sobre o tema:

**Consulta nº 887734 – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

**Ementa: CONSULTA - ESTATUTO NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - HIPÓTESES EM QUE A LEI PROÍBE O TRATAMENTO DIFERENCIADO - ART. 49 DA LC N. 123/2006 - ALCANCE DA EXPRESSÃO "REGIONALMENTE", PARA FINS DO ART. 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006 - DELIMITAÇÃO E DEFINIÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS PECULIARIDADES DO OBJETO LICITADO, NECESSARIAMENTE JUSTIFICADO - OBSERVÂNCIA DO**

#### **PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DO DISPOSTO NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006.** (grifo nosso)

Processo de Consulta nº 0195/2014 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**I. O alcance da expressão “regionalmente”, para fins do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06, deve ser delimitado e devidamente justificado pela própria Administração Pública, em cada edital de procedimento licitatório, de acordo com as especificidades do caso concreto, para tanto deverão ser levadas em conta as 8 especificidades do objeto licitado, o princípio da razoabilidade e também os objetivos do tratamento diferenciado, quais sejam: promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; ampliação da eficiência nas políticas públicas; e, incentivo a iniciativa tecnológica;**

II. Caberá ao Administrador Público demonstrar, no momento da delimitação do alcance da expressão “regionalmente”, os motivos e as razões de direito para o tratamento diferenciado conferido, no certame, às microempresas e às empresas de pequeno porte. (grifo nosso).

18. Sendo assim, quando a própria administração não consegue especificar o alcance da expressão regional, tendo em vista a peculiaridade do objeto e se tratando de uma contratação auferida nos limites do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá seguir a mesma o disposto neste último, tendo em vista não existir comprovação de inexistência de pelo menos 03 (três) fornecedores competitivos no universo de mercado.

19. Assevera-se da mesma forma entendeu o Tribunal de Contas da União ao deixar claro que “**o próprio conceito de ‘âmbito regional’ constante da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 6.204/2007 não está expressamente limitado a cada estado da Federação, podendo referir-se, por exemplo, a empresas de uma região geográfica que abranja mais de um estado**”. (Acórdão nº 2957.49/11, Plenário, Rel. Min. André de Carvalho, j. em 09/11/11).

20. Deste modo não utilizar o disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, estaria ferindo os princípios norteadores quanto à aplicação ao tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras.

#### **III - DECISÃO FINAL:**

21. Pelo exposto, julgo **IMPROVIDO** o recurso de impugnação ao instrumento convocatório impetrado pela empresa CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40), mantendo inalterado o texto disposto item nº. 6.0, subitem 6.1, das condições de participação do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019.

22. Ante ao exposto, o Sr. Pregoeiro mantém os termos do Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 003/2019.

São Vicente/RN 18 de fevereiro de 2019

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:5D6BF6CB**

#### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 021/2019-ADM/RH**

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (40%) AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.**

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao servidor público municipal Sr. ECINALDO PEREIRA DA SILVA, Mat. Nº 0000976, exercente do cargo de GARI, lotado no setor de limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F6B04CDE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA NO 026 /2019 – ADM/RH**

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

**Considerando** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**Considerando** a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

**Considerando** estes e outros aspectos inerentes etc.,

**R E S O L V E:**

**Primeiro** – Nomear em caráter efetivo a Servidora ADRIANA MARIA DA SILVA MEDEIROS DINIZ, brasileira, casada, portadora do CPF nº 096.115.154-48, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **GARI**, sob número de inscrição Nº 0203004, classificado na 10ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais no setor de limpeza pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Segundo** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Pref. Mun. de São Vicente/RN.,** Em 18 de fevereiro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B170D54D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA NO 023 /2019 – ADM/RH**

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

**Considerando** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**Considerando** a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

**Considerando** estes e outros aspectos inerentes etc.,

**R E S O L V E:**

**Primeiro** – Nomear em caráter efetivo o Servidor EMANUELL SOARES GUNDIM, brasileiro, casado, portador do CPF nº 052.289.794-09, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **MOTORISTA (SAÚDE ZONA RURAL SERRA DE SANTANA)**, sob número de inscrição Nº 0604026, classificado na 2ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais na Unidade de Saúde Brígida Rodrigues, localizada no Sítio Baixa do Sítio na Serra de Santana, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Segundo** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Pref. Mun. de São Vicente/RN.,** Em 18 de fevereiro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**728EC3C7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA NO 025 /2019 – ADM/RH**

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

**Considerando** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**Considerando** a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

**Considerando** estes e outros aspectos inerentes etc.,

**R E S O L V E:**

**Primeiro** – Nomear em caráter efetivo o Servidor ENEMILSON FRANKLIN DA SILVA, brasileiro, convivente em união estável, portador do CPF nº 045.599.614-84, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **VIGILANTE**, sob número de inscrição Nº 0206024, classificado na 1ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais

na Unidade Mista de Saúde Prefeito Cirilo Alves Dantas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Segundo** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prof. Mun. de São Vicente/RN.,** Em 18 de fevereiro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DB5473AF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N. 022 /2019 – ADM/RH**

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

**Considerando** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**Considerando** a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

**Considerando** estes e outros aspectos inerentes etc.,

**R E S O L V E:**

**Primeiro** – Nomear em caráter efetivo o Servidor **GEOVANE CARLOS SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 064.383.914-33, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **GARI**, sob número de inscrição Nº 0203016, classificado na 12ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais no setor de limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Segundo** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prof. Mun. de São Vicente/RN.,** Em 18 de fevereiro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4B1C8B8B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 018/2019-ADM/RH(REPUBLICADA POR  
INCORREÇÕES)**

Concede 03 (três) Licenças Prêmio por assiduidade a servidora pública efetiva que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 36 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 03 (três) licenças prêmio por assiduidade, a Servidora Pública Municipal, Sra. **TEREZINHA LÍDIA DE SANTANA**, Mat. 0000050, ocupante do cargo de **Professor I Nível 2 Classe J**, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Profº José Felício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo 1993/2007, a partir de 18 de fevereiro a 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**47F8803E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA NO 024 /2019 – ADM/RH**

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

**Considerando** a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**Considerando** a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

**Considerando** estes e outros aspectos inerentes etc.,

**R E S O L V E:**

**Primeiro** – Nomear em caráter efetivo a Servidora **ISABELA DE ARAÚJO SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 069.086.704-22, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **PROFESSOR(A) NÍVEL I**, sob número de inscrição Nº 0405004, classificada na 6ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais na Escola Municipal Dionísia Batista da Silva, localizada no Sítio Umarizeiro na Serra de Santana, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Segundo** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prof. Mun. de São Vicente/RN.,** Em 18 de fevereiro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0412A96D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 123.003/2019 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 004/2019**

**TIPO: Menor preço por Item.**

**OBJETO:** Registro de preços para Contratação futura de empresa para locação de serviços de Infraestrutura de eventos (disciplinadores, tendas, palco, som, iluminação, tabladors, banheiros químicos e outros) destinados aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTES VENCEDORES:**

ANDERSON M A DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 15.003.806/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; totalizando o valor de R\$ 182.525,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).

P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ: 14.433.017/0001-47, saiu vencedora nos itens: 2 e 6; totalizando o valor de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 18 de Fevereiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:05BC8036

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2019 - GP**

**PORTARIA Nº 018/2019 - GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.**

Senhor JOSENILSON ALEXANDRE HERCULANO DA SILVA COORDENADOR

Senhor LUIZ MOREIRA DA SILVA JUNIOR SECRETÁRIO

Senhor VERONALDO PERERA MOREIRA SETOR TÉCNICO

Senhor WANDERLEY AGRA DE AZEVEDO. SETOR OPERATIVO

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de fevereiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:27D1CCD1

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2019 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 125.009/2019**

**,A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 010/2018, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 DO**

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 001/2019 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2018**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2017 - SRP**, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR. **VIGENCIA DA ARP:** 20 de Abril de 2019. **VENCEDORA:** APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 06.198.597/0001-07. **ITENS HOMOLOGADOS CONFORME DESCRITOS ABAIXO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO TAMANHO (MODELO MDF/MDP). 05	UNIDADE	50	200,00	10.000,00
2	CONJUNTO ALUNO TAMANHO (MODELO 1 -MDF/MDP) 06	UNIDADE	150	210,00	31.500,00

Serra Caiada/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:4397A765

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTAS**

A Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Escola Municipal Benta André (CEMEI Dona Bela), às 13h do dia 21 de fevereiro de 2019, a fim de participar da entrevista prevista no item 6.1 do Edital Nº 001/2019, como critério de desempate para os candidatos classificados com a mesma pontuação.

**Cargo: Auxiliar Pedagógico**

**INSCRIÇÃO Nº 124 – AURELIANA ANGÉLICA DA SILVA SANTOS**

**INSCRIÇÃO Nº 002 – ANA MARIA QUIRINO**

**Cargo: ASG**

**INSCRIÇÃO Nº 138 – ALDECI CARLOS LIMEIRA**

**INSCRIÇÃO Nº 136 – FRANCISCO CARDOSO DE LIMA**

**INSCRIÇÃO Nº 180 – DAIANE DE SOUZA SANTOS**

**INSCRIÇÃO Nº 167 – ELIANE CLAUDIO DE OLIVEIRA**

**INSCRIÇÃO Nº 172 – JEOVANE AQUINO PEREIRA**

**INSCRIÇÃO Nº 246 – JOSÉ EDIMILSON DA SILVA**

**INSCRIÇÃO Nº 274 – JOSÉ MARIA ROSA DE OLIVEIRA**

**INSCRIÇÃO Nº 162 – LUIZ DE PONTES**

**INSCRIÇÃO Nº 250 – MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**

**INSCRIÇÃO Nº 249 – MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**

**INSCRIÇÃO Nº 184 – ROSIMAR PEREIRA DA SILVA PAULINO**

**INSCRIÇÃO Nº 137 – VANDERLEI SALUSTO DOS SANTOS**

Serra de São Bento/RN, 18 de fevereiro de 2019

**MARIA ÁUREA MALAQUIAS DOS SANTOS****MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MENDONÇA**

**VANDERLEIA LIMA DE OLIVEIRA****TANIA MARIA BEZERRA DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**3FF3F0A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 16/2017 - PROCESSO Nº 170416/2017**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **A P DE SOUSA EIRELI ME**. OBJETO: contrato de serviços terceirizados de ASG (Porteiro, Merendeira, ASG) para suprimento de demanda das escolas e creches municipais localizadas nas vilas rurais e centro, como também atender as necessidades das secretarias de Saúde, Administração e Infraestrutura. Aplicação de Reequilíbrio no valor de R\$ 4.137,44 (quatro mil cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais. DATA: 01 de fevereiro de 2019. FORO: Mossoró RN, Serra do Mel, em 01 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**43D324F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- FARMÁCIA M SOARES LTDA-ME PROCESSO NÚMERO 230103/2019**  
**LICITAÇÃO: PREGÃO SRP Nº 03/2019.**

Assunto: Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA regional (is), (farmácia e drogaria)**, visando o fornecimento de medicamentos (éticos, similares e preferencialmente genéricos), bem como psicotrópicos, sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos – REVISTA ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico.

Em 15 de fevereiro de 2019, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.755.971/0001-20, sede nesta cidade de **SERRA DO MEL/RN**, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-SRP**, cujo objetivo é a formalização de Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA regional (is), (farmácia e drogaria)**, visando o fornecimento de medicamentos (éticos, similares e preferencialmente genéricos), bem como psicotrópicos, sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos – REVISTA ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**I.O** preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:  
Fornecedor: **FARMÁCIA MM SOARES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.024.461/0001-62**, com sede na **Rua Policial Militar Ivan, 25, Centro- Serra do Mel-RN, CEP 59.663-000**.  
Representante: **MAELE ZACARIAS SOARES CAMPELO**, CPF nº 100.190.804-09.

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (mínimo)
01	Medicamentos éticos	10%(dez por cento)
02	Medicamentos similares	12%(doze por cento)
03	Medicamentos genéricos	12%(doze por cento)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo **FORNECEDOR**.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Pelo Órgão Gerenciador

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Órgão participante

Empresa:

Farmácia MM Soares ME,  
CNPJ: 24.024.461/0001-62  
Representante Legal:  
**MAELE ZACARIAS SOARES CAMPELO**  
Empresário, Brasileira,  
CPF/MF: 100.190.804-09.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Serra do Mel/rn, 15 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**1888AE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 03/2019.**

**ADJUDICAMOS** os vencedores do Pregão Presencial-SRP nº 03/2019, realizada em 13/02/2019, a saber:

Objeto: Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA regional (is), (farmácia e drogaria)**, visando o fornecimento de medicamentos (éticos, similares e preferencialmente genéricos), bem como psicotrópicos, sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos – REVISTA ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico.

**FARMÁCIA MM SOARES LTDA- CNPJ: 24.024.461/0001-62**, saiu vencedor (a) no(s) lotes 01,02 e 03 **R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais)**.

Serra do Mel/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**03CABE44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1801240001 -**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

**ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao credenciamento da empresa para serviço de pedreiro: ANTONIO LUIZ NETO 19915004400, e ao credenciamento do profissional para serviço de trabalhador braçal: RAIMUNDO MEDEIROS, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**48F898AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2019**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 1801240001**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): ANTONIO LUIZ NETO 19915004400; OBJETO: Credenciamento dos serviços de pedreiro; VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 110,00 (cento e dez reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152.1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Antônio Luiz Neto – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1D5E56A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2019**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 1801240001**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): RAIMUNDO MEDEIROS; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152.1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Raimundo Medeiros – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**E27DFB5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1801240001 -**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

**ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento da empresa para serviço de serralheiro** MOEIS RODRIGUES MARTINS 06053660477, e ao **credenciamento da empresa para serviço de pintor**: JOSÉ FERREIRA DE LIMA 72677295415, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**6CBBE4A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2019  
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST  
MSNN/RN Nº 1801240001**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): MOEIS RODRIGUES MARTINS 06053660477; OBJETO: Credenciamento dos serviços de serralheiro; VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152.1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 –Outros

serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Moeis Rodrigues Martins – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F631C812

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2019  
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST  
MSNN/RN Nº 1801240001**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JOSÉ FERREIRA DE LIMA 72677295415; OBJETO: Credenciamento dos serviços de pintor; VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,33 (noventa e três reais e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152.1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 –Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e José Ferreira de Lima – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BCEA00E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 1901220004 (REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO)**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO; VALIDADE: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 24.542,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Flávio Dantas de Araújo Júnior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**FBEB4C0C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 051/2019**

**PORTARIA Nº: 051/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário (RS)	Total (RS)
1/2	Natal-RN	16 de fevereiro de 2019	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**67C08EDB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 052/2019**

**PORTARIA Nº: 052/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário (RS)	Total (RS)
1/2	Natal-RN	18 de fevereiro de 2019	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**A29ACCE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 053/2019**

**PORTARIA Nº: 053/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	THAIS NOBREGA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	Psicóloga
<b>CPF Nº:</b>	027.088.404-10

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário (RS)	Total (RS)
1/2	Natal-RN	20 de fevereiro de 2019	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de fevereiro de 2019, com o objetivo de participar na "Mostra RN, aqui tem SUS e na oportunidade das atividades

inerentes ao Acolhimento aos Senhores Gestores Municipais de Saúde, Reunião Ordinária Cosems/RN e CIB/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**22523477

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 054/2019**

**PORTARIA Nº: 054/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	ANA KARINA CAVALCANTI NASCIMENTO
<b>Cargo/Função:</b>	Enfermeira ESF
<b>CPF Nº:</b>	008.083.274-10

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	20 de fevereiro de 2019	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de fevereiro de 2019, com o objetivo de participar na "Mostra RN, aqui tem SUS e na oportunidade das atividades inerentes ao Acolhimento aos Senhores Gestores Municipais de Saúde, Reunião Ordinária Cosems/RN e CIB/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**9C7FF8AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 055/2019**

**PORTARIA Nº: 055/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	ISABELLI CLÁUDIA DO NASCIMENTO ARANHA
<b>Cargo/Função:</b>	Nutricionista
<b>CPF Nº:</b>	039.250.824-92

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	20 de fevereiro de 2019	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de fevereiro de 2019, com o objetivo de participar na "Mostra RN, aqui tem SUS e na oportunidade das atividades inerentes ao Acolhimento aos Senhores Gestores Municipais de Saúde, Reunião Ordinária Cosems/RN e CIB/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**B3A9EE6A

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019**

Edital de Convocação Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR, o TERCEIRO suplente das eleições 2016, para mandato provisório de Conselheiro Tutelar do Município de Serra Negra do Norte/RN conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para assumir provisoriamente, por ocasião de Licença por motivo de doença da conselheira titular Maria Jeane Araújo dos Santos Silva, e desistência comprovada do SEGUNDO suplente.

**Art. 2º.** Para assumir o cargo, o(a) candidato(a) convocado(a), constante na listagem do Anexo I deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos a nomeação do seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	ELEIÇÃO	C. H.
CONSELHEIRO TUTELAR	ITANO GOMES DE LIMA	2015	40H

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

- Cópia legível, acompanhada do original:
  - Cédula de Identidade (RG);
  - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;

- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);  
 e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);  
 f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;  
 g) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 h) PIS/PASEP;  
 i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;  
 j) Comprovante de residência;  
 k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;  
 l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
 m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**E09F119C

**GABINETE CIVIL  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019**

Edital de Convocação Nº 008/2019

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 002/2017, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN, em substituição a servidor efetivo por motivo de doença.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
 LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	Colocação	C. H.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAIBSON COSTA DO NASCIMENTO	002/2017	1º lugar	40H

**ANEXO II  
 DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:  
 a) Cédula de Identidade (RG);  
 b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);  
 c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;  
 d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);  
 e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);

- f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;  
 g) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 h) PIS/PASEP;  
 i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;  
 j) Comprovante de residência;  
 k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;  
 l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
 m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**A920EE92

**GABINETE CIVIL  
 PORTARIA Nº 022/2019**

PORTARIA Nº 022/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a senhora **SAMARA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 018.139.044-21, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 3.250.721 - SSP/RN, do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, SIMBOLOGIA CC-1-, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**52BBBE96

**GABINETE CIVIL  
 PORTARIA Nº 023/2019**

PORTARIA Nº 023/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **SAMARA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 018.139.044-21, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 3.250.721 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETORA DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO, SIMBOLOGIA DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**EC4D1ED0

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 024/2019**

PORTARIA Nº 024/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA APÓS EXTRAPOLAR LIMITE MÁXIMO DE VACÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES, matrícula 521, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cujo prazo de vacância foi extrapolado o limite máximo de 03 (três) anos, previsto no art. 254, caput, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**0D7613D3

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 016/2019 - REPUBLICAÇÃO**

PORTARIA Nº 016/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **ROMILDO BEZERRA DE VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 630.680.794-20, portador da Cédula de Identidade/CI nº 3.429.198 -

SSP/PE, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE NUCLEO RURAL, SIMBOLOGIA CC-2**, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**DAF3E8BA

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 025/2019**

PORTARIA Nº 025/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 061.319.144-78, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.477.642 - SEDS/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, SIMBOLOGIA CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**905FECCD

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 026/2019**

PORTARIA Nº 026/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CHEFE DE GABINETE CIVIL DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao Decreto Municipal nº 339/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

CPF: 009.324.144-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 e ½ (uma e meia)	BRASÍLIA /DF	20 e 21/02/2019	600,00	900,00
( x ) Diárias com Pernoite	TOTAL			RS 900,00
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a BRASÍLIA/DF, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2019, com o objetivo de **fazer gestão junto à FUNASA, visando dilação do prazo concedido anteriormente com previsão de expiração em 27/02/2019, para resolver as pendências constantes na Notificação nº 087/2017/COPON/CGCON/DIREX, referente ao TC/PAC – 0792/09 – SIAFI: 658482, que objetivou a Execução do Sistema de Abastecimento de Água, celebrado entre a FUNASA e este Município no ano de 2009**, conforme documentação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**D94B79B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 13/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município; com base nos artigos 324, 325 e 326, LEI COMPLEMENTAR Nº 445, de 10 de Novembro de 2017 (Novo Código Tributário do Município de Serrinha – CTM), resolve:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Serrinha, no biênio 2019/2021, os seguintes membros:

I – MEMBROS TITULARES: a) ELANE JULY OLIVEIRA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 084.807.504-07; b) ANA KAROLYNA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 102.334.864-02; e c) LINDOLFO ROMÃO DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob nº 017.728.774-84.

II – MEMBROS SUPLENTE: a) MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA inscrito no CPF sob nº 011.856.344-01; b) CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 481.416.904-34; e d) LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 116.134.034-37.

Parágrafo único. Os membros do Conselho a que se refere o art. 1º, desta Portaria, exercerão suas funções por 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 325 da LEI COMPLEMENTAR nº 445, de 10 de Novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha, em 13 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**5B70C66D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Nomeia o Senhor MATEUS DE MEDEIROS, portador do CPF sob o nº 100.911.874-94, para exercer a Função Secretário Geral do Conselho Municipal de Contribuintes:”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e com base nos artigos, 325, parágrafo único, e 326, da LEI COMPLEMENTAR nº 445, de 10 de Novembro de 2017, (Novo Código Tributário do Município de Serrinha – CTM), resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor MATEUS DE MEDEIROS, para exercer a função de Secretário Geral do Conselho Municipal de Contribuintes:  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha, em 13 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**E64F294D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

Cria o Sistema de Controle das Obras e Ocupações Irregulares (SICOI) no território municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem urbana, a fim de evitar danos decorrentes de invasões, ocupações desordenadas e obras irregulares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento da legislação urbanística e ambiental, de forma a preservar os espaços coletivos, a propriedade e a cidade;

CONSIDERANDO ser inadiável a tomada de providências em relação as construções, que colocam em risco a vida e segurança dos municípios;

CONSIDERANDO as competência da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER, em consonância com o disposto na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural, o Sistema de Controle das Obras e Ocupações Irregulares no Território Municipal – SICOI.

Art. 2º. Integram o Sistema de Controle das Obras e Ocupações Irregulares no Território Municipal - SICOI, os seguintes órgãos da Administração Direta:

I – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural – SODER;

II – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF;

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;

IV – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

V – Procuradoria Jurídica.

§ 1º. Compete ao Secretário Municipal Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural o planejamento e a coordenação das ações do Sistema de Controle das Obras e Ocupações Irregulares no Território Municipal.

§ 2º. Os órgãos integrantes do Sistema de Controle das Obras e Ocupações Irregulares manterão suas rotinas de fiscalização próprias, de acordo com suas competências legais.

Art. 3º. As demolições das construções e edificações que apresentem risco de desabamento ou que sejam consideradas ilegalizáveis serão realizadas de acordo com o estabelecido neste Decreto e na legislação municipal cabível.

Parágrafo único. Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil identificar as construções e edificações que apresentem risco de desabamento, bem como apontar aquelas cuja integridade estrutural não possa ser atestada.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF encaminhará à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural – SODER os processos administrativos em que haja decisão pela demolição administrativa, a fim de que seja executada por meio de operação de ordenamento urbano a demolição.

Parágrafo único. Os processos serão encaminhados à SODER instruídos com Edital de Embargo, Laudo de Vistoria Administrativa, elaborado pelo Engenheiro responsável, e Notificação de Demolição.

Art. 5º. Observadas as restrições legais, o órgão competente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação específica, deverá, imediatamente, instaurar processo administrativo referente à obra ilegalizável ou à ocupação irregular, instruído com os documentos abaixo relacionados:

I – Edital de Notificação/Embargo/Demolição, acompanhado de Laudo de Vistoria Administrativa; e

II – Comprovação de recebimento do edital pelo proprietário/possuidor/responsável ou a publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Todos os órgãos da Administração Direta deverão aportar os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural – SODER.

Parágrafo único. Poderá ser solicitado para a operação de ordenamento urbano o uso de qualquer equipamento ou tecnologia que garanta a eficácia das ações praticadas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Tributação e Finanças deverá promover a cobrança nas esferas administrativa e judicial, neste caso, através da Procuradoria Geral do Município, dos recursos gastos com a execução da demolição.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cabendo sua regulamentação pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural – SODER.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:8988A735**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00004/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às **08:00 horas do dia 01 de Março de 2019**, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.

E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de Fevereiro de 2019

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:C346B3A1**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ACESSORIA JURÍDICA PARA DEMANDAS CIVEIS E TRABALHISTAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRINHA DOS PINTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00008/2019 - 22.01.19 - FRANCISCO GERVÁSIO LEMOS DE SOUSA - R\$ 66.000,00

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:2CBC1900**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 025-2018**

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de refeições nas cidades de Pau dos Ferros/RN e Serrinha dos Pintos e hospedagem, refeições e traslado na cidade de Natal/RN, destinados a pessoas carentes deste município e funcionários a serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00015/2019 - 12.02.19 - ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME - R\$ 2.176,00.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:7C309293**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 002-2019**

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, através de sua Prefeita Municipal, torna público para conhecimento que, **FICA CANCELADO**, o pregão presencial nº 00002/2019, processo administrativo nº 190128PP00001, que tinha como objetivo Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN, para análise de eventuais alterações no Edital e seus Anexos, tendo em vista ainda, a autotutela administrativa. A data para realização do novo Certame será divulgada posteriormente através de publicações no Diário Oficial.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**DD381BA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data e horário de abertura, da licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de brinquedos para atender as necessidades da Brinquedoteca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Severiano Melo/RN. Do dia 19/02/2019 às 08:30 para o dia 13/03/2019 às 08:30h, na Av: Benvenuto Holanda, 209, Centro - Severiano Melo. Por motivo de uma solicitação da COSERN, para desligamento da rede de energia que terá início das 07:30 às 12:30h do dia 19/02/2019.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Fevereiro de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**D2E2F5E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RP - 00011-19**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00011/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO  
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 14:29:28

Homologado para: C D M DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº 10.751.435/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

**MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**  
Ordenadora de Despesa  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**B6907A40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS RP-00011-19**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA CASTELO BRANCO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.231.159/0001-21, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº RP-00011/19, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação, para pacientes e acompanhantes do município de Severiano Melo/RN, que se encontram em tratamento de saúde na cidade de Natal/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa: C D M DE LIMA - ME; C.N.P.J. nº 10.751.435/0001-21, estabelecida à RUA DR. JOÃO TINOCO FILHO 97, NEOPÓLIS, Natal RN, (84) 8723-6294, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS DEOGENES MORAIS DE LIMA, C.P.F. nº 054.131.194-88, R.G. nº 2296246 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	UNIDADE
	Serviço de Hospedagem e Alimentação, para pessoas carentes e acompanhante que se encontram em tratamento de saúde na cidade de Natal/RN	
	<b>VALOR TOTAL R\$ 144.000,00</b>	

**VALOR TOTAL R\$ 144.000,00**

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00011/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;**

**II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.**

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;  
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;  
- quando não restarem fornecedores registrados;  
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00011/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 13 de Fevereiro de 2019

#### MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21

Contratante

#### C D M DE LIMA - ME

C.N.P.J. nº 10.751.435/0001-21

Contratado

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**A9CCAF9E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190035

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13020002/2019

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O).....:** LEANDRO COSTA BARBOSA

**OBJETO.....:** Contratação de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no período de 11 de Fevereiro à 11 de Março de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0206.121220009.2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.418,00

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Fevereiro de 2019 a 11 de Março de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**DA422530

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LEANDRO COSTA BARBOSA, referente à Contratação de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no período de 11 de Fevereiro à 11 de Março de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Fevereiro de 2019

#### DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**75FF6102

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no período de 11 de Fevereiro à 11 de Março de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** LEANDRO COSTA BARBOSA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Fevereiro de 2019

#### FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**70CF6787

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2019 – GP

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº

004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora Myrthes Fabiane de Medeiros Freitas ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a Servidora MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde Matrícula/Portaria nº 151, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar da I MOSTRA RN, aqui tem SUS e das atividades inerentes ao Acolhimento aos Gestores Municipais de Saúde, Reunião Ordinária Cosems/RN e CIB/RN, no dia 20 de Fevereiro de 2019 em Natal RN.**

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 18 de Fevereiro de 2019.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**6AB05193

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20190036

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020002/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O).....:** ERLENE DE LIMA OLIVEIRA

**OBJETO.....:** Locação de 01 (um) veículo para fazer o deslocamento da equipe do PSF II, trecho Severiano Melo - Comunidade de Boa Vista/Sítio Malhada Vermelha, zona rural, e outro veículo para o deslocamento da equipe do PSF IV, trecho Severiano Melo - Sítio Ipuera, Sítio Floresta, zona rural, deste município, pelo período de 01 à 12 de Fevereiro de 2019.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0302.103010008.2.049 Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 720,00

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Fevereiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**028D598F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20190037

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020002/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O).....:** IVONILTON FERREIRA DA SILVA

**OBJETO.....:** Locação de 01 (um) veículo para fazer o deslocamento da equipe do PSF II, trecho Severiano Melo - Comunidade de Boa Vista/Sítio Malhada Vermelha, zona rural, e outro veículo para o deslocamento da equipe do PSF IV, trecho Severiano Melo - Sítio Ipuera, Sítio Floresta, zona rural, deste município, pelo período de 01 à 12 de Fevereiro de 2019.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 709,56 (setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0302.103010008.2.049 Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 709,56

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Fevereiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**0D447643

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ERLENE DE LIMA OLIVEIRA E IVONILTON FERREIRA DA SILVA, referente à Locação de 01 (um) veículo para fazer o deslocamento da equipe do PSF II, trecho Severiano Melo - Comunidade de Boa Vista/Sítio Malhada Vermelha, zona rural, e outro veículo para o deslocamento da equipe do PSF IV, trecho Severiano Melo - Sítio Ipuera, Sítio Floresta, zona rural, deste município, pelo período de 01 à 12 de Fevereiro de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Fevereiro de 2019

**MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**B200F73C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA

DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de 01 (um) veículo para fazer o deslocamento da equipe do PSF II, trecho Severiano Melo - Comunidade de Boa Vista/Sítio Malhada Vermelha, zona rural, e outro veículo para o deslocamento da equipe do PSF IV, trecho Severiano Melo - Sítio Ipueira, Sítio Floresta, zona rural, deste município, pelo período de 01 à 12 de Fevereiro de 2019.

**Contratado.....:** ERLENE DE LIMA OLIVEIRA E IVONILTON FERREIRA DA SILVA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Fevereiro de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**402F99EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 043/2019, de 18 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN - GP**

*Dispõe sobre a nomeação dos Membros que irão compor o Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, para o Biênio 2019-2020.*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.70, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º.NOMEAR**, os membros do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, para o Biênio 2019-2020, na Composição, representantes do Governo e Sociedade Civil.

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**01-Secretaria Municipal de Turismo.**

Larissa Layane de Lira Santos (titular)  
Wagner de Holanda Brasil (suplente)

**02-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Francisco das Chagas Rocha (titular)  
Ivonaldo Leôncio de Carvalho (suplente)

**03-Secretaria Municipal de educação e Cultura-SEMEC**

Maria de Lourdes da Conceição Silva (titular)  
Magnólia de Lima Carneiro (suplente)

**04-Representantes da Câmara Municipal.**

José Correia de Oliveira Neto (titular)  
Clédia Gerda de Medeiros(suplente)

**05-Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Micherlan Morais da Silva (titular)  
Carlos Dalvan Silva (Suplente)

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.**

**06-Representante Especial da Comunidade.**

Verônica Madalena da Silva (titular)  
Wesley Diogo da Silva (suplente)

**07-Representante dos Comerciantes do Município.**

Joseildo Gomes de Oliveira (titular)  
Maria Mirian Paulo (suplente)

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2019.

**Art.3º.**Revogam-se as Disposições em Contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 18 de fevereiro de 2019.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**9CEFFE1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES**

TERMO DE PERMUTA

FICA PERMUTADO E CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, entidade da Administração direta, com sede na Av. Miguel Barbosa nº98 – Centro, Tangará/RN, CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, portador do R.G. nº 468.470 e C.P.F. nº 336.294.984-34, daqui em diante simplesmente denominada MUNICÍPIO DE TANGARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, nº 80 – Centro – Passa e Fica – RN, aqui representado por seu prefeito Interino, Sr. DAVID DE ARAÚJO DA SILVA, daqui em diante simplesmente denominada MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Este termo visa disciplinar a PERMUTA de pessoal a ser feita entre os Municípios de TANGARÁ e o Município de PASSA E FICA, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos: JULIETE DAYANE GONÇALVES DA SILVA – professora de Ensino Fundamental do quadro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, e ALBANIZE COSTA PONTES- professora de Ensino Infantil do quadro da Prefeitura Municipal de Passa e Fica.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES,** As obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1º - Compete ao Município de TANGARÁ/RN:

I – Ceder a servidora JULIETE DAYANE GONÇALVES DA SILVA, professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Passa e Fica, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente, pelo órgão cedente.

II – O pagamento da servidora, vencimento e os direitos adquiridos, como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, até o dia 20 de cada mês.

III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor PERMUTADO, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município Cedente para as devidas providências.

§ 2º - Compete ao Município de PASSA E FICA: I – Ceder a servidora ALBANIZE COSTA PONTES, Professora de Ensino Infantil do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Tangará, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente, pelo órgão cedente.

II – O pagamento da servidora, de vencimento e os direitos adquiridos, como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, até o dia 20 de cada mês.

III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor PERMUTADO, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município Cedente para as devidas providências.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES**  
Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO** Este termo terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

§ 1º O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes, em caso de necessidade e mediante solicitação do servidor.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO** Elegem as partes, o Foro da Comarca de Tangará, para nela ser dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, e por estarem assim justos, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Tangará/RN, em 08 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito do Município de Tangará/RN

**DAVID DE ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeito Interino de Passa e Fica/RN

TESTEMUNHAS: .....  
CPF:

TESTEMUNHAS: .....  
CPF:

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**72F8523E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em 05/06/2017 na edição nº 1529 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para

preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, MARIA ELIANE FERNANDES DA COSTA, de inscrição de nº 345, aprovada em 1º colocação para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com nota final de 9,5, para comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**D6936670

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em 05/06/2017 na edição nº 1529 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, FRANCINETE PEREIRA DE LIMA, de inscrição de nº 226, aprovado em 2º colocação para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com nota final de 8,2, para comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**6746F857

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade

com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em 05/06/2017 na edição nº 1529 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, DILENE PESSOA SILVA, de inscrição de nº 180, aprovado em 4º colocação para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com nota final de 7,3, para comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**5213ADCE

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em 05/06/2017 na edição nº 1529 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, RUBIA VALÉRIA DOS SANTOS, de inscrição de nº 161, aprovado em 5º colocação para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com nota final de 7,2, para comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**5591E50C

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em 05/06/2017 na edição nº 1529 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, LÚCIA BETÂNIA DE OLIVEIRA PEREIRA, de inscrição de nº 308, aprovado em 6º colocação para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com nota final de 7,0, para comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**5F6800AE

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em 05/06/2017 na edição nº 1529 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, FRANCISCA GILDENE CUSTÓDIO FÉLIX, de inscrição de nº 197, aprovada em 2º colocação para o cargo de PROFESSOR DE EJA, com nota final de 8,1, para comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**9BCB07FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO**

Portaria de Retificação

Tangará/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar a data da portaria de nº 032/2019, considerando o equívoco formal, onde lê-se: Tangará/RN 04 de outubro de 2019, leia-se: Tangará/RN 14 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 15/02/2019, Edição 1958.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:014A71A3

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **Francisca Francineide da Silva e Silva**, de inscrição de nº **133**, aprovada em 1º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **9,5**, para comparecer ao setor de **Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:FAF8C014

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **RITA DE CÁSSIA PEREIRA**, de inscrição de nº **050**, aprovada em 2º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **9,5**, para comparecer ao setor de **Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:12A99C59

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar o Candidato, **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrição de nº 243, aprovado em 3º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **9,4**, para comparecer a Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:7A066B9A

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura

Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar o Candidato, **SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, de inscrição de nº 325, aprovado em 4º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,9**, para comparecer a Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**5164FE33

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **MARIA APARECIDA VENÂNCIO COELHO**, inscrição de nº 012, aprovada em 5º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,9**, para comparecer a Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**822EA223

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do

Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **RITA DE CÁSSIA DA SILVA**, de inscrição de nº 106, aprovada em 7º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,6**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**35BDA416

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar o Candidato, **JOSÉ EDSON DA SILVA**, de inscrição de nº 177, aprovado em 8º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,4**, para comparecer a Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**68D473EE

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar o Candidato, **JOSÉ ANTÔNIO GUILHERME**, de inscrição de nº 579, aprovado em 9º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,2**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:8C4C3F03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS**

**CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **ISMÊNIA PEREIRA DUARTE EMILIANO**, de inscrição de nº 273, aprovada em 10º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,9**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:F4346A9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS**

**CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **MARIA RAIMUNDA DA SILVA**, de inscrição de nº 553, aprovada em 11º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,6**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:E34823F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS**

**CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **SUELI VALENÇA SILVA**, de inscrição de nº 149, aprovada em 12º colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,5**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:9A4ABB73

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **FRANCISCA ROZIMAR MARQUES PEREIRA**, de inscrição de nº 453, aprovada em 1º colocação para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com nota final de **9,7**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**2076619A

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **SEBASTIANA LUIZ PINHEIRO**, de inscrição de nº 024, aprovada em 1º colocação para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com nota final de **9,1**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**B63D3F3D

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **MAYRA SUENIA ENEDINO DE ASSIS**, de inscrição de nº 004, aprovada em 1º colocação para o cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, com nota final de **7,9**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**EB721279

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, referente à Aquisição de material esportivos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 14 de fevereiro de 2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**FC2754DD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo: 720190022****Objeto: Aquisição de material esportivos****Contratado: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.031,00 (dois mil e trinta e um reais)****PROGRAMA DE TRABALHO: 256 - 2 . 6000 . 12 . 365 . 23 . 2.48 . 0 . 339030 Material de Consumo****293 - 2 . 6000 . 12 . 365 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo****287 - 2 . 6000 . 12 . 366 . 10 . 2.23 . 0 . 339030 Material de Consumo****265 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 14 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo****342 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo****318 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo****234 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.95 . 0 . 339030 Material de Consumo****Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.**

Tenente Ananias/RN, 14/02/2019

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**24255742

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 060/2019 GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a Srª. ANA MARIA DA COSTA ARAÚJO, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Creche São Francisco.**

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 11 de fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**5975558E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 061/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar o Senhor MARCOS DA SILVA DUARTE, do cargo em Comissão de Coordenador de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Obra Habitação e Serviços Urbanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso V – C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 14 de fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**760550BD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 062/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear o Senhor MARCOS DA SILVA DUARTE para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Esportivas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – A da Divisão de Atividades Esportivas, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 14 de fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**2CAF556C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 063/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear o Senhor DAMIÃO VITORINO DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Obra Habitação e Serviços Urbanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso V – C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 14 de fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**549A8D56

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 064/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VII – C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 14 de abril de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:0371B529**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 043/2017 CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 043/2017 CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.**

**O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN CNPJ 01.612.382/0001-77**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **EUFRASIO MEDEIROS JÚNIOR**, CNPJ: 26.353.031/000-10, doravante denominado **CONTRATADO**, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 043/2017 – Edital de credenciamento da **Chamada Pública nº 001/2017 – PMTLC**, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª - OBJETO**

Contratação de empresa para serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a tabela SUS - Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2016, sob o regime de credenciamento, de até 40 (cinquenta) próteses mensais, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo Chamamento Público Nº 001/2017 – PMTLC/SMS, Edital publicado no dia 09 de maio de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do RN, devidamente homologada pelo CREDENCIANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Passando a ser prorrogada a vigência do referido contrato do dia 02 de Janeiro de 2019 ao dia 31 de dezembro de 2019.

**Cláusula 2ª – DO ORÇAMENTO**

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde  
Sub-função 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade 2052 – Manutenção das Ações de Saúde Pública  
Elemento de despesa 33.90.32 – material. de distribuição gratuita.

**Cláusula 3ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula 4ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

**Cláusula 5ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Contratante

**EUFRASIO MEDEIROS JÚNIOR**

Contratado

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:B106AF71**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 006/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

Decreta **LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO** em razão do falecimento da Senhora **FRANCISCA RIBEIRO DAMASCENO PAULA** e dá outras providências.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora Francisca Ribeiro Damasceno Paula, ocorrido em 18 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO** que a falecida, **FRANCISCA RIBEIRO DAMASCENO PAULA**, era mãe de funcionários deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Com profundo pesar,**Luto Oficial por três dias e Ponto Facultativo no dia 19 de fevereiro de 2019**, em virtude do sepultamento da Srª. **FRANCISCA RIBEIRO DAMASCENO PAULA**, falecida em 18 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:1E2A320E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 53/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 53/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 125/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de Técnica deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **226ª Reunião Ordinária do COSESM/RN que será realizada no dia 20/02/2019 no E-Suites Vila do Mar Hotel as 8:30hs em Natal/RN.**

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:9737704E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 52/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 52/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 124/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a servidora **EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA CPF: 297.472.604-68**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **226ª Reunião Ordinária do COSESM/RN que será realizada no dia 20/02/2019 no E-Suites Vila do Mar Hotel as 8:30hs em Natal/RN.**

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:E290C1B0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
PORTARIA N.º. 011/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais constitucionais.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor PAULO GUEDES DA COSTA, como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Tibau/RN, e Equipe de Apoio composta dos seguintes membros:

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA – MEMBRO  
FRANCISCA AMALIA RODRIGUES FERNANDES – MEMBRO

**Art. 2º.** E assim procederem em obediência aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a serviço desta edilidade.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau – RN, 08 de fevereiro de 2019.

**RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:A3393539**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
00001/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua da Lagosta - Nº 68, Centro, Tibau/RN, às 10:00 horas do dia 01 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DESTES EDITAL.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: cmtibaurn@gmail.com

Tibau - RN, 18 de Fevereiro de 2019

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:05CCCC1E7**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00002/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua da Lagosta - Nº 68, Centro, Tibau/RN, às 11:00 horas do dia 01 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTA EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.  
 Email: cmtibaurn@gmail.com

Tibau - RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:9C73B5EA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CMS TIBAU/RN Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO**  
**DE 2019.**

Aprova o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Tibau/RN (6ª CMS).

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em sua última reunião, realizada aos 14 dias de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº 346, de 04 de julho de 2007, resolve:

Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Tibau/RN – 6ª CMS, que tem por tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** A 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Tibau/RN, convocada pelo Decreto nº 001/2019, de 06 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 07 de fevereiro de 2019, tem como objetivos:

- I – debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III – reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV – mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V – fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);
- VI – avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estadual e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;
- VII – aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ETAPAS**  
**Seção I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 2º** A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tibau/RN terá abrangência municipal e será precedida por pré-conferências Municipais de Saúde, de acordo com o seguinte calendário:

- I - Etapa Municipal: 05 de Abril de 2019;
- II - Etapa Estadual: 11, 12 e 13 de junho de 2019;
- III - Etapa Nacional: 04 a 07 de agosto de 2019; e
- IV – Pré-Conferências: 08 a 22 de fevereiro de 2019;
- V - Etapa de Monitoramento: a partir de 2019.

§ 1º - A Etapa Municipal da 6ª CMS, com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 2º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§ 3º- O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Tibau e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até 10 dias após do término da Etapa Municipal.

§4º - O registro dos dados sobre a Conferência Municipal será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até 10 dias após do término da Etapa Municipal, no Portal do site da Prefeitura.

§ 5º - Nas Conferências Municipais serão eleitos(as), de forma paritária, os(as) delegados(as) que participarão da Conferência Estadual, conforme previsto na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e na Lei nº 8.142/1990.

§ 6º - Na Conferência Municipal será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com o Manual de Acessibilidade, recomendado pela Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

§ 7º - O não cumprimento dos prazos e/ou realização da etapa prevista neste artigo não constituirá impedimento para a realização da Etapa Municipal.

**Seção II**  
**Da Etapa Municipal**

**Art. 3º** A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador, elaborar propostas para Estados e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final.

Parágrafo único. Deverá constar no Relatório Final da Etapa Municipal o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente às pré-conferências.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Saúde definirá o número de delegados(as) por Município que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

**Art. 5º** Na Etapa Estadual só poderão participar os(as) delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais, os delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Estadual de Saúde, delegados(as) convidados(as), obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e os convidados(as) e observadores.

§ 1º - Os(as) delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Municipal de Saúde são:

- I - conselheiros(as) Municipais titulares e suplentes;
- II - representantes de entidades/instituições.

§ 2º - O número de conselheiros(as) Municipais, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do total dos(as) delegados(as) eleitos(as) na Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º - Os delegados(as) previstos nos incisos I e II do § 1º serão apresentados(as) e homologadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As inscrições dos(as) delegados(as), na Etapa Municipal, eleitos para participarem da 6ª CMS serão realizadas pela comissão organizadora da Conferência Municipal.

### Seção III Da Etapa Nacional

Art. 7º A Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) ocorrerá em Brasília, de 04 a 06 de agosto de 2019 e tem por objetivos principais analisar e votar o Relatório Nacional Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal, sob a perspectiva do direito à saúde pública e de qualidade, como direito do povo brasileiro.

§ 1º - A 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será presidida pelo Ministro de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Ministério da Saúde.

§ 2º - A 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Nacional de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Geral ou Secretária Geral da Comissão Organizadora.

§ 3º - Em virtude do processo de transição pelo qual passará o Pleno e a direção do Conselho Nacional de Saúde e buscando o fortalecimento e a continuidade dos processos organizativos e operacionais da 16ª CNS (8ª+8), o atual Presidente do CNS exercerá, após o término de seu mandato, a função de Coordenador-Adjunto da Comissão Organizadora da 16ª CNS.

Art. 8º A Etapa Nacional da 16ª CNS (=8ª+8) será constituída por 5 (cinco) momentos estratégicos:

I – Plenária de Abertura;

II – 3ª Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro;

III – Plenária Final;

IV – Instâncias deliberativas;

V – Atividades autogestionadas.

Art. 9º São instâncias deliberativas da Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8):

I – Grupos de Trabalho; e

II – Plenária Deliberativa.

§ 1º - A proposta de Regulamento da Etapa Nacional será amplamente divulgada e submetida à consulta virtual no Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, por um período de no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 2º - As sugestões a que se refere o §1º deste artigo serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8).

§ 3º - O Regulamento da Etapa Nacional, sistematizado pela Comissão Organizadora após consulta virtual, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, pela do CNS até dezembro de 2018.

§ 4º - Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegados(as), nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de Convidados(as), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 5º - Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Nacional Consolidado.

§ 6º - A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito nacional e internacional.

§ 7º - O Relatório aprovado na Plenária Deliberativa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será apresentado na Plenária Final da Conferência e, posteriormente encaminhado ao CNS e ao Ministério da Saúde, devendo ser editado no primeiro trimestre de 2020 e amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, com versão em braile, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

§ 8º - A Plenária Final da 16ª CNS (=8ª+8) será um momento de celebração aos lutadores sociais pela defesa do direito à saúde.

§ 9º - A 3ª Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro percorrerá a Esplanada dos Ministérios e se encerrará na Alameda dos Estados, onde o abaixo-assinado “Somos amigas e amigos das causas” será protocolado no Supremo Tribunal Federal (STF).

### CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 10. A 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), em virtude da referência celebratória à 8ª Conferência Nacional de Saúde, tem como

tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

§ 1º Os eixos temáticos da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) são:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§ 2º As apresentações dos Expositores, nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. A 6ª CMS será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde, com Coordenação Geral do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12. O funcionamento da 6ª CMS se dará através da constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Parágrafo único. Após a realização da Etapa Municipal, por um período de 1(um) ano, o sistema de conselhos de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da 6ª CMS.

Art. 13. O relatório da Conferência Municipal deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual da 9ª CES, até 10(dez) dias do término da Etapa Municipal.

§ 1º O Relatório da Etapa Municipal deverá conter, no máximo, 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Municipal, sendo 04 (quatro) propostas por subeixo temático, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo arial, tamanho 12 e espaço duplo, de modo que todos os eixos sejam contemplados no relatório final.

§ 2º Os relatórios das Conferências Municipais devem conter no máximo 12 propostas prioritárias de âmbito municipal, estadual e nacional, sendo 04 propostas por subeixo temático.

§ 3º Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da 9ª CES.

§ 4º A Comissão de Formulação e Relatoria da 6ª CMS consolidará as propostas do Relatório Municipal, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de no máximo doze propostas.

### CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 14. A 6ª CMS será conduzida pelas seguintes comissões:

I - Comissão Executiva;

II - Comissão Organizadora;

III - Comissão de Comunicação e Mobilização;

IV - Comissão de Formulação e Relatoria.

§ 1º A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:

I – 01 Coordenador Geral;

II – 01 Secretário Geral;

III – 01 Secretário Geral Adjunto;

IV – 02 Membros da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau/RN.

§ 2º A Comissão Organizadora da 6ª CMS será composta por 7 (sete) membros podendo ou não serem conselheiros(as), conforme descrito abaixo, além dos membros da Comissão Executiva, que também a integrarão:

I - 01 (um) representante Coordenador de Atenção Básica-SMS de Tibau/RN;

II - 01 (um) representante da Coordenação de Planejamento e Controle do Sistema de Saúde – SMS de Tibau/RN;

III - 04 (quatro) conselheiros Municipais aprovados pelo Pleno do CMS de Tibau/RN, sendo 02 (dois) conselheiros representantes do segmento usuários, 01 (um) conselheiro representante do segmento trabalhador em saúde e 01 (um) conselheiro representante do segmento gestor/prestador;

IV - 01 (um) membro da Secretaria Executiva do CMS de Tibau/RN.

§ 3º A Comissão Organizadora apresentará ao Pleno do CMS de Tibau/RN proposta de composição para as Comissões de Comunicação e Mobilização e a Comissão de Formulação e Relatoria.

### CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 15. À Comissão Executiva compete:

- I - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
  - II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
  - III - garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 6ª CMS;
  - IV - propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
  - V - prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos das comissões na participação das etapas preparatórias à Municipal;
  - VI - propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 6ª CMS, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, fax, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
  - VII - providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 6ª CMS;
  - VIII - propor a lista dos(as) convidados(as) e delegados(as) referidos no artigo 5º, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
- Parágrafo único - A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 16. À Comissão Organizadora da 6ª CMS compete:

- IV - resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;
- V - acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;
- VI - estimular, monitorar e apoiar a realização das Pré-Conferências Municipais de Saúde.

Art. 17. À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

- I - elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Pré-Conferência e da Plenária Final da Etapa Municipal;
- II - propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
- III - elaborar o Relatório Final da 6ª CMS;
- IV - propor metodologia para a etapa final da 6ª CMS;
- V - encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 6ª CMS;
- VI - estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório da Conferência Municipal à Comissão de Formulação e Relatoria da 6ª CMS.

Parágrafo único - A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação de Tibau/RN na produção dos textos para a 6ª CMS.

Art. 18. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

- I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 6ª CMS, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
- II - promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 6ª CMS;
- III - orientar as atividades de comunicação social da 6ª CMS;
- IV - apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação incluindo recursos na mídia;
- V - divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 6ª CMS;
- VI - mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 6ª CMS;
- VII - estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

Parágrafo único - A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação de Tibau/RN no desenvolvimento das ações da 6ª CMS.

## CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 19. A 6ª CMS contará com os seguintes participantes, conforme distribuição constante do Anexo I, deste Regimento:

- I - delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Municipal de Saúde, com direito a voz e voto;
- II - delegados(as) eleitos(as) nas Pré-Conferências, com direito a voz e voto;
- III - convidados(as), com direito a voz;
- IV - observadores, sem direito a voz e voto.

§ 1º No processo eleitoral para a escolha de delegados(as), deverão ser eleitos(as) delegados(as) suplentes, no total de 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do(a) delegado(a) suplente, assim caracterizado no conjunto das delegados(as) inscritos(as), à Comissão Organizadora da 6ª CMS.

§ 2º Serão convidados(as) para a 6ª CMS representantes de ONGs, entidades, instituições nacionais e internacionais e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância nas áreas de saúde coletiva, políticas públicas, controle social e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de delegados(as) eleitos(as), que serão indicados(as) pela Comissão Executiva, e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º A lista de convidados(as) será concluída até 40 (quarenta) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.

§ 4º O número de convidados com direito a voz, não poderá ultrapassar o percentual máximo de 10% (dez por cento) do total dos(as) delegados(as) eleitos(as) na Conferência Municipal de Saúde.

§ 4º O número de convidados, sem direito a voz e voto, não poderá ultrapassar o percentual máximo de 10% (dez por cento) do total dos(as) delegados(as) eleitos(as) na Conferência Municipal de Saúde.

Art. 20. As inscrições dos(as) delegados(as) para a Etapa Municipal da 6ª CMS deverão ser feitas junto à comissão organizadora até 20 (vinte) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.

Art. 21. A comunicação dos(as) delegados(as) suplentes eleitos(as) em substituição às/aos delegados(as) titulares eleitos(as) poderá ser realizado até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.

Parágrafo único - O(a) delegado(a) suplente deverá apresentar no momento do credenciamento ofício do Conselho Municipal de Saúde da cidade de origem com sua indicação como delegado titular.

Art. 22. Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 6ª CMS, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 23. Na etapa Municipal, serão eleitos 04 (quatro) delegados(as) para participação como delegado(a) estadual na 9ª CES, conforme Resolução do CNS nº 594/2018, devendo constar a forma de eleição desses delegados(as) no Regulamento da 6ª CMS.

## CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24. As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 6ª CMS caberão à dotação orçamentária consignada à Secretaria de Municipal de Saúde de Tibau/RN.

§ 1º A Secretaria de Municipal de Saúde arcará com as despesas referentes à alimentação de todos os delegados(as) e convidados(as).

§ 2º As despesas com o deslocamento e hospedagem dos(as) delegados(as) municipais de origem até Natal serão de responsabilidade do município de origem.

§ 3º As despesas com o deslocamento e hospedagem dos representantes de entidades/instituições eleitos delegados(as) pelo Conselho Municipal de Saúde da cidade de origem até Natal serão de responsabilidade das Entidades que representam.

§ 4º As despesas com as etapas municipais, consoante art. 2º, serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 5º Os(as) delegados(as) suplentes eleitos(as) somente terão direito à alimentação, paga pela Secretaria de Municipal de Saúde, quando configurado o seu credenciamento enquanto delegado(a), em substituição ao delegado(a) titular eleito(a).

§ 6º As despesas com o deslocamento e hospedagem dos(as) delegados(as) eleitos(as) para a 16ª CNS, a ser realizada em agosto de 2019, em Brasília, desde que representantes do segmento usuário e profissionais de saúde, serão responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Tibau/RN e da Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN – SESAP/RN.

§ 7º As despesas com deslocamento e hospedagem dos(as) delegados(as), representantes do segmento gestor, eleitos(as) para a 16ª CNS, a ser realizada em agosto de 2019, em Brasília, ficarão a cargo da gestão de seu município de origem.

## CAPÍTULO IX DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 25. São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 6ª CMS:

I - os grupos de trabalho;

II - a Plenária Final.

§ 1º O regulamento da Etapa Municipal, sistematizado pela Comissão Organizadora, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na Reunião do Pleno do CMS, anterior a realização da Etapa Municipal.

§ 2º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegados(as) nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidados(as), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 3º Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Nacional consolidado.

§ 4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito nacional e internacional.

Art. 26. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal, devendo conter diretrizes nacionais para elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações em saúde.

Parágrafo único. O Relatório aprovado na Plenária Final da 6ª CMS será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A metodologia para a 6ª CMS será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 28. O Regimento da Etapa Municipal terá como referência o Regimento da Etapa Estadual.

Art. 29. O Município deve respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª CMS.

Art. 31. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas etapas preparatórias serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 6ª CMS.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua última reunião Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tibau/RN

Homologo a Resolução CMS de Tibau/RN, nº 001 de 14 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Complementar 8.142/90.

### MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOZA

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Tibau/RN

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**4D828DF1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO SRP 009/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2017.**

**CONTRATO SRP Nº. 009/2018.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** MC SOLUCOES EIRELI - ME, CNPJ Nº. 28.366.950/0001-53.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES EM DIVERSAS ESPECIALIDADES DA

AREA MÉDICA, REFENTE AO SALDO REMANESCETE DA ATA DE SRP N. 026/2017, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 029/2017-SRP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 194.300,00 (Cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).

**VIGÊNCIA INICIAL:** 08 de novembro de 2018.

**VIGÊNCIA FINAL:** 07 de novembro de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 005/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2018.

Tibau do Sul, 07 de novembro de 2018.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL / PMTS

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**D713CB41

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO SRP 010/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2017.**

**CONTRATO SRP Nº. 010/2018.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO - ME, CNPJ Nº. 18.827.528/0001-02.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS REFENTE AO SALDO REMANESCETE DA ATA DE SRP Nº. 032/2017, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 040/2017-SRP, realizado pelo Município de Tibau do Sul/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.310,75 (Cinquenta mil trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA INICIAL:** 19 de dezembro de 2018.

**VIGÊNCIA FINAL:** 18 de dezembro de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 005/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2018.

Tibau do Sul, 18 de dezembro de 2018.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL / PMTS

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**E0C946D1

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2019-GP/PMTS - NOMEAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 023/2019- GP/PMTS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, o(a) servidor(a):

**NARAWILKA CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.635.434-95, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Licenciamento, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Tibau do Sul/RN.

**NATALI MARIA SOARES QUEIROGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.095.424-05, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria tem sua eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdecio Macêdo de Santana  
Código Identificador:8BF0C3E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2019**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220013.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**ASSUNTO:** Contratação direta de Instrutor para a Jornada pedagógica.

**TERMO DE DISPENSA Nº 007/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Palestrante **PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA**, perfazendo a importância global de **R\$ 500,00** (quinhentos reais);

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de Instrutor para a Jornada pedagógica ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da liquidação/pagamento da despesa.**

a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de Fevereiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:24FE38D1

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado através do edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN em 15 de fevereiro de 2019, e devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, torna pública a convocação dos candidatos classificados constantes no Anexo Único do presente Edital.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 21 de fevereiro de 2019, das 7hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);

Fotocópia do CPF;

Fotocópia de comprovante de endereço;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;

Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;

Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;

Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar).

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 18 de fevereiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**SAMUEL JONAS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL,**

**MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**

**ANEXO ÚNICO**

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

NOME	CARGO
JARLEIDE FELIPE DA SILVA *	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JANE CLEIDE AMANCIO DA COSTA *	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEFFERSON TOMAZ DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
ROZIMÉIRE INGLIDY DANTAS DE BRITO *	ORIENTADOR SOCIAL
LEANDRO MACEDO DA SILVA *	ORIENTADOR SOCIAL
JÉSSICA MORAIS CLEMENTE ARAÚJO *	ORIENTADOR SOCIAL
SABRINA ARAÚJO DE OLIVEIRA *	PSICOLOGO

\* Candidato(a) convocado(a) em virtude da impossibilidade de contratação de candidato(s) classificado(s) dentro das vagas inicialmente oferecidas, nos termos do Art. 8º, III, da Lei Municipal n.º 375/2017.

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**EE0F4646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 814/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a cooperar financeiramente para o custeio complementar, subsidiário e diárias operacionais das atividades de segurança pública a serem executadas no âmbito do Município de Touros/RN, e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a suprir despesas de investimento e custeio capaz de desenvolver atividades que garantam a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, dentre eles, a Polícia Militar e a Polícia Civil, que visem atender os interesses dos cidadãos do Município de Touros/RN.

**Art. 2º.** O Município poderá celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Defesa Social e Segurança Pública para cooperação financeira visando o custeio complementar e subsidiário das atividades de segurança pública, sem prejuízo da sua prestação de contas anual que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 3º.** Compete à Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Autoridade Policial e dos demais servidores públicos civis e militares com exercício no Município, o desempenho das ações policiais típicas, preventivas, repressivas e de polícia judiciária, conforme previsto no artigo 29, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 e alterações posteriores.

**Art. 4º.** O Município de Touros/RN, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, fica autorizado a promover as ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços de segurança pública no âmbito do Município, podendo inclusive, custear as seguintes despesas:

I - conservação e recuperação das instalações físicas das unidades operacionais;

II - material de expediente, higiene e limpeza;

III - ceder veículos para servirem de viaturas policiais, podendo ser locado ou próprio;

IV - combustíveis e lubrificantes para as viaturas, bem como, a manutenção preventiva e corretiva destas;

V - alimentação para os policiais e demais servidores quando estritamente em serviço;

VI - locação de imóveis e custeio dos respectivos impostos, taxas e tarifas de serviços públicos, para funcionamento da unidade operacional de segurança pública;

VII - fornecimento de internet banda larga às unidades policiais do município; e

VIII – apoio, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), às ações de prevenção de violência doméstica da SESED.

IX –diária operacional, vantagem específica de natureza compensatória de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos).

**§ 1º.** Os materiais, despesas e veículos serão destinados exclusivamente para execução dos serviços de policiamento ostensivo do Pelotão de Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, sediado no Município de Touros/RN.

**§ 2º.** A sociedade civil organizada pode participar por cooperação com as despesas da segurança pública e manutenção do policiamento, desde que ocorra oficialmente por associação por intermédio de convenio e autorização legal, observada a publicidade e legalidade.

**§3º.** Fica vedado o repasse financeiro direto à unidade operacional, bem como a locação de imóveis para fins residenciais.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, por Decreto, a presente Lei, observado os limites e autorizações da Lei Complementar Nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

Touros/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**15D86E23

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

Informamos o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporário de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz (PCF), por excepcional interesse público. A seguir, segue o resultado da seleção.

**CLASSIFICADOS**

1º

SIMEIRE DE LIMA SILVA					
CURRICULUM					
PONTOS	5,0				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	2,0	RESPALDO TEÓRICO	1,0	ESCRITA	2,0
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA				5,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS				10,0	

2º

MARLENE FRANÇA DO REGO NETO					
CURRICULUM					
PONTOS	5,0				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	1,5	RESPALDO TEÓRICO	1,5	ESCRITA	1,8
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA				4,8	
TOTAL GERAL DE PONTOS				9,8	

3º

JOSILEIDE DE SOUZA QUARESMA				
CURRICULUM				

PONTOS	4,5				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	2,0	RESPALDO TEÓRICO	2,0	ESCRITA	1,0
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		5,0			
TOTAL GERAL DE PONTOS		9,5			

4º

JÉSSICA ALVES DE LIMA					
CURRICULUM					
PONTOS	4,5				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	1,3	RESPALDO TEÓRICO	2,0	ESCRITA	1,5
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		4,8			
TOTAL GERAL DE PONTOS		9,3			

5º

GILCIANA FAUSTINO					
CURRICULUM					
PONTOS	3,9				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	1,5	RESPALDO TEÓRICO	1,5	ESCRITA	2,0
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		5,0			
TOTAL GERAL DE PONTOS		8,9			

6º

MARYANE CRUZ DO NASCIMENTO					
CURRICULUM					
PONTOS	4,5				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	1,2	RESPALDO TEÓRICO	2,0	ESCRITA	1,0
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		4,2			
TOTAL GERAL DE PONTOS		8,7			

7º

FERNANDA DEISE DE BRITO SANTANA					
CURRICULUM					
PONTOS	3,7				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	2,0	RESPALDO TEÓRICO	2,0	ESCRITA	0,8
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		4,8			
TOTAL GERAL DE PONTOS		8,5			

8º

LEILA DE ALMEIDA BEZERRA					
CURRICULUM					
PONTOS	4,0				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	1,3	RESPALDO TEÓRICO	1,0	ESCRITA	2,0
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		4,3			
TOTAL GERAL DE PONTOS		8,3			

9º

VALDEIR MAURÍCIO DOS SANTOS					
CURRICULUM					
PONTOS	4,0				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	2,0	RESPALDO TEÓRICO	1,0	ESCRITA	1,0
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		4,0			
TOTAL GERAL DE PONTOS		8,0			

10º

MARIA GEOVANIA NASCIMENTO DA SILVA					
CURRICULUM					
PONTOS	3,9				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	1,0	RESPALDO TEÓRICO	2,0	ESCRITA	1,0
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		4,0			
TOTAL GERAL DE PONTOS		7,9			

## SUPLENTE

1º

VITÓRIO MIKAEL SANTOS CARDOSO					
CURRICULUM					

PONTOS	4,0				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	2,0	RESPALDO TEÓRICO	0,8	ESCRITA	1,0
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		3,8			
TOTAL GERAL DE PONTOS		7,8			

2º

ROSIANE BEZERRA DA SILVA					
CURRICULUM					
PONTOS	2,8				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	2,4	RESPALDO TEÓRICO	1,5	ESCRITA	1,0
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		4,9			
TOTAL GERAL DE PONTOS		7,7			

3º

MAIZA BARBOSA JUVÊNCIO					
CURRICULUM					
PONTOS	2,8				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	2,4	RESPALDO TEÓRICO	2,0	ESCRITA	0,4
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		4,8			
TOTAL GERAL DE PONTOS		7,6			

4º

JOSIENE QUERINO FAUSTINO					
CURRICULUM					
PONTOS	4,0				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	1,5	RESPALDO TEÓRICO	0,5	ESCRITA	1,5
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		3,5			
TOTAL GERAL DE PONTOS		7,5			

5º

HELANE CAROLINE JERÔNIMO ALBUQUERQUE					
CURRICULUM					
PONTOS	4,0				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	1,4	RESPALDO TEÓRICO	0,5	ESCRITA	1,5
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		3,4			
TOTAL GERAL DE PONTOS		7,4			

6º

CARLA ALESSANDRA DE S. LINS MEIRA					
CURRICULUM					
PONTOS	3,0				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	1,8	RESPALDO TEÓRICO	1,0	ESCRITA	1,5
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		4,3			
TOTAL GERAL DE PONTOS		7,3			

7º

GISLAINE DOS ANJOS RIBEIRO					
CURRICULUM					
PONTOS	3,7				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	1,2	RESPALDO TEÓRICO	1,0	ESCRITA	1,2
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		3,4			
TOTAL GERAL DE PONTOS		7,1			

8º

ALICE NELO DE OLIVEIRA NETA					
CURRICULUM					
PONTOS	2,0				
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	2,3	RESPALDO TEÓRICO	2,0	ESCRITA	0,5
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA		4,8			
TOTAL GERAL DE PONTOS		6,8			

9º

KALIANE CUNHA DE OLIVEIRA					
CURRICULUM					
PONTOS	2,5				
ENTREVISTA					

ORATÓRIA	2,0	RESPALDO TEÓRICO	1,0	ESCRITA	1,0
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA			4,0		
TOTAL GERAL DE PONTOS			6,5		

10°

EMILIANE BARBOSA DA SILVA					
CURRICULUM					
PONTOS			2,4		
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	2,0	RESPALDO TEÓRICO	1,5	ESCRITA	0,5
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA			4,0		
TOTAL GERAL DE PONTOS			6,4		

## SUPERVISÃO

1°

LUCIANA DE FARIAS PEREIRA					
CURRICULUM					
PONTOS			5,0		
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	2,0	RESPALDO TEÓRICO	2,0	ESCRITA	0,8
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA			4,8		
TOTAL GERAL DE PONTOS			9,8		

2°

GLEICIANE VICTOR DA SILVA					
CURRICULUM					
PONTOS			4,0		
ENTREVISTA					
ORATÓRIA	1,0	RESPALDO TEÓRICO	0,5	ESCRITA	2,0
PONTOS ACUMULADOS NA ENTREVISTA			3,5		
TOTAL GERAL DE PONTOS			7,5		

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**TELMA MARIA ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO**

Secretária Municipal De Assistência Social, Trabalho, Cidadania E Habitação

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:436ECDEE****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 975/2019 – GC – DIARIA GENILSON MENDES DE GALVÃO**

Concede Diária Nacional à Servidor do Município e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **GENILSON MENDES DE GALVÃO, Ouvidor Municipal**, inscrito no CPF/MF sob nº 807.560.184.04, 4 (quatro) diárias Nacional, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para custear despesas com, pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para João Pessoa - PB, para participar do 99º Seminário de Agentes Públicos Municipais, que ocorrerá nos dias 20 a 24 de fevereiro, no prédio Salão de Convenções do Nord Luxxor Cabo Branco – Avenida Cabo Branco, 1930, João Pessoa/Paraíba.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:9A1CBBA3****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA 005/2019**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º parágrafo único da Lei 130/71, e delegação de competência instituída pela portaria de nº 006/2017 do executivo municipal:

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 570/2004 instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Touros, tendo adotado o regime estatutário. A referida lei estabeleceu que enquanto não for implantado o regime Próprio de Previdência Social, os servidores, mesmo estatutários, estarão vinculados ao sistema previdenciário do Regime Geral de Previdência do INSS, conforme art.112, caput;

**CONSIDERANDO** que não aplica ao caso as regras contidas na CLT, sob a qual a aposentaria voluntaria não implica em perda automática do emprego, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 1721-DF, pois o Município de Touros adotou o Regime Jurídico Único, sendo regulado por estatuto próprio, o que atinge suas autarquias;

**CONSIDERANDO** o artigo 33, inciso VI, da Lei Municipal nº 570/2007 dispõe de forma expressa que aposentadoria importa em vacância do cargo, ou seja, quando o servidor pede voluntariamente sua aposentaria, quando concedida seu vinculo com o Município é automaticamente extinto.

**RESOLVE:**

Exonerar o Servidor JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, cargo de operador de bomba, inscrito no CPF sob o nº 022.026.338-80.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Touros /RN, 05 de fevereiro de 2019

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França

**Código Identificador:877EC62E****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
PP 001/2019-SRP****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
PP 001/2019-SRP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 001/2019-SRP, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - VEICULO AUTOMOTIVO TIPO SUV ANO FABRICAÇÃO 2014

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:35  
Adjudicado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, pelo menor lance de R\$ 5.490,000 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00002 - VEICULO ATOMOTIVO, TIPO SEDAN ANO DE FABRICAÇÃO 2010

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42  
Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.195,000 (Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SUV, ANO FABRICAÇÃO 2010

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42  
Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4.200,000 (Quatro Mil, Duzentos Reais).

Item: 00004 - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO 2010

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42  
Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3.180,000 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais).

Item: 00005 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4, ANO 2010

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42  
Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4.990,000 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE 8.000L

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42  
Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00007 - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PICK-UP PASSEIO, ANO FABRICAÇÃO 2012 EM DIANTE

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:35  
Adjudicado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, pelo menor lance de R\$ 2.150,000 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00008 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO CAMINHONETE, ANO FABRICAÇÃO 1990

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:35  
Adjudicado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, pelo menor lance de R\$ 4.490,000 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00009 - MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO TRATOR DE ESTEIR

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: HORA  
Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42  
Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00010 - VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO 2010

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42  
Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3.150,000 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO AMBULÂNCIA, ANO FABRICAÇÃO 2012

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42  
Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4.900,000 (Quatro Mil, Novecentos Reais).

Triunfo Potiguar/RN, em 06 de fevereiro de 2019

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**E1E87737

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº PP 001/2019-SRP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 001/2019-SRP. Foi adjudicado o objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - VEICULO AUTOMOTIVO TIPO SUV ANO FABRICAÇÃO 2014

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:35

Adjudicado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, pelo menor lance de R\$ 5.490,000 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00002 - VEICULO ATOMOTIVO, TIPO SEDAN ANO DE FABRICAÇÃO 2010

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42

Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1.195,000 (Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SUV, ANO FABRICAÇÃO 2010

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42

Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4.200,000 (Quatro Mil, Duzentos Reais).

Item: 00004 - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO 2010

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42

Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3.180,000 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais).

Item: 00005 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4, ANO 2010

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42

Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4.990,000 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE 8.000L  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42

Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00007 - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PICK-UP PASSEIO, ANO FABRICAÇÃO 2012 EM DIANTE  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:35

Adjudicado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, pelo menor lance de R\$ 2.150,000 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00008 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO CAMINHONETE, ANO FABRICAÇÃO 1990  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:35

Adjudicado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, pelo menor lance de R\$ 4.490,000 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00009 - MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO TRATOR DE ESTEIR  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42

Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00010 - VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO 2010  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42

Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3.150,000 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO AMBULÂNCIA, ANO FABRICAÇÃO 2012  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/02/2019 às 13:38:42

Adjudicado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4.900,000 (Quatro Mil, Novecentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Maria Lúcia de Azevedo Estevam, autoridade competente da Prefeitura Municipal, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VEICULO AUTOMOTIVO TIPO SUV ANO FABRICAÇÃO 2014  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:24:49

Homologado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, C.N.P.J. nº 12.931.455/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.490,000 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00002 - VEICULO ATOMOTIVO, TIPO SEDAN ANO DE FABRICAÇÃO 2010  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.195,000 (Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SUV, ANO FABRICAÇÃO 2010  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.200,000 (Quatro Mil, Duzentos Reais).

Item: 00004 - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO 2010  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.180,000 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais).

Item: 00005 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4, ANO 2010  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.990,000 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE 8.000L  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00007 - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PICK-UP PASSEIO, ANO FABRICAÇÃO 2012 EM DIANTE  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:24:49

Homologado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, C.N.P.J. nº 12.931.455/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.150,000 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00008 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO CAMINHONETE, ANO FABRICAÇÃO 1990  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:24:49

Homologado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, C.N.P.J. nº 12.931.455/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.490,000 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00009 - MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO TRATOR DE ESTEIR

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00010 - VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO 2010

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.150,000 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO AMBULÂNCIA, ANO FABRICAÇÃO 2012

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.900,000 (Quatro Mil, Novecentos Reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de fevereiro de 2019

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**EACB9517

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUZIA PEREIRA ESTEVÃO, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

**Contratado.....:**SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOSLTDA-ME, CNPJ nº 35.662.667/0001-34.

**Valor.....:** R\$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais).

**Fundamento Legal..:**art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) LUZIA PEREIRA ESTEVÃO,**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 15 de Fevereiro de 2019

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**900FAF7F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PP 001/2019-SRP**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PP 001/2019-SRP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Lúcia de Azevedo Estevam, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 001/2019-SRP, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - VEICULO AUTOMOTIVO TIPO SUV ANO FABRICAÇÃO 2014

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:24:49

Homologado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, C.N.P.J. nº 12.931.455/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.490,000 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00002 - VEICULO ATOMOTIVO, TIPO SEDAN ANO DE FABRICAÇÃO 2010

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP,

C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.195,000 (Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SUV, ANO FABRICAÇÃO 2010

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP,

C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.200,000 (Quatro Mil, Duzentos Reais).

Item: 00004 - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO 2010

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP,

C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.180,000 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais).

Item: 00005 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4, ANO 2010  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP,

C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.990,000 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE 8.000L

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP,

C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.000,000 (Sete Mil Reais).

Item: 00007 - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PICK-UP PASSEIO, ANO FABRICAÇÃO 2012 EM DIANTE

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:24:49

Homologado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, C.N.P.J. nº 12.931.455/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.150,000 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00008 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO CAMINHONETE, ANO FABRICAÇÃO 1990

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:24:49

Homologado para: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, C.N.P.J. nº 12.931.455/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.490,000 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00009 - MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO TRATOR DE ESTEIR

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP,

C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00010 - VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO 2010

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP,

C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.150,000 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO AMBULÂNCIA, ANO FABRICAÇÃO 2012

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/02/2019 às 09:25:14

Homologado para: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-EPP,

C.N.P.J. nº 05.097.586/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.900,000 (Quatro Mil, Novecentos Reais).

Triunfo Potiguar/RN, em 07 de fevereiro de 2019

**MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**0827D4AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº014/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**, uma Diária, no valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), totalizando R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) ocupante do cargo Secretário Municipal de Saúde de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** O referido servidor irá participar do Fórum dos Secretários Municipais de saúde e das Pactuações da Bipartite, no dia 20 de fevereiro do corrente ano.

**Local de destino:** Natal-RN

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**A0A0C5DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 034/2019 – GPMU UPANEMA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 034/2019 – GPMU UPANEMA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O BIÊNIO DE JANEIRO DE 2017/2019:**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: **Márcia Simone Teixeira Carvalho Medeiros.**

REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: **Maria Goreth Gomes Campina.**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: **Karinny Almeida Rocha.**

REPRESENTANTE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL: **Raimunda Edimi de Medeiros.**

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES: **Jonas Carlos de Carvalho.**

REPRESENTANTE DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL, COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL: **Ana Clea Sobral Dantas Gondim.**

REPRESENTANTE DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL, COM ATUAÇÃO NO ENSINO MÉDIO: **Suely da Silva Carvalho Araújo.**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UPANEMA: **Luciano Francisco Medeiros.**

SUPLENTE: **Leonilde Sobral Dantas Fernandes**

**Jozenilda Alves da Costa**

**Rosemary Sobral Dantas Costa**

**Art. 2º.** Dentre os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, foram escolhidos o Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, e Segundo Secretário, sendo:

PRESIDENTE: **Márcia Simone Teixeira Carvalho Medeiros.**

VICE PRESIDENTE: **Suely da Silva Carvalho Araújo.**

PRIMEIRA SECRETÁRIA: **Maria Goreth Gomes Campina.**

SEGUNDO SECRETÁRIO: **Ana Clea Sobral Dantas Gondim.**

**Art. 3º.** Dentre os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, foram escolhidos os Representantes da Câmara de Ensino, sendo:

**Raimunda Edimi de Medeiros.**

**Ana Clea Sobral Dantas Gondim.**

**Rosemary Sobral Dantas Costa.**

**Art. 4º.** Dentre os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, foram escolhidos os Representantes da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento, sendo:

**Jonas Carlos de Carvalho.**

**Jozenilda Alves da Costa**

**Luciano Francisco Medeiros.**

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal de Upanema

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**A5167802

---

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL DE UPANEMA Nº 011/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO MUNICIPAL DE UPANEMA Nº 011/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DECRETA A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO DE UPANEMA-RN, COM O TEMA "DEMOCRACIA E SAÚDE:

**SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde Pública do Município de UPANEMA – RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Upanema, que se realizará no município de Upanema-RN, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

**Art. 2º** - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Upanema e, em sua ausência ou impedimento, por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I – pré-conferências, nos seguintes dias e comunidades rurais: 19/02/2019 Sombreiro – 26/02/2019 Palheiros e 27/02/2019 – Nova Vida;

II – Conferência Municipal de Saúde, no período entre 27 de março de 2019, com data a ser definida pelo Conselho Municipal de Upanema.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Upanema.

**Parágrafo único.** O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Upanema e será publicado no Diário Oficial da FEMURN, mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal de Upanema/RN

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F071B420

---

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 035/2019-GPMU, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 035/2019-GPMU, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

**Resolve:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Reunião Ordinária do COSEMS/RN;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 20 de fevereiro de 2019;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**757E8186

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.725/2018, AVALIAÇÃO FINAL.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.725/2018, AVALIAÇÃO FINAL.** Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ na Avenida Getúlio Vargas, Rua Salviano Florêncio, centro - Upanema- RN. Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019, às 15h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, KARINNY ALMEIDA ROCHA E LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, para os trabalhos de reabertura, após apresentação de parecer técnico sobre a proposta de preços. Foi submetida à proposta final para análise técnica por parte do Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor LEANDRO HOLANDA DA COSTA – CREA-RN 211.500.360-8, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça através do Ofício nº 025/2019-GPMU, de 18 de fevereiro de 2019, recebido nesta Comissão em 18 de fevereiro de 2019 às 14h0min, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a mesma atendeu as indicações aferidas instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, com proposta no valor de R\$ 335.747,11 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos). Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**

Presidente

**KARINNY ALMEIDA ROCHA**

Membro da CPL

**LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**97565214

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.724/2018.**

**ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.724/2018.**

OBJETO: Construção de calçadas nos passeios públicos. Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019, às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, KARINNY ALMEIDA ROCHA E LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de julgamento de recurso interposto na fase de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Iniciados os trabalhos, a presidente fez constar: o julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 18/01/2019; o prazo para interposição de recurso se encerrou em 25/01/2019; As empresas CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ:14.022.963/0001-09; AUGUSTO & MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.313.088/0001-60 e R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; apresentaram recursos administrativos contra decisão da Comissão Permanente de Licitação que as julgou inabilitadas. Face ao exposto, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema, fundamentada com base na Ratificação ao Parecer Jurídico (em anexo) do Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, recebido por esta comissão dia 15/02/2019 (em anexo), nos termos do edital normativo da presente licitação, com base no princípio da vinculação deste edital, da isonomia e da razoabilidade, acudindo o interesse público com ausência de má fé de dano ao erário, e finalmente considerando que esta Comissão de Licitação sempre atuou em conformidade com os Princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da isonomia e do Julgamento Objetivo, visando à higidez da licitação e buscando também preservar os direitos de terceiros, acima de tudo o interesse público, na necessidade de escolher o melhor entre os melhores, para a realização da referida obra no Município de Upanema/RN, DECIDE NEGAR PROVIMENTO DOS RECURSOS diante desse cenário, interposto pelas Licitantes/Recorrentes AUGUSTO & MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.313.088/0001-60 e R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26, mantendo a decisão inicial de não declará-las habilitadas, atendendo o disposto no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/1993, de aplicação subsidiária, ao passo que esta Comissão DECIDE ACEITAR PROVIMENTOS DOS RECURSOS E NECESSÁRIA HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ:14.022.963/0001-09 com base no Parecer Jurídico ratificado pelo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, que também reconsiderou a decisão de inabilitar a empresa SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.619.072/0001-96, uma vez que o motivo de sua inabilitação neste certame é o mesmo do certame TP 006/2018, o qual foi revisto e superado pela CPL. Dando prosseguimento a Comissão de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de julgamento do recurso interposto na fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, e fica, de logo, designado o dia 20 de janeiro, às 09h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, Presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

**RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**

Presidente

**KARINNY ALMEIDA ROCHA**

Membro da CPL

**LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**0A5D424D

**PREGOEIRO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 005/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria nº 004/2019-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 005/2019**, conforme descrito:

**Objeto:** Locação de veículos para atender as demandas do Fundo e Secretaria Municipal de Saúde de Upanema/RN.

**Vencedores:**

**FABRICIO TORRICELLY CASTRO DA COSTA - CNPJ: 26.504.915/0001-28**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 7; perfazendo o valor de **R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);**

**J ALCANTARA SILVA ME - CNPJ: 27.064.548/0001-51**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 6, 8, 9, 11, 14; perfazendo o valor de **R\$ 307.900,00 (trezentos e sete mil e novecentos reais);**

**JOSE MARIA AQUINO DA COSTA - CNPJ: 18.045.412/0001-03**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 4; perfazendo o valor de **R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais);**

**JULIMAR BATISTA SOARES – ME - CNPJ: 13.265.959/0001-09**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 5, 12, 13; perfazendo o valor de **R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais);**

**MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALCANTE - CNPJ: 29.502.048/0001-80**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);**

**MATEUS VIEIRA DE MELO SOUZA - CNPJ: 31.931.886/0001-10**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 10; perfazendo o valor de **R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais);**

**VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 17.879.574/0001-84**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);**

Upanema/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**412DA1C9

**PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 012/2019.**  
**Processo n.º 009/2019.**

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN** torna público que às 09hrs00min do dia 01 de Março de 2019 (Sexta feira), fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, visando a “Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ou locados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min.

UPANEMA - RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**61748980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Contratada: **GLEND A COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

Processo nº 2/2019 Pregão Presencial nº 2/2019 CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Diesel S 10), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município Municipal de Upanema/RN.

QUANTIDADE DE LITROS: 180.000 (Cento e oitenta mil litros)

VALOR: 1% (um por cento) de desconto sobre o valor do litro

VIGÊNCIA: 06/02/2019 a 05/02/2020

Upanema/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.**  
Contratante

**GLEND A COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
Contrata

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**DE888D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 004/2019/SMS – UPANEMA, EM 18 DE**  
**FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 004/2019/SMS – UPANEMA, em 18 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **FERNANDO PATRICK BEZERRA DA COSTA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente em TDF – Tratamento Fora do Domicílio **Samira Rochelly de Aquino no HGF-Hospital Geral de Fortaleza** em Fortaleza/CE;

**Local de destino:** HGF - **Hospital Geral de Fortaleza** em Fortaleza/CE;

**Período do Afastamento:** 18 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**90DC847B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº008/2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar **MARIA JOSÉ CACCIANO DOS SANTOS SILVA**, portadora de documento de Identidade nº 001.290.795, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Vice -Diretora da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN .

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**BC85685E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº009/2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar **MARIA DA PIEDADE SILVA DE MOURA**, portadora de documento de Identidade nº 18.444.153, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Várzea/RN .

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**1A496EB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº010/2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar **MANOEL VIANA DA SILVA NETO**, portador de documento de Identidade nº 1.451.017, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Vice – Diretor da Escola Municipal Padre João Maria, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN .

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2019

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**8488C76A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº011/2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA JOSÉ CACCIANO DOS SANTOS SILVA**, portadora de documento de Identidade nº 001.290.795, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN .

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**6B639F5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº012/2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **MANOEL VIANA DA SILVA NETO**, portador de documento de Identidade nº 1.451.017, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador da Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN .

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2019

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**03D5AB2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2019**

Dispõe sobre nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

(COMPDEC) do Município de Várzea e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 384 de 09/05/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2012:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros relacionados a baixo para compor a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Várzea** responsável pela coordenação, em nível municipal, de todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade:

ERILANNY MARIA ALVES CRUZ – COORDENADORA  
ISIS LUANA TORQUATO DE LIMA – SECRETARIA  
EVELLYN FERREIRA DE QUIROZ ARAÚJO – SETOR TECNICO  
MILTON EDUARDO MENEZES – SETOR OPERATIVO

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2019

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**3BC665AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº014/2019**

Dispõe sobre nomeação dos membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 384 de 09/05/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2012:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

I – Representante da Prefeitura Municipal de Várzea

MARIO TARDELLY DA SILVA SANTOS

II – Representante da Câmara Municipal de Várzea:

EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO

II– Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

NAILTON LIMA TEIXEIRA

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR AVELINO

V – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE ARÚJO

IV – Representante da Igreja Evangélica

DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2019

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**17B2B4E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADESÃO 001/2019**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018-PMSBT**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 016/2018-PMSBT**

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 029/2017 DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULARES AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**DATA DE ABERTURA:** 18 de fevereiro de 2019, às **09:00 horas**.

**TERMO DE ADESÃO**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **15 de fevereiro de 2019**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “**CARONA**”, a Ata de Registro de Preços 016/2018, Pregão Presencial 016/2018, Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, que teve como vencedora em todos os itens a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS ME, CNPJ: 28.802.384/0001-85**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 13 de novembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1894- 14/11/2018, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Várzea/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**E399BEE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADESÃO 002/2019**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018-PMSBT**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 015/2018-PMSBT**

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 015/2018 DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E GENUINOS OU NOVOS PARA OS VEICULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MAQUINARIO E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

**DATA DE ABERTURA:** 15 de fevereiro de 2019, às **09:00 horas**.

**TERMO DE ADESÃO**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **14 de fevereiro de 2019**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “**CARONA**”, a Ata de Registro de Preços 015/2018, Pregão Presencial 015/2018, Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, que teve como vencedora em todos os itens a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS ME, CNPJ: 28.802.384/0001-85**, aprovo a

ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 07 de novembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1890- 08/11/2018, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Varzea/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**9013F633

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2019- GP DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO  
DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA  
CHAMADA PÚBLICA 01/2019.**

*Dispões sobre a nomeação da Comissão Especial para realização da chamada pública 01/2019.*

**O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** as pessoas adiante denominadas para comporem a Comissão Especial de Licitação (CPL) desta prefeitura Municipal do Venha-Ver para realizar chamada pública 01/2019, a ser realizada em 18 de Fevereiro de 2019.

**Presidente:** EDIVAM FERREIRA DA SILVA

**Membros:** VALDEIR PEDRO DA SILVA

DAMIANA MIRIANE DE JESUS

**Suplentes:** RICARDO PEIXOTO DE CARVALHO

MATHEUS QUEIROZ CARVALHO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data do dia 18 de Fevereiro de 2019, para substituir a presidente da comissão permanente JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA neste ato específico, por motivo de acidente de trânsito sofrido pela mesma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, 18/02/2019

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves

**Código Identificador:**0649C95C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2019- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Exonerar a pedido a Sra. **Maria Elania de Souza**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, deste Município.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Fevereiro de 2019, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 18 de Fevereiro de 2019.

**JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves

**Código Identificador:**7EF5AC6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TP 001/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Processo Administrativo: 08010002/2019**

**Tomada de Preços 001/2019 – TP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação de estradas vicinais do Município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.045.910-90/2017.

1. O Município de VIÇOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe que as empresas CONSTRUTORA CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 35.286.707/0001-90 e SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16 interpuseram recursos administrativos contra a desclassificação no referido certame. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem impugnação, caso achem necessário, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 3º do art. 109, da Lei 8.666/93. Os referidos recursos encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.vicosarn.gov.br>, bem como na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

VIÇOSA - RN, 18 de fevereiro de 2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**47AF0F17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado a Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao Transporte Escolar dos alunos. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 01 de março de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico ([florania-licitacao@rn.gov.br](mailto:florania-licitacao@rn.gov.br))

Florânia/RN, 18 de fevereiro de 2018.

**ALEX SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**99B6B1BF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 043/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício N.º 001/2019 – Gabinete da Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz, que solicita a Cessão da servidora deste município abaixo especificado.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CEDER**, a servidora municipal **IVANEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, Mat. 646, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Florânia/RN.

**Art. 2.º.** A presente cessão é feita **SEM ÔNUS** para o órgão cedente, contados a partir de 18 de fevereiro de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**4F6DDC4B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 044/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício N.º 001/2019 – Gabinete da Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz, que solicita a Cessão da servidora deste município abaixo especificado.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CEDER**, a servidora municipal **MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS**, Mat. 647, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Florânia/RN.

**Art. 2.º.** A presente cessão é feita **SEM ÔNUS** para o órgão cedente, contados a partir de 18 de fevereiro de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**507ABE6C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 045/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. NOMEAR** a Senhora **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ**, Professora, matrícula n.º 252, para assumir a função de Vice-Diretora da Escola Municipal Macária Giffoni, em consonância com o Art. 1.º da Lei Municipal n.º 717/2013.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**B1343934

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 046/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. NOMEAR** a Senhora **TEREZA ALICE DE MEDEIROS SILVA**, Professora, matrícula n.º 335, para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Macária Giffoni, em consonância com o Art. 4.º, § 2.º, inciso III, da Lei Municipal N.º 688/2011.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**9CC613ED

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 047/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. NOMEAR** a Senhora **GILZETE MARIA DE MEDEIROS**, inscrita no cadastro funcional n.º 278, para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Macária Giffoni, em consonância com o Art. 4.º, § 2.º, inciso III, da Lei Municipal N.º 688/2011.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**6F91CCAE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 048/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **WILMA KELLY TOSCANO DE AZEVÊDO**, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**271FD3C5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 049/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **MARILIA EDUARDO BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*372.774.\*\*, para o Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**4A026514

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 050/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **MARIA MADALENA DE MEDEIROS NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.193.598-\*\*, para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância com Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**4BEDFB15

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 051/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.140.614-\*\*, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância com Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**70CA10EC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 052/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **MARIA JOSÉ**, Professora, matrícula nº 194, para assumir o Cargo de Diretora do Centro Municipal do Ensino Rural, em consonância com o Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Municipal Nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**7CE0BC44

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 053/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, supervisora pedagógica, matrícula nº 487, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil, em consonância com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**D115F9A6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 054/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **JULINEIDE ARAUJO DE MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 277, da função de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, em consonância com o Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**3BBE1A92

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 055/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **JOSÉ JÚNIOR FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.539.854-\*\*, para assumir o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, em consonância com o Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**B8A0CFB0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 056/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **FÁBIA MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 934, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental I, em consonância com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**7D392C90

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 057/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**, Professora, matrícula nº 43, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental II, em consonância com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**36DD0131

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 058/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora, **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS**, Professora, Matrícula nº 277, para assumir a função em Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, em consonância com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**E51C2EAF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 191/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ-RN, no dia 16 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar paciente de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D529F571

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 192/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE**

**ARAÚJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F2D709ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 193/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A6CB9CC3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 194/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de fevereiro de 2019

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:2E8E00E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 195/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0CCE9269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 196/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:C2426408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 197/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**597F9748

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2018-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **KIREI TECNOLAB LTDA - EEP** CNPJ: 06.912.821/0001-80, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-SRP, homologado em 22/01/2019, os preços para **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO E DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

**PROMITENTE CONTRATADA: KIREI TECNOLAB LTDA – EEP**  
CNPJ: 06.912.821/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	ACIDO AMINOCAPRÓICO (injetável) 20 mL (50 mg/mL)	FRASCO	NIKKO	120	R\$ 18,30	R\$ 2.196,00
03	ACIDO AMINOCAPRÓICO (injetável) 20 mL (200 mg/mL)	FRASCO	NIKKO	120	R\$ 20,97	R\$ 2.516,40
12	ATROPINA, sulfato (injetável) 1 mL (0,5 mg/mL)	AMP	FARMACE	240	R\$ 0,32	R\$ 76,80
28	CIPROFLOXACINO, cloridrato (injetável) 200 mL (2 mg/mL)	BOLSA	ISOFARMA	1.200	R\$ 31,43	R\$ 37.716,00
38	DEXAMETASONA, fosfato dissódico (injetável) 2,5 mL (4 mg/ mL)	FRASCO	FARMACE	6.000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
44	ENOXAPARINA, sódica (injetável - subcutânea) 0,2 mL (20 mg)	SERG	EUROFARMA	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
45	ENOXAPARINA, sódica (injetável - subcutânea) 0,4 mL (40 mg)	SERG	EUROFARMA	120	R\$ 26,66	R\$ 3.199,20
54	GENTAMICINA (injetável) 1mL (20 mg/mL)	AMP	SANTISA	1.200	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
62	HIDROCORTISONA, succinato sódico (injetável) 500 mg	FRASCO	BLAU	2.400	R\$ 4,40	R\$ 10.560,00
76	OXACILINA (injetável) 500 mg	FRASCO	BLAU	1.200	R\$ 2,24	R\$ 2.688,00

A presente Ata apresenta o valor total de **65.624,40** (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DA VALIDADE DA ATA**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 15 de fevereiro de 2019.

**DA ADESÃO**

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

**DA CONTRATAÇÃO**

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 065/2018**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018.

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.065/2018.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

### DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

### DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 065/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

### DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

### DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

KIREI Tecnolab LTDA-EPP  
 CNPJ:06.912.821/0001-80  
**RAIMUNDO ELIEL NUNES DE LIMA**  
 CPF:473.495.064-49  
 Promitente Contratada

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:4789BAB8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2018-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **DROGAFONTE LTDA** CNPJ:08.778.201/0001-26, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-SRP, homologado em 22/01/2019, os preços para **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO E DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA : **DROGAFONTE LTDA**  
 CNPJ:08.778.201/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
04	ÁCIDO TRANEXÂMICO (injetável) 5mL (50 mg/mL)	AMP	NIKKO	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00
24	CEFAZOLINA, sódica (injetável) 1 g + diluente	FRASCO	ABL	720	R\$ 6,50	R\$ 4.680,00
61	HIDROCORTISONA, succinato sódico (injetável) 100 mg	FRASCO	NOVAFARMA	2.400	R\$ 2,25	R\$ 5.400,00
65	LIDOCAINA, cloridrato (injetável) 20 mL (2%)	FRASCO	HYPOFARMA	480	R\$ 2,90	R\$ 1.392,00
75	OMEPRAZOL (injetável) 40 mg + diluente	FRASCO	BLAUSIEGEL	24.000	R\$ 5,98	R\$ 14.352,00
101	INSULINA HUMANA REGULAR (injetável) 10mL (100 UI/mL)	FRASCO	ASPENPHARMA	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00

A presente Ata apresenta o valor total de **30.480,00** (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DA VALIDADE DA ATA**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 18 de fevereiro de 2019.

**DA ADESÃO**

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

**DACONTRATAÇÃO**

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 065/2018**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018.

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.065/2018.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

### DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

### DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 065/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

### DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

### DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 18 fevereiro de 2019.

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Drogafonte LTDA  
 CNPJ: 08.778.201/0001-26  
**FABIO DANIEL ANSELMO PEREIRA**  
 CPF: 867.889.574-87  
 Promitente Contratada

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:** 91A0328D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

**PROCESSO Nº 21010001/2019**

Aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000 por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 009/2019, do processo nº 21010001/2019**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 15/02/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

**Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias e coroas de flores, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 40.811.432/0001-05.**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5755 - serviços funerários adulto com paramentação e traslado dentro do município	UND	Funeplanos	40	760,00	30.400,00
2	5757 - serviços funerários adulto gordo com paramentação e traslado dentro do município	UND	Funeplanos	12	870,00	10.440,00
3	5759 - serviços funerários infantil com paramentação e traslado dentro do município	UND	Funeplanos	5	350,00	1.750,00
4	5762 - vestimenta e ornamentação composta de rosas naturais	UND	Funeplanos	40	250,00	10.000,00
5	5763 - coroa de flores	UND	Funeplanos	40	160,00	6.400,00
<b>Total</b>						<b>58.990,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1** Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 009/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito  
Pela Contratante

**ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA**

Secretária  
Pela Contratante

Francisco César De Oliveira-ME

CNPJ: 40.811.432/0001-05.

Rep. Legal

**FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA,**

CPF: 537.182.754-49.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:4E6388E1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- ANEXO DA LDO LEI 503/2018**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente(a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente(a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente(a)	Valor Constante	(RS)% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	27.477.597,60	26.433.475,32	0,037	29.401.029,40	28.270.220,58	0,038	31.000.000,00	29.908.345,39	0,038
Receita Não-Financeira ( I )	27.362.037,60	26.322.306,49	0,037	29.277.380,20	28.151.327,12	0,037	30.867.695,36	29.780.699,81	0,036
Despesa Total	27.477.597,60	26.433.475,32	0,037	29.401.029,40	28.270.220,58	0,038	31.000.000,00	29.908.345,39	0,036
Despesa Não-Financeira ( II )	27.076.637,83	26.047.751,64	0,037	28.972.000,13	27.857.692,43	0,037	30.540.938,68	29.465.449,76	0,036
Resultado Primário	285.399,77	274.554,85	0,000	305.380,07	293.634,69	0,000	326.756,68	315.250,05	0,000
Resultado Nominal	(12.654.379,02)	(12.173.524,79)	-0,017	(40.229,75)	(38.682,45)	0,000	(37.421,80)	(36.104,01)	-
Dívida Pública Consolidada	648.016,20	623.392,21	0,001	599.414,99	576.360,57	0,001	554.458,86	534.933,78	0,001
Dívida Consolidada Líquida	564.301,51	542.858,60	0,001	524.071,77	503.915,16	0,001	486.649,96	469.512,75	0,001

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	0,41	0,41	0,41
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,70	6,50	6,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,40	3,45	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,95	4,00	3,65
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	74.102.000.000,00	78.315.000.000,00	82.528.000.000,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			

2019	2020	2021
Valor Corrente/1,0395	Valor Corrente/1,0400	Valor Corrente/1,0365

Bento Fernandes/RN em 18 de Maio de 2018

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**

Secretária Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:EF9E56FD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**CREDITO SUPLEMENTAR NO. 56**

DECRETO Nro 00056/18, de 01 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 520.173,14 (Quinhentos e Vinte Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Quatorze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00321/17 **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 520.173,14 (Quinhentos e Vinte Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Quatorze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$520.173,14 (Quinhentos e Vinte Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Quatorze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 01 de Novembro de 2018

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00056/18 de 01 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun. de Administração e Planejamento		
04 122 0001 1.008	Amortização da Dívida com PASEP		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.142,00
TOTAL Sec.Mun. de Administração e Planejame			10.142,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0005 2.026	Manutenção do FUNDEB - 60% - Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	10.100,00
		Anul.dotação	13.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			23.100,00
PARA:			
09 01.	Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos		
15 122 0004 2.053	Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	54.600,00
TOTAL Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publi			54.600,00
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0002 1.049	Aquisição de Equip.Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
51023	Transferências de Convênios- Saúde		
		Anul.dotação	81.000,00
10 301 0002 2.060	Manut. do Programa Saúde da Família -PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	22.000,00

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00056/18 de 01 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0002 2.064	Manutenção do PAB-Piso de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	64.500,00
10 301 0002 2.065	Manut. Programa Assistência Farmaceutica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	13.756,14
10 301 0002 2.068	Manut.Prog.Média e Alta Complexidade-MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	166.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude			352.256,14
PARA:			
11 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0003 2.092	Manut.Ações do Prog.Criança Feliz		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	3.375,00
		Anul.dotação	19.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			22.875,00
PARA:			
13 13.	SEC.MUN.CULTURA,DESPORTO E TURISMO		
27 813 0010 2.104	Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	18.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	38.500,00
		Anul.dotação	300,00
TOTAL SEC.MUN.CULTURA,DESPORTO E TURISMO			57.200,00
TOTAL GERAL			520.173,14

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

Boa Saúde, 01 de Novembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/18 de 01 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02 01.	Secretaria de Governo		
04 122 0001 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
04 122 0001 2.004	Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01000	Recursos Ordinários		4.500,00
TOTAL Secretaria de Governo			19.500,00
DE:			
05 01.	Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		
18 542 0007 1.011	Elaboração do Plano de Resíduos sólidos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		3.375,00
20 605 0007 1.018	Construção de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		9.800,00
20 605 0007 1.020	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		15.000,00
51024	Transf. de Convênios - Outros		10.000,00
20 606 0007 1.021	Melhoramento da Infraestrutura de Estra das Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		15.000,00

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/18 de 01 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambi			58.175,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0005 1.022	Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		9.500,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		15.000,00
12 361 0005 1.023	Instalação e Modernização de Salas de Informática		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		6.800,00
12 361 0005 1.024	Aquisição de Veic.e Outros Equip.Mat. Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		15.000,00
12 361 0005 2.019	Manutenção ao Ensino Fundamental		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		15.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		10.000,00
12 361 0005 2.020	Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
01000	Recursos Ordinários		6.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
12 361 0005 2.021	Manutenção dos Recursos do Salário Educação		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01058	Transf. do Salário-Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.900,00
01058	Transf. do Salário-Educação		11.500,00

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/18 de 01 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0005 2.025	Manutenção do FUNDEDB - 40%- Fundamenta		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		22.000,00
			10.142,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		3.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		5.000,00
12 361 0005 2.027	Manut.das Ações do Prog.Carteira Limpa Ensino Fundamental.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		4.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		4.900,00
12 361 0005 2.028	Manut. Ações do Prog.Brasil Alfabetizado		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		4.950,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		7.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		250,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		1.256,14
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		7.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		8.700,00
			300,00
12 361 0005 2.029	Manut.das Ações do Prog.Prof. Exemplar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		2.000,00
12 361 0008 2.032	Capac.do Corpo Docente Vis.Incl. Social		
	Ensino Fundamental.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		4.000,00

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/18 de 01 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		4.000,00
12 361 0008 2.034	Aquisição Fardamento Escolar - Ens.Fund.		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		7.000,00
12 365 0005 2.037	Manutenção do FUNDEB - 40% - Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		8.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		6.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		20.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		9.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		9.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		

01019	Transferências do FUNDEB 40%		4.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		9.500,00
12.365.0006.1.026	Constr.Ampl.Ref., Unid.Ensino Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		15.000,00
12.365.0006.1.028	Aquis.de Veic.e Outros Equip.e Mat.		
	Permanente - Ensino Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		9.400,00

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/18 de 01 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12.365.0006.2.039	Manut.das Ações Prog.Transporte Escolar Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		4.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		4.500,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		4.500,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		12.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		4.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			373.498,14
DE:			
08.01.	Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		
08.244.0003.1.031	Aquisição de Veículo para o CRAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
TOTAL Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Re			5.000,00
DE:			
10.01.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0002.2.070	Implantação e Manut.das Ações do CAPS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			22.000,00
DE:			
11.01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.244.0003.2.077	Fundo Municipal de Assistencia Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		8.000,00

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/18 de 01 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
08.244.0003.2.085	Reforma Sede SCFV-Centro Conv.Fort. Vinculos e sua Manutenção		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		4.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		4.900,00
08.244.0003.2.093	Manut.Ações do CMDCA-Cons.Munic.Dir.da Criança e do Adolescente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		2.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		2.800,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		1.700,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			30.000,00
DE:			
13.13.	SEC.MUN.CULTURA,DESPORTO E TURISMO		
27.392.0010.2.102	Manutenção das Ações do Setor de Esporte		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		2.000,00
TOTAL SEC.MUN.CULTURA,DESPORTO E TURISMO			12.000,00
TOTAL GERAL			520.173,14

Boa Saúde, 01 de Novembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
**Maria Erivanice Francisco**  
**Código Identificador:0CBE5FAB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**CREDITO SUPLEMENTAR NO. 57A**

DECRETO Nro 0057A/18, de 02 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 398.859,47 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00321/17  
**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 398.859,47 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$210.859,47 (Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$188.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 02 de Novembro de 2018

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0057A/18 de 02 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0005 2.026	Manutenção do FUNDEB - 60%- Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas	pessoal civil	
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	205.199,07
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			205.199,07
PARA:			
08 01.	Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		
08 243 0001 2.047	Manut.das Ativ. do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.660,40
TOTAL Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Re			5.660,40
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0002 1.049	Aquisição de Equip.Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
		Exce.arrec.	188.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			188.000,00
TOTAL GERAL			398.859,47

Boa Saúde, 02 de Novembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 0057A/18 de 02 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0005 2.025	Manutenção do FUNDEB - 40% - Fundamenta		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		205.199,07
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			205.199,07
DE:			
08 01.	Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		
08 243 0001 2.047	Manut.das Ativ. do Conselho Tutelar		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		5.660,40
TOTAL Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Re			5.660,40
TOTAL GERAL			210.859,47

Boa Saúde, 02 de Novembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**2CFCAEAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 CREDITO SUPLEMENTAR NO. 57B**

DECRETO Nro 0057B/18, de 03 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 84.582,09 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00321/17  
**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 84.582,09 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$84.582,09 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 03 de Dezembro de 2018

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0057B/18 de 03 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Boa Saúde		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	24.732,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	22.288,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.585,00
TOTAL Câmara Municipal de Boa Saúde			49.605,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun. de Administração e Planejamento		
04 122 0001 1.008	Amortização da Dívida com PASEP		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.053,00
		Anul.dotação	14.962,92
04 122 0001 2.007	Manutenção do Setor Administr.Planej.		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	600,00
TOTAL Sec.Mun. de Administração e Planejame			23.615,92
PARA:			
05 01.	Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		
20 605 0007 2.012	Manut. da Sec. Muni. de Agricultura,		
	Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	11.361,17
TOTAL Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambi			11.361,17

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0057B/18 de 03 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			84.582,09

Boa Saúde, 03 de Dezembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0057B/18 de 03 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Boa Saúde		
01 031 0001 1.001	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		49.605,00
TOTAL Câmara Municipal de Boa Saúde			49.605,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun. de Administração e Planejamento		
04 122 0001 2.007	Manutenção do Setor Administr.Planej.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		600,00
TOTAL Sec.Mun. de Administração e Planejame			600,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0005 2.028	Manut. Ações do Prog.Brasil Alfabetizado		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		3.053,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		11.624,09
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		8.400,00
12 361 0005 2.029	Manut.das Ações do Prog.Prof. Exemplar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		3.300,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			34.377,09

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0057B/18 de 03 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			84.582,09

Boa Saúde, 03 de Dezembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Erivanice Francisco  
 Código Identificador:2820B3D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE  
 EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 003/2019, o Pregoeiro, Sr. **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO****69 - TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI (70.043.138/0001-53)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	48 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0 COMPLETO, SEGURO INCLUSO, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MANUTENÇÃO DO VEICULO CUSTEADO PELA CONTRATADA E COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE.	MÊS	12	2.300,00	27.600,00
TOTAL					27.600,00

**8 - CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI (10.402.186/0001-69)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	45 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA	HR	3.300	95,99	316.767,00

	CONTRATADA, ANO A PARTIR DE 2010.				
2	46 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA/PRANCHA OU SIMILAR PARA O TRANSPORTE DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010.	HR	400	130,00	52.000,00
3	47 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTIVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.	HR	1.500	178,90	268.350,00
5	44 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 323 DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE.	HR	500	128,00	64.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>701.117,00</b>

**71 - PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA (27.232.729/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	49 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LOCAÇÕES DE TRATORES AGRICOLAS 4X4 COM GRADE ARADORA 16 DISCO, MÍNIMO 26", TRAÇADO E REDUZIDO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010, COM OPERADORES, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEIS CUSTEADOS PELA CONTRATADA, DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) A 04 (QUATRO) TRATORES.	HR	1.500	116,90	175.350,00
<b>TOTAL</b>					<b>175.350,00</b>

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robertth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**EDDF4D07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Robson de Araújo, Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	1	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	HR	3.300	95,99	316.767,00
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	2	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	HR	400	130,00	52.000,00
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	3	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	HR	1.500	178,90	268.350,00
TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	MÉS	12	2.300,00	27.600,00
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	5	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	HR	500	128,00	64.000,00
PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA	6	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	HR	1.500	116,90	175.350,00

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Robertth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**3B0C5A65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 006/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (BANHEIROS QUÍMICOS, GRADE DE CONTENÇÃO, PALCO, TENDA, GERADOR E PRATICÁVEL) PARA EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Robson de Araújo, Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA	1	GERADOR	Dia	5	1.380,00	6.900,00
ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA	2	GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO GALVANIZADO (2,00 DE COMPRIMENTO X 1,20 DE ALTURA)	M	1.800	21,00	37.800,00
OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	Dia	470	134,00	62.980,00
ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA	4	PALCO DE GRANDE PORTE	Dia	5	3.480,00	17.400,00
ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA	5	PALCO DE PEQUENO PORTE 06M DE FRENTE	Dia	10	1.390,00	13.900,00
ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA	6	PALCO DE PEQUENO PORTE 8M DE FRENTE	Dia	30	1.640,00	49.200,00

CHIANCA							
ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA	7	PRATICÁVEL DE ESTRUTURA METALICA, 6X6 METROS, COM COBERTURA, COM 50CM DE ALTURA	Dia	2	1.090,00	2.180,00	
ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA	8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA DE LONA NIGTH-DAY MEDINDO 12X12	Dia	10	620,00	6.200,00	
ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA	9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA DE LONA NIGTH-DAY MEDINDO 06X06	Dia	75	280,00	21.000,00	
ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA DE FERRO, COM COBERTURA DE LONA NIGTH-DAY MEDINDO 04X04	Dia	40	150,00	6.000,00	
ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA	11	Sonorização fixa de médio porte	Dia	45	1.800,00	81.000,00	
ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA	12	Sonorização pequeno porte	Dia	20	850,00	17.000,00	
ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA	13	SOM DE GRANDE PORTE	Dia	9	2.950,00	26.550,00	

Caicó/RN – 15 de fevereiro de 2019

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**043D86D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 007/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Robson de Araújo, Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
VALDIRMIR FERNANDES DE MEDEIROS	1	VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30" EM RÁDIO AM	UN	400	20,00	8.000,00
VALDIRMIR FERNANDES DE MEDEIROS	2	VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30" EM RADIO FM	UN	500	28,00	14.000,00
KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA	3	VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO SEMANAL EM CADIA DE RÁDIOS AM E FM COM DURAÇÃO DE 30MIN, PARA DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	MÊS	24	2.090,00	50.160,00
VALDIRMIR FERNANDES DE MEDEIROS	4	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS PARA RÁDIO E CARRO DE SOM 30 SEGUNDOS	UN	40	60,00	2.400,00
KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA	5	TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM RÁDIOS AM E FM	UN	10	1.900,00	19.000,00
KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA	6	VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO DIÁRIOS EM CADIA DE RÁDIOS AM E FM COM DURAÇÃO DE 05 MIN, PARA DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UN	150	250,00	37.500,00
FAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO 03949149457	7	DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE	HR	300	45,00	13.500,00
KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA	8	VEICULAÇÃO DE BANNERES MEDINDO 1000PX/150PX EM BLOGS, DURANTE UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 30 DIAS	UN	48	570,00	27.360,00

Caicó/RN – 15 de fevereiro de 2019

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**73D38D29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019 - \*RETIFICADO EM 18/02/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 001/2019**

\*RETIFICADO EM 18/02/2019

O Município de Canguaretama/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 706/2019 e na Portaria nº 028/2019, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado-PSS visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para as funções de Merendeiro, Vigia, Advogado, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista, Técnico de Enfermagem, Recepcionista, Auxiliar de Farmácia, Artesão/Artesã, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Digitador, Técnico em Análises

Clínicas, Auxiliar de Almoxarifado, Professor, Médico, Educador Físico, Enfermeiro, Entrevistador, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Pedagogo, Psicopedagogo, Médico, Médico Psiquiatra, Odontólogo, Orientador Social, Instrutor de Música, Visitadores, Fonoaudiólogo, Fiscais (Obras, Trânsito e Ambiental), Técnico em Manutenção de Equipamento em Saúde, Técnico de Gestão SUAS, com remunerações que variam de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), por jornada de trabalho de 20, 30 e 40 horas semanais.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão, nomeada através da Portaria nº 028/2019, será responsável conduzir o presente certame, nos moldes da legislação vigente e conforme as regras previstas pelo presente edital;

1.2 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período contado da data da homologação.

1.3 O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase) e Entrevista Técnica (2ª fase), ambas de caráter eliminatório e classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 7.3.

1.4 A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos nos quadros no item 7.1 deste edital.

### 2. DOS ANEXOS

2.1 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Declaração de Disponibilidade;

Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos;

Anexo III – Formulário de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Curriculum Vitae;

Anexo V – Cronograma.

### 3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

3.1 As funções, a carga horária, a remuneração, o número de vagas total, o número de vagas para pessoas com deficiência e o número de vagas para ampla concorrência são os estabelecidos no quadro a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Código	Funções	Carga horária	Remuneração	Número total de vagas	Vagas p/ pessoas com deficiência	Vagas p/ ampla concorrência
F0001	Merendeiro	40h semanais	RS 998,00	09 + CR	01	08
F0002	Vigia Diurno	40h semanais	RS 998,00	36 + CR	04	32
F0003	Vigia Noturno	40h semanais ou escala de plantão	RS 998,00	12 + CR	01	11
F0004	Motorista Categoria "AB"	40h semanais ou escala de plantão	RS 1.300,00	15 + CR	01	14
F0005	Motorista Categoria "D"	40h semanais ou escala de plantão	RS 1.300,00	12 + CR	01	11
F0006	Auxiliar de Serviços Gerais	40h semanais	RS 998,00	29 + CR	03	26
NÍVEL MÉDIO						
Código	Funções	Carga horária	Remuneração	Número total de vagas	Vagas p/ pessoas com deficiência	Vagas p/ ampla concorrência
M0001	Auxiliar Administrativo	40h semanais	RS 998,00	10 + CR	01	09
M0002	Auxiliar de Almoxarifado	40h semanais	RS 998,00	01 + CR	-	01
M0003	Artesão/Artesã	40h semanais	RS 998,00	01 + CR	-	01
M0004	Condutor de Ambulância SAMU	40h semanais ou escala de Plantão	RS 1.300,00	04 + CR	-	04
M0005	Digitador	40h semanais	RS 998,00	08 + CR	01	07
M0006	Entrevistador	40h semanais	RS 998,00	05 + CR	-	05
M0007	Fiscal de Obras	40h semanais	RS 1.200,00	02	-	02
M0008	Fiscal Ambiental	40h semanais	RS 1.200,00	02	-	02
M0009	Fiscal de Trânsito	40h semanais	RS 998,00	01	-	01
M0010	ALTERADO PELA RETIFICAÇÃO	-	-	-	-	-
M0011	Orientador Social	40h semanais	RS 998,00	04 + CR	-	04
M0013	Recepcionista	40h semanais	RS 998,00	15 + CR	02	13
M0014	Visitador do Programa Criança Feliz (RETIFICADO)	40h semanais	RS 998,00	05 + CR	-	05
NÍVEL TÉCNICO						
T0001	Auxiliar de Saúde Bucal	40h semanais	RS 998,00	16 + CR	-	16
T0002	Auxiliar de Nutrição	40h semanais	RS 998,00	01 + CR	-	01
T0003	Técnico em Enfermagem	40h semanais	RS 1.200,00	26 + CR	02	24
T0004	Técnico em Análises Clínicas	40h semanais	RS 998,00	01 + CR	-	01
	Técnico em Manutenção em Equipamentos de Saúde	40h semanais	RS 1.400,00	01 + CR	-	01
NÍVEL SUPERIOR						
S0001	Advogado	20h semanais	RS 2.000,00	03	-	03
S0002	Professor Ciências	30h semanais	Piso nacional	01	-	01
S0003	Professor Educação Física	30h semanais	Piso nacional	01	-	01
S0004	Professor Inglês	30h semanais	Piso nacional	01	-	01
S0005	Professor História	30h semanais	Piso nacional	01	-	01
S0006	Professor Artes	30h semanais	Piso nacional	01	-	01
S0007	Professor Geografia	30h semanais	Piso nacional	01	-	01
S0008	Professor Matemática	30h semanais	Piso nacional	07	01	06
S0009	Pedagogo	30h semanais	RS 1.500,00	04 + CR	-	04
S0010	Psicopedagogo	30h semanais	RS 1.500,00	01 + CR	-	01
S0011	Médico da Atenção Básica	40h semanais	RS 9.500,00	09 + CR	-	08
S0012	Médico Psiquiatra CAPS	20h semanais	RS 6.220,00	01 + CR	-	01
S0013	Enfermeiro da Atenção Básica	40h semanais	RS 2.000,00	14 + CR	01	13
S0014	Enfermeiro da SAMU	40h semanais	RS 2.000,00	01 + CR	-	01
S0015	Enfermeiro do CAPS	40h semanais	RS 2.000,00	01 + CR	-	01
S0016	Educador Físico (NASF)	40h semanais	RS 1.800,00	02 + CR	-	02
S0017	Assistente Social (SEMAS)	30h semanais	RS 1.500,00	07 + CR	-	07
S0018	Assistente Social (SMS - REFERENCIA)	30h semanais	RS 1.500,00	04 + CR	-	04
S0019	Assistente Social (SMS - PRONTO ATENDIMENTO)	30h semanais	RS 1.500,00	02 + CR	-	02

S0020	Assistente Social (SMS - CAPS)	30h semanais	R\$ 1.500,00	01 + CR	-	01
S0021	Fisioterapeuta (SMS – NASF)	30h semanais	R\$ 1.500,00	01 + CR	-	01
S0022	Fisioterapeuta (SMS – CENTRO DE REFERENCIA)	30h semanais	R\$ 1.500,00	03 + CR	-	03
S0023	Nutricionista	40h semanais	R\$ 1.800,00	02 + CR	-	02
S0024	Psicólogo (SMS)	40h semanais	R\$ 1.800,00	03 + CR	-	03
S0025	Psicólogo (SEMAS)	30h semanais	R\$ 1.500,00	02 + CR	-	02
S0026	Técnico em Gestão SUAS	40h semanais	R\$ 1.800,00	01	-	01
S0027	Odontólogo do CEO	20h semanais	R\$ 1.600,00	02 + CR	-	02
S0028	Odontólogo do CEO	30h semanais	R\$ 1.800,00	02 + CR	-	02
S0029	Odontólogo do CEO	40h semanais	R\$ 2.000,00	02 + CR	-	02
S0030	Odontólogo do PSF	40h semanais	R\$ 2.000,00	15 + CR	-	15
S0031	Farmacêutico	40h semanais	R\$ 1.800,00	01 + CR	-	01
S0032	Farmacêutico/Bioquímico	40h semanais	R\$ 1.800,00	01 + CR	-	01
S0033	Fonoaudiólogo	40h semanais	R\$ 2.000,00	02 + CR	-	02
S0034	Instrutor de Música/Maestro	40h semanais	R\$ 1.500,00	01	-	01

**3.2** A escolaridade, os requisitos e a descrição sumária de atividades são as estabelecidas no quadro a seguir:

**MERENDEIRO ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Nível fundamental incompleto.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Efetuar tarefas na execução de merenda escolar; preparar refeições variadas em fogão e forno; auxiliar na execução de cardápios, incluindo serviços de dietas; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações das refeições a preparar; zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não; preparar refeições ligeiras e variadas; selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento, quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação; transmitir os pedidos de comida e bebida à cozinha; manter a limpeza da copa e conservação e limpeza da roupa de mesa, talheres, substituindo-os sempre que for necessário; preparar distribuir merendas; executar outras tarefas correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Nível fundamental incompleto.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da instituição ou órgão abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café e chá a chefiã, visitantes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

**DIGITADOR**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Nível médio completo.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar tarefas e atividades relativas à digitação de documentos e textos diversos, assim como a organização e arquivamento dos mesmos, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos das unidades organizacionais da Secretaria Municipal vinculada ao qual prestar serviço

**ENTREVISTADOR OU VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Nível médio completo**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Identificar-se junto ao entrevistado/responsável familiar; Preencher questionário/formulário manual e digitalmente; Verificar coerência da resposta; Coletar informações sociodemográficas, em domicílios; Coletar informações socioeconômicas em empresas, instituições e domicílios. Cadastrar domicílios; Indicar a exclusão e mudanças em cadastros; Cadastrar famílias; e Atualizar cadastro da família. Participar da recepção, triagem, cadastramento e verificação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único); outras correlativas.

**FISCAL AMBIENTAL**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Nível Médio completo + Curso de capacitação na área de atuação.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do município; emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições; Executar outras tarefas correlatas.

**FISCAL DE TRÂNSITO**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Nível Médio completo + conhecimento de legislação de trânsito e CNH “AB”**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar atividades pertinentes à gestão do trânsito municipal, com a finalidade de assegurar segurança e tranquilidade nas vias públicas; executar outras tarefas correlatas; orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito; executar a fiscalização do trânsito em geral e de veículos que fazem o transporte escolar rural e urbano, moto-táxi, transporte coletivo de passageiros, táxi, ciclomotores, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada; fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público, aplicar medidas administrativas e/ou autuar por irregularidades ocorridas; fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi, mototáxi e transporte coletivo; auxiliar através de apoio

operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia; trabalhar em conjunto com outros órgãos, na realização de palestras e atividades educativas de trânsito; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldades atribuídas em atos administrativos pela autoridade competente.

#### **FISCAL DE OBRAS**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Nível Médio Completo + curso na área de atuação.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar tarefas relacionadas à área de tributação do município; fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal); executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; verificar o lançamento de multas pelos agentes; verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; supervisionar o lançamento na dívida ativa do município; Executar outras tarefas correlatas.

#### **ORIENTADOR SOCIAL**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Nível médio completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

#### **ARTESÃO/ARTESÃ**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Nível Médio completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Promover e estimular o estudo e a formulação de propostas que contribuam para solução de problemas que afetam a atividade artesanal; Desenvolver o artesanato de forma integrada, enquanto valorização da identidade cultural das comunidades e influenciando na melhoria da qualidade de vida, ampliando a geração de renda e postos de trabalho; Trabalhar de forma a incentivar a cooperação, a solidariedade e a integração entre os municípios; Viabilizar aperfeiçoamento de mão de obra, através de cursos e práticas profissionalizantes, assim como encontros, palestras e visitas técnicas que enriqueçam e orientem o trabalho artesanal; Tornar possíveis as atividades da associação através de captação de recursos e administração dos mesmos, incentivando a divulgação dos produtos dos envolvidos; Cooperar com os órgãos competentes na execução de feiras, promoções, exposições e eventos, para viabilizar a divulgação das atividades e comercialização dos produtos dos envolvidos.

#### **MOTORISTA CARRO PEQUENO**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Nível fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”; Idade superior a 18 (dezoito) anos.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Conduzir e vistoriar carros de passeio; verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros e itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executar procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitar-se periodicamente para conduzir os carros zelar pela documentação própria do veículo, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando –o e lubrificando –o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; executar outras tarefas afins.

#### **MOTORISTA**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Nível fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”; Idade superior a 21 (vinte e um) anos e Curso de condutor de transporte escolar.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Conduzir e vistoriar ônibus de transporte coletivo de passageiros; verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros e itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executar procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitar-se periodicamente para conduzir ônibus zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando –o e lubrificando –o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; executar outras tarefas afins.

#### **MOTORISTA DO SAMU**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Nível médio completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” e Curso de socorrista.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** conduzindo o veículo conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando –o e lubrificando –o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; executar outras tarefas afins.

#### **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Nível médio completo + Curso técnico em laboratório (análises clínicas)**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de biologia, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; atender pacientes, recebendo material para análise, identificar e facilitar a realização dos exames clínicos; executar registros das coletas dos pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir o material para análise; preparar frascos para coleta de material; preparar soluções para utilizar na execução dos exames; identificar lâminas, relacionando o número de registro do paciente com seu código citológico, etiquetando-as a fim de armazená-las em caixas específicas para encaminhamento à análise; corar e montar lâminas, mergulhando-as em soluções da bateria obedecendo à ordem e tempo rigorosos, a fim de evidenciar o material a ser lido; exercer outras atividades correlatas.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Nível médio completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Executar serviços gerais de escritório nas diversas unidades administrativas, como classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação, redação de documentos, atendimento ao público, controle de estoque, registro de entrada e saída de materiais, etc.; redigir textos diversos, com redação na linguagem culta e conhecimentos ortográficos da língua portuguesa, elaborando documentos, tais como: cartas, ofícios, pareceres, listas de informações, cadastros específicos, tabelas, portarias, e demais relatórios; atender ao público, funcionários e demais órgãos da Prefeitura, através de contato telefônico ou pessoal, verificando a solicitação a ser atendida, prestando esclarecimentos e tomando providências quanto aos prazos estabelecidos em lei para respostas; digitar textos em computador para elaborar documentos, tais como: cartas, ofícios, listas de informações, cadastros específicos, tabelas, etc.; enviar e receber mensagens eletrônicas via internet, para contatar empregados de sua unidade, bem como demais órgãos da Prefeitura e a população em geral, para divulgação ou responder solicitações; coletar e registrar dados, informações e pesquisas, consultando livros, revistas, jornais e internet, para a realização de trabalhos diversos e tramitação de papéis; elaborar documentos e/ou auxiliar na confecção dos mesmos - convite, cartazes, informativos e textos, entre outros - organizando as informações através do uso de ferramentas e aplicativos em computador; arquivar documentos diversos, classificando e ordenando segundo critérios estabelecidos, a fim de mantê-los organizados e, assim, atender aos usuários com presteza; efetuar cálculos, fazendo uso de instrumentos auxiliares para a realização do cálculo; receber e transmitir fax; controlar o recebimento e expedição de correspondência, efetuando seu registro, com a finalidade de encaminhar às pessoas interessadas; registrar a entrada e saída de materiais, através de formulários e planilhas específicas, controlando a quantidade adquirida e preço, a fim de atender normas do Executivo e determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal; controlar o estoque de material, conferindo a quantidade adquirida e distribuindo aos diversos setores requerentes, a fim de suprir as necessidades; exercer outras atividades correlatas.

**RECEPCIONISTA**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Nível médio completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Controlar a entrada e saída de visitantes e equipamentos; auxiliar na localização de servidores para atendimento da população; guardar e controlar as chaves dos órgãos públicos. Elaborar relatórios ou outro instrumento para registro de suas atividades; controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação; processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-las e distribuí-las para o destinatário; manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax; receber e interagir com o público externo à instituição, área de trabalho ou unidade administrativa, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado; prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes; efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto; manter-se atualizada sobre a organização, departamentos, pessoas e eventos de sua área; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SAÚDE**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Nível Médio completo + Curso de técnico em manutenção.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Instalar e prestar assistência técnica em equipamentos: elétricos, eletrônicos, óticos, mecânicos, pneumáticos, de informática e médico-odonto-hospitalares etc; Controlar os equipamentos no período de garantia; Providenciar materiais necessários para a execução de serviços de manutenções, reparos, substituições e ajustes em geral; Auxiliar tecnicamente o recebimento de equipamentos em geral; Encaminhar equipamentos ou partes destes para empresas especializadas, quando necessário; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos; Orientar operadores sobre a utilização adequada de equipamentos; Operar, quando necessário, equipamentos de som; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança, higiene e preservação ambiental; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**TÉCNICO EM****TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Nível Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem**

Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletrodiagnóstico; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL****ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Nível médio completo + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou correspondente.**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador**AUXILIAR DE NUTRIÇÃO****ESCOLARIDADE:** Nível Médio completo + Curso de Auxiliar de Nutrição.**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Auxiliar a nutricionista em tarefas de supervisão da preparação de alimentos simples; Preparar fórmulas lácteas e hidratações para berçário e pediatria, de acordo com a prescrição médica ou nutricional; Recolher, conferir e higienizar utensílios; Anotar diariamente o número e tipo de refeições distribuídas, inclusive as fórmulas lácteas; Auxiliar no controle de materiais. auxiliar na supervisão do refeitório verificando utensílios e arrumação do ambiente; Controlar as sobras de alimentos; Efetuar controle dos balcões de distribuição durante o período das refeições; Auxiliar na supervisão do refeitório, verificando utensílios e arrumação do ambiente; Auxiliar no controle de materiais, contando e conferindo utensílios; Afixar em locais próprios o quadro de cardápio recebido do nutricionista; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho; Desenvolver suas atividades em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.**PROFESSOR DE CIÊNCIAS****ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político - pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino - aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA****ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Educação Física + Registro profissional no conselho competente.**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Possuir habilidade com crianças e adolescentes e jovens, respeitando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. Desenvolver atividades físicas dentro das especificidades de cada faixa etária, respeitando o desenvolvimento físico cognitivo da criança e do adolescente. Trabalhar em equipe. Realizar planejamentos individuais e participar de planejamentos em grupo. Ter disponibilidade para participar de capacitação/formação dentro e fora do município. Observar princípios e valores difundidos através do esporte. Colaborar todas as vezes que for solicitado nos eventos realizados pela Secretaria. Desempenhar funções afins indicadas pela Direção. Elaborar relatórios e demais documentos similares pertinentes às ações desenvolvidas. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.**PROFESSOR DE INGLÊS****ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Ministrar aulas em salas de aulas e outros locais de domínio público; planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina de língua estrangeira moderna com habilidades em inglês; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características dos alunos da rede pública; participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com os profissionais técnico-administrativos e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, reuniões pedagógicas e administrativas, festividades e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos da avaliação do ensino; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; divulgar as experiências educacionais realizadas; indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; organizar e manter atualizados os documentos escolares, planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros; cumprir e fazer cumprir horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar e LDB; executar outras tarefas correlatas.**PROFESSOR DE HISTÓRIA****ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Licenciatura Plena em História.**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político - pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino - aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e

orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

#### **PEDAGOGO**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Formação em Pedagogia.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Promover a educação dos (as) alunos (as) da educação infantil e fundamental; Realizar planejamentos individuais e participar de planejamentos em grupo. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Ter habilidade com crianças e/ou adolescentes respeitando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. Desenvolver atividades físicas dentro das especificidades de cada faixa etária, respeitando o desenvolvimento físico. Trabalhar em equipe e ter disponibilidade para participar de capacitação/formação dentro e fora do município. Elaborar relatórios e demais documentos similares pertinentes às ações desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

#### **PSICOPEDAGOGO**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Formação Pedagogia e especialização em psicopedagogia.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** - Participação na dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca. - Orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos. - Realização do processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo. - Contribuição com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar. - Desenvolvimento de projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento. - Desenvolvimento de ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino-aprendizagem.

#### **MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina + Registro profissional no conselho competente.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhes forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

#### **NUTRICIONISTA**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Curso Superior Completo em Nutrição + Registro profissional no conselho competente.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola; utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semi-elaborados e aos in-natura. Parágrafo único. Na elaboração de cardápios, o nutricionista. elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; entre outras.

#### **MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina com residência/especialização na área de psiquiatria + Registro profissional no conselho competente.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; Implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Participar em reuniões de equipe; Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

#### **ODONTÓLOGO**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Curso Superior em Odontologia + Registro profissional no conselho competente.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas de prevenção e de tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob-responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, a fim de manter condições saudáveis à boca; atender os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar

atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas. Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

### **PSICÓLOGO**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Psicologia + Registro profissional no conselho competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Proceder a estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano; elaborar e aplicar técnicas psicológicas; Analisar a influenciados fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, e para tanto entrevistar o paciente, consultar sua ficha de atendimento, aplicar testes, elaborar psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, a fim de se orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; promover a correção de distúrbios psíquicos; estudar características individuais e aplicar técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes, e utilizar seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, a fim de determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica, para recomendar a terapia adequada; Ações de saúde mental – ações de combate ao sofrimento subjetivo associado a toda e qualquer doença; desenvolver ações de enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool e drogas; identificar em conjunto com a comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente com vistas à intersetorialidade, ações que se integram a outras políticas sociais: como educação, cultura, etc.; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com conselhos locais; elaborar projetos terapêuticos individuais, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo responsabilidade compartilhada, ampliar o vínculo com as famílias; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

### **FONOAUDIÓLOGO**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro profissional no conselho competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas da saúde, da educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de fonoaudiologia; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; executar atividades administrativas; Executar outras atividades correlatas.

### **FISIOTERAPEUTA**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Fisioterapia + Registro profissional no conselho competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e programar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e atendendo pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia. Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Executar outras atividades correlatas.

### **ENFERMEIRO**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Enfermagem + Registro profissional no conselho competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família e executar outras atividades afins.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Serviço Social + Registro profissional no conselho competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** realizar acolhida escuta qualificados, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, de planos de acompanhamentos; desenvolver estudos acerca das condições de vida da população e orientar as pessoas ou famílias sobre como ter informações, acessar direitos e serviço; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; realizar atendimentos individuais e visitas domiciliares e institucionais; mediar trabalhos com grupos; acompanhar as famílias beneficiárias de programas; elaborar laudos, relatórios, pareceres e estudos sociais; realizar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de atuação; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; elaborar instrumento de trabalho em consonância com as orientações das políticas municipal, estaduais e nacionais; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins, no âmbito de sua atuação.

### **INSTRUTOR DE MÚSICA/MAESTRO**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Curso Superior na área de música.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Rege, ensaia e dirige artisticamente bandas de distintas formações e natureza (sinfônicas, marciais, fanfarras, etc.) sala de ensaio com tratamento acústico e térmico, acervo de partituras, instrumentoteca com instrumentos de sopro (madeiras e metais) e percussão.

### **FARMACÊUTICO**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Farmácia + Registro profissional no conselho competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de

realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento;

#### **FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

**ESCOLARIDADE/REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Farmácia e especialização em Análises clínicas ou Bioquímica + Registro profissional no conselho competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas. 2. Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos. 3. Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas. 4. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública. 5. Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas. 6. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 9. Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

**3.3** Os (as) candidatos (as) selecionados e convocados pela Administração Municipal deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa, podendo prestar seus serviços em qualquer localidade no âmbito territorial do Município de Canguaretama/RN, inclusive na zona rural ou indígena, de acordo com a necessidade do Poder Executivo.

**3.4** Não serão fornecidos qualquer meio de transportes para candidato (a) aprovado (a) e convocado (a), salvo para deslocamentos em decorrência da atividade profissional, no âmbito do território do Município de Canguaretama/RN, atendendo a proporcionalidade e condicionalidade.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) DEFICIENTES**

**4.1** As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem, observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

**4.2** O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

**4.3** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição especial.

**4.4** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação final;

**4.5** O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar no ato da inscrição, OBRIGATORIAMENTE, laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**4.6** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A inscrição deverá ser efetuada PRESENCIALMENTE, conforme procedimentos a seguir:

**5.1.1 LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, situada na Praça Augusto Severo, nº 242, Centro, Canguaretama/RN;

**5.1.2 TAXA:** R\$ 30,00 (trinta reais) para nível fundamental incompleto/completo, R\$ 50,00 (cinquenta reais) para nível médio e Técnico e R\$ 70,00 (setenta reais) para o nível superior, que deverá ser paga mediante depósito identificado na Conta Corrente nº 29744-5, Agência nº 1731-0, Banco do Brasil.

**5.1.3 PERÍODO:** 18 a 22 de fevereiro de 2019;

**5.1.4 HORÁRIO:** 8h às 16h;

**5.1.5 DOCUMENTOS:** Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;
- b) Cópias do RG e CPF, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;
- c) Cópia do Comprovante de endereço (recibo de energia, água ou telefone);
- d) Curriculum Vitae (Modelo – Anexo IV);
- e) Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico Escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
- f) Cópia da comprovação de atendimento aos requisitos associados à área profissional que concorre, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original, se for o caso;
- g) Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;
- h) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
- i) Cópia da Carteira de Identidade Profissional, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original, se for o caso;
- j) Cópia da Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino), devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
- k) Declaração de Disponibilidade (Anexo I);
- l) Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);
- m) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a deficiência do candidato, para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

#### **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada mediante a análise de currículo/títulos e entrevista técnica e o resultado do certame será divulgado na data provável de **11 de março de 2019**, na sede da Prefeitura de Canguaretama/RN, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e no site [www.canguaretama.rn.gov.br](http://www.canguaretama.rn.gov.br).

**6.2** A contratação ocorrerá em regime especial, com base na Lei Municipal nº 706/2019;

**6.3** A entrevista técnica será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019, obedecida ao seguinte cronograma:

- a) Dias 25 e 26 de fevereiro (8h às 12h e 13h às 17h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível técnico, médio e fundamental completo ou incompleto;
- b) Dias 27 e 28 de fevereiro (8h às 12h e 13h às 17h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível superior;

**6.3.1** Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista técnica que será informada pela Comissão através de edital.

**6.3.2** Durante a entrevista técnica é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

## 7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e entrevista técnica, obedecidas às regras abaixo elencadas:

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na área para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	50 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	50 pontos	Certificado ou declaração original (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100 pontos</b>	

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na área para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	40 pontos	a) Certidão ou declaração original de órgãos públicos (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; b) Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	20 pontos	Certificado ou declaração original (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 09 pontos.	18 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 12 pontos.	12 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100 pontos</b>	

ENTREVISTA TÉCNICA PARA AS FUNÇÕES DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE			
REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e Comportamento	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 2	Liderança/protagonismo	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 3	Criatividade	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 4	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação.	0,0 a 25,0	25 pontos
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100 pontos</b>

7.2 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista Técnica (NET), dividida por 02 (dois):

$$NF = \frac{NCT + NET}{2}$$

2

7.3 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- b) maior pontuação de experiência profissional;
  - c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
  - d) caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.
- 7.4 Os candidatos aprovados, porém fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva.

## **8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não obtiver Nota Final igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- c) não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida;
- d) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista técnica;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

## **9. DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIA**

9.1 A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

9.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital;
- g) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;
- i) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;
- j) apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
- l) ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 3.1 deste Edital;

9.3 O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração as cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF (caso não conste da identidade);
- c) Fotografia 3x4;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) PIS/PASEP/NIT;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver;
- i) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- j) Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;
- k) Registro profissional no conselho competente, se for o caso;
- l) Dados da conta bancária;
- m) Laudo médico de sanidade física e mental;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado prévio da Análise Curricular/Títulos e/ou em face do resultado prévio da Entrevista Técnica, desde que sejam apresentados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no endereço especificado no item 5.1.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis após as publicações dos resultados prévios, das 8h às 12h;

10.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

10.3 Recursos cujo teor despreste a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

## **11. DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO**

11.1 O resultado final da seleção será divulgado na data provável de **11 de março de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)) e no site [www.canguaretama.rn.gov.br](http://www.canguaretama.rn.gov.br).

11.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**12.2** A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

**12.3** Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com a legislação vigente.

**12.4** O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

**12.5** É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

**12.6** É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

**12.7** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)).

**12.8** Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

**12.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Canguaretama/RN, 13 de fevereiro de 2019.

**THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ**

Membro

**JANIMEIRE FREIRE PEREIRA ALCÂNTARA**

Membro

**CLARA JANYELLE GOMES DE CARVALHO**

Membro

**ANNA KARINE DE OLIVEIRA PENHA**

Membro

**FÁTIMA LUCIA TEIXEIRA DE MENEZES**

Membro

**MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DA CUNHA**

Membro

**ELIZABETE MARINHO DE CARVALHO GOMES**

Membro

**IEDA FRANCISCA LIMA DE FARIAS**

Membro

**DAYANE CRISTINE AMORIM DE CASTRO**

Membro

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Função Pretendida: \_\_\_\_\_ Código nº \_\_\_\_\_

Eu,.....residente e domiciliado na..... nº.....,  
Bairro:....., Complementação:....., telefone residencial: ....., celular:....., e-mail:....., DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-me à função de .....

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

À

Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN

Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019

Eu ....., inscrito (a) no CPF nº ....., através da presente, declaro para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações contidas neste edital.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data

(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

*Nº DE INSCRIÇÃO:		(*uso da comissão)	
Nome:			
Data de Nascimento:	Idade:	Gênero: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Carteira de Identidade/RG:	Órgão Emissor/UF		CPF:
Contato - Telefone Fixo:	Contato - Celular:	E-mail:	
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Fundamental completo <input type="checkbox"/> Fundamental incompleto			
Pessoa com Deficiência?	Função Pleiteada:	Código: _____	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Vaga para pessoa com deficiência		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Vaga para ampla concorrência		
Local e data	(Assinatura do candidato sem abreviações)		

Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN  
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019

**PROTOCOLO**

*Nº DE INSCRIÇÃO:	(*uso da comissão)
Nome:	
Função Pleiteada:	
Código:	
Assinatura do Membro a Comissão:	

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 001/2019**

**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**

[Nome Completo]  
Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos  
[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]  
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]  
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

**objetivo**

[Função pretendida e código]

**FORMAÇÃO**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

[Período] – Empresa

Cargo:

Principais atividades:

[Período] – Empresa

Cargo:

Principais atividades:

**qualificações e atividades complementares**

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 001/2019**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	15 de fevereiro de 2019
Inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios	18 a 22 de fevereiro de 2019
Entrevista Técnica	25 a 28 de fevereiro de 2019
Publicação do resultado preliminar	04 de março de 2019
Período de recurso em face do resultado preliminar da 2ª fase	07 e 08 de março de 2019
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	11 de março de 2019

**Publicado por:**  
Thiago Henrique Borges de Medeiros  
**Código Identificador:**72D07422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15020001/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 15020001/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 15020001/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços com hospedagens de bandas para apresentação artísticas nas festividades que faz parte do calendário cultural do município de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

**1192 - Anézio Marques de Souza e CIA LTDA - ME (08.505.026/0001-01)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15490 - Hospedagem da banda Circuito Musical	SV		23	42,00	966,00
2	15491 - Hospedagem da Banda Mala Sem Alça	SV		24	42,00	1.008,00
3	15492 - Hospedagem da Banda Forró dos 3	SV		20	42,00	840,00
<b>Total</b>					2.814,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/01/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**F5B5C722

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 –  
POR INCORREÇÃO**

O Município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO-002/2018, realizado para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CLÍNICAS MÉDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO, conforme abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA: M. L. MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA - ME, CNPJ-MF nº 30.263.408/0001-17:

ITEM	EXAMES E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
01	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	CONSULTA	120	74,90	8.988,00	R\$107.856,00
02	ECOCARDIOGRAMA EM TRANSTORACICO	EXAME	40	107,90	4.316,00	R\$ 51.792,00
03	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	EXAME	120	78,44	9.412,80	R\$ 112.953,60
04	HOLTER 24H (ECG DINÂMICO) 24H	EXAME	20	101,00	2.020,00	R\$ 24.240,00
05	MOTORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA	EXAME	10	96,02	960,20	R\$ 11.522,40
	<b>TOTAL ANUAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 308.364,00</b>

O processo se encontra franqueado, das 8:00h às 14:00h de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Comissão de Licitações, situada à Rodovia RN 003, KM 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa – Centro, Goianinha/RN. Ficam abertos os prazos para recursos, observando o Art.109 da Lei 8.666/93.

**RUSIVETE CRISTINA HONÓRIO LISBOA**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Adriana Câmara Silva Oliveira  
**Código Identificador:**4C9CC00A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019**

**Contratante:** O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73.

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratada:** M. L. MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA - ME, CNPJ-MF nº 30.263.408/0001-17, especialidade CARDIOLOGIA,

**Objeto:** Contratação de profissional médico, pessoas jurídicas, clínicas médicas, para a prestação de serviços de consultas, exames especializados na área de cardiologia para atendimento aos usuários dos SUS do município.

**Valores dos Procedimentos:**

ITEM	EXAMES E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
01	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	CONSULTA	120	74,90	8.988,00	RS107.856,00
02	ECOCARDIOGRAMA EM TRANSTORACICO	EXAME	40	107,90	4.316,00	RS 51.792,00
03	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	EXAME	120	78,44	9.412,80	RS 112.953,60
04	HOLTER 24H (ECG DINÂMICO) 24H	EXAME	20	101,00	2.020,00	RS 24.240,00
05	MOTORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL MAPA	EXAME	10	96,02	960,20	RS 11.522,40
	<b>TOTAL ANUAL ESTIMADO</b>					<b>RS 308.364,00</b>

**Vigência:** 12(doze) meses

**Natureza da despesa:** 33.90.39; Fonte: 01002/01065/01121; Unidade: 0602; Projeto de Atividade: 2037.

**Base legal:** Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goianinha/RN, 13 de fevereiro de 2019

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Câmara Silva Oliveira  
**Código Identificador:**4D0703DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01/2019**

No dia 18/02/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 002/2019, homologado em 15/02/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: ALC BEZERRA - ME - 07.040.160/0001-03	
CNPJ: 07.040.160/0001-03	Telefones: 84 - 3230-3068 / 3015-3185
Endereço: AV. JOSÉ ANÍSIO DA SILVA, 06 - PRAIA DE BARRETA - NISIA FLORESTA/RN	
Representante Legal: ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA	
RG: 001.895.677 - ITEP/RN	CPF: 008.298.884-62
Email: alcbezerraamorim@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (RS)
1	POSTE DE CONCRETO DÚPLO T ,TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	PINCOL	UND	675,00
2	Poste concreto duplo T (DT) 12/ 600	PINCOL	UND	880,00
10	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	WORKER	UND	8,90
13	Conector cunha II série verde	INTELLI	UND	2,99
35	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112,5 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	FALEG	UND	7.630,00
36	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	FALEG	UND	6.175,00
37	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 45 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	FALEG	UND	4.770,00
45	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x70 +70mm²	MEGATRON	M	21,20

Empresa: J. L. B. DE MOURA - 04.563.924/0001-57	
CNPJ: 04.563.924/0001-57	Telefones: 84 - 99861-1587
Endereço: RUA JOSÉ EUFRASIO, 28 - CENTRO - TRIUNFO POTIGUAR/RN - CEP: 59.685-000	
Representante Legal: JOSE LINO BENIGNO DE MOURA	
RG: 1860217 ITEP RN	CPF: 480.543.054-00
Email: josebenigno@ig.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (RS)
3	Isolador pino 25 KVA	SANTANA	UND	25,50
4	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO NOMINAL DE 16 MM	ISOTRAFO	UND	7,45
5	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESURA 16MM, ABERTURA 21MM	ISOTRAFO	UND	7,80

7	Manilha sapatilha ferro nodular galvanizado	SANTANA	UND	9,30
9	Alça preformada para cabo multiplex 35 mm2	PREFORMAX	UND	3,08
12	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	PREFORMAX	UND	16,00
15	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	PREFORMAX	UND	3,98
16	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio diâmetro 16 a 25 mm	PREFORMAX	UND	1,31
17	Alça preformada para cabo multiplex 35 mm2	PREFORMAX	UND	2,98
18	Grampo de ancoragem em alumínio fundido e cunha em poliamida e estribo ou alça em aço inoxidável para cabo protegido de 50mm² - classe de tensão 15KV	INTELLI	UND	18,80
19	Cartucho para conector cunha série vermelho	FECHO METAL	UND	5,00
21	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	NORDESTECABOS	M	12,45
23	Cabo de cobre nu 35 mm2 - 1AWG	NORDESTECABOS	KG	39,00
24	Cordoalha de cobre nu 70mm2	NORDESTECABOS	KG	40,00
25	Isolador polimérico tipo ancoragem - classe de tensão 15 KV- 25KV	INTELLI	UND	22,00
27	Isolador de porcelana, tipo pino monocrampo, para tensão de 35* kv	SANTANA	UND	28,00
28	Cabo de alumínio nu sem alma de aço, bitola 4 awg	NORDESTECABOS	KG	25,75
29	Fita de alumínio para proteção do condutor largura 10 mm	FECHO METAL	KG	24,00
30	Porca quadrada rosca DN 16 mm	ISOTRAFO	UND	1,14
31	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSÃO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	ISOTRAFO	UND	146,00
32	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	ISOTRAFO	UND	4,49
33	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	ISOTRAFO	UND	5,00
34	Elo fusível 6 k	SANTANA	UND	3,40
39	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 70mm², 0,6/1kv / 90° C	BRASFIL	M	32,00
40	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	ISOTRAFO	UND	130,00
42	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	INTELLI	UND	25,00
43	Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-120/10-35MM	INTELLI	UND	4,19
44	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x35 +35mm²	BRASFIL	M	11,40

Empresa: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS - 13.603.534/0001-54	
CNPJ: 13.603.534/0001-54	Telefones: (83) 3512-4313
Endereço: AV. BARÃO DE MAMANGUAPE, Nº 374 - TORRE CEP 58.040-330 - JOÃO PESSOA	
Representante Legal: ARTUR LUINI DAMASCENO ALEXANDRE	
RG: 1974471	CPF: 088.065.554-21
Email: CONTATO@CENTERLUZPB.COM.BR	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço (R\$)	Unitário
6	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	OLÍVO	UND	0,51	
8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	IBÉRICA	M	0,55	
11	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	DECORLUX	UND	4,50	
14	Conector cunha p/c 2 c/ 1/0 awg al	INTELLI	UND	10,00	
20	Chave fusível para redes de distribuição, tensão de 15,0 kv, corrente nominal do porta fusível de 100 a, capacidade de interrupção simétrica de 7,10 ka, capacidade de interrupção assimétrica 10,00 ka	INCESA	UND	175,99	
22	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	IBÉRICA	M	10,40	
26	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm	CONCREFORT	UND	119,00	
38	SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95	OLÍVO	UND	103,00	
41	Cabo de aço cobreado 3 x 9 awg	IBÉRICA	KG	26,95	

## 1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN NO SENTIDO DE REALIZAR EXTENSÕES DE REDE ELÉTRICA., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

## 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e  
II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal De Guamaré

**ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA**

ALC Bezerra - ME

**JOSE LINO BENIGNO DE MOURA**

J. L. B. De Moura

**ARTUR LUINI DAMASCENO ALEXANDRE**

Center Luz Materiais Elétricos

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**43825262

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUIRA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0001	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			11.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				11.000,00
TOTAL:			11.000,00			11.000,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 1012 - CAPACITAR OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar e tornar mais eficiente os servicos prestados a populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0002	Diárias - Civil	1.500,00			1.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.500,00
339030000000	0003	Material de Consumo	700,00			700,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				700,00
339039000000	0004	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
TOTAL:			3.200,00			3.200,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 1013 - CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcão de predio para funcionamento dos servicos da camara.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0005	Obras e Instalacoes	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 1095 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de concurso publico para regularizar a situacão funiconal desta Casa legislativa, em funcao das contratacoes temporarias e para caso de aposentadorias.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0006	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0007	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da ação: Manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ipuera/RN.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0008	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
319011000000	0009	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00			<b>550.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				550.000,00
319013000000	0010	Obrigações Patronais	140.000,00			<b>140.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				140.000,00
319016000000	0011	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
319091000000	0012	Sentenças Judiciais	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
335041000000	0013	Contribuições	7.000,00			<b>7.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
339014000000	0014	Diárias - Civil	60.000,00			<b>60.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
339030000000	0015	Material de Consumo	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
339033000000	0016	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339035000000	0017	Serviços de Consultoria	90.000,00			<b>90.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				90.000,00
339036000000	0018	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00			<b>17.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				17.000,00
339039000000	0019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			<b>40.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			40.000,00	
339092000000	0020	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>937.000,00</b>			<b>937.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0002 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE			Projeto/Atividade: 1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura municipal com aquisição de equipamentos atualizados que dinamizarão o serviço da gestão.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0021	Equipamentos e Material Permanente	9.290,00			<b>9.290,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.290,00
<b>TOTAL:</b>			<b>9.290,00</b>			<b>9.290,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0002 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE			Projeto/Atividade: 1110 - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover serviços de comunicação visando à publicidade e transparência da gestão pública no âmbito do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0022	Diárias - Civil	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0023	Material de Consumo	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339032000000	0024	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339033000000	0025	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00			<b>1.500,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.500,00
339036000000	0026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0027	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
449052000000	0028	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			<b>2.500,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>16.000,00</b>			<b>16.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0004 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO			Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0029	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00			<b>340.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				340.000,00
319013000000	0030	Obrigações Patronais	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
319016000000	0031	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
319091000000	0032	Sentenças Judiciais	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
319092000000	0033	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
335041000000	0034	Contribuições	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339014000000	0035	Diárias - Civil	40.000,00			<b>40.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
339030000000	0036	Material de Consumo	45.000,00			<b>45.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				45.000,00
339033000000	0037	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339036000000	0038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
339039000000	0039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
339092000000	0040	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			2.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>522.000,00</b>			<b>522.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA			SubFunção: 181 - POLICIAMENTO			
Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			Projeto/Atividade: 1111 - CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidade governamental de credibilidade para atender necessidades da segurança publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0041	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339036000000	0042	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0043	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO U			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 1016 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO P/ADMINISTRACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Otimizar a infraestrutura administrativa da sede da prefeitura municipal com aquisição de equipamentos capazes de dinamizar os serviços administrativos e criar setor patrimônio e almoxarifado.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0044	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativos da gestao publica municipal para uma melhor prestacao de servicos a sociedade ipueirense.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0045	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
319011000000	0046	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00			310.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				310.000,00
319013000000	0047	Obrigações Patronais	400.000,00			400.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				400.000,00
319091000000	0048	Sentenças Judiciais	120.000,00			120.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				120.000,00
319092000000	0049	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
319094000000	0050	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
335041000000	0051	Contribuições	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
339014000000	0052	Diárias - Civil	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
339030000000	0053	Material de Consumo	90.000,00			90.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				90.000,00
339032000000	0054	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339033000000	0055	Passagens e Despesas com Locomocao	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
339035000000	0056	Serviços de Consultoria	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00
339036000000	0057	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
339037000000	0058	Locacao de mao-de-obra	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
339039000000	0059	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00			150.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				150.000,00
339047000000	0060	Obrigações Tributárias e Contributivas	155.000,00			155.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				155.000,00
339092000000	0061	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
449061000000	0062	Aquisicao de Imoveis	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
TOTAL:			1.483.000,00			1.483.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS			Projeto/Atividade: 1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Pagamento do principal da dívida contratual de parcelamento de dívidas junto ao INSS, PASEP e Outras Entidades.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0063	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
469071000000	0064	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	145.520,00			145.520,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				145.520,00
TOTAL:			165.520,00			165.520,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 124 - CONTROLE EXTERNO			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar condicoes para um bom desempenho das funcoes do controle interno, apoiando à controladoria municipal para auxiliar no planejamento e fiscalizar as ações a serem realizadas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0065	Equipamentos e Material Permanente	6.120,00			6.120,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.120,00
TOTAL:			6.120,00			6.120,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 125 - NORMALIZACAO E FISCALIZACAO			

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais da Controladoria Geral do Município no exercício financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0066	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00			45.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				45.000,00
319013000000	0067	Obrigações Patronais	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339014000000	0068	Diárias - Civil	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339030000000	0069	Material de Consumo	2.500,00			2.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.500,00
339032000000	0070	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339036000000	0071	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0072	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.630,00			2.630,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.630,00
<b>TOTAL:</b>			<b>62.130,00</b>			<b>62.130,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar a gestão pública municipal, necessidades de atualização na administração pública são contínuas, por isso devemos viabilizar a participação dos gestores públicos em capacitações nas diversas áreas para que os servidores se adequem			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0073	Diárias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0074	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339032000000	0075	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339033000000	0076	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00			2.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.500,00
339036000000	0077	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0078	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.720,00			3.720,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.720,00
<b>TOTAL:</b>			<b>16.220,00</b>			<b>16.220,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realização de concurso público para regularizar a situação funcional deste município, em função das contratações temporárias e principalmente pelo maior número de aposentadorias em concessão é fundamental que um novo concurso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0079	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0080	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS			Projeto/Atividade: 1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Amortização de Principal da Dívida com pagamento, como também as multas e juros da dívida contratual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0081	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
469071000000	0082	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0005 - REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA			Projeto/Atividade: 1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Reestruturar os serviços da administração financeira e tributária do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0083	Equipamentos e Material Permanente	5.790,00			5.790,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.790,00
<b>TOTAL:</b>			<b>5.790,00</b>			<b>5.790,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0005 - REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA			Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades financeiras e tributárias desta secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0084	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00			78.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				78.000,00
319013000000	0085	Obrigações Patronais	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
339014000000	0086	Diárias - Civil	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339030000000	0087	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0088	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
339039000000	0089	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00			36.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				36.000,00

339092000000	0090	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
339093000000	0091	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00				7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					7.000,00
<b>TOTAL:</b>			155.000,00				155.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			SubFunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
Programa: 0005 - REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			Projeto/Atividade: 1024 - RECADASTRAMENTO DE IMÓVEIS E TERRITÓRIO URBANO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Ampliar a capacidade de arrecadação municipal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0092	Material de Consumo	3.000,00				3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
339039000000	0093	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00				7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					7.000,00
<b>TOTAL:</b>			10.000,00				10.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0004 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO			Projeto/Atividade: 1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Estruturar os serviços prestados por esta Secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0094	Equipamentos e Material Permanente	5.800,00				5.800,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.800,00
<b>TOTAL:</b>			5.800,00				5.800,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa: 0004 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO			Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas vinculadas a esta secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0095	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00				52.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					52.000,00
319013000000	0096	Obrigações Patronais	4.000,00				4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					4.000,00
339014000000	0097	Diárias - Civil	2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
339030000000	0098	Material de Consumo	4.000,00				4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					4.000,00
339033000000	0099	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00				1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
339036000000	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00				3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
339039000000	0101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00				3.700,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.700,00
<b>TOTAL:</b>			69.700,00				69.700,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - EDUCAÇÃO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0010 - EXPANSÃO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Estruturar as escolas e creches municipais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0102	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00				15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					9.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					3.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação					3.000,00
<b>TOTAL:</b>			15.000,00				15.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - EDUCAÇÃO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0010 - EXPANSÃO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1028 - INFORMATIZAR UNIDADES DE ENSINO BÁSICO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Informatizar o Ensino Básico para melhorar as condições de aprendizagem.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339032000000	0103	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00				4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					4.000,00
449052000000	0104	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00				17.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					17.000,00
<b>TOTAL:</b>			21.000,00				21.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - EDUCAÇÃO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0010 - EXPANSÃO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1036 - CONSTRUIR BIBLIOTECA PÚBLICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Construção de biblioteca para dar maior acesso ao conhecimento.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0105	Obras e Instalações	45.000,00				45.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					4.500,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação					40.500,00
<b>TOTAL:</b>			45.000,00				45.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - EDUCAÇÃO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0010 - EXPANSÃO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Equipar a biblioteca para dar acesso ao conhecimento pela rede mundial de computadores.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0106	Equipamentos e Material Permanente	3.480,00				3.480,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.480,00
<b>TOTAL:</b>			3.480,00				3.480,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 - EDUCAÇÃO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			Projeto/Atividade: 1029 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				

Caracterização da ação: Capacitar e instruir os gestores escolares para melhor desempenho de sua função a fim de melhorar, cada vez mais o atendimento a todos indistintamente.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0107	Diárias - Civil		2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
339030000000	0108	Material de Consumo		500,00			500,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					500,00
339032000000	0109	Material de Distribuição Gratuita		500,00			500,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					500,00
339033000000	0110	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00			500,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					500,00
339039000000	0111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700,00			700,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					700,00
<b>TOTAL:</b>				<b>4.200,00</b>			<b>4.200,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL				Projeto/Atividade: 1030 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Capacitar os docentes para qualificar a educação. Ofertar cursos de capacitação e aperfeiçoamento para gestores e profissionais que atuam na educação para melhor desempenho de sua função oferecendo um excelente atendimento a todos sem distinção				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0112	Diárias - Civil		2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
339030000000	0113	Material de Consumo		500,00			500,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					500,00
339032000000	0114	Material de Distribuição Gratuita		500,00			500,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					500,00
339033000000	0115	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.000,00
339036000000	0116	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.000,00
339039000000	0117	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.950,00			1.950,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.950,00
<b>TOTAL:</b>				<b>6.950,00</b>			<b>6.950,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL				Projeto/Atividade: 1031 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Dar o suporte necessário aos serviços da secretaria com aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0118	Equipamentos e Material Permanente		13.930,00			13.930,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					13.930,00
<b>TOTAL:</b>				<b>13.930,00</b>			<b>13.930,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE				Projeto/Atividade: 1032 - EDUCANDO COM ARTES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Tornar o estudante um aluno cidadão.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0119	Material de Consumo		1.500,00			1.500,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.500,00
339036000000	0120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.000,00
339039000000	0121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		950,00			950,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					950,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.450,00</b>			<b>3.450,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE				Projeto/Atividade: 1102 - IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Criar escolinhas de músicas para estudantes do ensino fundamental a fim de fomentar o despertar musical nas crianças e adolescentes.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0122	Material de Consumo		2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
339032000000	0123	Material de Distribuição Gratuita		1.310,00			1.310,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.310,00
339036000000	0124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
339039000000	0125	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
449052000000	0126	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					5.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>13.310,00</b>			<b>13.310,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE				Projeto/Atividade: 2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Garantir o acesso das crianças na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação quanto ao uso				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0127	Material de Consumo		43.000,00			43.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					26.660,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P					12.900,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados					3.440,00
339036000000	0128	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P					1.500,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados					500,00
339039000000	0129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.880,00			15.880,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					9.528,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P					4.764,00

0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados					1.588,00
<b>TOTAL:</b>			63.880,00				<b>63.880,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2003 - PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Garantir condicoes de educacao para alunos da rede publica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339032000000	0130	Material de Distribuicao Gratuita	12.770,00				<b>12.770,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					12.770,00
<b>TOTAL:</b>			12.770,00				<b>12.770,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Fundamental do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0131	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00				<b>13.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					13.000,00
319011000000	0132	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505.500,00				<b>505.500,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					505.500,00
319013000000	0133	Obrigações Patronais	113.000,00				<b>113.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					113.000,00
319016000000	0134	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
319091000000	0135	Sentenças Judiciais	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					10.000,00
319092000000	0136	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.000,00
319094000000	0137	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					5.000,00
335041000000	0138	Contribuições	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					5.000,00
339014000000	0139	Diárias - Civil	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					10.000,00
339018000000	0140	Auxílio Financeiro a Estudantes	56.500,00				<b>56.500,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					56.500,00
339030000000	0141	Material de Consumo	100.000,00				<b>100.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					80.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação					20.000,00
339031000000	0142	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
339032000000	0143	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
339033000000	0144	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					5.000,00
339036000000	0145	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	73.000,00				<b>73.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					69.350,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação					3.650,00
339039000000	0146	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00				<b>130.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					117.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação					13.000,00
339092000000	0147	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00				<b>4.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					4.000,00
449052000000	0148	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00				<b>12.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					12.000,00
<b>TOTAL:</b>			1.052.000,00				<b>1.052.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para as crianas da rede municipal de ensino, garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino Fundamental.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339032000000	0149	Material de Distribuicao Gratuita	75.500,00				<b>75.500,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					47.565,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)					27.935,00
<b>TOTAL:</b>			75.500,00				<b>75.500,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao do pagamento dos profissionais do magisterio do ensino Fundamental com recursos do Fundeb 60%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0150	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00				<b>1.200.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					120.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%					1.080.000,00
319013000000	0151	Obrigações Patronais	130.000,00				<b>130.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					117.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%					13.000,00
319091000000	0152	Sentenças Judiciais	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					750,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%					4.250,00
<b>TOTAL:</b>			1.335.000,00				<b>1.335.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Pagamento da manutencao das atividades do Ensino Fundamental com recursos do Fundeb 40%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0153	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00				<b>5.000,00</b>

0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.500,00
31901100000	0154	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246.000,00			246.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				123.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				123.000,00
31901300000	0155	Obrigações Patronais	40.000,00			40.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				36.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				4.000,00
31901600000	0156	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				700,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				300,00
31909100000	0157	Sentenças Judiciais	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.100,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				900,00
33901400000	0158	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.400,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				600,00
33903000000	0159	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.400,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				600,00
33903200000	0160	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				700,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				300,00
33903600000	0161	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.400,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				600,00
33903900000	0162	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.220,00			3.220,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.254,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				966,00
44905200000	0163	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.800,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.200,00
<b>TOTAL:</b>			309.220,00			<b>309.220,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 365 - EDUCA /EO INFANTIL				
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		Projeto/Atividade: 1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construção, reforma e ou equipar os Centros Municipais de Ensino Infantil com essa ação, procura-se oferecer espaços adequados para atender as demandas das vagas no ensino infantil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0164	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
33903900000	0165	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
44905100000	0166	Obras e Instalações	30.000,00			30.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				27.000,00
<b>TOTAL:</b>			40.000,00			<b>40.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 365 - EDUCA /EO INFANTIL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE		Projeto/Atividade: 2001 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE/PRE- ESCOL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentação de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino Infantil (creche e pré-escola), garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino infantil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0167	Material de Distribuição Gratuita	52.200,00			52.200,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				31.320,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				20.880,00
<b>TOTAL:</b>			52.200,00			52.200,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 365 - EDUCA /EO INFANTIL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE		Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar a escola municipal Francisco Quinino de Medeiros com aparelhos de informática, como computadores e tablets, visando oferecer um ensino moderno e dinâmico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0168	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33903200000	0169	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
33903600000	0170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
33903900000	0171	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
44905200000	0172	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			15.000,00			15.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 365 - EDUCA /EO INFANTIL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE		Projeto/Atividade: 2005 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desenvolver projetos socioeducativos no ambiente escolar de forma que os alunos compreendam o real sentimento de cidadania, um espaço de proteção integral para as crianças e adolescentes inseridas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0173	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33903200000	0174	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
33903600000	0175	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00

0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339039000000	0176	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00		4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
TOTAL:				11.000,00		11.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA.ÆO INFANTIL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2025 -MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades das unidades básicas de ensino, com recursos do QSE.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0177	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				2.000,00
339030000000	0178	Material de Consumo	40.000,00			40.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				40.000,00
339032000000	0179	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00			6.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				6.000,00
339036000000	0180	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				3.000,00
339039000000	0181	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			8.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				8.000,00
449052000000	0182	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				6.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA.ÆO INFANTIL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2028 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Infantil do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0183	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
319011000000	0184	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.400,00			47.400,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				47.400,00
319013000000	0185	Obrigações Patronais	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
319016000000	0186	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
319091000000	0187	Sentenças Judiciais	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
319094000000	0188	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339014000000	0189	Diárias - Civil	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
339030000000	0190	Material de Consumo	28.000,00			28.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				22.400,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				5.600,00
339032000000	0191	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339036000000	0192	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00
339039000000	0193	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			25.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				5.000,00
339092000000	0194	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
TOTAL:			157.400,00			157.400,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA.ÆO INFANTIL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2051 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção da remuneração dos profissionais do magistério do Ensino Infantil com recursos do Fundeb 60%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0195	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00			850.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				765.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				85.000,00
319013000000	0196	Obrigações Patronais	106.800,00			106.800,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				85.440,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				21.360,00
319016000000	0197	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				2.000,00
319091000000	0198	Sentenças Judiciais	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.800,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				1.200,00
319094000000	0199	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.800,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				1.200,00
TOTAL:			967.800,00			967.800,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA.ÆO INFANTIL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2052 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades do Ensino Infantil com recursos do Fundeb 40%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0200	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.500,00
319011000000	0201	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00			180.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				162.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				18.000,00
319013000000	0202	Obrigações Patronais	30.000,00			30.000,00

0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				21.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				9.000,00
31901600000	0203	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				700,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				300,00
31909100000	0204	Sentenças Judiciais		1.000,00		1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				700,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				300,00
31909400000	0205	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				700,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				300,00
33901400000	0206	Diárias - Civil		1.000,00		1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				700,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				300,00
33903000000	0207	Material de Consumo		2.000,00		2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.400,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				600,00
33903200000	0208	Material de Distribuicao Gratuita		1.000,00		1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				700,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				300,00
33903600000	0209	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00		1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				700,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				300,00
33903900000	0210	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00		2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.400,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				600,00
44905200000	0211	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.100,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				900,00
<b>TOTAL:</b>				<b>228.000,00</b>		<b>228.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE		Projeto/Atividade: 2029 -APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter a política municipal de atendimento as crianças e adolescentes com necessidades especiais no ensino básico.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0212	Material de Distribuicao Gratuita	2.800,00			2.800,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.800,00
44905200000	0213	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>4.800,00</b>			<b>4.800,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		Projeto/Atividade: 1045 -CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento esportivo municipal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0214	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				4.000,00
33903900000	0215	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				600,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.400,00
44905100000	0216	Obras e Instalacoes	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.400,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				9.600,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		Projeto/Atividade: 1046 -REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0217	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>4.000,00</b>			<b>4.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção: 813 - LAZER				
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO		Projeto/Atividade: 1048 -SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal, Ampliando a pratica esportiva, incentivando o esporte como instrumento de inclusao social saudavel, participacao em competicoes municipais, intermunicipais e interestaduais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33504100000	0218	Contribuicoes	18.000,00			18.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				18.000,00
33903100000	0219	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903200000	0220	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903600000	0221	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
33903900000	0222	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>40.000,00</b>			<b>40.000,00</b>

Caracterização da ação: Garantir o desenvolvimento turístico local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0223	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
449051000000	0224	Obras e Instalações	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>3.000,00</b>			<b>3.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1049 - REALIZAÇÃO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA.			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Fomentar a participação de crianças e adolescentes em ambientes de caráter esportivo, resgatando o sentido de brincar e promovendo lazer cidadania.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0225	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339036000000	0226	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0227	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00			1.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>3.500,00</b>			<b>3.500,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1050 - DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento turístico local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0228	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0229	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			2.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>3.500,00</b>			<b>3.500,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento turístico local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0230	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0231	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0232	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00			21.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				21.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>25.000,00</b>			<b>25.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas ao turismo, esporte e lazer do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0233	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			100.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				100.000,00
319013000000	0234	Obrigações Patronais	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339014000000	0235	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0236	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
339032000000	0237	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339036000000	0238	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0239	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
339092000000	0240	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>135.000,00</b>			<b>135.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 1039 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR A SEDE DA FILARMÔNICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar melhores condições de desenvolvimento musical.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0241	Obras e Instalações	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 1040 - CONSTRUIR CASA DE CULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoiar o desenvolvimento cultural do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0242	Obras e Instalações	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				31.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>35.000,00</b>			<b>35.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMÔNICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da ação: Apoio o desenvolvimento da musica e dos artistas locais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0243	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>5.000,00</b>			<b>5.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2030 -MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas a cultura do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0244	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.500,00			41.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				41.500,00
319013000000	0245	Obrigacoes Patronais	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
335041000000	0246	Contribuicoes	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
339014000000	0247	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339030000000	0248	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339032000000	0249	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0250	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
339039000000	0251	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00			18.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				18.000,00
339092000000	0252	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
449052000000	0253	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>115.500,00</b>			<b>115.500,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2031 -APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio a realizacao de eventos culturais e artisticos do nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0254	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339031000000	0255	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339032000000	0256	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339036000000	0257	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0258	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>25.000,00</b>			<b>25.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			Projeto/Atividade: 1052 -REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir espacos suficientes aos sepultamentos de pessoas do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0259	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0260	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0261	Obras e Instalacoes	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			Projeto/Atividade: 1054 -CONSTRUIR CASA DE APOIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar suporte a visitantes e colaboradores em eventos locais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0262	Obras e Instalacoes	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			Projeto/Atividade: 1056 -CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoría da estrutura física de predios para atender a demanda de serviços do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449030000000	0263	Material de Consumo	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
449036000000	0264	Outros Servicos de Terceiro Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
449039000000	0265	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0266	Obras e Instalacoes	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				7.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 1058 -AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoría da infra-estrutura das vias publicas do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

449051000000	0267	Obras e Instalacoes	190.000,00				<b>190.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					9.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					160.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados					20.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>190.000,00</b>				<b>190.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 1059 -ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Construção e adequação de prédios, praças e calçadas públicas p/garantir o acesso de portadores de necessidades especiais.			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
339030000000	0268	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00	
339039000000	0269	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
449051000000	0270	Obras e Instalacoes	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				4.500,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>	
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 1060 -CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Garantir local apropriado para espera de transporte nas vias públicas.			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
339030000000	0271	Material de Consumo	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00	
339039000000	0272	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00	
449051000000	0273	Obras e Instalacoes	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.500,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.500,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>15.000,00</b>			<b>15.000,00</b>	
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			Projeto/Atividade: 1061 - ILUMINAÇÃO DA RN 118 NA AREA URBANA				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Ampliação da iluminação do acesso na área urbana da rodovia RN 118.			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
449051000000	0274	Obras e Instalacoes	20.000,00			<b>20.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				18.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>	
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1062 -ADQUIRIR VEICULOS PARA OS SERVIÇOS URBANOS				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Garantir a manutenção dos serviços de limpeza urbana do município.			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
449052000000	0275	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			<b>30.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				15.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>	

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1063 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Equipar e estruturar as atividades de infraestrutura e dos serviços urbanos desenvolvidas por esta secretaria.			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
449052000000	0276	Equipamentos e Material Permanente	21.500,00			<b>21.500,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				19.350,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.150,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>21.500,00</b>			<b>21.500,00</b>	
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Manutenção da nossa frota de veículos e maquina, para melhorar e ampliar os serviços prestados a população da zona urbana e rural.			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
339030000000	0277	Material de Consumo	15.000,00			<b>15.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00	
339036000000	0278	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00			<b>4.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00	
339039000000	0279	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			<b>11.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				11.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>	
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e garantir a manutenção das atividades de infraestrutura e dos serviços urbanos desenvolvidas vinculadas a esta Secretaria.			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
319004000000	0280	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00	
319011000000	0281	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00			<b>800.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				800.000,00	
319013000000	0282	Obrigações Patronais	80.000,00			<b>80.000,00</b>	

0.0.100.10000		Recursos Ordinários					80.000,00
319016000000	0283	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
319091000000	0284	Sentenças Judiciais		39.000,00			39.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					39.000,00
319092000000	0285	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
319094000000	0286	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
339014000000	0287	Diárias - Civil		3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
339030000000	0288	Material de Consumo		98.000,00			98.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					98.200,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					4.900,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo					4.900,00
339032000000	0289	Material de Distribuição Gratuita		3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
339034000000	0290	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Terceirizacao		5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
339036000000	0291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00			100.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					95.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					2.500,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo					2.500,00
339037000000	0292	Locação de mão-de-obra		10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
339039000000	0293	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00			70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					66.500,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					1.750,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo					1.750,00
339091000000	0294	SENTENCAS JUDICIAIS		51.000,00			51.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					51.000,00
339092000000	0295	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
449061000000	0296	Aquisição de Imóveis		10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
TOTAL:				1.293.000,00			1.293.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2056 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Visa-se melhorar os serviços de limpeza urbana e sempre diminuir os lixos nas vias públicas e implantar ações educativas para conscientização da população.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0297	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
319011000000	0298	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
319013000000	0299	Obrigações Patronais	1.000,00			1.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00	
339030000000	0300	Material de Consumo	13.000,00			13.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				13.000,00	
339032000000	0301	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
339034000000	0302	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Terceirizacao	2.000,00			2.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
339036000000	0303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00	
339039000000	0304	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00	
TOTAL:			30.000,00			30.000,00	
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutenção dos serviços de iluminação pública municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0305	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00	
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00	
339039000000	0306	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00			45.000,00	
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				45.000,00	
449051000000	0307	Obras e Instalações	5.000,00			5.000,00	
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00	
449052000000	0308	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00	
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00	
TOTAL:			60.000,00			60.000,00	
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA				
Programa: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			Projeto/Atividade: 1065 - AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Ampliação do sistema de distribuição de energia elétrica deste município, em virtude do crescimento populacional e urbano.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0309	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00	
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00	
339039000000	0310	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00	
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00	
449051000000	0311	Obras e Instalações	10.000,00			10.000,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.000,00	
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				9.000,00	
TOTAL:			20.000,00			20.000,00	

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1001 - AMPLIAR, REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Reforma e Ampliação abatedouro municipal para o abate, processamento e armazenamento de produtos de origem animal, com geracao de renda para os moradores do município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44903000000	0312	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
44903600000	0313	Outros Servicos de Terceiro Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
44903900000	0314	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
44905100000	0315	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				18.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1003 - IMPLANTAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover os produtos da agricultura familiar nos mercados formais, institucionais e solidários, bem como inserir os produtos da agricultura familiar nos programas federais como o compra direta e o			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0316	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903200000	0317	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903600000	0318	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903900000	0319	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
44905200000	0320	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 2058 -MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao conservacao da nossa frota de veiculos e maquina, para melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0321	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
33903600000	0322	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903900000	0323	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA			Projeto/Atividade: 1006 -EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria aos servicos realizados pela secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0324	Equipamentos e Material Permanente	5.400,00			5.400,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.400,00
TOTAL:			5.400,00			5.400,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA			Projeto/Atividade: 1007 -APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar assistencia ao pequeno agricultor que vive da agricultura familiar, promover apoio técnico e condicao de trabalho em sua propriedade rural atraves do corte de terras, distribuir a vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0325	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903200000	0326	Material de Distribuicao Gratuita	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
33903500000	0327	Servicos de Consultoria	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903900000	0328	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA			Projeto/Atividade: 2034 -MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas a agricultura, pecuaria e pesca do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0329	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
31901100000	0330	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.000,00			231.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				231.000,00
31901300000	0331	Obrigacoes Patronais	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				35.000,00

319016000000	0332	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319091000000	0333	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
319094000000	0334	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339014000000	0335	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339030000000	0336	Material de Consumo	90.000,00			90.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				85.500,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				2.250,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				2.250,00
339032000000	0337	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0338	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.000,00			23.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				21.850,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				575,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				575,00
339039000000	0339	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				28.500,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				750,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				750,00
339092000000	0340	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
TOTAL:			430.000,00			430.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL			
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 2009 -RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoria do acesso aos moradores da zona rural do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0341	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				1.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				1.000,00
339036000000	0342	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.400,00			8.400,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.040,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				1.680,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				1.680,00
339039000000	0343	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.600,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				1.200,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				1.200,00
TOTAL:			19.400,00			19.400,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1004 -CONSTRUIR MATA BURROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar as condicoes de acesso a zona rural deste município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0344	Material de Consumo	2.400,00			2.400,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.400,00
339036000000	0345	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0346	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
TOTAL:			6.400,00			6.400,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1008 -ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento na zona urbana e rural do nosso município, com veiculos apropriados, com coletoras e tambores de lixo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0347	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				27.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1068 -INSTITUIR O PLAN O MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Instituir o plano de saneamento basico no nosso município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0348	Obras e Instalacoes	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				20.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				2.500,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1068 -INSTITUIR O PLAN O MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Instituir o plano de saneamento basico no nosso município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0349	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				200,00

0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.800,00
33903200000	0350	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				200,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.800,00
33903500000	0351	Serviços de Consultoria	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				400,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				3.600,00
33903900000	0352	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.200,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				10.800,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS Projeto/Atividade: 1069 -CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Soluções consorciadas intermunicipais para gestao dos residuos solidos estando dispensados da elaboração dos seus Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31717000000	0353	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33717000000	0354	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	9.000,00			9.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.000,00
44717000000	0355	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS Projeto/Atividade: 1070 -PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Preservar e conservar areas nao degradadas e de protecao permanente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0356	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903600000	0357	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903900000	0358	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS Projeto/Atividade: 1071 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implementar a limpeza urbana e manejo dos residuos solidos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0359	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS Projeto/Atividade: 1074 -PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promocao o acesso a informacao para consciencia ambiental ecologicamente correta.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0360	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903600000	0361	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903900000	0362	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00			1.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.500,00
TOTAL:			5.500,00			5.500,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE Projeto/Atividade: 1067 -REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria ao desenvolvimento das acoes da secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0363	Equipamentos e Material Permanente	5.220,00			5.220,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.220,00
TOTAL:			5.220,00			5.220,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE Projeto/Atividade: 1072 -ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o reflorestamento de areas degradadas pela acao do homem.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0364	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903200000	0365	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
TOTAL:			3.000,00			3.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE Projeto/Atividade: 2035 -MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao meio ambiente e recursos hidricos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

319004000000	0366	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
319011000000	0367	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00			61.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				61.000,00
319013000000	0368	Obrigações Patronais	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
319016000000	0369	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319091000000	0370	Sentenças Judiciais	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
335041000000	0371	Contribuições	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339014000000	0372	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339030000000	0373	Material de Consumo	18.000,00			18.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				18.000,00
339032000000	0374	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339033000000	0375	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0376	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00			16.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				16.000,00
339039000000	0377	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00
339092000000	0378	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>147.000,00</b>			<b>147.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	SubFunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa: 0029 - AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DÁGUA	Projeto/Atividade: 1064 -AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA URBANO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliação do sistema de distribuição d'água deste município, em virtude do crescimento populacional e urbano.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0379	Obras e Instalações	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				18.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	SubFunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa: 0029 - AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DÁGUA	Projeto/Atividade: 1073 -CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DÁGUA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o abastecimento d'água no período de seca prolongada.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0380	Obras e Instalações	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				54.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>60.000,00</b>			<b>60.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Projeto/Atividade: 9999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999990000000	0381	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			250.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				250.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>250.000,00</b>			<b>250.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA
Função: 10 - SAÚDE	SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	Projeto/Atividade: 1075 -EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessária a ações e serviços de saúde.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0382	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA
Função: 10 - SAÚDE	SubFunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	Projeto/Atividade: 1076 -ESTRUTURAR O CONTROLE SOCIAL-CMS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir ao controle social condições de acompanhamento do SUS local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0383	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00			5.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>5.500,00</b>			<b>5.500,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA
Função: 10 - SAÚDE	SubFunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	Projeto/Atividade: 1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implementação da educação permanente e qualificação profissional no SUS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0384	Diárias - Civil	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
339030000000	0385	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339032000000	0386	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339033000000	0387	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			1.000,00

0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339039000000	0388	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00		2.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>9.500,00</b>		<b>9.500,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 1078 - EQUIPAR E REEQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a melhoria dos serviços da atencao basica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0389	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00			18.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				9.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.600,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				5.400,00
<b>TOTAL:</b>			<b>18.000,00</b>			<b>18.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE REEQUIPAR OS PROGRAMAS ATB-ESF/PSB/PACS			Projeto/Atividade: 1079 -/NASF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria aos programas desenvolvidos na Atencao Basica de saude do nosso municipio..			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0390	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00			8.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.700,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.700,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				5.100,00
<b>TOTAL:</b>			<b>8.500,00</b>			<b>8.500,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 1081 - PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir os servicos de saude basica, e acesso informacao em saude aos estudantes do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0391	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339036000000	0392	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339039000000	0393	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00			1.200,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.200,00
<b>TOTAL:</b>			<b>4.200,00</b>			<b>4.200,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 1082 - REFORMAR E AMPLIAR A UNID. BASICA DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura fisica necessaria aos profissionais e usuarios do SUS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0394	Obras e Instalacoes	30.000,00			30.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				27.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. SAUDE E SANEAMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao sistema unico de saude do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0395	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
319011000000	0396	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00			1.300.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.300.000,00
319013000000	0397	Obrigaçoes Patronais	200.000,00			200.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200.000,00
319016000000	0398	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.100,00			4.100,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.100,00
319091000000	0399	Sentencas Judiciais	40.500,00			40.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				40.500,00
319092000000	0400	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
319094000000	0401	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
335041000000	0402	Contribuicoes	8.000,00			8.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				8.000,00
339014000000	0403	Diarias - Civil	45.000,00			45.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				45.000,00
339030000000	0404	Material de Consumo	170.000,00			170.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				161.500,00
0.0.124.00000		Royalties do Petróleo vinculados à Saúde				8.500,00
339032000000	0405	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339033000000	0406	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
339035000000	0407	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339036000000	0408	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00			100.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				100.000,00
339039000000	0409	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00			250.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				237.500,00
0.0.124.00000		Royalties do Petróleo vinculados à Saúde				12.500,00
339048000000	0410	Outros Auxílios Financeiroa a PF	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00

339092000000	0412	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00			7.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				7.000,00
TOTAL:			2.155.600,00			2.155.600,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades vinculadas a estratégia saúde família na atencao basica do municipio, promovendo ações voltadas ao ODS conforme sugere a edição2017/2020 do selo Unicif.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0413	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.350,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.650,00
319011000000	0414	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.200,00			70.200,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				7.020,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				63.180,00
319013000000	0415	Obrigações Patronais	15.000,00			15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				13.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.500,00
319091000000	0416	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
319092000000	0417	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339014000000	0418	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.500,00
339030000000	0419	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				7.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				7.500,00
339032000000	0420	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
339033000000	0421	Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00			2.300,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.380,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				920,00
339036000000	0422	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220.000,00			220.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				33.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				187.000,00
339039000000	0423	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			25.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
339092000000	0424	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
TOTAL:			367.500,00			367.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROGRAMA SAUDE BUCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades vinculadas ao programa de saúde bucal na atencao basica do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0425	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
319011000000	0426	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			60.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				54.000,00
319013000000	0427	Obrigações Patronais	12.000,00			12.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.200,00
319016000000	0428	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339014000000	0429	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
339030000000	0430	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
339032000000	0431	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.200,00
339036000000	0432	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
339039000000	0433	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00			6.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.400,00
TOTAL:			97.000,00			97.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE -			Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE ACS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades vinculadas ao programa dos agentes comunitários de saúde na atencao basica do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0434	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.850,00

0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				3.150,00
319011000000	0435	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143.000,00			<b>143.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				14.300,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				128.700,00
319013000000	0436	Obrigações Patronais	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				500,00
319016000000	0437	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				370,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				630,00
319091000000	0438	Sentenças Judiciais	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				370,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				630,00
319092000000	0439	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				370,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				630,00
319094000000	0440	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				370,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				630,00
339014000000	0441	Diárias - Civil	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				740,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.260,00
339030000000	0442	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.110,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.890,00
339032000000	0443	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				370,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				630,00
339036000000	0444	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.000,00
339039000000	0445	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>170.000,00</b>			<b>170.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUERA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUERA			
Função: 10 - SAÚDE			SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			Projeto/Atividade: 2059 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO DO NASF-APOIO À SAÚDE FAMILIAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiência e efetividade nos serviços de saúde da família, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0446	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				40.000,00
319011000000	0447	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				12.000,00
319013000000	0448	Obrigações Patronais	14.000,00			<b>14.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				11.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.800,00
319016000000	0449	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				24.000,00
319092000000	0450	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.400,00
339014000000	0451	Diárias - Civil	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.000,00
339030000000	0452	Material de Consumo	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				12.000,00
339032000000	0453	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.400,00
339036000000	0454	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				16.000,00
339039000000	0455	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				6.400,00

44905200000	0456	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					8.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>170.000,00</b>				<b>170.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2060 - MANUTENCAO DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO-PMAQ				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade-PMAQ, Oferecer eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
319016000000	0457	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00				<b>22.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					22.000,00
339014000000	0458	Diárias - Civil	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					2.000,00
339030000000	0459	Material de Consumo	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					3.000,00
339032000000	0460	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					1.000,00
339036000000	0461	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					2.000,00
339039000000	0462	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.334,00				<b>2.334,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					2.334,00
<b>TOTAL:</b>			<b>32.334,00</b>				<b>32.334,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2062 - IMPLANTAR A POLITICA MUN. DE SAUDE DO TRABALHADOR				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Legitimar a saúde do trabalhador através da promoção e dos cuidados necessários aos trabalhadores do município.			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
339030000000	0463	Material de Consumo	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					1.000,00
339032000000	0464	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					500,00
339036000000	0465	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					1.000,00
339039000000	0466	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00				<b>6.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					3.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>11.000,00</b>				<b>11.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA			Projeto/Atividade: 1080 - ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAUDE				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Garantir o transporte de pacientes em caráter de urgência.			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
449052000000	0467	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00				<b>60.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					6.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Investi					4.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde					50.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>60.000,00</b>				<b>60.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA			Projeto/Atividade: 1085 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE REGULACAO DO SUS				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Manutenção de mecanismos regulatórios garantindo o acesso aos serviços fora do município.			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
339030000000	0468	Material de Consumo	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					1.000,00
339036000000	0469	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					1.000,00
339039000000	0470	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00				<b>4.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>8.000,00</b>				<b>8.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA			Projeto/Atividade: 1086 - REEQUIPAR OS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Garantir a rede física e equipamentos para efetividade dos serviços de MAC.			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
449052000000	0471	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00				<b>18.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					5.400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio d					10.800,00

0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investi				1.800,00
<b>TOTAL:</b>			18.000,00			<b>18.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA			Projeto/Atividade: 1087 - MANUTENCAO DO LABORATORIO DE PROTESE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o acesso dos usuarios do SUS os servicos do laboratorio de protese no municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0472	Material de Distribuicao Gratuita	13.000,00			<b>13.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.900,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				9.100,00
339039000000	0473	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.400,00
<b>TOTAL:</b>			15.000,00			<b>15.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA			Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE- MAC			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas as acoes de media e alta complexida do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0474	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.500,00
319013000000	0475	Obrigacoes Patronais	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				500,00
335041000000	0476	Contribuicoes	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.500,00
339014000000	0477	Diarias - Civil	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.500,00
339030000000	0478	Material de Consumo	25.000,00			<b>25.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				12.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				12.500,00
339032000000	0479	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.000,00
339033000000	0480	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.000,00
339036000000	0481	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	89.000,00			<b>89.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				44.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				44.500,00
339039000000	0482	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00			<b>110.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				55.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				55.000,00
339048000000	0483	Outros Auxilios Financeiroa a PF	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				500,00
339092000000	0484	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				500,00
<b>TOTAL:</b>			244.000,00			<b>244.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 1083 - REFORMAR E AMPLIAR A FARMACIA BASICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o condicoes adequadas a conservacao e distribuicao de medicamentos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0485	Obras e Instalacoes	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				6.400,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investi				800,00
<b>TOTAL:</b>			8.000,00			<b>8.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o controle e a qualidade na distribuicao de medicamentos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0486	Diarias - Civil	800,00			<b>800,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				800,00
339030000000	0487	Material de Consumo	500,00			<b>500,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de				500,00

		Custeio d					
339039000000	0488	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		700,00			700,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d					700,00
449052000000	0489	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d					1.000,00
TOTAL:				4.000,00			4.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 2010 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Garantir a distribuicao do elenco de medicamentos basicos aos pacientes do SUS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339032000000	0490	Material de Distribuicao Gratuita	80.000,00			80.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				55.000,00	
0.0.121.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				1.800,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				23.200,00	
TOTAL:			80.000,00			80.000,00	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1088 - VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Melhorar na condicao de saude publica do municipio com intuito de reduzir as doencas causados por problemas sanitarios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0491	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00	
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				1.800,00	
339035000000	0492	Servicos de Consultoria	3.000,00			3.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				300,00	
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				2.700,00	
339039000000	0493	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00	
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				13.500,00	
TOTAL:			20.000,00			20.000,00	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1090 - REEQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria aos servicos prevencao e controle de doencas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0494	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00			6.500,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.300,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				5.200,00	
TOTAL:			6.500,00			6.500,00	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa de vigilancia sanitaria na vigilancia em saude do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00			30.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				27.600,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.400,00	
319013000000	0496	Obrigaçoes Patronais	5.000,00			5.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.500,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				500,00	
319016000000	0497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.000,00	
339014000000	0498	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.000,00	
339030000000	0499	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				900,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.100,00	
339036000000	0500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				700,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				300,00	
339039000000	0501	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				900,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.100,00	
TOTAL:			45.000,00			45.000,00	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE- EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa de vigilancia epidemioologica na vigilancia em saude do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0502	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.000,00			99.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				89.100,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				9.900,00	
319013000000	0503	Obrigaçoes Patronais	15.000,00			15.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				12.000,00	

0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				3.000,00
319016000000	0504	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				500,00
319091000000	0505	Sentenças Judiciais		2.000,00		2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				400,00
339014000000	0506	Diárias - Civil		2.000,00		2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.000,00
339030000000	0507	Material de Consumo		12.000,00		12.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				8.400,00
339032000000	0508	Material de Distribuição Gratuita		1.000,00		1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				800,00
339036000000	0509	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00		3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.800,00
339039000000	0510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00		4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				3.200,00
339092000000	0511	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				500,00
TOTAL:				140.000,00		140.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAÚDE			SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Programa: 0015 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ALIMENTAR/NUTRIÇÃO			Projeto/Atividade: 1093 - IMPLANTAR POLÍTICA DE SEGURANÇA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover a segurança alimentar e nutricional, conforme sugere os ODS/Selo Unicef			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0512	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.000,00
339036000000	0513	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.000,00
339039000000	0514	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.500,00
TOTAL:			9.000,00			9.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2011 - FUNDO DA PESSOA IDOSA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Assistir a população da terceira idade.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0515	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339032000000	0516	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339036000000	0517	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339039000000	0518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339048000000	0519	Outros Auxílios Financeiros a PF	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0008 - COMBATE À FOME E À MISÉRIA			Projeto/Atividade: 2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuir com infraestrutura e recursos necessários ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, Manutenção e conservação do Conselho Tutelar, Serviço de Proteção			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0520	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.400,00
319013000000	0521	Obrigações Patronais	500,00			500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				100,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				400,00
339014000000	0522	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.600,00
339030000000	0523	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				200,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				800,00
339032000000	0524	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00

0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				200,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				800,00
339036000000	0525	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.200,00
339039000000	0526	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00			4.500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				900,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.600,00
TOTAL:			16.000,00			16.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1094 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar assistência aos jovens no combate ao uso de drogas e proporcionar condições adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Enfrentamento as Drogas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0527	Contribuicoes	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0528	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339032000000	0529	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339036000000	0530	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0531	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0532	Contribuicoes	1.500,00			1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339030000000	0533	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339032000000	0534	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339036000000	0535	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0536	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
TOTAL:			8.500,00			8.500,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2053 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA, NUCA, UNICEF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e qualificar os conselhos municipais para a promoção da participação popular e legitimidade das ações de controle social e políticas do sistema de garantia de direitos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0537	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339030000000	0538	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339032000000	0539	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339033000000	0540	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339036000000	0541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339039000000	0542	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS			Projeto/Atividade: 1097 - REEQUIPAR OS SERVICOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturar os programas para servir bem a população carente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0543	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			12.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				6.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS			Projeto/Atividade: 1099 - EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os profissionais e garantir a qualidade dos serviços e atendimento aos usuários, garantindo a participação dos profissionais, gestão e conselheiros em eventos direcionados para			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0544	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.400,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
339030000000	0545	Material de Consumo	1.500,00			1.500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				750,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				750,00
339032000000	0546	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00

		Social - FNAS				
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903300000	0547	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.200,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				800,00
33903600000	0548	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
33903900000	0549	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.400,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
TOTAL:			11.500,00			11.500,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0008 - COMBATE A FOME E A MISERIA			Projeto/Atividade: 2012 -BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Assistir as pessoas carentes do município em suas necessidade basicas de subsistencia e propiciar condições ao trabalho.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0550	Material de Distribuicao Gratuita	16.000,00			16.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				16.000,00
33903300000	0551	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
33903600000	0552	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
33903900000	0553	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
33904800000	0554	Outros Auxílios Financeiroa a PF	18.000,00			18.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				18.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2014 -SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e ampliar serviços referenciados no CRAS, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0555	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
31901100000	0556	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00			110.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				110.000,00
31901300000	0557	Obrigações Patronais	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
31901600000	0558	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
31909100000	0559	Sentenças Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
33901400000	0560	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
33903000000	0561	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				30.000,00
33903200000	0562	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
33903300000	0563	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
33903600000	0564	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00			11.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				11.000,00
33903900000	0565	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
33909200000	0566	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
TOTAL:			194.000,00			194.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2045 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas a assistência social do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0567	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
31901100000	0568	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00			310.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				310.000,00
31901300000	0569	Obrigações Patronais	75.000,00			75.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				75.000,00
31901600000	0570	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
31909100000	0571	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
31909400000	0572	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00

33504100000	0573	Contribuicoes	3.000,00				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					3.000,00
33901400000	0574	Diarias - Civil	5.000,00				5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					5.000,00
33903000000	0575	Material de Consumo	28.000,00				28.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					28.000,00
33903200000	0576	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					3.000,00
33903300000	0577	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.000,00
33903600000	0578	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.000,00				26.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					26.000,00
33903900000	0579	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00				28.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					28.000,00
33909200000	0580	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.000,00
44905200000	0581	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00				8.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					8.000,00
TOTAL:			508.000,00				508.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2046 -SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Priorizar a garantia de direitos e a proteção do indivíduo, através dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Proteção			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
33901400000	0582	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00	
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				200,00	
33903000000	0583	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.600,00	
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				400,00	
33903200000	0584	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.200,00	
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				800,00	
33903600000	0585	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.600,00	
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				400,00	
33903900000	0586	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00	
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00	
TOTAL:			14.000,00			14.000,00	
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2054 -GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Gerir os recursos destinados as famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais IGD-PBF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
33901400000	0587	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
33903000000	0588	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00	
33903200000	0589	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00	
33903300000	0590	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
33903600000	0591	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00	
33903900000	0592	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00	
33909200000	0593	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	
TOTAL:			22.000,00			22.000,00	
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2055 -ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Avaliar a qualidade da gestao descentralizada dos servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais e fortalecer o controle social e incentivar a participacao da sociedade.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
33901400000	0594	Diarias - Civil	3.500,00			3.500,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.500,00	
33903000000	0595	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	
33903200000	0596	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	
33903300000	0597	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	

339036000000	0598	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
339039000000	0599	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.150,00			5.150,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.150,00
TOTAL:			15.650,00			15.650,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			Projeto/Atividade: 1100 -PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação:		Capacitar pessoas para insercao no mercado de trabalho.	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0600	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339030000000	0601	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339032000000	0602	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339036000000	0603	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339039000000	0604	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.670,00			3.670,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.835,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.835,00
TOTAL:			10.670,00			10.670,00
TOTAL GERAL:			16.178.534,00			16.178.534,00

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**ANDREIA KARLA A. DE M. ARAUJO**  
Tesoureira

**JOACK MEDEIROS MORAIS**  
Contador CRC RN 007529-O-4

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**F7D4F321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.151/2019**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 1.151, DE 14 de fevereiro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>

10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	10.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	30.000,00

Publicado por:  
Elisama Alves Pereira  
Código Identificador:6E9C31D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição gradativa de material de expediente** descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: [smcjucurutu@outlook.com](mailto:smcjucurutu@outlook.com).

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unitário(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0118140 - ABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL	UND	50,00		
2	0118141 - ABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO PRETO	UND	50,00		
3	0118142 - ABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VERDE.	UND	50,00		
4	0118143 - ABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO.	UND	50,00		
5	0116028 - AGENDA EXECUTIVA 2019.	UND	50,00		
6	0118144 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL	UND	140,00		
7	0118145 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETO	UND	140,00		
8	0118146 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	400,00		
9	0115741 - APONTADOR DE LÁPIS CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	130,00		
10	0115742 - BALÕES 7.0mm - CORES VARIADAS	PCT	1000,00		
11	0115743 - BASTÃO COLA QUENTE - 7,2mmX30cm	KG	50,00		
12	0002146 - BATERIA DURACEL.	UND	50,00		
13	0103781 - BLOCO DE ANOTAÇÕES (TIPO RASCUNHO) PACOTE COM 20 UNIDADES, BLOCO COM 50 FOLHAS.	PCT	300,00		
14	0118147 - BLOCO POST-IT 38X50 PACOTE COM 04 UNIDADES COM 100 FOLHAS COR AMARELA.	PCT	150,00		
15	0118148 - BLOCO POST-IT 38X50 PACOTE COM 04 UNIDADES COM 100 FOLHAS CORES NEON.	PCT	50,00		
16	0118149 - BLOCO POST-IT 47,6 X 47,6 CUBO ULTRA PACOTE COM 400 FOLHAS CORES NEON.	PCT	100,00		
17	0115746 - BLOCO POST-IT 76X76 PACOTE COM COM 100 FOLHAS	PCT	100,00		
18	0118150 - BOBINA PARA FAX 216X30M.	RL	100,00		
19	0118151 - BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO G	UND	200,00		
20	0118152 - BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO M	UND	200,00		
21	0118153 - BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO P	UND	200,00		
22	0115750 - BORRACHA BICOLOR - CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	50,00		
23	0115751 - BORRACHA ESCOLAR Nº 20 - CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	125,00		
24	0118154 - BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	50,00		
25	0115752 - BORRACHA PONTEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50,00		
26	0118155 - CADERNETA CAPA DURA - 10 MATÉRIAS	UND	215,00		
27	0118156 - CADERNETA CAPA DURA - 12 MATÉRIAS	UND	215,00		
28	0118157 - CADERNETA CAPA FLEXÍVEL - 6 MATÉRIAS	UND	215,00		
29	0118158 - CADERNETA CAPA FLEXÍVEL - 8 MATÉRIAS	UND	115,00		
30	0002118 - CADERNO COM 48 FOLHAS – CAPA DURA.	UND	650,00		
31	0002124 - CADERNOS COM 48 FOLHAS – CAPA FLEXÍVEL.	UND	650,00		
32	0115759 - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA PLÁSTICA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	120,00		
33	0118048 - Calculadora científica	UND	5,00		
34	0109806 - CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS	UND	100,00		
35	0002093 - CALCULADORA PEQUENA 8 DÍGITOS.	UND	50,00		
36	0115761 - CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNIDADES - AZUL 1.2 mm	CX	250,00		
37	0115762 - CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNIDADES - PRETA 1.2 mm	CX	225,00		
38	0115763 - CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNIDADES - VERMELHA 1.2 mm	CX	200,00		
39	0103799 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - AZUL 0.7 MM ESCRITA FINA.	CX	50,00		
40	0103800 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - PRETA 0.7 MM ESCRITA FINA.	CX	50,00		
41	0103801 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - VERMELHA 0.7 MM ESCRITA FINA.	CX	50,00		
42	0118159 - CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850L-JUNIOR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	300,00		
43	0118160 - CANETA HIDROGRÁFICA P/ COLORIR - CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	CX	200,00		
44	0115765 - CANETA HIDROGRÁFICA PONTA 2.0 mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	400,00		
45	0002028 - CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 AZUL.	CX	15,00		
46	0116003 - CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 PRETO.	CX	15,00		
47	0118161 - CARBONO A4 DUPLA FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	15,00		
48	0115767 - CARIMBOS PEDAGÓGICOS - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40,00		
49	0118162 - CARTOLINA COLOR-SET CORES VARIADAS	FOL	200,00		
50	0118163 - CARTOLINA COLOR-SET CORES VARIADAS - PCT COM 20 FOLHAS	PCT	200,00		
51	0118164 - CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS - PCT COM 20 FOLHAS	PCT	200,00		
52	0118165 - CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS.	FOL	200,00		
53	0118166 - CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS	UND	1000,00		
54	0116014 - CD – R CAIXA ACRÍLICA COM 100 UNIDADES ACOMPANHADOS COM CAPA DE PAPEL.	CX	50,00		
55	0118167 - CLIPS 25MM	UND	50,00		
56	0103815 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 2/0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	350,00		

57	0002084 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 4/0 - COM 50 UNIDADES.	CX	300,00		
58	0118168 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	350,00		
59	0103814 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100,00		
60	0103818 - COLA BRANCA 1KG	UND	100,00		
61	0115776 - COLA BRANCA DE 40GR - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	120,00		
62	0115777 - COLA BRANCA DE 90GR - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	120,00		
63	0115778 - COLA COLORIDA - CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	350,00		
64	0002035 - COLA DE ISOPOR DE 90 GR CX C/12 UND.	CX	250,00		
65	0118169 - COLA GLITTER CORES VARIADAS - CAIXA COM 06 UNIDADES, 23G	CX	400,00		
66	0109816 - COLA PARA EVA 90 GR CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30,00		
67	0002127 - COLEÇÃO DE GIZ MÉDIO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50,00		
68	0103827 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE COM 12 UNIDADES	UND	2000,00		
69	0118170 - COPIA DE CHEQUE BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	20,00		
70	0002037 - CORRETIVO A BASE D'ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60,00		
71	0118171 - DUREX 12X30 - CORES VARIADAS	UND	260,00		
72	0002098 - DUREX 19MMX50M.	UND	30,00		
73	0118172 - DUREX 45X50 - CORES VARIADAS	UND	142,00		
74	0002039 - DUREX MÉDIO - 12 X 30 PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	80,00		
75	0118173 - DVD-R CAIXA ACRILICA COM 100 UNIDADES ACOMPANHADOS COM CAPA DE PAPEL.	CX	50,00		
76	0118174 - ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL LATEX PURO Nº 18 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20,00		
77	0115787 - ENVELOPE 10X15 CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00		
78	0115788 - ENVELOPE 11X16 CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00		
79	0115789 - ENVELOPE 17X24 CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00		
80	0118175 - ENVELOPE BRANCO 12X24	UND	500,00		
81	0002046 - ENVELOPE OURO - TAMANHO 18 X 24.	UND	300,00		
82	0002045 - ENVELOPE OURO - TAMANHO 22 X 32.	UND	800,00		
83	0002044 - ENVELOPE OURO - TAMANHO 24 X 34.	UND	5000,00		
84	0002043 - ENVELOPE OURO - TAMANHO 26 X 36.	UND	800,00		
85	0002042 - ENVELOPE OURO - TAMANHO 31 X 41.	UND	200,00		
86	0002041 - ENVELOPE OURO - TAMANHO 37 X 47.	UND	200,00		
87	0002128 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA GRANDE 24X34.	UND	1350,00		
88	0002099 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA GRANDE 26X36.	UND	500,00		
89	0002129 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA MÉDIO 18X24.	UND	200,00		
90	0002144 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA MÉDIO 22X32.	UND	4500,00		
91	0002130 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA PEQUENO 12X17.	UND	350,00		
92	0002100 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA PEQUENO 16X22.	UND	500,00		
93	0115797 - ESTILETE 120 BP - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,00		
94	0002151 - ETIQUETA ADESIVA G2 - 24X38MM.	UND	100,00		
95	0115798 - ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO - 16mm - CORES VARIADAS	PCT	50,00		
96	0115799 - EVA COM GLITTER 600X400X2MM - CORES VARIADAS	FOL	6000,00		
97	0115800 - EVA COMUM 600X400X2MM - CORES VARIADAS	FOL	6000,00		
98	0115801 - EVA ESTAMPADO 600X400X2MM	FOL	500,00		
99	0002048 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA/AÇO INOX.	UND	150,00		
100	0002050 - FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON - 45MMX50M.	UND	1500,00		
101	0116005 - FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 19MMX50M PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	150,00		
102	0002051 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M.	UND	5000,00		
103	0115806 - FITA FESTA - 23X50 CORES VARIADAS	RL	100,00		
104	0118176 - FITA FESTIVA - 16 X 50 - CORES VARIADAS.	RL	200,00		
105	0115808 - FOLHA DE ISOPOR 15cm	FOL	200,00		
106	0118177 - GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO - CAIXA COM UNIDADES 64 UNIDADES	CX	100,00		
107	0118178 - GIZ DE CERA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1000,00		
108	0115386 - GLITTER EM PÓ - CORES VARIADAS	KG	250,00		
109	0116006 - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO METAL 26/6 CAPACIDADE 30 FOLHAS.	UND	150,00		
110	0101165 - GRAMPEADOR DE MESA METAL 26/6 CAPACIDADE 20 FOLHAS	UND	150,00		
111	0104001 - GRAMPEADOR DE PAREDE	UND	25,00		
112	0118179 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR METAL 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	500,00		
113	0116038 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR T50 8MM COM 1000 UNIDADES	CX	300,00		
114	0002164 - GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UND.	CX	50,00		
115	0116009 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO PARA 200 FOLHAS 75 GR PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30,00		
116	0116008 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FOLHAS 75 GR PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30,00		
117	0115816 - LÁPIS GRAFITE - CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	400,00		
118	0002103 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	400,00		
119	0002141 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300,00		
120	0115818 - LAPISEIRA RECARREGÁVEL Nº 0.7mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,00		
121	0002104 - LIVRO DE ATA COM 100FOLHAS.	UND	350,00		
122	0002105 - LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS.	UND	350,00		
123	0115820 - LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	200,00		
124	0002060 - LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	UND	100,00		
125	0118180 - MARCA TEXTO - AMARELO - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75,00		
126	0002153 - MARCA TEXTO - VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75,00		
127	0115824 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30,00		
128	0118181 - MARCADOR PERMANENTE AZUL - CAIXA COM 12 UND	CX	25,00		
129	0118182 - MARCADOR PERMANENTE PRETO - CAIXA COM 12 UND	CX	25,00		
130	0118183 - MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	CX	2000,00		
131	0115826 - MINAS PARA LAPISEIRA RECARREGÁVEL Nº 0.7mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,00		
132	0118184 - MINI PISTOLA DE COLA	UND	100,00		
133	0002062 - MOLHA DEDO CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	50,00		
134	0115828 - PALITO DE PICOLÉ MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60,00		
135	0115829 - PAPEL A4 PESO 40	RESMA	200,00		
136	0118185 - PAPEL A4 PESO 60.	RESMA	150,00		
137	0118186 - PAPEL CREPOM - CORES VARIADAS	FOL	500,00		
138	0115831 - PAPEL DE PRESENTE - CORES VARIADAS	FOL	1000,00		
139	0115832 - PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS	FOL	600,00		
140	0115833 - PAPEL MADEIRA	FOL	1500,00		
141	0115834 - PAPEL MICROONDULADO - CORES VARIADAS	FOL	400,00		
142	0115835 - PAPEL OFÍCIO A4 - CAIXA COM 10 RESMAS	CX	3000,00		
143	0115836 - PAPEL OFÍCIO A4 - CORES VARIADAS	RESMA	200,00		
144	0002137 - PAPEL OFÍCIO A9 CAIXA COM 10 RESMA.	CX	50,00		
145	0115839 - PAPEL TIPO FOTOGRAFICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50,00		

146	0118187 - PASTA A-Z - TAMANHO LARGA 34cm X 28cm X 8cm	UND	750,00		
147	0118188 - PASTA A-Z - TAMANHO MÉDIO 34cm X 27,5cm X 5cm	UND	750,00		
148	0002068 - PASTA CLASSIFICADOR TAMANHO OFICIO.	UND	500,00		
149	0002166 - PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 17MM TRANSPARENTE.	UND	350,00		
150	0002165 - PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 25MM TRANSPARENTE.	UND	300,00		
151	0002067 - PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 30MM TRANSPARENTE.	UND	1500,00		
152	0002066 - PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 50MM TRANSPARENTE.	UND	300,00		
153	0002070 - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO.	UND	1000,00		
154	0103902 - PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UND	600,00		
155	0115846 - PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200,00		
156	0103905 - PENDRIVE 4GB	UND	250,00		
157	0103906 - PENDRIVE 8GB	UND	250,00		
158	0118189 - PERFURADOR COM DESENHO	UND	50,00		
159	0116012 - PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 20/25 FOLHAS.	UND	75,00		
160	0116011 - PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 30/35 FOLHAS.	UND	75,00		
161	0115851 - PILHA AAA - PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	300,00		
162	0115852 - PILHA C - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50,00		
163	0118190 - PILHA D - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50,00		
164	0115853 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	150,00		
165	0115854 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	150,00		
166	0115855 - PINCEL ATÔMICO 1.100 AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	175,00		
167	0115856 - PINCEL ATÔMICO 1.100 PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	175,00		
168	0115857 - PINCEL ATÔMICO 1.100 VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	175,00		
169	0002132 - PLACA DE ISOPOR 12MM.	UND	50,00		
170	0002102 - PLACA DE ISOPOR 20MM.	UND	100,00		
171	0118191 - PORTA DUREX GRANDE - 19 X 50	UND	50,00		
172	0002159 - PRANCHETA EM EUCATEX.	UND	150,00		
173	0115860 - PRENDEDOR DE PAPEIS 15mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,00		
174	0115861 - PRENDEDOR DE PAPEIS 19mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,00		
175	0115862 - PRENDEDOR DE PAPEIS 25mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,00		
176	0115863 - PRENDEDOR DE PAPEIS 32mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100,00		
177	0115864 - PRENDEDOR DE PAPEIS 41mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,00		
178	0115865 - PRENDEDOR DE PAPEIS 51mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,00		
179	0115866 - REABASTECEDOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO - AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	400,00		
180	0115867 - REABASTECEDOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO - PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	400,00		
181	0118192 - REABASTECEDOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO - VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	400,00		
182	0118193 - RÉGUA TRANSPARENTE DE 30cm	UND	500,00		
183	0118194 - RÉGUA TRANSPARENTE DE 50cm	UND	300,00		
184	0002110 - STENCIL À ÁLCOOL.	CX	10,00		
185	0115870 - TAPETE DE BORRACHA E.V.A. ALFABETO, 26 PEÇAS 30cmX30cmX5mm	PCT	20,00		
186	0118195 - TESOURA DE PICOTAR EM INOX TAMANHO GRANDE	UND	50,00		
187	0002082 - TESOURA UNIVERSAL DE 21 CM.	UND	250,00		
188	0115873 - TESOURINHA ESCOLAR EM INOX - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500,00		
189	0116017 - TINTA ESPECÍFICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	100,00		
190	0002111 - TINTA GÚACHE CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	1000,00		
191	0116013 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 37ML - AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	55,00		
192	0109829 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 37ML - PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	55,00		
193	0115878 - TNT ROLO COM 50 METROS - CORES VARIADAS	RL	250,00		
Vlr. Total(R\$)					

Jucurutu/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Compras

Matrícula: 0085006

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**AF8C0EC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATADAS:** AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME - CNPJ: 12.146.604/0001-20.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, REMARCAÇÃO DE BILHETES E TAXAS DE EMBARQUE, PARA ATENDER OS SERVIDORES E TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE. 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICA-SE PARA TODOS: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

RAZÃO SOCIAL: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME					
CNPJ: 12.146.604/0001-20					
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO Nº 4995, LOJA 01, TÉRREO.					
BAIRRO: BATEL			CIDADE: CURITIBA/PR		
CEP: 80.240-001			E-MAIL: CARLOS@AEROMIXVIAGENS.COM.BR		
TELEFONE: (41) 3093-9333			FAX: (41) 3093-9333		
CONTATO DA LICITANTE: CARLOS TELEFONE: (41) 99213-2070					
Nº DA AGÊNCIA: 9282 BANCO: ITAÚ CONTA BANCARIA: 00296-4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL	DESCONTO EM % DO VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS/REMARCAÇÃO DE BILHETES E TAXAS DE EMBARQUES PARA ATENDER OS SERVIDORES E TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.	01	UNID.	30.000,00	12,30%

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal  
Contratante

Publicado por:  
Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador: A618F9DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA  
LISTA DE EXIGIBILIDADES - JANEIRO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2019
Competência: 01/2019						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1510000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
17/2019				23/02/2019	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
000570_18/01/2019	21/01/2019	24/01/2019	22.260,57	28/01/2019	21.815,36	
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
3004/2018			Dezembro	04/01/2019	00.870.515/0002-23	Quebra Ordem (Data Publicação)
4164_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	73,63	25/01/2019	0,63	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
3053/2018			Dezembro	13/12/2018	12.520.802/0001-01	Quebra Ordem (Data Publicação)
000128_07/12/2018	07/12/2018	11/12/2018	46,00	25/01/2019	46,00	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
3061/2018				13/12/2018	12.520.802/0001-01	Quebra Ordem (Data Publicação)
127_07/12/2018	07/12/2018	11/12/2018	299,00	25/01/2019	299,00	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
3347/2018				04/01/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
131_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	115,00	25/01/2019	115,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2960/2018				13/01/2019	27.008.156/0001-75	Quebra Ordem (Data Publicação)
4513_05/12/2018	12/12/2018	14/12/2018	1.202,25	25/01/2019	1.202,25	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
2977/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
977_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
2975/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
973_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
2978/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
976_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
2982/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
975_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
2981/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
974_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
2984/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
970_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
2983/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME

971_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
2980/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
978_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
2979/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
969_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
2988/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
979_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	115,00	25/01/2019	115,00	
2987/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
982_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	115,00	25/01/2019	115,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2986/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
981_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	115,00	25/01/2019	115,00	
2985/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
980_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	115,00	25/01/2019	115,00	
2974/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
984_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	164,00	25/01/2019	164,00	
2971/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
983_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	164,00	25/01/2019	164,00	
2972/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
986_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	164,00	25/01/2019	164,00	
2969/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
985_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	164,00	25/01/2019	164,00	
2973/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
987_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	164,00	25/01/2019	164,00	
2970/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
988_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	164,00	25/01/2019	164,00	
2976/2018				17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
972_10/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
3148/2018				19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4169_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	219,48	25/01/2019	53,00	
3232/2018				26/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
1006_27/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
3234/2018				26/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
1001_27/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	115,00	25/01/2019	115,00	
3237/2018				26/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
1004_27/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
3231/2018				26/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
1010_27/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	164,00	25/01/2019	164,00	
3235/2018				26/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
1009_27/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	164,00	25/01/2019	164,00	
3240/2018				26/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
1008_27/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	164,00	25/01/2019	164,00	
3230/2018				26/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
1007_27/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
3236/2018				26/01/2019	06.254.655/0001-72 ME	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA
1005_27/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
3238/2018				26/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
1003_27/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	138,00	25/01/2019	138,00	
3239/2018				26/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
1002_27/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	115,00	25/01/2019	115,00	
3284/2018				26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4196_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	119,04	25/01/2019	119,04	
3250/2018				27/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
1022_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	67,20	25/01/2019	67,20	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2935/2018				Dezembro	13/01/2019	30.433.871/0001-60
000037_13/12/2018	14/12/2018	14/12/2018	9.870,00	25/01/2019	9.870,00	JAM SERIDÓ EIRELI
3248/2018				27/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
1024_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	124,80	25/01/2019	124,80	
3343/2018				27/01/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
82_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	624,65	25/01/2019	624,65	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2866/2018				Dezembro	17/01/2019	06.254.655/0001-72
000991_11/12/2018	18/12/2018	18/12/2018	406,53	25/01/2019	406,53	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
2867/2018				Dezembro	17/01/2019	06.254.655/0001-72
000900_11/12/2018	18/12/2018	18/12/2018	1.156,34	25/01/2019	23,48	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
3063/2018				Dezembro	17/01/2019	06.254.655/0001-72
000993_11/12/2018	18/12/2018	18/12/2018	66,00	25/01/2019	66,00	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
3064/2018				000994	17/01/2019	06.254.655/0001-72
000994_11/12/2018	18/12/2018	18/12/2018	66,00	25/01/2019	66,00	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
3111/2018				Dezembro	25/01/2019	70.157.680/0001-37
001250_18/12/2018	20/12/2018	26/12/2018	1.110,00	17/01/2019	1.110,00	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

3113/2018				Dezembro	26/01/2019	13.190.945/0001-65	ADELSON BEZERRA DE MEDEIROS48165107453
000083_19/12/2018	26/12/2018	27/12/2018		8.795,00	17/01/2019	8.795,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	
1909/2018				Dezembro	26/01/2019	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS
000054_21/12/2018	26/12/2018	27/12/2018	3.600,00	17/01/2019	3.600,00		
1468/2018				Dezembro	27/01/2019	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
1086_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	5.600,00	17/01/2019	5.600,00		
3246/2018				Dezembro	30/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
001026_27/12/2018	28/12/2018	31/12/2018	139,20	17/01/2019	139,20		
2515/2018				Dezembro	30/01/2019	30.405.543/0001-50	POLYANA SILVA DE ARAUJO05443250442
000105_28/12/2018	28/12/2018	31/12/2018	738,00	17/01/2019	738,00		
2517/2018				Dezembro	30/01/2019	30.405.543/0001-50	POLYANA SILVA DE ARAUJO05443250442
000106_28/12/2018	28/12/2018	31/12/2018	720,00	17/01/2019	720,00		
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	
3247/2018				27/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
1025_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	139,20	25/01/2019	139,20		
3352/2018				27/01/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS	
81_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	520,00	25/01/2019	520,00		
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOTIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	
3342/2018				04/01/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
132_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	92,00	25/01/2019	92,00		
2495/2018				04/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	
395_26/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	1.800,00	25/01/2019	1.800,00		
2910/2018				04/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	
000396_26/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	1.680,00	25/01/2019	1.680,00		
Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	
3261/2018				03/01/2019	05.858.040/0001-92	FRANCIMILTON GINANI SOM	
244_20/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	1.000,00	04/01/2019	1.000,00		
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	
3221/2018				27/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
0001031_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	72,00	25/01/2019	72,00		
3222/2018				27/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
0001028_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	206,40	25/01/2019	206,40		
3245/2018				27/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
0001027_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	278,40	25/01/2019	278,40		
3254/2018				27/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
0001017_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	1.017,88	25/01/2019	1.017,88		
3263/2018				27/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
0001015_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	1.998,80	25/01/2019	1.998,80		
3257/2018				27/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
01016_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	1.986,39	25/01/2019	1.986,39		
3366/2018				27/01/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS	
000083_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	24,65	25/01/2019	24,65		
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	
3249/2018				27/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
0001023_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	67,20	25/01/2019	67,20		
3302/2018				27/01/2019	70.157.680/0001-37	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME	
0001255_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	4.256,00	16/01/2019	4.256,00		
2734/2017				27/01/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA	
3534_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	27.550,00	04/01/2019	26.172,50		
2734/2017				03/02/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA	
3545_02/01/2019	03/01/2019	04/01/2019	7.600,00	16/01/2019	7.220,00		
32/2019	131/2018	Pregão Presencial		22/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
4231_15/01/2019	16/01/2019	23/01/2019	36,96	25/01/2019	36,96		
31/2019	131/2018	Pregão Presencial		22/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
4232_15/01/2019	16/01/2019	23/01/2019	89,63	25/01/2019	89,63		
31/2019	131/2018	Pregão Presencial		22/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
4238_15/01/2019	16/01/2019	23/01/2019	493,65	25/01/2019	493,65		
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	
3367/2018				04/01/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
000130_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	23,00	25/01/2019	23,00		
3300/2018				04/01/2019	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO	
067750_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	536,45	25/01/2019	536,45		
3303/2018				04/01/2019	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO	
12886_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	345,00	25/01/2019	345,00		
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data	Credor		

Administrativo	Administrativo			Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3346/2018				02/02/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
000586_28/12/2018	02/01/2019	03/01/2019	48,00	25/01/2019	48,00	
3241/2018				03/02/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000078_02/01/2019	04/01/2019	04/01/2019	1.942,67	25/01/2019	1.942,67	
3233/2018				03/02/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000079_02/01/2019	04/01/2019	04/01/2019	1.910,80	25/01/2019	1.910,80	
3382/2018				06/02/2019	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
002122_03/01/2019	04/01/2019	07/01/2019	1.812,50	25/01/2019	1.812,50	
3329/2018				10/02/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
0007966_03/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	288,00	25/01/2019	288,00	
3291/2018				10/02/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
0007967_03/01/2019	10/01/2019	11/01/2019	288,00	25/01/2019	288,00	
3165/2018				22/02/2019	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000024_25/12/2018	02/01/2019	23/01/2019	296,65	25/01/2019	296,65	
3353/2018				22/02/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000248_02/01/2019	03/01/2019	23/01/2019	433,75	25/01/2019	433,75	
3380/2018				22/02/2019	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JUNIOR91239206453
000065_07/01/2019	08/01/2019	23/01/2019	1.791,37	25/01/2019	1.791,37	
34/2019	131/2018	Pregão Presencial		22/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4237_15/01/2019	16/01/2019	23/01/2019	1.019,17	25/01/2019	1.019,17	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
34/2019	131/2018	Pregão Presencial		22/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4236_15/01/2019	16/01/2019	23/01/2019	2.372,83	25/01/2019	2.372,83	
34/2019	131/2018	Pregão Presencial		22/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4233_15/01/2019	16/01/2019	23/01/2019	233,31	25/01/2019	233,31	
34/2019	131/2018	Pregão Presencial		22/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4234_15/01/2019	16/01/2019	23/01/2019	442,13	25/01/2019	442,13	
34/2019	131/2018	Pregão Presencial		22/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4235_15/01/2019	16/01/2019	23/01/2019	680,53	25/01/2019	680,53	
24/2019	95/2017	Pregão Presencial		22/02/2019	01.568.077/0019-54	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
52357_14/01/2019	21/01/2019	23/01/2019	712,00	25/01/2019	712,00	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3267/2018				02/02/2019	19.475.507/0001-20	JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO 32301286487
000014_20/12/2018	02/01/2019	03/01/2019	9.100,00	25/01/2019	9.100,00	
3323/2018				Dezembro	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
1001246_27/12/2018	27/12/2018	23/01/2019	3.170,00	25/01/2019	3.170,00	
3331/2018				Janeiro	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007965_03/01/2019	10/01/2019	24/01/2019	72,00	25/01/2019	72,00	
20/2019	131/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004222_15/01/2019	16/01/2019	24/01/2019	1.947,33	25/01/2019	1.947,33	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
3330/2018				09/01/2019	07.166.147/0001-03	EUNICE NOBREGA DE ARAUJO - ME
000018_27/12/2018	02/01/2019	03/01/2019	7.100,00	29/01/2019	7.100,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2061/2018				09/01/2019	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
055698_02/01/2019	02/01/2019	04/01/2019	480,00	30/01/2019	480,00	
12/2019		Dispensa		06/02/2019	02.867.473/0001-16	JMJ COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
148531_25/01/2019	30/01/2019	30/01/2019	638,79	30/01/2019	638,79	
43/2019		Dispensa		06/02/2019	02.867.473/0001-16	JMJ COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
57088_25/01/2019	30/01/2019	30/01/2019	290,51	30/01/2019	290,51	

Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
3283/2018				04/01/2019	03.337.988/0001-77	SOLANGE AFONSO DE CARVALHO
009002711_27/12/2018	28/12/2018	02/01/2019	6.088,00	29/01/2019	6.088,00	

Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
3373/2018				Dezembro	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000258_27/12/2018	02/01/2019	23/01/2019	1.873,20	25/01/2019	1.873,20	
29/2019	131/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004242_15/01/2019	16/01/2019	24/01/2019	85,47	25/01/2019	85,47	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
18/2019	86/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	13.721.826/0001-91	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
00085_18/01/2019	21/01/2019	24/01/2019	13.266,63	29/01/2019	13.001,30	
30/2019	131/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4230_15/01/2019	16/01/2019	24/01/2019	556,71	25/01/2019	556,71	
30/2019	131/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

4241	15/01/2019	16/01/2019	24/01/2019	155,69	25/01/2019	155,69	
30/2019		131/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
4240	15/01/2019	16/01/2019	24/01/2019	51,28	25/01/2019	51,28	
30/2019		131/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
4225	15/01/2019	16/01/2019	24/01/2019	1.189,65	25/01/2019	1.189,65	
33/2019		131/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
4224	15/01/2019	16/01/2019	24/01/2019	492,25	25/01/2019	492,25	
36/2019		131/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
4229	15/01/2019	16/01/2019	24/01/2019	520,09	25/01/2019	520,09	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)
3334/2018				23/02/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA	
7964	03/01/2019	10/01/2019	24/01/2019	72,00	25/01/2019	72,00	
26/2019		1/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7963	03/01/2019	10/01/2019	24/01/2019	72,00	25/01/2019	72,00	
37/2019		131/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
4223	15/01/2019	16/01/2019	24/01/2019	1.088,81	25/01/2019	1.088,81	
38/2019		131/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
4226	15/01/2019	16/01/2019	24/01/2019	1.098,15	25/01/2019	1.098,15	
38/2019		131/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
4227	15/01/2019	16/01/2019	24/01/2019	1.814,75	25/01/2019	1.814,75	
38/2019		131/2018	Pregão Presencial		23/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
4228	15/01/2019	16/01/2019	24/01/2019	1.184,49	25/01/2019	1.184,49	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	Quebra Ordem (Data Publicação)
21/2019		131/2018	Pregão Presencial	Janeiro	23/02/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
004239	15/01/2019	16/01/2019	24/01/2019	307,31	25/01/2019	307,31	
200/2019		98/2018	Pregão Presencial	Janeiro	02/03/2019	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
000056	24/01/2019	25/01/2019	31/01/2019	4.000,00	31/01/2019	4.000,00	

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:96217AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 1/2019, realizada em 04/01/2019, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**

Vencedor(es): <b>A JULIANNY LIMA DA SILVA</b>							
CNPJ:		Telefone: 8194703328					Email:
13.258.973/0001-77							
Endereço: <b>AV JOAQUIM NABUCO, 103, CENTRO, SERTANIA/PE, CEP: 56600-000</b>							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição				Preço (RS)
00001	12,00	Mês	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MINIMA 2.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 5 (CINCO) PESSOAS INCLUIDO O MOTORISTA, MÁXIMO 1 (UM) ANO DE USO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, SEGURO TOTAL, DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA, SEM CONDUTOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.				4.000,00
Vencedor(es): <b>CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - LTDA</b>							
CNPJ:		Telefone:					Email:
14.022.963/0001-09							
Endereço: <b>RUA DR LUIZ CARLOS, 1283, FRUTILÂNDIA, ASSURN, CEP: 59650-000</b>							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição				Preço (RS)
00002	260,00	Diária	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEDAN, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 5 (CINCO) PESSOAS INCLUIDO O MOTORISTA, MÁXIMO 1 (UM) ANO DE USO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, SEGURO TOTAL, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES QUANDO ESTES EM VIAGEM OFICIAL, SEM CONDUTOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE E QUILOMETRAGEM LIVRE. A CONTRATAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.				47,00
00003	12,00	Mês	LOCAÇÃO DE MOTICLETA 150CC, PARTIDA ELÉTRICA, DESTINADA AO GABINETE DA PREFEITA, KM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.				630,00
00004	12,00	Mês	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MOTICLETA 125CC, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE E KM LIVRE				635,00
00005	220,00	Diária	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 700 KG, MÁXIMO DE 03 (TRÊS) ANOS DE USO, CABINE ESTENDIDA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, SEM CONDUTOR KM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. A CONTRATAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA				70,00
00006	220,00	Diária	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 700 KG, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM CONDUTOR, KM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. A CONTRATAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.				63,00
00007	12,00	Mês	Locação de veículo com capacidade mínima 07 (sete) passageiros, climatizado, destinados ao transporte de usuários para realizarem atendimento oncológico (consulta, quimioterapia e radioterapia) no Município de Mossoró/RN, com condutor, quilometragem livre e abastecimento por conta do contratante.				3.520,00
00008	12,00	Mês	Locação de veículo com capacidade mínima 04 (quatro) passageiros, climatizado, quatro portas destinados ao transporte de pacientes para realizarem consultas e exames de média complexidade, com condutor, quilometragem livre e abastecimento por conta do contratante.				2.540,00
00009	12,00	Mês	Locação de veículo com capacidade mínima 04 (quatro) passageiros, climatizado, quatro portas destinados ao transporte de pacientes para realizarem consultas e exames de média complexidade, nas cidades de Assú, Mossoró, Natal e Caraúbas, com condutor, quilometragem livre e abastecimento por conta do contratante.				2.178,00

Vencedor(es): PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME				
CNPJ: 11.452.879/0001-29		Telefone: 33312340		Email:
Endereço: R PALMIRA NUNES FERNANDES, 90 SALA A, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59650-000				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00011	2000,00	PASSAGEM	PASSAGENS IDA E/OU VOLTA DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS PARA REALIZAR EXAMES DE SAÚDE E RECEBER ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR EM CLINICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE MOSSORÓ/RN. COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO.	44,00
00012	1000,00	PASSAGEM	PASSAGENS IDA E/OU VOLTA DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS PARA REALIZAR EXAMES DE SAÚDE E RECEBER ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR EM CLINICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE NATAL/RN. COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO.	79,00

Vencedor(es): STELISON JAIME DA SILVA VALE				
CNPJ: 26.537.990/0001-95		Telefone:		Email:
Endereço: RUA: ANTONIO MOTA DA SILVA, 1406, SANTA DELMIRA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59615-250				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00010	60,00	Viagem	VIAGEM IDA/VOLTA PARA CIDADE DE CARAÚBAS EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM EXAMES DE SAÚDE E RECEBER ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR EM CLINICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE CARAÚBAS - RN. COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO.	170,00

A JULIANNY LIMA DA SILVA- CNPJ: 13.258.973/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - LTDA- CNPJ: 14.022.963/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 155.516,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais)**.

PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 11.452.879/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)**.

STELISON JAIME DA SILVA VALE- CNPJ: 26.537.990/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10; totalizando o valor de **R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)**.

Paraú/RN, em 13 de fevereiro de 2019

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:906389E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2019, realizada em 04 de janeiro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): A JULIANNY LIMA DA SILVA				
CNPJ: 13.258.973/0001-77		Telefone: 8194703328		Email:
Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 103, CENTRO, SERTANIA/PE, CEP: 56600-000				
Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 5 (CINCO) PESSOAS INCLUIDO O MOTORISTA, MÁXIMO 1 (UM) ANO DE USO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, SEGURO TOTAL. DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA, SEM CONDUTOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	4.000,00
Vencedor(es): CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - LTDA				
CNPJ: 14.022.963/0001-09		Telefone:		Email:
Endereço: RUA DR LUIZ CARLOS, 1283, FRUTILANDIA, ASSU/RN, CEP: 59650-000				
Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00002	260,00	Diária	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 5 (CINCO) PESSOAS INCLUIDO O MOTORISTA, MÁXIMO 1 (UM) ANO DE USO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, SEGURO TOTAL. DESTINADO AO DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES QUANDO ESTES EM VIAGEM OFICIAL, SEM CONDUTOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE E QUILOMETRAGEM LIVRE. A CONTRATAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	47,00
00003	12,00	Mês	LOCAÇÃO DE MOTICLETA 150CC, PARTIDA ELÉTRICA, DESTINADA AO GABINETE DA PREFEITA, KM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	630,00
00004	12,00	Mês	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MOTICLETA 125CC, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE E KM LIVRE	635,00
00005	220,00	Diária	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 KG, MÁXIMO DE 03 (TRÊS) ANOS DE USO, CABINE ESTENDIDA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, SEM CONDUTOR KM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. A CONTRATAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	70,00
00006	220,00	Diária	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 KG, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM CONDUTOR, KM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. A CONTRATAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	63,00
00007	12,00	Mês	Locação de veículo com capacidade mínima 07 (sete) passageiros, climatizado, destinados ao transporte de usuários para realizarem atendimento oncológico (consulta, quimioterapia e radioterapia) no Município de Mossoró/RN, com condutor, quilometragem livre e abastecimento por conta do contratante.	3.520,00
00008	12,00	Mês	Locação de veículo com capacidade mínima 04 (quatro) passageiros, climatizado, quatro portas destinados ao transporte de pacientes para realizarem consultas e exames de média complexidade, com condutor, quilometragem livre e abastecimento por conta do contratante.	2.540,00
00009	12,00	Mês	Locação de veículo com capacidade mínima 04 (quatro) passageiros, climatizado, quatro portas destinados ao transporte de pacientes para realizarem consultas e exames de média complexidade, nas cidades de Assú, Mossoró, Natal e Caraúbas, com condutor, quilometragem livre e abastecimento por conta do contratante.	2.178,00

Vencedor(es): <b>PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME</b>				
CNPJ: 11.452.879/0001-29		Telefone: 33312340		Email:
Endereço: <b>R PALMIRA NUNES FERNANDES, 90 SALA A, NOVO HORIZONTE, ASSUR/RN, CEP: 59650-000</b>				
Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço (RS)
00011	2000,00	PASSAGEM	PASSAGENS IDA E/OU VOLTA DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS PARA REALIZAR EXAMES DE SAÚDE E RECEBER ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR EM CLINICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE MOSSORÓ/RN. COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO.	44,00
00012	1000,00	PASSAGEM	PASSAGENS IDA E/OU VOLTA DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS PARA REALIZAR EXAMES DE SAÚDE E RECEBER ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR EM CLINICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE NATAL/RN. COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO.	79,00
Vencedor(es): <b>STELISON JAIME DA SILVA VALE</b>				
CNPJ: 26.537.990/0001-95		Telefone:		Email:
Endereço: <b>RUA: ANTONIO MOTA DA SILVA, 1406, SANTA DELMIRA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59615-250</b>				
Representante: - RG: 1811731 - ITEP/RN				
Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço (RS)
00010	60,00	Viagem	VIAGEM IDA/VOLTA PARA CIDADE DE CARAÚBAS EM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA REALIZAREM EXAMES DE SAÚDE E RECEBER ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR EM CLINICAS E HOSPITAIS DA CIDADE DE CARAÚBAS - RN. COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO.	170,00

**A JULIANNY LIMA DA SILVA**- CNPJ: 13.258.973/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

**CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - LTDA**- CNPJ: 14.022.963/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 155.516,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais)**.

**PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**- CNPJ: 11.452.879/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)**.

**STELISON JAIME DA SILVA VALE**- CNPJ: 26.537.990/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10; totalizando o valor de **R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)**.

Paraú/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**D636C245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20

Processo nº506/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
**JUSTIFICATIVA**

A LICITAÇÃO FOI O MEIO ENCONTRADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA TORNAR ISONÔMICA A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS EM PROCEDIMENTOS QUE VISAM SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ACERCA DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS POR PESSOAS JURÍDICAS NOS CAMPOS MERCADOLÓGICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS, E AINDA PROCURAR CONSEGUIR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ÀS CONTRATAÇÕES, REALIZAMOS DOIS PROCESSO LICITATÓRIO, MAS INFELIZMENTE OS ITENS TELHA E TIJOLOS FORAM FRACASSADOS, ESTAMOS NECESSITANDO DOS MESMO PARA MANUTENÇÃODA SEDE DESTA PREFEITURA.CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DIZ O ART.24 DA LEI 8.666/93, EM SEU INCISO V.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>A. MEDEIROS DANTAS</b>				
CNPJ: 70.146.345/0001-33		Telefone: 84-3471-2808/(84) 9983-0389		Email: AMEDEIROS@HOTMAIL.COM
Endereço: <b>R INACIO SOARES BARBOSA, 474, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>				
Representante: - RG:				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (RS)

00002	81,00	Milheiro	TIJOLO CERÂMICA 18 CM X 20 CM	360,00
00004	20,00	Unid	TIJOLOS 8 FUIROS	360,00

Vencedor(es): MARIA FERNANDES DA SILVA ME					
CNPJ: 08.833.413/0001-69		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 226, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	94,00	Milheiro	TELHA CERÂMICA: 1ª QUALIDADE.		340,00
00003	35,00	Milheiro	TELHA DE SEGUNDA QUALIDADE.		280,00

**VALOR:** R\$ 78.120,00(setenta e oito mil, cento e vinte reais)

Parelhas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
Código Identificador:D6735C2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPEZA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		30.947.517	Despesas Correntes		24.593.247
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	894.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.028.347	
Contribuições	105.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	
Receita Patrimonial	95.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.514.900	
Receita de Serviços	100.000				
Transferências Correntes	29.147.110				
Outras Receitas Correntes	605.907		Superavit Corrente		6.354.270
<b>Total</b>		<b>30.947.517</b>	<b>Total</b>		<b>30.947.517</b>
Receitas de Capital		2.102.500	Despesas de Capital		4.495.000
Transferências de Capital	2.102.500		INVESTIMENTO	3.885.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000	
Déficit de Capital		2.995.860	Reserva de Contigência		603.360
<b>Total</b>		<b>33.050.017</b>	<b>Total</b>		<b>5.098.360</b>
			<b>RESUMO</b>		
Receitas Correntes		30.947.517	DESPESAS CORRENTES		24.593.247
Receitas de Capital		2.102.500	DESPESAS DE CAPITAL		4.495.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		603.360
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		3.358.410
<b>Total</b>		<b>33.050.017</b>	<b>Total</b>		<b>33.050.017</b>

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:F61C1202

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas -Fiscal			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPEZA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		30.947.517	Despesas Correntes		24.593.247
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	894.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.028.347	
Contribuições	105.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	
Receita Patrimonial	95.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.514.900	
Receita de Serviços	100.000				
Transferências Correntes	29.147.110				
Outras Receitas Correntes	605.907		Superavit Corrente		6.354.270
<b>Total</b>		<b>30.947.517</b>	<b>Total</b>		<b>30.947.517</b>
Receitas de Capital		2.102.500	Despesas de Capital		4.495.000
Transferências de Capital	2.102.500		INVESTIMENTO	3.885.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000	
Déficit de Capital		2.995.860	Reserva de Contigência		603.360
<b>Total</b>		<b>33.050.017</b>	<b>Total</b>		<b>5.098.360</b>
			<b>RESUMO</b>		
Receitas Correntes		30.947.517	DESPESAS CORRENTES		24.593.247
Receitas de Capital		2.102.500	DESPESAS DE CAPITAL		4.495.000

			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>603.360</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		3.358.410
<b>Total</b>		<b>33.050.017</b>	<b>Total</b>		<b>33.050.017</b>

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**ADDF4BA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		39.404.997	Despesas Correntes		35.379.637
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	894.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.654.937	
Contribuições	105.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	
Receita Patrimonial	130.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.674.700	
Receita de Serviços	100.000				
Transferências Correntes	37.569.590				
Outras Receitas Correntes	605.907		Superavit Corrente		4.025.360
<b>Total</b>		<b>39.404.997</b>	<b>Total</b>		<b>39.404.997</b>
Receitas de Capital		2.967.000	Despesas de Capital		6.389.000
Transferências de Capital	2.967.000		INVESTIMENTO	5.779.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	
Déficit de Capital		4.025.360	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000	
			Reserva de Contigência		603.360
<b>Total</b>		<b>42.371.997</b>	<b>Total</b>		<b>6.992.360</b>
<b>RESUMO</b>					
Receitas Correntes		39.404.997	DESPESAS CORRENTES		35.379.637
Receitas de Capital		2.967.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.389.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		603.360
<b>Total</b>		<b>42.371.997</b>	<b>Total</b>		<b>42.371.997</b>

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**A3EB64C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso						
Fonte de Recurso			Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários			Outras Fontes	0	-3.623.759	17.261.445
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			Outras Fontes	0	0	8.979.855
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			Outras Fontes	0	0	2.927.717
11200000 - Transferência do Salário-Educação			Outras Fontes	0	0	380.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			Outras Fontes	0	0	17.500
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			Outras Fontes	0	0	205.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			Outras Fontes	0	0	231.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			Outras Fontes	0	0	241.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			Outras Fontes	0	0	427.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			Outras Fontes	0	0	6.831.240
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			Outras Fontes	0	0	582.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			Outras Fontes	0	0	1.034.500
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			Outras Fontes	0	0	824.240
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			Outras Fontes	0	0	50.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			Outras Fontes	0	0	2.087.500
15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo			Outras Fontes	0	0	41.000
15400000 - Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo			Outras Fontes	0	0	75.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			Outras Fontes	0	0	70.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			Outras Fontes	0	0	106.000
<b>Total:</b>				0	-3.623.759	42.371.997

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**49DD8C31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza						
Natureza			Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>I</b>	<b>Receitas Correntes</b>					<b>39.404.997</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				894.000	
1.1.1	Impostos				873.000	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				600.000	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				600.000	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				300.000	

1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		300.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	300.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		300.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	300.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		273.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		111.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		72.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	50.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	15.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		39.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	30.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		162.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		162.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	150.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.2	Taxas		21.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		21.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		21.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	1.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		20.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Fiscal	20.000		
1.2	Contribuições			105.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		105.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		105.000		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	105.000		
1.3	Receita Patrimonial			130.500	
1.3.2	Valores Mobiliários		130.500		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		130.500		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		130.500		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		130.500		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	17.500		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	8.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	12.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Seguridade Social	7.000		
1.6	Receita de Serviços			100.000	
1.6.9	Outros Serviços		100.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços		100.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		100.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	100.000		
1.7	Transferências Correntes			37.569.590	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		35.089.766		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		35.089.766		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		13.197.714		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.140.214		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		12.140.214		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	15.175.267		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.035.053		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		585.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		585.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	585.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		456.500		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		456.500		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	456.500		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		16.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		16.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		135.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		15.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	15.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		40.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	40.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		80.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.816.240		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		3.915.702		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	3.915.702		

1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.937.100		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Seguridade Social	1.937.100		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		359.954		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	359.954		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		153.484		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	153.484		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		50.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		400.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo -Principal	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		577.000		
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente		577.000		
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	577.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.057.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		375.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	375.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		16.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	16.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		200.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		200.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	200.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		228.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		228.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	228.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		238.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	238.000		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		11.877.572		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		11.877.572		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	11.877.572		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		613.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		200.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		13.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	13.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		200.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		816.240		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		816.240		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade Social	816.240		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.479.824		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		2.479.824		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		2.406.824		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		2.165.616		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		2.165.616		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.707.020		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-541.404		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		170.808		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		170.808		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	213.510		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-42.702		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		2.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		68.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	68.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		73.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		73.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	73.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			605.907	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		130.000		
1.9.2.8	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios		130.000		
1.9.2.8.01	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios		50.000		
1.9.2.8.01.1	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	Fiscal	50.000		
1.9.2.8.02	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios		50.000		
1.9.2.8.02.9	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	Fiscal	50.000		
1.9.2.8.03	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios		30.000		
1.9.2.8.03.1	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	Fiscal	30.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		475.907		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		475.907		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		475.907		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	475.907		

2					2.967.000			
Receitas de Capital								
2.4	Transferências de Capital				2.967.000			
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			2.807.000				
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			2.807.000				
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.877.500				
2.4.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente			1.877.500				
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal			1.877.500	Fiscal			
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			914.500				
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			679.500				
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			679.500	Seguridade Social			
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			225.000				
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal			225.000	Fiscal			
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União			10.000				
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			10.000	Seguridade Social			
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			15.000				
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			15.000				
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			15.000	Seguridade Social			
<b>Natureza</b>					<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			160.000				
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			160.000				
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			160.000				
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			150.000				
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			150.000	Seguridade Social			
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados			10.000				
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			10.000	Seguridade Social			
<b>Total Geral:</b>								<b>42.371.997</b>

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**C20FF80F

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.573.000</b>	<b>1.097.000</b>	<b>0</b>	<b>386.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.573.000	1.097.000	0	386.000	90.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.573.000	1.097.000	0	386.000	90.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.573.000	1.097.000	0	386.000	90.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>40.798.997</b>	<b>25.557.937</b>	<b>50.000</b>	<b>8.288.700</b>	<b>5.689.000</b>	<b>60.000</b>	<b>550.000</b>	<b>0,00</b>
	02.001 - GABINETE DA PREFEITA	960.380	766.400	0	150.980	43.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	960.380	766.400	0	150.980	43.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	960.380	766.400	0	150.980	43.000	0	0	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.878.340	1.206.070	0	564.270	93.000	15.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.878.340	1.206.070	0	564.270	93.000	15.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.878.340	1.206.070	0	564.270	93.000	15.000	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.073.200	127.600	50.000	340.600	5.000	0	550.000	0,00
	01 - Fiscal	1.073.200	127.600	50.000	340.600	5.000	0	550.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.073.200	127.600	50.000	340.600	5.000	0	550.000	0,00
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1.399.800	720.600	0	493.200	186.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.399.800	720.600	0	493.200	186.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	525.560	266.860	0	183.700	75.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	824.240	453.740	0	309.500	61.000	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.280.590	5.905.990	0	3.666.600	1.708.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	11.280.590	5.905.990	0	3.666.600	1.708.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.832.850	1.793.350	0	857.500	182.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.831.240	4.112.640	0	2.718.600	0	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	582.000	0	0	0	582.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	1.034.500	0	0	90.500	944.000	0	0	0,00
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.585.735	2.405.035	0	725.200	1.435.500	20.000	0	0,00
	01 - Fiscal	4.585.735	2.405.035	0	725.200	1.435.500	20.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.254.735	2.405.035	0	599.200	230.500	20.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.064.000	0	0	0	1.064.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	106.000	0	0	66.000	40.000	0	0	0,00
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.342.192	13.974.192	0	1.605.000	763.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	16.342.192	13.974.192	0	1.605.000	763.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.933.120	2.301.620	0	476.500	155.000	0	0	0,00
<b>Poder</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortizações da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	8.979.855	8.979.855	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.927.717	2.692.717	0	181.000	54.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	380.000	0	0	320.000	60.000	0	0	0,00

11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	17.500	0	0	15.500	2.000	0	0	0,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0,00
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	241.000	0	0	0	241.000	0	0	0,00
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	427.000	0	0	176.000	251.000	0	0	0,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.015.360	136.260	0	266.100	613.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.015.360	136.260	0	266.100	613.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	538.360	136.260	0	251.100	151.000	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	452.000	0	0	0	452.000	0	0	0,00
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	276.500	50.500	0	82.500	128.500	15.000	0	0,00
01 - Fiscal	276.500	50.500	0	82.500	128.500	15.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	276.500	50.500	0	82.500	128.500	15.000	0	0,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	997.910	135.660	0	246.250	606.000	10.000	0	0,00
01 - Fiscal	997.910	135.660	0	246.250	606.000	10.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	426.410	135.660	0	226.250	54.500	10.000	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	571.500	0	0	20.000	551.500	0	0	0,00
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	385.630	129.630	0	148.000	108.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	385.630	129.630	0	148.000	108.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	385.630	129.630	0	148.000	108.000	0	0	0,00
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	603.360	0	0	0	0	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	603.360	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>	<b>42.371.997</b>	<b>26.654.937</b>	<b>50.000</b>	<b>8.674.700</b>	<b>5.779.000</b>	<b>60.000</b>	<b>550.000</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:A71FAEC9

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por SubFunção					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
SubFunção	Esfera	Total	Recursosdo Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	ACÇÃO LEGISLATIVA	1.573.000	1.573.000	1.573.000	0
	Fiscal	1.573.000	1.573.000	1.573.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.973.425	9.973.425	9.973.425	0
	Fiscal	7.050.065	7.050.065	7.050.065	0
	Seguridade Social	2.923.360	2.923.360	2.923.360	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.200	158.200	158.200	0
	Fiscal	158.200	158.200	158.200	0
124	CONTROLE INTERNO	88.450	88.450	88.450	0
	Fiscal	88.450	88.450	88.450	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000	13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	13.000	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	40.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.420	58.420	58.420	0
	Seguridade Social	58.420	58.420	58.420	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	848.820	848.820	848.820	0
	Seguridade Social	848.820	848.820	848.820	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.332.202	5.332.202	5.332.202	0
	Seguridade Social	5.332.202	5.332.202	5.332.202	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.152.650	2.152.650	2.152.650	0
	Seguridade Social	2.152.650	2.152.650	2.152.650	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	383.984	383.984	383.984	0
	Seguridade Social	383.984	383.984	383.984	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	117.974	117.974	117.974	0
	Seguridade Social	117.974	117.974	117.974	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	241.980	241.980	241.980	0
	Seguridade Social	241.980	241.980	241.980	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	410.000	410.000	410.000	0
	Fiscal	410.000	410.000	410.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.799.512	13.799.512	13.799.512	0
	Fiscal	13.799.512	13.799.512	13.799.512	0
362	ENSINO MÉDIO	176.000	176.000	176.000	0
	Fiscal	176.000	176.000	176.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	936.800	936.800	936.800	0
	Fiscal	936.800	936.800	936.800	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	289.720	289.720	289.720	0
	Fiscal	289.720	289.720	289.720	0
392	DIFUSÃO CULTURAL	163.000	163.000	163.000	0
	Fiscal	163.000	163.000	163.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.354.500	1.354.500	1.354.500	0
	Fiscal	1.354.500	1.354.500	1.354.500	0
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	30.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	360.500	360.500	360.500	0
	Fiscal	30.000	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	330.500	330.500	330.500	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	295.500	295.500	295.500	0
	Fiscal	295.500	295.500	295.500	0

544	RECURSOS HÍDRICOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
605	ABASTECIMENTO		220.500	220.500	0
		Seguridade Social	220.500	220.500	0
606	EXTENSÃO RURAL		682.500	682.500	0
		Fiscal	682.500	682.500	0
695	TURISMO		256.000	256.000	0
		Fiscal	256.000	256.000	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		116.000	116.000	0
		Fiscal	116.000	116.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		111.000	111.000	0
		Fiscal	111.000	111.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		629.500	629.500	0
		Fiscal	629.500	629.500	0
813	LAZER		20.500	20.500	0
		Fiscal	20.500	20.500	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		915.000	915.000	0
		Fiscal	915.000	915.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		603.360	603.360	0
		Fiscal	603.360	603.360	0
<b>Total</b>			<b>42.371.997</b>	<b>42.371.997</b>	<b>0</b>
Fiscal:			29.691.607	29.691.607	0
Seguridade:			12.680.390	12.680.390	0

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:CBDD71B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Despesa Orçamentária por Programa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00					
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		1.443.000	1.443.000	0	
	Fiscal	1.443.000	1.443.000	0	
0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		3.334.300	3.334.300	0	
	Fiscal	3.334.300	3.334.300	0	
0008 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS		158.200	158.200	0	
	Fiscal	158.200	158.200	0	
0011 EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		16.141.192	16.141.192	0	
	Fiscal	16.141.192	16.141.192	0	
0013 CULTURA		148.000	148.000	0	
	Fiscal	148.000	148.000	0	
0014 INCENTIVO AO DESPORTE E LAZER		834.910	834.910	0	
	Fiscal	834.910	834.910	0	
0015 IMPLEMENTO ESPAND. ACOES SAUDE E P. MEIO AMBIENTE		220.500	220.500	0	
	Seguridade Social	220.500	220.500	0	
0016 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		216.000	216.000	0	
	Fiscal	216.000	216.000	0	
0017 ATENCAO ASSISTENCIALAO IDOSO		40.000	40.000	0	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	
0018 FORTALECIMENTO DA GESTAO DAASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO		1.253.800	1.253.800	0	
	Seguridade Social	1.253.800	1.253.800	0	
0023 INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA		1.581.500	1.581.500	0	
	Fiscal	1.581.500	1.581.500	0	
0026 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		995.360	995.360	0	
	Fiscal	995.360	995.360	0	
0027 GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.280.655	3.280.655	0	
	Fiscal	3.280.655	3.280.655	0	
0065 TURISMO		50.500	50.500	0	
	Fiscal	50.500	50.500	0	
0076 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		18.000	18.000	0	
	Fiscal	18.000	18.000	0	
0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		470.500	470.500	0	
	Fiscal	140.000	140.000	0	
	Seguridade Social	330.500	330.500	0	
0078 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
0080 Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		8.032.490	8.032.490	0	
	Seguridade Social	8.032.490	8.032.490	0	
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
0081 FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		80.000	80.000	0	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
0082 Implantação, Expansão, Modernização e Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica do Sistema Municipal de Saúde		560.000	560.000	0	
	Seguridade Social	560.000	560.000	0	
0083 Fortalecer a Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.137.100	2.137.100	0	
	Seguridade Social	2.137.100	2.137.100	0	
0085 Fortalecimento e Ampliação do SUAS		4.000	4.000	0	
	Seguridade Social	4.000	4.000	0	
0086 Reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS		60.000	60.000	0	
	Seguridade Social	60.000	60.000	0	
0087 Habitação Bem Melhor		30.000	30.000	0	
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	
0088 Demonstrativo Previsto Por Programa Fortalecimento e Ampliação do SUAS		12.000	12.000	0	

		Seguridade Social	12.000	12.000	0
0089	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		226.000	226.000	0
		Fiscal	226.000	226.000	0
0090	MEIO AMBIENTE MELHOR		385.630	385.630	0
		Fiscal	385.630	385.630	0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		603.360	603.360	0
		Fiscal	603.360	603.360	0
<b>Total</b>			<b>42.371.997</b>	<b>42.371.997</b>	<b>0</b>
Fiscal:			29.691.607	29.691.607	0
Seguridade:			12.680.390	12.680.390	0

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:7D387A6B

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			1.573.000	1.573.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.573.000	1.573.000	0
		Fiscal	1.573.000	1.573.000	0
02 GABINETE DA PREFEITA			960.380	960.380	0
	02.001 GABINETE DA PREFEITA		960.380	960.380	0
		Fiscal	960.380	960.380	0
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.878.340	1.878.340	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.878.340	1.878.340	0
		Fiscal	1.878.340	1.878.340	0
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.073.200	1.073.200	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.073.200	1.073.200	0
		Fiscal	1.073.200	1.073.200	0
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO		E AÇÃO SOCIAL	1.399.800	1.399.800	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		1.399.800	1.399.800	0
		Seguridade Social	1.399.800	1.399.800	0
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			11.280.590	11.280.590	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		11.280.590	11.280.590	0
		Seguridade Social	11.280.590	11.280.590	0
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			4.585.735	4.585.735	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANOS	SERVIÇOS	4.585.735	4.585.735	0
		Fiscal	4.585.735	4.585.735	0
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			16.342.192	16.342.192	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		16.342.192	16.342.192	0
		Fiscal	16.342.192	16.342.192	0
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.015.360	1.015.360	0
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.015.360	1,015.360	0
		Fiscal	1,015.360	1,015.360	0
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			276.500	276.500	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		276.500	276.500	0
		Fiscal	276.500	276.500	0
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			997.910	997.910	0
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		997.910	997.910	0
		Fiscal	997.910	997.910	0
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			385.630	385.630	0
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		385.630	385.630	0
		Fiscal	385.630	385.630	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			603.360	603.360	0
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		603.360	603.360	0
		Fiscal	603.360	603.360	0
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total</b>			<b>42.371.997</b>	<b>42.371.997</b>	<b>0</b>
Fiscal:			29.691.607	29.691.607	0
Seguridade:			12.680.390	12.680.390	0

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:D258658F

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.379.637</b>	<b>35.379.637</b>		<b>0</b>
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.483.000	1.483.000		0
10010000 Recursos Ordinários	1.483.000	1.483.000		0
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	917.380	917.380		0
10010000 Recursos Ordinários	917.380	917.380		0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.770.340	1.770.340		0
10010000 Recursos Ordinários	1.770.340	1.770.340		0

	<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>518.200</b>	<b>518.200</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	518.200	518.200	0
	<b>05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>	<b>1.213.800</b>	<b>1.213.800</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	450.560	450.560	0
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	763.240	763.240	0
	<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>9.572.590</b>	<b>9.572.590</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	2.650.850	2.650.850	0
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.831.240	6.831.240	0
	12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	90.500	90.500	0
	<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>3.130.235</b>	<b>3.130.235</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	3.004.235	3.004.235	0
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	60.000	60.000	0
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	66.000	66.000	0
	<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>15.579.192</b>	<b>15.579.192</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	2.778.120	2.778.120	0
	11120000 Transferências do FUNDEB 60%	8.979.855	8.979.855	0
	11130000 Transferências do FUNDEB 40%	2.873.717	2.873.717	0
	11200000 Transferência do Salário-Educação	320.000	320.000	0
	11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.500	15.500	0
	11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	205.000	205.000	0
	11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	231.000	231.000	0
	11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	176.000	176.000	0
	<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	<b>09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>402.360</b>	<b>402.360</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	387.360	387.360	0
	15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	10.000	0
	<b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>133.000</b>	<b>133.000</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	133.000	133.000	0
	<b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>381.910</b>	<b>381.910</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	361.910	361.910	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	20.000	0
	<b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>277.630</b>	<b>277.630</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	277.630	277.630	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.389.000</b>	<b>6.389.000</b>	<b>0</b>
	<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	90.000	90.000	0
	<b>02.001 - GABINETE DA PREFEITA</b>	<b>43.000</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	43.000	43.000	0
	<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>108.000</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	108.000	108.000	0
	<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>555.000</b>	<b>555.000</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	555.000	555.000	0
	<b>05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>	<b>186.000</b>	<b>186.000</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	75.000	75.000	0
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.000	61.000	0
	13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	50.000	50.000	0
	<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.708.000</b>	<b>1.708.000</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	182.000	182.000	0
	12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	582.000	582.000	0
	12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	944.000	944.000	0
	<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>1.455.500</b>	<b>1.455.500</b>	<b>0</b>
	<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	10010000 Recursos Ordinários	250.500	250.500	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.064.000	1.064.000	0
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	41.000	41.000	0
	15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	60.000	60.000	0
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.000	40.000	0
	<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>763.000</b>	<b>763.000</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	155.000	155.000	0
	11130000 Transferências do FUNDEB 40%	54.000	54.000	0
	11200000 Transferência do Salário-Educação	60.000	60.000	0
	11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.000	2.000	0
	11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	241.000	241.000	0
	11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	251.000	251.000	0
	<b>09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>613.000</b>	<b>613.000</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	151.000	151.000	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	452.000	452.000	0
	15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000	0
	<b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>143.500</b>	<b>143.500</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	143.500	143.500	0
	<b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE ELAZER</b>	<b>616.000</b>	<b>616.000</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	64.500	64.500	0
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	551.500	551.500	0
	<b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>108.000</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	108.000	108.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>603.360</b>	<b>603.360</b>	<b>0</b>
	<b>99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>603.360</b>	<b>603.360</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	603.360	603.360	0
<b>Total</b>		<b>42.371.997</b>	<b>42.371.997</b>	<b>0</b>
Fiscal:		29.691.607	29.691.607	0
Seguridade:		12.680.390	12.680.390	0

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:4189EFD6

GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Fonte de Recurso					
10010000	Recursos Ordinários		17.261.445	17.261.445	0
		Fiscal	13.903.035	13.903.035	0
		Seguridade Social	3.358.410	3.358.410	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		8.979.855	8.979.855	0
		Fiscal	8.979.855	8.979.855	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		2.927.717	2.927.717	0
		Fiscal	2.927.717	2.927.717	0
11200000	Transferência do Salário-Educação		380.000	380.000	0
		Fiscal	380.000	380.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		17.500	17.500	0
		Fiscal	17.500	17.500	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		205.000	205.000	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		231.000	231.000	0
		Fiscal	231.000	231.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		241.000	241.000	0
		Fiscal	241.000	241.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		427.000	427.000	0
		Fiscal	427.000	427.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.831.240	6.831.240	0
		Seguridade Social	6.831.240	6.831.240	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		582.000	582.000	0
		Seguridade Social	582.000	582.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		1.034.500	1.034.500	0
		Seguridade Social	1.034.500	1.034.500	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		824.240	824.240	0
		Seguridade Social	824.240	824.240	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.087.500	2.087.500	0
		Fiscal	2.087.500	2.087.500	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	70.000	70.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		106.000	106.000	0
		Fiscal	106.000	106.000	0
<b>Total</b>			<b>42.371.997</b>	<b>42.371.997</b>	<b>0</b>
Fiscal:			29.691.607	29.691.607	0
Seguridade:			12.680.390	12.680.390	0

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:8E780DF0

GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Classificação Orçamentária									
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.342.192	13.974.192	0	1.605.000	763.000	0	0	0
12	EDUCAÇÃO	16.342.192	13.974.192	0	1.605.000	763.000	0	0	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.160	514.660	0	123.500	92.000	0	0	0
0011	EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	690.160	514.660	0	123.500	52.000	0	0	0
1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0000	- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001	- Pedro Velho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	640.660	514.660	0	116.000	10.000	0	0	0
0000	- Recursos Ordinários	640.660	514.660	0	116.000	10.000	0	0	0
0001	- Pedro Velho	640.660	514.660	0	116.000	10.000	0	0	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.500	0	0	7.500	2.000	0	0	0

0000 - Recursos Ordinários	9.500	0	0	7.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	9.500	0	0	7.500	2.000	0	0	0
0016 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1054</b> APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
<b>2053</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	<b>410.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>410.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Recursos Ordinários	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.799.512	12.595.512	0	780.000	424.000	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	13.799.512	12.595.512	0	780.000	424.000	0	0	0
<b>1047</b> AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Recursos Ordinários	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
<b>1049</b> CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Recursos Ordinários	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
<b>2056</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	<b>17.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.500</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	17.500	0	0	15.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	17.500	0	0	15.500	2.000	0	0	0
<b>2057</b> MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	<b>380.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>320.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Transferência do Salário-Educação	380.000	0	0	320.000	60.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	380.000	0	0	320.000	60.000	0	0	0
<b>2059</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	<b>311.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>311.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	311.000	0	0	311.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	311.000	0	0	311.000	0	0	0	0
<b>2072</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	<b>2.769.637</b>	<b>2.634.137</b>	<b>0</b>	<b>133.500</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.769.637	2.634.137	0	133.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.769.637	2.634.137	0	133.500	2.000	0	0	0
<b>2073</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	<b>9.961.375</b>	<b>9.961.375</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	9.961.375	9.961.375	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	9.961.375	9.961.375	0	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0
0016 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0
<b>2104</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	<b>176.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>176.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	936.800	582.300	0	108.500	246.000	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	936.800	582.300	0	108.500	246.000	0	0	0
<b>1052</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL.	<b>242.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>242.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Recursos Ordinários	242.000	0	0	0	242.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	242.000	0	0	0	242.000	0	0	0
<b>2068</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	<b>392.620</b>	<b>329.620</b>	<b>0</b>	<b>61.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Recursos Ordinários	392.620	329.620	0	61.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	392.620	329.620	0	61.000	2.000	0	0	0
<b>2074</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	<b>108.080</b>	<b>58.580</b>	<b>0</b>	<b>47.500</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	108.080	58.580	0	47.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	108.080	58.580	0	47.500	2.000	0	0	0
<b>2075</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	<b>194.100</b>	<b>194.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	194.100	194.100	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	194.100	194.100	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	289.720	281.720	0	7.000	1.000	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	289.720	281.720	0	7.000	1.000	0	0	0
<b>2070</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	<b>13.340</b>	<b>5.340</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Recursos Ordinários	13.340	5.340	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	13.340	5.340	0	7.000	1.000	0	0	0
<b>2079</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	<b>276.380</b>	<b>276.380</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	276.380	276.380	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	276.380	276.380	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>16.342.192</b>	<b>13.974.192</b>	<b>0</b>	<b>1.605.000</b>	<b>763.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:2C164F1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.729.590	5.905.990	0	3.666.600	1.157.000	0	0	0
10 - SAÚDE	10.729.590	5.905.990	0	3.666.600	1.157.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500.800	1.787.300	0	691.500	22.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	2.500.800	1.787.300	0	691.500	22.000	0	0	0
<b>2036</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>2.477.800</b>	<b>1.787.300</b>	<b>0</b>	<b>670.500</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Recursos Ordinários	2.477.800	1.787.300	0	670.500	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.477.800	1.787.300	0	670.500	20.000	0	0	0

<b>2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>18.000</b>	0	0	16.000	2.000	0	0	0
	- Recursos Ordinários	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0
<b>2043</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DA SAÚDE</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
	- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
	<b>301 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>5.332.202</b>	<b>3.498.102</b>	0	<b>922.100</b>	<b>912.000</b>	0	0	0
	0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	4.772.202	3.498.102	0	922.100	352.000	0	0	0
<b>1023</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA</b>	<b>140.000</b>	0	0	0	140.000	0	0	0
	- Recursos Ordinários	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
<b>1027</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1057</b>	<b>EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>40.000</b>	0	0	10.000	30.000	0	0	0
	- Recursos Ordinários	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
<b>2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>	<b>427.210</b>	<b>372.710</b>	0	<b>51.500</b>	<b>3.000</b>	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	427.210	372.710	0	51.500	3.000	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	427.210	372.710	0	51.500	3.000	0	0	0
<b>2035</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO</b>	<b>291.640</b>	<b>30.040</b>	0	<b>231.600</b>	<b>30.000</b>	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	291.640	30.040	0	231.600	30.000	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	291.640	30.040	0	231.600	30.000	0	0	0
<b>2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>	<b>235.300</b>	<b>136.300</b>	0	<b>72.000</b>	<b>27.000</b>	0	0	0
	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	235.300	136.300	0	72.000	27.000	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	235.300	136.300	0	72.000	27.000	0	0	0
<b>2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	<b>1.997.270</b>	<b>1.551.270</b>	0	<b>412.500</b>	<b>33.500</b>	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.997.270	1.551.270	0	412.500	33.500	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	1.997.270	1.551.270	0	412.500	33.500	0	0	0
<b>2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>	<b>610.980</b>	<b>513.480</b>	0	<b>92.000</b>	<b>5.500</b>	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	610.980	513.480	0	92.000	5.500	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	610.980	513.480	0	92.000	5.500	0	0	0
<b>2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>	<b>937.302</b>	<b>894.302</b>	0	<b>41.000</b>	<b>2.000</b>	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	937.302	894.302	0	41.000	2.000	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	937.302	894.302	0	41.000	2.000	0	0	0
<b>2042</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE</b>	<b>12.500</b>	0	0	<b>11.500</b>	<b>1.000</b>	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.500	0	0	11.500	1.000	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	12.500	0	0	11.500	1.000	0	0	0
	0082 - Implantação, Expansão, Modernização e Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica do Sistema Municipal de Saúde	560.000	0	0	0	560.000	0	0	0
<b>1025</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>450.000</b>	0	0	0	<b>450.000</b>	0	0	0
	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
<b>1081</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	<b>110.000</b>	0	0	0
	- Recursos Ordinários	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
	<b>302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>2.152.650</b>	<b>270.650</b>	0	<b>1.670.000</b>	<b>212.000</b>	0	0	0
	0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	15.550	6.050	0	9.500	0	0	0	0
<b>2048</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - REDE CEGONHA</b>	<b>15.550</b>	<b>6.050</b>	0	<b>9.500</b>	0	0	0	0
	- Recursos Ordinários	15.550	6.050	0	9.500	0	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	15.550	6.050	0	9.500	0	0	0	0
	0083 - Fortalecer a Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.137.100	264.600	0	1.660.500	212.000	0	0	0
<b>1024</b>	<b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	<b>200.000</b>	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	0001 - Pedro Velho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>2046</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	<b>1.937.100</b>	<b>264.600</b>	0	<b>1.660.500</b>	<b>12.000</b>	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.937.100	264.600	0	1.660.500	12.000	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	1.937.100	264.600	0	1.660.500	12.000	0	0	0
	<b>303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>	<b>383.984</b>	<b>62.984</b>	0	<b>321.000</b>	0	0	0	0
	0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	383.984	62.984	0	321.000	0	0	0	0
<b>1064</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS</b>	<b>80.500</b>	0	0	<b>80.500</b>	0	0	0	0
	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
<b>2047</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB</b>	<b>303.484</b>	<b>62.984</b>	0	<b>240.500</b>	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	303.484	62.984	0	240.500	0	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	303.484	62.984	0	240.500	0	0	0	0
	<b>304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>117.974</b>	<b>87.974</b>	0	<b>23.000</b>	<b>7.000</b>	0	0	0
	0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	117.974	87.974	0	23.000	7.000	0	0	0
<b>2045</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA</b>	<b>117.974</b>	<b>87.974</b>	0	<b>23.000</b>	<b>7.000</b>	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.974	87.974	0	23.000	7.000	0	0	0
	0001 - Pedro Velho	117.974	87.974	0	23.000	7.000	0	0	0
	<b>305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>241.980</b>	<b>198.980</b>	0	<b>39.000</b>	<b>4.000</b>	0	0	0

0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	241.980	198.980	0	39.000	4.000	0	0	0
<b>2049   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>241.980</b>	<b>198.980</b>	<b>0</b>	<b>39.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	241.980	198.980	0	39.000	4.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	241.980	198.980	0	39.000	4.000	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>10.729.590</b>	<b>5.905.990</b>	<b>0</b>	<b>3.666.600</b>	<b>1.157.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**C1B325E0

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	1.573.000
Função			
01	LEGISLATIVA	0	1.573.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0	1.573.000
Programa			
0001	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	0	50.000
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	0	1.443.000
0081	FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	0	80.000
Ação			
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	0	50.000
1095	PROJETO CÂMARA CIDADÃ	0	80.000
2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	0	1.443.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.097.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	386.000
4	INVESTIMENTO	0	90.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	1.573.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.097.000		386.000	90.000				1.573.000
<b>Total</b>	<b>1.097.000</b>		<b>386.000</b>	<b>90.000</b>				<b>1.573.000</b>

Órgão 02 - GABINETE DA PREFEITA			
Unidade 02.001 - GABINETE DA PREFEITA			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	960.380
Função			
02	JUDICIARIA	0	302.970
04	ADMINISTRAÇÃO	0	657.410
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	871.930
124	CONTROLE INTERNO	0	88.450
Programa			
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0	568.960
0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0	381.420
0076	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0	5.000
0078	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0	5.000
Ação			
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE	0	30.000
1085	APARELHAMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0	5.000
1087	APARELHAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA	0	5.000
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA	0	538.960
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0	83.450
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	0	297.970
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	766.400
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	150.980
4	INVESTIMENTO	0	43.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	960.380

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	766.400		150.980	43.000				960.380
<b>Total</b>	<b>766.400</b>		<b>150.980</b>	<b>43.000</b>				<b>960.380</b>

Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	1.878.340

Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	1.878.340
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.865.340
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	13.000
Programa			
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0	1.850.340
0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0	15.000
0076	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0	13.000
Ação			
1004	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	30.000
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0	40.000
1011	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	0	41.000
1084	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	0	13.000
1088	PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	15.000
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0	1.696.340
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0	8.000
2008	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS)	0	35.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.206.070
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	564.270
4	INVESTIMENTO	0	93.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	15.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	1.878.340

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.206.070		564.270	93.000	15.000			<b>1.878.340</b>
<b>Total</b>	<b>1.206.070</b>		<b>564.270</b>	<b>93.000</b>	<b>15.000</b>			<b>1.878.340</b>

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	1.073.200
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	158.200
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	915.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	158.200
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	915.000
Programa			
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0	915.000
0008	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	0	158.200
Ação			
1007	AMORTIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	0	150.000
1008	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	340.000
1009	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ABAST. DE ÁGUA E TELEFONIA	0	100.000
1010	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0	215.000
1012	AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS	0	110.000
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0	158.200
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	127.600
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	50.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	340.600
4	INVESTIMENTO	0	5.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	550.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	1.073.200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	127.600	50.000	340.600	5.000		550.000		<b>1.073.200</b>
<b>Total</b>	<b>127.600</b>	<b>50.000</b>	<b>340.600</b>	<b>5.000</b>		<b>550.000</b>		<b>1.073.200</b>

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	1.399.800
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.369.800
16	HABITAÇÃO	0	30.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	422.560
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	40.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	58.420
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	848.820
482	HABITAÇÃO URBANA	0	30.000
Programa			
0017	ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO	0	40.000
0018	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO	0	1.253.800
0085	Fortalecimento e Ampliação do SUAS	0	4.000
0086	Reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS	0	60.000
0087	Habitação Bem Melhor	0	30.000

0088	Demonstrativo Previsto Por Programa Fortalecimento e Ampliação do SUAS	0	12.000
<b>Ação</b>			
1015	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO	0	40.000
1016	APARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	6.000
1019	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0	25.000
1020	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	0	30.000
1021	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA E DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	0	20.000
1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA E SEUS PROGRAMAS	0	40.000
2023	APOIO E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	12.000
2026	SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	0	25.000
2027	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF	0	315.220
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DO IGDDBF	0	118.380
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSO AO TRABALHO	0	7.000
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	13.200
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	397.360
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL COM RECURSOS DO IGD-SUAS	0	58.000
2033	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	0	230.220
2034	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIO-ASSISTENCIAL	0	4.000
2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0	58.420
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	720.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	493.200
4	INVESTIMENTO	0	186.000

<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	0	525.560
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	824.240
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	0	50.000

<b>Fonte x Grupo Despesa</b>								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	266.860		183.700	75.000				525.560
13110000	453.740		309.500	61.000				824.240
13120000				50.000				50.000
<b>Total</b>	<b>720.600</b>		<b>493.200</b>	<b>186.000</b>				<b>1.399.800</b>

<b>Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	Código / Especificação	PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	11.280.590
<b>Função</b>			
10	SAÚDE	0	10.729.590
17	SANEAMENTO	0	551.000
<b>Sub-Função</b>			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.500.800
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	5.332.202
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	2.152.650
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	383.984
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	117.974
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	241.980
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	330.500
605	ABASTECIMENTO	0	220.500
<b>Programa</b>			
0015	IMPLEMENTO ESPAND. ACOES SAUDE E P. MEIO AMBIENTE	0	220.500
0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0	330.500
0080	Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	0	8.032.490
0082	Implantação, Expansão, Modernização e Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica do Sis	0	560.000
0083	Fortalecer a Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0	2.137.100
<b>Ação</b>			
1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	0	140.000
1024	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	0	200.000
1025	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0	450.000
1027	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA	0	80.000
1057	EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0	40.000
1063	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0	330.500
1064	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	0	80.500
1066	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	220.500
1081	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	0	110.000
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0	427.210
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	0	291.640
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	2.477.800
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0	235.300
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	18.000
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0	1.997.270
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	0	610.980
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0	937.302
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE	0	12.500
2043	CONTRIBUIÇÃO À CONSÓRCIO DA SAÚDE	0	5.000
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA	0	117.974
2046	MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	0	1.937.100
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB	0	303.484
2048	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - REDE CEGONHA	0	15.550
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	241.980

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	5.905.990
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	3.666.600
4	INVESTIMENTO	0	1.708.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	2.832.850
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	6.831.240
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	582.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0	1.034.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.793.350		857.500	182.000				2.832.850
12140000	4.112.640		2.718.600					6.831.240
12150000				582.000				582.000
12200000			90.500	944.000				1.034.500
<b>Total</b>	<b>5.905.990</b>		<b>3.666.600</b>	<b>1.708.000</b>				<b>11.280.590</b>

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		0	4.585.735
Função			
15	URBANISMO	0	4.238.735
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	120.000
25	ENERGIA	0	116.000
26	TRANSPORTE	0	111.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.884.235
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	1.354.500
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	120.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	0	116.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	111.000
Programa			
0023	INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA	0	1.581.500
0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0	2.884.235
0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0	120.000
Ação			
1028	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS	0	240.500
1029	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	0	226.000
1031	CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0	441.000
1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0	75.000
1033	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0	20.000
1034	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	30.000
1035	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS	0	15.500
1037	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	0	221.500
1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	0	85.000
1039	AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	0	40.000
1042	REALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	0	80.000
1043	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	0	31.000
1093	REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	0	120.000
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	0	2.884.235
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	76.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.405.035
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	725.200
4	INVESTIMENTO	0	1.435.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	20.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	3.254.735
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	1.064.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	41.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	60.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	60.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	106.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.405.035		599.200	230.500	20.000			3.254.735
15100000				1.064.000				1.064.000
15300000				41.000				41.000
15400000				60.000				60.000
16100000			60.000					60.000
16200000			66.000	40.000				106.000
<b>Total</b>	<b>2.405.035</b>		<b>725.200</b>	<b>1.435.500</b>	<b>20.000</b>			<b>4.585.735</b>

Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		0	16.342.192
Função			

12	EDUCAÇÃO	0	16.342.192
<b>Sub-Função</b>			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	730.160
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	410.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	13.799.512
362	ENSINO MÉDIO	0	176.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0	936.800
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	289.720
<b>Programa</b>			
0011	EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	0	16.126.192
0016	FORTEALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0	216.000
<b>Ação</b>			
1047	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	0	250.000
1049	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO	0	110.000
1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	0	40.000
1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. INFANTIL	0	242.000
1054	APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	40.000
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0	410.000
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	640.660
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	9.500
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0	17.500
2057	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0	380.000
2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0	311.000
2068	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	0	392.620
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	0	13.340
2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	0	2.769.637
2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	0	9.961.375
2074	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	0	108.080
2075	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	0	194.100
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	0	276.380
2104	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN	0	176.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	13.974.192
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.605.000
4	INVESTIMENTO	0	763.000

<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	0	2.933.120
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	0	8.979.855
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	0	2.927.717
11200000	Transferência do Salário-Educação	0	380.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	17.500
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	205.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	231.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	241.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0	427.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.301.620		476.500	155.000				2.933.120
11120000	8.979.855							8.979.855
11130000	2.692.717		181.000	54.000				2.927.717
11200000			320.000	60.000				380.000
11210000			15.500	2.000				17.500
11220000			205.000					205.000
11230000			231.000					231.000
11240000				241.000				241.000
11250000			176.000	251.000				427.000
<b>Total</b>	<b>13.974.192</b>		<b>1.605.000</b>	<b>763.000</b>				<b>16.342.192</b>

<b>Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
	Código / Especificação	PLO. 2018	PLO. 2019
<b>Total</b>		0	1.015.360
<b>Função</b>			
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	20.000
20	AGRICULTURA	0	995.360
<b>Sub-Função</b>			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	312.860
544	RECURSOS HIDRICOS	0	20.000
606	EXTENSÃO RURAL	0	682.500
<b>Programa</b>			
0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0	995.360
0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0	20.000
<b>Ação</b>			
1053	IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DOS RIOS PERENES	0	40.000
1055	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL	0	120.500
1056	ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	0	115.500
1058	Aquisição de Veículos	0	50.000
1059	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0	131.000
1060	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	0	171.000
1065	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	0	20.000
2000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	0	57.000
2081	PROGRAMA DE INCENTIVO AGRICULTURA FAMILIAR	0	10.000

2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0	37.500
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0	262.860
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	136.260
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	266.100
4	INVESTIMENTO	0	613.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários	0	538.360
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	452.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	15.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	136.260		251.100	151.000				538.360
15100000				452.000				452.000
15400000			5.000	10.000				15.000
16100000			10.000					10.000
<b>Total</b>	<b>136.260</b>		<b>266.100</b>	<b>613.000</b>				<b>1.015.360</b>

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO. 2019
Total			0	276.500
<b>Função</b>				
04	ADMINISTRAÇÃO		0	135.500
23	COMERCIO E SERVIÇOS		0	141.000
<b>Sub-Função</b>				
695	TURISMO		0	256.000
813	LAZER		0	20.500
<b>Programa</b>				
0065	TURISMO		0	50.500
0089	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		0	226.000
<b>Ação</b>				
1061	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA		0	40.000
1067	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BALNEÁRIO PÚBLICO		0	20.500
1068	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO		0	50.500
1070	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		0	30.000
2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0	135.500
<b>Grupo de Despesa</b>				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	50.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	82.500
4	INVESTIMENTO		0	128.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS		0	15.000
<b>Fonte</b>				
10010000	Recursos Ordinários		0	276.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	50.500		82.500	128.500	15.000			276.500
<b>Total</b>	<b>50.500</b>		<b>82.500</b>	<b>128.500</b>	<b>15.000</b>			<b>276.500</b>

Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO. 2019
Total			0	997.910
<b>Função</b>				
13	CULTURA		0	163.000
27	DESPORTO E LAZER		0	834.910
<b>Sub-Função</b>				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	205.410
392	DIFUSÃO CULTURAL		0	163.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		0	629.500
<b>Programa</b>				
0011	EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		0	15.000
0013	CULTURA		0	148.000
0014	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		0	834.910
<b>Ação</b>				
1072	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO/SALÃO)		0	36.000
1073	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL		0	160.500
1074	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CULTURA DAS ESCOLAS DE CUITÉ		0	15.000
1075	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES SIMPLES E POLIESPORTIVAS		0	210.500
1076	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		0	220.500
1077	APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		0	17.000
1079	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		0	20.000
2091	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO		0	15.000
2093	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO		0	62.000
2094	MANUTENÇÃO DO PROJETO CULTURAL BOI DE REIS E PAU E LATA		0	16.000
2095	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A ENTIDADES CULTURAIS		0	2.000
2096	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		0	38.000
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		0	185.410
<b>Grupo de Despesa</b>				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	135.660
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	246.250

4	INVESTIMENTO	0	606.000
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	426.410
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	571.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	135.600		226.250	54.500	10.000			426.410
15100000			20.000	551.500				571.500
<b>Total</b>	<b>135.600</b>		<b>246.250</b>	<b>606.000</b>	<b>10.000</b>			<b>997.910</b>

Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO. 2019
Total		0	385.630
Função			
17	SANEAMENTO	0	30.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	355.630
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	180.130
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	30.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	175.500
Programa			
0090	MEIO AMBIENTE MELHOR	0	385.630
Ação			
1062	CONSTRUÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE PEDRO VELHO	0	30.000
1069	AQUISIÇÃO DE IMUNIZADORA PARA MELHORAR O SERVIÇO DE LIMPA FOSSA	0	30.500
1096	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	0	45.000
2087	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0	100.000
2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0	180.130
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	129.630
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	148.000
4	INVESTIMENTO	0	108.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	385.630

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	129.630		148.000	108.000				385.630
<b>Total</b>	<b>129.630</b>		<b>148.000</b>	<b>108.000</b>				<b>385.630</b>

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO. 2019
Total		0	603.360
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	603.360
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	603.360
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	603.360
Ação			
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	603.360
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	603.360
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	603.360

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000							603.360	603.360
<b>Total</b>							<b>603.360</b>	<b>603.360</b>

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**569E143E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Programa de Trabalho		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01	CÂMARA MUNICIPAL								
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.573.000	1.097.000	0	386.000	90.000	0	0	
01 - LEGISLATIVA		1.573.000	1.097.000	0	386.000	90.000	0	0	

031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.573.000	1.097.000	0	386.000	90.000	0	0	0
0001 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1001</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA REFORMAR E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		1.443.000	1.097.000	0	306.000	40.000	0	0	0
<b>2001</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER E CONTABILIZAR AS DESPESAS REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.443.000</b>	<b>1.097.000</b>	<b>0</b>	<b>306.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		1.443.000	1.097.000	0	306.000	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		1.443.000	1.097.000	0	306.000	40.000	0	0	0
00081 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>1095</b>	<b>PROJETO CÂMARA CIDADÃ IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA CIDADÃ</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos Da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02	GABINETE DA PREFEITA								
02.001	GABINETE DA PREFEITA	<b>960.380</b>	766.400	0	150.980	43.000	0	0	0
02 - JUDICIARIA		302.970	285.140	0	12.830	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		302.970	285.140	0	12.830	5.000	0	0	0
0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO		297.970	285.140	0	12.830	0	0	0	0
<b>2005</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL</b>	<b>297.970</b>	<b>285.140</b>	<b>0</b>	<b>12.830</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		297.970	285.140	0	12.830	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		297.970	285.140	0	12.830	0	0	0	0
0078 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1087</b>	<b>APARELHAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA APARELHAR E INFORMATIZAR A PROCURADORIA JURÍDICA</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		657.410	481.260	0	138.150	38.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		568.960	411.310	0	124.650	33.000	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		568.960	411.310	0	124.650	33.000	0	0	0
<b>1003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA USO DO GABINETE DA PREFEITA</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA</b>	<b>538.960</b>	<b>411.310</b>	<b>0</b>	<b>124.650</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		538.960	411.310	0	124.650	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		538.960	411.310	0	124.650	3.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO		88.450	69.950	0	13.500	5.000	0	0	0
0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO		83.450	69.950	0	13.500	0	0	0	0
<b>2004</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	<b>83.450</b>	<b>69.950</b>	<b>0</b>	<b>13.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		83.450	69.950	0	13.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		83.450	69.950	0	13.500	0	0	0	0
0076 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1085</b>	<b>APARELHAMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL APARELHAR E INFORMATIZAR A CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Pedro Velho		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<b>1.878.340</b>	1.206.070	0	564.270	93.000	15.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		1.878.340	1.206.070	0	564.270	93.000	15.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.865.340	1.206.070	0	551.270	93.000	15.000	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		1.850.340	1.206.070	0	536.270	93.000	15.000	0	0
<b>1004</b>	<b>AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	15.000	15.000	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	15.000	15.000	0	0
<b>1006</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1011</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
ADQUIRIR MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA MELHORIAS DA INFORMATIZAÇÃO DO MUNICÍPIO								
10010000- Recursos Ordinários	41.000	0	0	20.000	21.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	41.000	0	0	20.000	21.000	0	0	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.696.340	1.206.070	0	475.270	15.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.696.340	1.206.070	0	475.270	15.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.696.340	1.206.070	0	475.270	15.000	0	0	0
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR MANTER AS ATIVIDADES E AFAZERES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2008	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS) MANTER E REGISTRAR AS CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS)	35.000	0	0	35.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1088	PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000	0	0	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0076 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
1084	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES REALIZAR A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	13.000	0	0	13.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.073.200	127.600	50.000	340.600	5.000	550.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	158.200	77.600	0	75.600	5.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.200	77.600	0	75.600	5.000	0	0	0
0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	158.200	77.600	0	75.600	5.000	0	0	0
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	158.200	77.600	0	75.600	5.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	158.200	77.600	0	75.600	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	158.200	77.600	0	75.600	5.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	915.000	50.000	50.000	265.000	0	0	550.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	915.000	50.000	50.000	265.000	0	0	550.000	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	915.000	50.000	50.000	265.000	0	0	550.000	0
1007	AMORTIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO REGISTRAR A AMORTIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E RPV)	150.000	50.000	0	50.000	0	50.000	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	50.000	0	50.000	0	0	50.000	0
0001 - Pedro Velho	150.000	50.000	0	50.000	0	0	50.000	0
1008	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL REGISTRAR A AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	340.000	0	40.000	0	0	300.000	0
10010000- Recursos Ordinários	340.000	0	40.000	0	0	0	300.000	0
0001 - Pedro Velho	340.000	0	40.000	0	0	0	300.000	0
1009	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ABAST. DE ÁGUA E TELEFONIA REGISTRAR AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ABAST. DE ÁGUA E TELEFONIA	100.000	0	0	0	0	100.000	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
1010	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP REGISTRAR A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	215.000	0	0	215.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0
1012	AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS REGISTRAR A AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS	110.000	0	10.000	0	0	100.000	0
10010000- Recursos Ordinários	110.000	0	10.000	0	0	0	100.000	0
0001 - Pedro Velho	110.000	0	10.000	0	0	0	100.000	0
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1.399.800	720.600	0	493.200	186.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.800	720.600	0	493.200	156.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.560	266.860	0	148.700	7.000	0	0	0
0018 - FOTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO	410.560	266.860	0	136.700	7.000	0	0	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	13.200	0	0	11.200	2.000	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
10010000- Recursos Ordinários	13.200	0	0	11.200	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	13.200	0	0	11.200	2.000	0	0	0
<b>2031</b>	<b>397.360</b>	<b>266.860</b>	<b>0</b>	<b>125.500</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
10010000- Recursos Ordinários	397.360	266.860	0	125.500	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	397.360	266.860	0	125.500	5.000	0	0	0
0088 - Demonstrativo Previsto Por Programa Fortalecimento e Ampliação do SUAS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2023</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>APOIO E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIAR E PROMOVER A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0017 - ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1015</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO AMPLIAR E/OU REFORMAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO</b>								
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.420	27.920	0	28.500	2.000	0	0	0
0018 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO	58.420	27.920	0	28.500	2.000	0	0	0
<b>2098</b>	<b>58.420</b>	<b>27.920</b>	<b>0</b>	<b>28.500</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>								
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.420	27.920	0	28.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	58.420	27.920	0	28.500	2.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	848.820	425.820	0	316.000	107.000	0	0	0
0018 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO	784.820	425.820	0	312.000	47.000	0	0	0
<b>1016</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>APARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL APARELHAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA BEM COMO SUAS UNIDADES</b>								
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>1019</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS CONSTRUIR E/OU REFORMAR O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>								
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2026</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL REGISTRAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RECONHECIDAS PELA ASSISTENTE SOCIAL</b>								
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2027</b>	<b>315.220</b>	<b>171.720</b>	<b>0</b>	<b>141.500</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF MANTER AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF (CRAS)</b>								
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	306.220	171.720	0	132.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	306.220	171.720	0	132.500	2.000	0	0	0
<b>2028</b>	<b>118.380</b>	<b>94.380</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DO IGDBF MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DO IGDBF</b>								
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.380	94.380	0	22.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	118.380	94.380	0	22.000	2.000	0	0	0
<b>2029</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSUAS TRABALHO MANTER AS ATIVIDADES DO ACESSUAS TRABALHO</b>								
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0

- FNAS									
0001 - Pedro Velho		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL COM RECURSOS DO IGD-SUAS MANTER AS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO IGD-SUAS	58.000	0	0	48.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		53.000	0	0	43.000	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		53.000	0	0	43.000	10.000	0	0	0
2033	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	230.220	159.720	0	68.500	2.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		230.220	159.720	0	68.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		230.220	159.720	0	68.500	2.000	0	0	0
0085 - Fortalecimento e Ampliação do SUAS		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2034	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIO-ASSISTENCIAL MANTER E REGISTRAR AÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIO-ASSISTENCIAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FNAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0086 - Reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1021	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA E DE UNIDADES DE ATENDIMENTO CONSTRUIR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA E SEUS PROGRAMAS ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA E SEUS PROGRAMAS SOCIAIS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0087 - Habitação Bem Melhor		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1020	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIR, REFORMAR E/OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.280.590	5.905.990	0	3.666.600	1.708.000	0	0	0
10 - SAÚDE		10.729.590	5.905.990	0	3.666.600	1.157.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500.800	1.787.300	0	691.500	22.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		2.500.800	1.787.300	0	691.500	22.000	0	0	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.477.800	1.787.300	0	670.500	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.477.800	1.787.300	0	670.500	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		2.477.800	1.787.300	0	670.500	20.000	0	0	0
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0
2043	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DA SAÚDE REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À CONSÓRCIO DA SAÚDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.332.202	3.498.102	0	922.100	912.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		4.772.202	3.498.102	0	922.100	352.000	0	0	0
1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

1027	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA ADQUIRIR UMA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA PARA ATENDIMENTO EM COMUNIDADES	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1057	EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAR AS UNIDADES DE SAÚDE	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12200000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	427.210	372.710	0	51.500	3.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	424.210	372.710	0	51.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		424.210	372.710	0	51.500	0	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	291.640	30.040	0	231.600	30.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	241.640	30.040	0	211.600	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		241.640	30.040	0	211.600	0	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12200000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	235.300	136.300	0	72.000	27.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	206.300	136.300	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		206.300	136.300	0	70.000	0	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
12200000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	1.997.270	1.551.270	0	412.500	33.500	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.963.770	1.551.270	0	412.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		1.963.770	1.551.270	0	412.500	0	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
12200000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	610.980	513.480	0	92.000	5.500	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	605.480	513.480	0	92.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		605.480	513.480	0	92.000	0	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	937.302	894.302	0	41.000	2.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	935.302	894.302	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		935.302	894.302	0	41.000	0	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

0001 - Pedro Velho		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2042</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE</b>	<b>12.500</b>	0	0	11.500	1.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0082 - Implantação, Expansão, Modernização e Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica do Sistema Municipal de Saúde		560.000	0	0	0	560.000	0	0	0
<b>1025</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONSTRUIR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INVESTINDO EM ESTRUTURA FÍSICA PARA A SAÚDE MUNICIPAL</b>	<b>450.000</b>	0	0	0	450.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
<b>1081</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ACADEMIAS DE SAÚDE CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.152.650	270.650	0	1.670.000	212.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		15.550	6.050	0	9.500	0	0	0	0
<b>2048</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - REDE CEGONHA IMPLANTAR O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES VINCULADOS A REDE CEGONHA</b>	<b>15.550</b>	6.050	0	9.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		12.050	6.050	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		12.050	6.050	0	6.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0083 - Fortalecer a Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.137.100	264.600	0	1.660.500	212.000	0	0	0
<b>1024</b>	<b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS ADQUIRIR AMBULÂNCIAS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Pedro Velho		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2046</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH PROMOVER A MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	<b>1.937.100</b>	264.600	0	1.660.500	12.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.915.100	264.600	0	1.650.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		1.915.100	264.600	0	1.650.500	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		383.984	62.984	0	321.000	0	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		383.984	62.984	0	321.000	0	0	0	0
<b>1064</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS ADQUIRIR MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS</b>	<b>80.500</b>	0	0	80.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
<b>2047</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - AFB PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - AFB</b>	<b>303.484</b>	62.984	0	240.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0

0001 - Pedro Velho		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		153.484	62.984	0	90.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		153.484	62.984	0	90.500	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		117.974	87.974	0	23.000	7.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		117.974	87.974	0	23.000	7.000	0	0	0
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA	117.974	87.974	0	23.000	7.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		105.974	87.974	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		105.974	87.974	0	18.000	0	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		241.980	198.980	0	39.000	4.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		241.980	198.980	0	39.000	4.000	0	0	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	241.980	198.980	0	39.000	4.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		234.980	198.980	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		234.980	198.980	0	36.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO		551.000	0	0	0	551.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		330.500	0	0	0	330.500	0	0	0
0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		330.500	0	0	0	330.500	0	0	0
1063	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO CONSTRUIR E/OU AMPLIAR OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	330.500	0	0	0	330.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		300.500	0	0	0	300.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		300.500	0	0	0	300.500	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO		220.500	0	0	0	220.500	0	0	0
0015 - IMPLEMENTO ESPAND. ACOES SAUDE E P. MEIO AMBIENTE		220.500	0	0	0	220.500	0	0	0
1066	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	220.500	0	0	0	220.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.585.735	2.405.035	0	725.200	1.435.500	20.000	0	0
15 - URBANISMO		4.238.735	2.405.035	0	469.200	1.344.500	20.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.884.235	2.405.035	0	469.200	10.000	0	0	0
0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.884.235	2.405.035	0	469.200	10.000	0	0	0
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS MANUTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.884.235	2.405.035	0	469.200	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.884.235	2.405.035	0	469.200	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		2.884.235	2.405.035	0	469.200	10.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.354.500	0	0	0	1.334.500	20.000	0	0
0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA		1.354.500	0	0	0	1.334.500	20.000	0	0
1028	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS CONSTRUIR E/OU RESTAURAR A PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS	240.500	0	0	0	240.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		210.500	0	0	0	210.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		210.500	0	0	0	210.500	0	0	0
1029	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS CONSTRUIR E/OU RESTAURAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	226.000	0	0	0	226.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da		201.000	0	0	0	201.000	0	0	0

União									
0001 - Pedro Velho		201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
<b>1031</b>	<b>CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUIR, REALIZAR MELHORIAS E/OU RESTAURAR PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO</b>	<b>441.000</b>	0	0	0	441.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		401.000	0	0	0	401.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		401.000	0	0	0	401.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1032</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO</b>	<b>75.000</b>	0	0	0	75.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1033</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO CONSTRUIR E/OU MELHORAR O CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1034</b>	<b>AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	10.000	20.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	10.000	20.000	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	10.000	20.000	0	0
<b>1035</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS CONSTRUIR PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS (ABRIGOS RODOVIÁRIOS)</b>	<b>15.500</b>	0	0	0	15.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
<b>1037</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO CONSTRUIR UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>	<b>221.500</b>	0	0	0	221.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		201.500	0	0	0	201.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		201.500	0	0	0	201.500	0	0	0
<b>1038</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ADQUIRIR VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA</b>	<b>85.000</b>	0	0	0	85.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
18 - GESTÃO AMBIENTAL		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
<b>1093</b>	<b>REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA REALIZAR A LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO</b>	<b>120.000</b>	0	0	120.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA		116.000	0	0	76.000	40.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA		116.000	0	0	76.000	40.000	0	0	0
0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA		116.000	0	0	76.000	40.000	0	0	0
<b>1039</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA AMPLIAR A REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>2051</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>76.000</b>	0	0	76.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE		111.000	0	0	60.000	51.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		111.000	0	0	60.000	51.000	0	0	0
0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA		111.000	0	0	60.000	51.000	0	0	0
<b>1042</b>	<b>REALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO REALIZAR OBRAS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>80.000</b>	0	0	60.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
1043	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS CONSTRUIR E MELHORAR AS PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.342.192	13.974.192	0	1.605.000	763.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO		16.342.192	13.974.192	0	1.605.000	763.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		730.160	514.660	0	123.500	92.000	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		690.160	514.660	0	123.500	52.000	0	0	0
1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	640.660	514.660	0	116.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		640.660	514.660	0	116.000	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		640.660	514.660	0	116.000	10.000	0	0	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.500	0	0	7.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		9.500	0	0	7.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		9.500	0	0	7.500	2.000	0	0	0
0016 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1054	APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APARELHAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MERENDA ESCOLAR	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.799.512	12.595.512	0	780.000	424.000	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		13.799.512	12.595.512	0	780.000	424.000	0	0	0
1047	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ADQUIRI ÔNIBUS ESCOLARES PARA COMPOR A FROTA DA EDUCAÇÃO	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1049	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO CONSTRUIR E/OU REFORMAR QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	17.500	0	0	15.500	2.000	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		17.500	0	0	15.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		17.500	0	0	15.500	2.000	0	0	0
2057	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE MANTER E REGISTRAR AS DESPESAS FINANCIADAS COM A QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	380.000	0	0	320.000	60.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação		380.000	0	0	320.000	60.000	0	0	0

0001 - Pedro Velho		380.000	0	0	320.000	60.000	0	0	0
<b>2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	<b>311.000</b>	0	0	311.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Pedro Velho	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0	
<b>2072</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%</b>	<b>2.769.637</b>	<b>2.634.137</b>	0	133.500	2.000	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	2.769.637	2.634.137	0	133.500	2.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	2.769.637	2.634.137	0	133.500	2.000	0	0	0	
<b>2073</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%</b>	<b>9.961.375</b>	<b>9.961.375</b>	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.452.000	1.452.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	1.452.000	1.452.000	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	8.509.375	8.509.375	0	0	0	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	8.509.375	8.509.375	0	0	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0	
0016 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0	
<b>2104</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>	<b>176.000</b>	0	0	176.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	936.800	582.300	0	108.500	246.000	0	0	0	
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	936.800	582.300	0	108.500	246.000	0	0	0	
<b>1052</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. INFANTIL CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE/PRÉ-ESCOLA)</b>	<b>242.000</b>	0	0	0	242.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	
<b>2068</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>392.620</b>	<b>329.620</b>	0	61.000	2.000	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
10010000- Recursos Ordinários	392.620	329.620	0	61.000	2.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	392.620	329.620	0	61.000	2.000	0	0	0	
<b>2074</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%</b>	<b>108.080</b>	<b>58.580</b>	0	47.500	2.000	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	108.080	58.580	0	47.500	2.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	108.080	58.580	0	47.500	2.000	0	0	0	
<b>2075</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%</b>	<b>194.100</b>	<b>194.100</b>	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	194.100	194.100	0	0	0	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	194.100	194.100	0	0	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	289.720	281.720	0	7.000	1.000	0	0	0	
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	289.720	281.720	0	7.000	1.000	0	0	0	
<b>2070</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS</b>	<b>13.340</b>	<b>5.340</b>	0	7.000	1.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	13.340	5.340	0	7.000	1.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	13.340	5.340	0	7.000	1.000	0	0	0	
<b>2079</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%</b>	<b>276.380</b>	<b>276.380</b>	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	276.380	276.380	0	0	0	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	276.380	276.380	0	0	0	0	0	0	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.015.360	136.260	0	266.100	613.000	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HIDRICOS	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	
0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	
<b>1065</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	<b>20.000</b>	0	0	5.000	15.000	0	0	

CONSTRUIR, AMPLIAR OU RECUPERAR POÇOS TUBULARES									
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA		995.360	136.260	0	261.100	598.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		312.860	136.260	0	121.600	55.000	0	0	0
0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		312.860	136.260	0	121.600	55.000	0	0	0
1058	Aquisição de Veículos ADQUIRIR UM VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	262.860	136.260	0	121.600	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		262.860	136.260	0	121.600	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		262.860	136.260	0	121.600	5.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL		682.500	0	0	139.500	543.000	0	0	0
0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		682.500	0	0	139.500	543.000	0	0	0
1053	IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DOS RIOS PERENES PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DOS RIOS PERENES.	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
1055	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL CONSTRUIR E/OU REFORMAR O MERCADO CENTRAL MUNICIPAL	120.500	0	0	0	120.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	0
1056	ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE PROMOVER A ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	115.500	0	0	0	115.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	0
1059	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1060	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTRUIR E/OU REFORMAR O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	151.000	0	0	0	151.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	151.000	0	0	0	151.000	0	0	0	0
2000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS MANTER O PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2081	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR EFETIVAR A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	37.500	0	0	37.500	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	37.500	0	0	37.500	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	37.500	0	0	37.500	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	276.500	50.500	0	82.500	128.500	15.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		135.500	50.500	0	82.500	2.500	0	0	0

695 - TURISMO		135.500	50.500	0	82.500	2.500	0	0	0
0089 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		135.500	50.500	0	82.500	2.500	0	0	0
2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	135.500	50.500	0	82.500	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		135.500	50.500	0	82.500	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		135.500	50.500	0	82.500	2.500	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		141.000	0	0	0	126.000	15.000	0	0
695 - TURISMO		120.500	0	0	0	105.500	15.000	0	0
0065 - TURISMO		30.000	0	0	0	15.000	15.000	0	0
1070	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA USO E BENEFÍCIO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	30.000	0	0	0	15.000	15.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	15.000	15.000	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	15.000	15.000	0	0
0089 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		90.500	0	0	0	90.500	0	0	0
1061	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1068	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR O TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
813 - LAZER		20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0065 - TURISMO		20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
1067	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BALNEÁRIO PÚBLICO AMPLIAR E/OU REFORMAR O BALNEÁRIO PÚBLICO COMO ATRAÇÃO TURÍSTICA E LAZER	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	997.910	135.660	0	246.250	606.000	10.000	0	0
13 - CULTURA		163.000	0	0	163.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL		163.000	0	0	163.000	0	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2091	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0013 - CULTURA		148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
1072	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO/SALÃO) PROMOVER A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO/SALÃO)	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
1074	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CULTURA DAS ESCOLAS DE CUITÉ REALIZAR E PROMOVER A SEMANA DA CULTURA DAS ESCOLAS DE CUITÉ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1077	APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS APOIAR COM AUXÍLIOS FINANCEIROS, MATERIAIS E INCENTIVAR AS QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2093	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO APOIAR E REGISTRAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2094	MANUTENÇÃO DO PROJETO CULTURAL BOI DE REIS E PAU E LATA MANTER AS ATIVIDADES DE INCENTIVO DO PROJETO CULTURAL BOI DE REIS E PAU E LATA	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários		16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2095	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A ENTIDADES CULTURAIS PROMOVER A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A ENTIDADES CULTURAIS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER		834.910	135.660	0	83.250	606.000	10.000	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		205.410	135.660	0	45.250	14.500	10.000	0	0
0014 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		205.410	135.660	0	45.250	14.500	10.000	0	0
1079	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	185.410	135.660	0	45.250	4.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		185.410	135.660	0	45.250	4.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		185.410	135.660	0	45.250	4.500	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		629.500	0	0	38.000	591.500	0	0	0
0014 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		629.500	0	0	38.000	591.500	0	0	0
1073	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL CONSTRUIR E/OU REFORMAR DO CAMPO DE FUTEBOL	160.500	0	0	0	160.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
1075	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES SIMPLES E POLIESPORTIVAS CONSTRUIR E/OU REFORMAR QUADRAS DE ESPORTES SIMPLES OU POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO	210.500	0	0	0	210.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
1076	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	220.500	0	0	0	220.500	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	CONSTRUIR E/OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO								
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
2096	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER APOIAR E INCENTIVAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	385.630	129.630	0	148.000	108.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1062	CONSTRUÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE PEDRO VELHO CRIAR E CONSTRUIR O ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL		355.630	129.630	0	148.000	78.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		180.130	129.630	0	48.000	2.500	0	0	0
0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR		180.130	129.630	0	48.000	2.500	0	0	0
2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	180.130	129.630	0	48.000	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		180.130	129.630	0	48.000	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		180.130	129.630	0	48.000	2.500	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		175.500	0	0	100.000	75.500	0	0	0
0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR		175.500	0	0	100.000	75.500	0	0	0
1069	AQUISIÇÃO DE IMUNIZADORA PARA MELHORAR O SERVIÇO DE LIMPA FOSSA ADQUIRIR UM VEÍCULO/EQUIPAMENTO DE IMUNIZADORA PARA MELHORAR O SERVIÇO DE LIMPA FOSSA	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
1096	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
2087	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REALIZAR O PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas

			Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360	0	0	0	0	0	0	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360	0	0	0	0	0	0	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360	0	0	0	0	0	0	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360	0	0	0	0	0	0	0
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360	0	0	0	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	603.360	0	0	0	0	0	0	0
0001	- Pedro Velho	603.360	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>		<b>42.371.997</b>	<b>26.654.937</b>	<b>50.000</b>	<b>8.674.700</b>	<b>5.779.000</b>	<b>60.000</b>	<b>550.000</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:3F3B70BA

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.573.000	1.097.000	0	386.000	90.000	0	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.573.000	1.097.000	0	386.000	90.000	0	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.573.000	1.097.000	0	386.000	90.000	0	0	0	0
0001 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA REFORMAR E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	1.443.000	1.097.000	0	306.000	40.000	0	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER E CONTABILIZAR AS DESPESAS REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.443.000	1.097.000	0	306.000	40.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.443.000	1.097.000	0	306.000	40.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.443.000	1.097.000	0	306.000	40.000	0	0	0	0
0081 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
1095 PROJETO CÂMARA CIDADÃ IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA CIDADÃ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 GABINETE DA PREFEITA									
02.001 GABINETE DA PREFEITA	960.380	766.400	0	150.980	43.000	0	0	0	0
02 - JUDICIARIA	302.970	285.140	0	12.830	5.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.970	285.140	0	12.830	5.000	0	0	0	0
0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	297.970	285.140	0	12.830	0	0	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	297.970	285.140	0	12.830	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	297.970	285.140	0	12.830	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	297.970	285.140	0	12.830	0	0	0	0	0
0078 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1087 APARELHAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA APARELHAR E INFORMATIZAR A PROCURADORIA JURÍDICA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	657.410	481.260	0	138.150	38.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	568.960	411.310	0	124.650	33.000	0	0	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	568.960	411.310	0	124.650	33.000	0	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA USO DO GABINETE DA PREFEITA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA	538.960	411.310	0	124.650	3.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	538.960	411.310	0	124.650	3.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	538.960	411.310	0	124.650	3.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	88.450	69.950	0	13.500	5.000	0	0	0	0
0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	83.450	69.950	0	13.500	0	0	0	0	0

2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	83.450	69.950	0	13.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		83.450	69.950	0	13.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		83.450	69.950	0	13.500	0	0	0	0
0076 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1085	APARELHAMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL APARELHAR E INFORMATIZAR A CONTROLADORIA MUNICIPAL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Velho		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.878.340	1.206.070	0	564.270	93.000	15.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		1.878.340	1.206.070	0	564.270	93.000	15.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.865.340	1.206.070	0	551.270	93.000	15.000	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		1.850.340	1.206.070	0	536.270	93.000	15.000	0	0
1004	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	30.000	0	0	0	15.000	15.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	15.000	15.000	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	15.000	15.000	0	0
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1011	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ADQUIRIR MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA MELHORIAS DA INFORMATIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	41.000	0	0	20.000	21.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		41.000	0	0	20.000	21.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		41.000	0	0	20.000	21.000	0	0	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.696.340	1.206.070	0	475.270	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		1.696.340	1.206.070	0	475.270	15.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		1.696.340	1.206.070	0	475.270	15.000	0	0	0
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR MANTER AS ATIVIDADES E AFAZERES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2008	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS) MANTER E REGISTRAR AS CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS)	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1088	PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	REALIZAR O PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS								
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0076 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
1084	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES REALIZAR A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.073.200	127.600	50.000	340.600	5.000	0	550.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		158.200	77.600	0	75.600	5.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		158.200	77.600	0	75.600	5.000	0	0	0

0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	158.200	77.600	0	75.600	5.000	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	158.200	77.600	0	75.600	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	158.200	77.600	0	75.600	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	158.200	77.600	0	75.600	5.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	915.000	50.000	50.000	265.000	0	0	550.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	915.000	50.000	50.000	265.000	0	0	550.000	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	915.000	50.000	50.000	265.000	0	0	550.000	0
1007 AMORTIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO REGISTRAR A AMORTIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E RPV)	150.000	50.000	0	50.000	0	0	50.000	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	50.000	0	50.000	0	0	50.000	0
0001 - Pedro Velho	150.000	50.000	0	50.000	0	0	50.000	0
1008 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL REGISTRAR A AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	340.000	0	40.000	0	0	0	300.000	0
10010000- Recursos Ordinários	340.000	0	40.000	0	0	0	300.000	0
0001 - Pedro Velho	340.000	0	40.000	0	0	0	300.000	0
1009 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ABAST. DE ÁGUA E TELEFONIA REGISTRAR AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ABAST. DE ÁGUA E TELEFONIA	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
1010 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP REGISTRAR A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0
1012 AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS REGISTRAR A AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS	110.000	0	10.000	0	0	0	100.000	0
10010000- Recursos Ordinários	110.000	0	10.000	0	0	0	100.000	0
0001 - Pedro Velho	110.000	0	10.000	0	0	0	100.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1.399.800	720.600	0	493.200	186.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.800	720.600	0	493.200	156.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.560	266.860	0	148.700	7.000	0	0	0
0018 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO	410.560	266.860	0	136.700	7.000	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.200	0	0	11.200	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	13.200	0	0	11.200	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	13.200	0	0	11.200	2.000	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	397.360	266.860	0	125.500	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	397.360	266.860	0	125.500	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	397.360	266.860	0	125.500	5.000	0	0	0
0088 - Demonstrativo Previsto Por Programa Fortalecimento e Ampliação do SUAS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2023 APOIO E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIAR E PROMOVER A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0017 - ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1015 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO AMPLIAR E/OU REFORMAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.420	27.920	0	28.500	2.000	0	0	0
0018 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO	58.420	27.920	0	28.500	2.000	0	0	0
2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	58.420	27.920	0	28.500	2.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ								
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.420	27.920	0	28.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	58.420	27.920	0	28.500	2.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	848.820	425.820	0	316.000	107.000	0	0	0
0018 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO	784.820	425.820	0	312.000	47.000	0	0	0
1016 APARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL APARELHAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA BEM COMO SUAS UNIDADES	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS CONSTRUIR E/OU REFORMAR O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2026 SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL REGISTRAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RECONHECIDAS PELA ASSISTENTE SOCIAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF MANTER AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF (CRAS)	315.220	171.720	0	141.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	306.220	171.720	0	132.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	306.220	171.720	0	132.500	2.000	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DO IGDBF MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DO IGDBF	118.380	94.380	0	22.000	2.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.380	94.380	0	22.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	118.380	94.380	0	22.000	2.000	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSO AO TRABALHO MANTER AS ATIVIDADES DO ACESSO AO TRABALHO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL COM RECURSOS DO IGD-SUAS MANTER AS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO IGD-SUAS	58.000	0	0	48.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53.000	0	0	43.000	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	53.000	0	0	43.000	10.000	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	230.220	159.720	0	68.500	2.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	230.220	159.720	0	68.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	230.220	159.720	0	68.500	2.000	0	0	0
0085 - Fortalecimento e Ampliação do SUAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIO-ASSISTENCIAL MANTER E REGISTRAR AÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIO-	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0

ASSISTENCIAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FNAS									
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0086 - Reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>1021</b> CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA E DE UNIDADES DE ATENDIMENTO CONSTRUIR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1022</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA E SEUS PROGRAMAS ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA E SEUS PROGRAMAS SOCIAIS	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0087 - Habitação Bem Melhor	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>1020</b> CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIR, REFORMAR E/OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.280.590	5.905.990	0	3.666.600	1.708.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	10.729.590	5.905.990	0	3.666.600	1.157.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500.800	1.787.300	0	691.500	22.000	0	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	2.500.800	1.787.300	0	691.500	22.000	0	0	0	0
<b>2036</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>2.477.800</b>	1.787.300	0	670.500	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.477.800	1.787.300	0	670.500	20.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.477.800	1.787.300	0	670.500	20.000	0	0	0	0
<b>2038</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>18.000</b>	0	0	16.000	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0	0
<b>2043</b> CONTRIBUIÇÃO À CONSÓRCIO DA SAÚDE REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À CONSÓRCIO DA SAÚDE	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.332.202	3.498.102	0	922.100	912.000	0	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	4.772.202	3.498.102	0	922.100	352.000	0	0	0	0
<b>1023</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	<b>140.000</b>	0	0	0	140.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>1027</b> AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA ADQUIRIR UMA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA PARA ATENDIMENTO EM COMUNIDADES	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>1057</b> EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAR AS UNIDADES DE SAÚDE	<b>40.000</b>	0	0	10.000	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	427.210	372.710	0	51.500	3.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		424.210	372.710	0	51.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		424.210	372.710	0	51.500	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	291.640	30.040	0	231.600	30.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		241.640	30.040	0	211.600	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		241.640	30.040	0	211.600	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	235.300	136.300	0	72.000	27.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		206.300	136.300	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		206.300	136.300	0	70.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	1.997.270	1.551.270	0	412.500	33.500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.963.770	1.551.270	0	412.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		1.963.770	1.551.270	0	412.500	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	610.980	513.480	0	92.000	5.500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		605.480	513.480	0	92.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		605.480	513.480	0	92.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	937.302	894.302	0	41.000	2.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		935.302	894.302	0	41.000	0	0	0	0

0001 - Pedro Velho	935.302	894.302	0	41.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE	12.500	0	0	11.500	1.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0082 - Implantação, Expansão, Modernização e Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica do Sistema Municipal de Saúde	560.000	0	0	0	560.000	0	0	0
1025 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONSTRUIR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INVESTINDO EM ESTRUTURA FÍSICA PARA A SAÚDE MUNICIPAL	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1081 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ACADEMIAS DE SAÚDE CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.152.650	270.650	0	1.670.000	212.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	15.550	6.050	0	9.500	0	0	0	0
2048 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - REDE CEGONHA IMPLANTAR O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES VINCULADOS A REDE CEGONHA	15.550	6.050	0	9.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.050	6.050	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	12.050	6.050	0	6.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0083 - Fortalecer a Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.137.100	264.600	0	1.660.500	212.000	0	0	0
1024 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS ADQUIRIR AMBULÂNCIAS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH PROMOVER A MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	1.937.100	264.600	0	1.660.500	12.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.915.100	264.600	0	1.650.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.915.100	264.600	0	1.650.500	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	383.984	62.984	0	321.000	0	0	0	0

0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	383.984	62.984	0	321.000	0	0	0	0
<b>1064</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS ADQUIRIR MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS	<b>80.500</b>	0	0	80.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
<b>2047</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB	<b>303.484</b>	62.984	0	240.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	153.484	62.984	0	90.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	153.484	62.984	0	90.500	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	117.974	87.974	0	23.000	7.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	117.974	87.974	0	23.000	7.000	0	0	0
<b>2045</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA	<b>117.974</b>	87.974	0	23.000	7.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.974	87.974	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	105.974	87.974	0	18.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	241.980	198.980	0	39.000	4.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	241.980	198.980	0	39.000	4.000	0	0	0
<b>2049</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<b>241.980</b>	198.980	0	39.000	4.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	234.980	198.980	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	234.980	198.980	0	36.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	551.000	0	0	0	551.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.500	0	0	0	330.500	0	0	0
0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	330.500	0	0	0	330.500	0	0	0
<b>1063</b> CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO CONSTRUIR E/OU AMPLIAR OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	<b>330.500</b>	0	0	0	330.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	300.500	0	0	0	300.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	300.500	0	0	0	300.500	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	220.500	0	0	0	220.500	0	0	0
0015 - IMPLEMENTO ESPAND. ACOES SAUDE E P. MEIO AMBIENTE	220.500	0	0	0	220.500	0	0	0
<b>1066</b> AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	<b>220.500</b>	0	0	0	220.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.585.735	2.405.035	0	725.200	1.435.500	20.000	0	0
15 - URBANISMO	4.238.735	2.405.035	0	469.200	1.344.500	20.000	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.884.235	2.405.035	0	469.200	10.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.884.235	2.405.035	0	469.200	10.000	0	0	0
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.884.235	2.405.035	0	469.200	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.884.235	2.405.035	0	469.200	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		2.884.235	2.405.035	0	469.200	10.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.354.500	0	0	0	1.334.500	20.000	0	0
0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA		1.354.500	0	0	0	1.334.500	20.000	0	0
1028	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS CONSTRUIR E/OU RESTAURAR A PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS	240.500	0	0	0	240.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		210.500	0	0	0	210.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		210.500	0	0	0	210.500	0	0	0
1029	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS CONSTRUIR E/OU RESTAURAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	226.000	0	0	0	226.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
1031	CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUIR, REALIZAR MELHORIAS E/OU RESTAURAR PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO	441.000	0	0	0	441.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		401.000	0	0	0	401.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		401.000	0	0	0	401.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1033	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO CONSTRUIR E/OU MELHORAR O CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1034	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO	30.000	0	0	0	10.000	20.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	10.000	20.000	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	10.000	20.000	0	0
1035	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS CONSTRUIR PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS (ABRIGOS RODOVIÁRIOS)	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
1037	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO CONSTRUIR UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	221.500	0	0	0	221.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		201.500	0	0	0	201.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		201.500	0	0	0	201.500	0	0	0
1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ADQUIRIR VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

de Repasse da União								
0001 - Pedro Velho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
18 - GESTÃO AMBIENTAL	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
1093 REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA REALIZAR A LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	116.000	0	0	76.000	40.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	116.000	0	0	76.000	40.000	0	0	0
0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA	116.000	0	0	76.000	40.000	0	0	0
1039 AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA AMPLIAR A REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	111.000	0	0	60.000	51.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	111.000	0	0	60.000	51.000	0	0	0
0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA	111.000	0	0	60.000	51.000	0	0	0
1042 REALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO REALIZAR OBRAS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
1043 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS CONSTRUIR E MELHORAR AS PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.342.192	13.974.192	0	1.605.000	763.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	16.342.192	13.974.192	0	1.605.000	763.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.160	514.660	0	123.500	92.000	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	690.160	514.660	0	123.500	52.000	0	0	0
1051 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	640.660	514.660	0	116.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	640.660	514.660	0	116.000	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	640.660	514.660	0	116.000	10.000	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.500	0	0	7.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.500	0	0	7.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	9.500	0	0	7.500	2.000	0	0	0
0016 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1054 APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APARELHAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0

CULTURAL								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MERENDA ESCOLAR	410.000	0	0	410.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.799.512	12.595.512	0	780.000	424.000	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	13.799.512	12.595.512	0	780.000	424.000	0	0	0
1047	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ADQUIRI ÔNIBUS ESCOLARES PARA COMPOR A FROTA DA EDUCAÇÃO	250.000	0	0	250.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1049	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO CONSTRUIR E/OU REFORMAR QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO	110.000	0	0	0	110.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	17.500	0	0	15.500	2.000	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	17.500	0	0	15.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	17.500	0	0	15.500	2.000	0	0	0
2057	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE MANTER E REGISTRAR AS DESPESAS FINANCIADAS COM A QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	380.000	0	0	320.000	60.000	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	380.000	0	0	320.000	60.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	380.000	0	0	320.000	60.000	0	0	0
2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	311.000	0	0	311.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	2.769.637	2.634.137	0	133.500	2.000	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	2.769.637	2.634.137	0	133.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.769.637	2.634.137	0	133.500	2.000	0	0	0
2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	9.961.375	9.961.375	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.452.000	1.452.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.452.000	1.452.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	8.509.375	8.509.375	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	8.509.375	8.509.375	0	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0
0016 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0
2104	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	176.000	0	0	176.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	936.800	582.300	0	108.500	246.000	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE	936.800	582.300	0	108.500	246.000	0	0	0

CULTURAL									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. INFANTIL	242.000	0	0	0	242.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	0
2068	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	392.620	329.620	0	61.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	392.620	329.620	0	61.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	392.620	329.620	0	61.000	2.000	0	0	0	0
2074	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	108.080	58.580	0	47.500	2.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	108.080	58.580	0	47.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	108.080	58.580	0	47.500	2.000	0	0	0	0
2075	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	194.100	194.100	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	194.100	194.100	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	194.100	194.100	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	289.720	281.720	0	7.000	1.000	0	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	289.720	281.720	0	7.000	1.000	0	0	0	0
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	13.340	5.340	0	7.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	13.340	5.340	0	7.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	13.340	5.340	0	7.000	1.000	0	0	0	0
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	276.380	276.380	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	276.380	276.380	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	276.380	276.380	0	0	0	0	0	0	0
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.015.360	136.260	0	266.100	613.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	0
0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	0
1065	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	995.360	136.260	0	261.100	598.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.860	136.260	0	121.600	55.000	0	0	0	0
0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	312.860	136.260	0	121.600	55.000	0	0	0	0
1058	Aquisição de Veículos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	262.860	136.260	0	121.600	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	262.860	136.260	0	121.600	5.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	262.860	136.260	0	121.600	5.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	682.500	0	0	139.500	543.000	0	0	0	0
0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	682.500	0	0	139.500	543.000	0	0	0	0
1053	IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DOS RIOS PERENES	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DOS									

RIOS PERENES.									
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0	0
<b>1055</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL CONSTRUIR E/OU REFORMAR O MERCADO CENTRAL MUNICIPAL</b>	<b>120.500</b>	0	0	0	120.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	0
<b>1056</b>	<b>ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE PROMOVER A ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>	<b>115.500</b>	0	0	0	115.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	0
<b>1059</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO</b>	<b>131.000</b>	0	0	0	131.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>1060</b>	<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTRUIR E/OU REFORMAR O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL</b>	<b>171.000</b>	0	0	0	171.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	151.000	0	0	0	151.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	151.000	0	0	0	151.000	0	0	0	0
<b>2000</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS MANTER O PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS</b>	<b>57.000</b>	0	0	57.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2081</b>	<b>PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR EFETIVAR A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2082</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	<b>37.500</b>	0	0	37.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	37.500	0	0	37.500	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	37.500	0	0	37.500	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	276.500	50.500	0	82.500	128.500	15.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	135.500	50.500	0	82.500	2.500	0	0	0	0
695 - TURISMO	135.500	50.500	0	82.500	2.500	0	0	0	0
0089 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	135.500	50.500	0	82.500	2.500	0	0	0	0
<b>2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>135.500</b>	50.500	0	82.500	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	135.500	50.500	0	82.500	2.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	135.500	50.500	0	82.500	2.500	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	141.000	0	0	0	126.000	15.000	0	0	0
695 - TURISMO	120.500	0	0	0	105.500	15.000	0	0	0
0065 - TURISMO	30.000	0	0	0	15.000	15.000	0	0	0
<b>1070</b>	<b>AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA USO E BENEFÍCIO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	15.000	15.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	15.000	15.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	0	15.000	15.000	0	0	0
0089 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	90.500	0	0	0	90.500	0	0	0	0
<b>1061</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1068	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR O TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	50.500	0	0	50.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
813 - LAZER	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0065 - TURISMO	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
1067	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BALNEÁRIO PÚBLICO AMPLIAR E/OU REFORMAR O BALNEÁRIO PÚBLICO COMO ATRAÇÃO TURÍSTICA E LAZER	20.500	0	0	20.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	997.910	135.660	0	246.250	606.000	10.000	0	0
13 - CULTURA	163.000	0	0	163.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	163.000	0	0	163.000	0	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2091	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	15.000	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0013 - CULTURA	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
1072	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO/SALÃO) PROMOVER A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO/SALÃO)	36.000	0	36.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
1074	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CULTURA DAS ESCOLAS DE CUITÊ REALIZAR E PROMOVER A SEMANA DA CULTURA DAS ESCOLAS DE CUITÊ	15.000	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1077	APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS APOIAR COM AUXÍLIOS FINANCEIROS, MATERIAIS E INCENTIVAR AS QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	17.000	0	17.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2093	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO APOIAR E REGISTRAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	62.000	0	62.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2094	MANUTENÇÃO DO PROJETO CULTURAL BOI DE REIS E PAU E LATA MANTER AS ATIVIDADES DE INCENTIVO DO PROJETO CULTURAL BOI DE REIS E PAU E LATA	16.000	0	16.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2095	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A ENTIDADES CULTURAIS PROMOVER A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A ENTIDADES CULTURAIS	2.000	0	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
27 - DESPORTE E LAZER	834.910	135.660	0	83.250	606.000	10.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.410	135.660	0	45.250	14.500	10.000	0	0
0014 - INCENTIVO AO DESPORTE E LAZER	205.410	135.660	0	45.250	14.500	10.000	0	0
1079	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	185.410	135.660	0	45.250	4.500	0	0
	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E							

	<b>LAZER</b>								
10010000- Recursos Ordinários		185.410	135.660	0	45.250	4.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		185.410	135.660	0	45.250	4.500	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITARIO		629.500	0	0	38.000	591.500	0	0	0
0014 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		629.500	0	0	38.000	591.500	0	0	0
1073	<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL CONSTRUIR E/OU REFORMAR DO CAMPO DE FUTEBOL</b>	160.500	0	0	0	160.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
1075	<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES SIMPLES E POLIESPORTIVAS CONSTRUIR E/OU REFORMAR QUADRAS DE ESPORTES SIMPLES OU POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO</b>	210.500	0	0	0	210.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
1076	<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR E/OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	220.500	0	0	0	220.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
1076	<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR E/OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	220.500	0	0	0	220.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
2096	<b>APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER APOIAR E INCENTIVAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER</b>	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		385.630	129.630	0	148.000	108.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1062	<b>CONSTRUÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE PEDRO VELHO CRIAR E CONSTRUIR O ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO</b>	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL		355.630	129.630	0	148.000	78.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		180.130	129.630	0	48.000	2.500	0	0	0
0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR		180.130	129.630	0	48.000	2.500	0	0	0
2103	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	180.130	129.630	0	48.000	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		180.130	129.630	0	48.000	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		180.130	129.630	0	48.000	2.500	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		175.500	0	0	100.000	75.500	0	0	0
0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR		175.500	0	0	100.000	75.500	0	0	0
1069	<b>AQUISIÇÃO DE IMUNIZADORA PARA MELHORAR O SERVIÇO DE LIMPA FOSSA ADQUIRIR UM VEÍCULO/EQUIPAMENTO DE IMUNIZADORA PARA MELHORAR O SERVIÇO DE LIMPA FOSSA</b>	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
1096	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA</b>	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
2087	<b>ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REALIZAR O PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		603.360	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		603.360	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		603.360	0	0	0	0	0	0	0

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	603.360	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>603.360</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	603.360	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	603.360	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>42.371.997</b>	<b>26.654.937</b>	<b>50.000</b>	<b>8.674.700</b>	<b>5.779.000</b>	<b>60.000</b>	<b>550.000</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:1401DF98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL					1.573.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL					1.573.000
	01 - LEGISLATIVA				1.573.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA				1.573.000
	0001 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO				50.000
	1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA			Fiscal	50.000
	REFORMAR E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA				
	10010000 - Recursos Ordinários				50.000
	0001 - Pedro Velho				50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				50.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO				1.443.000
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			Fiscal	1.443.000
	MANTER E CONTABILIZAR AS DESPESAS REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				
	10010000 - Recursos Ordinários				1.443.000
	0001 - Pedro Velho				1.443.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				189.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				40.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				40.000
	0081 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO				80.000
	1095 PROJETO CÂMARA CIDADÃ			Fiscal	80.000
	IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA CIDADÃ				
	10010000 - Recursos Ordinários				80.000
	0001 - Pedro Velho				80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS				20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				20.000
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
02 - GABINETE DA PREFEITA					960.380
02.001 - GABINETE DA PREFEITA					960.380
	02 - JUDICIARIA				302.970
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				302.970
	0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO				297.970
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL			Fiscal	297.970
	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				
	10010000 - Recursos Ordinários				297.970
	0001 - Pedro Velho				297.970
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				234.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				49.140
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS				500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				330
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				500
	0078 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				5.000
	1087 APARELHAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA			Fiscal	5.000
	APARELHAR E INFORMATIZAR A PROCURADORIA JURÍDICA				
	10010000 - Recursos Ordinários				5.000
	0001 - Pedro Velho				5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO				657.410
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				568.960
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL				568.960
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE			Fiscal	30.000
	ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA USO DO GABINETE DA PREFEITA				
	10010000 - Recursos Ordinários				30.000

	0001 - Pedro Velho			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA	Fiscal		538.960
	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA			
	10010000 - Recursos Ordinários			538.960
	0001 - Pedro Velho			538.960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			328.560
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			70.250
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			35.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.650
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	124 - CONTROLE INTERNO			88.450
	0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO			83.450
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Fiscal		83.450
	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			
	10010000 - Recursos Ordinários			83.450
	0001 - Pedro Velho			83.450
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			56.160
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11.790
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	0076 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			5.000
	1085 APARELHAMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Fiscal		5.000
	APARELHAR E INFORMATIZAR A CONTROLADORIA MUNICIPAL			
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Pedro Velho			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.878.340
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.878.340
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.878.340
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.865.340
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL			1.850.340
	1004 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal		30.000
	ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO			
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Pedro Velho			30.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15.000
	1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Fiscal		40.000
	ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO			
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Pedro Velho			40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.000
	1011 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	Fiscal		41.000
	ADQUIRIR MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA MELHORIAS DA INFORMATIZAÇÃO DO MUNICÍPIO			
	10010000 - Recursos Ordinários			41.000
	0001 - Pedro Velho			41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal		1.696.340
	MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	10010000 - Recursos Ordinários			1.696.340
	0001 - Pedro Velho			1.696.340
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			207.960
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			662.760
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			182.850
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			59.070

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Fiscal	8.000
	MANTER AS ATIVIDADES E AFAZERES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
	10010000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Pedro Velho		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2008 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS)	Fiscal	35.000
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	MANTER E REGISTRAR AS CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS)		
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Pedro Velho		35.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO		15.000
	1088 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fiscal	15.000
	REALIZAR O PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Pedro Velho		15.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		13.000
	0076 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		13.000
	1084 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	Fiscal	13.000
	REALIZAR A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		
	10010000 - Recursos Ordinários		13.000
	0001 - Pedro Velho		13.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.073.200
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.073.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		158.200
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		158.200
	0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS		158.200
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fiscal	158.200
	MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	10010000 - Recursos Ordinários		158.200
	0001 - Pedro Velho		158.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		915.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		915.000
	0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		915.000
	1007 AMORTIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Fiscal	150.000
	REGISTRAR A AMORTIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E RPV)		
	10010000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Pedro Velho		150.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	1008 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	Fiscal	340.000
	REGISTRAR A AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	10010000 - Recursos Ordinários		340.000
	0001 - Pedro Velho		340.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		300.000
	1009 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ABAST. DE ÁGUA E TELEFONIA	Fiscal	100.000
	REGISTRAR AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ABAST. DE ÁGUA E TELEFONIA		
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Pedro Velho		100.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	1010 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Fiscal	215.000
	REGISTRAR A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
	10010000 - Recursos Ordinários		215.000
	0001 - Pedro Velho		215.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	1012 AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS	Fiscal	110.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	REGISTRAR A AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS		
	10010000 - Recursos Ordinários		110.000
	0001 - Pedro Velho		110.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			1.399.800
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			1.399.800
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.369.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		422.560
	0018 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO		410.560
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	13.200
	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	10010000 - Recursos Ordinários		13.200
	0001 - Pedro Velho		13.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	397.360
	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	10010000 - Recursos Ordinários		397.360
	0001 - Pedro Velho		397.360
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		49.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		166.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.360
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0088 - Demonstrativo Previsto Por Programa Fortalecimento e Ampliação do SUAS		12.000
	2023 APOIO E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	12.000
	APOIAR E PROMOVER A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	10010000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Pedro Velho		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000
	0001 - Pedro Velho		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		40.000
	0017 - ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO		40.000
	1015 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO	Seguridade Social	40.000
	AMPLIAR E/OU REFORMAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO		
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		58.420
	0018 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO		58.420
	2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	58.420
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		58.420
	0001 - Pedro Velho		58.420
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.420
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		848.820
	0018 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO		784.820
	1016 APARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	6.000
	APARELHAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA BEM COMO SUAS UNIDADES		
	10010000 - Recursos Ordinários		3.000
	0001 - Pedro Velho		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Pedro Velho		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000

	1019 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Seguridade Social	25.000
	CONSTRUIR E/OU REFORMAR O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Pedro Velho		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2026 SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	Seguridade Social	25.000
	REGISTRAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RECONHECIDAS PELA ASSISTENTE SOCIAL		
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Pedro Velho		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2027 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF	Seguridade Social	315.220
	MANTER AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA E AO IDOSO - PAIF (CRAS)		
	10010000 - Recursos Ordinários		9.000
	0001 - Pedro Velho		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		306.220
	0001 - Pedro Velho		306.220
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DO IGDBF	Seguridade Social	118.380
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DO IGDBF		
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		118.380
	0001 - Pedro Velho		118.380
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.380
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSUAS TRABALHO	Seguridade Social	7.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO ACESSUAS TRABALHO		
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000
	0001 - Pedro Velho		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL COM RECURSOS DO IGD-SUAS	Seguridade Social	58.000
	MANTER AS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO IGD-SUAS		
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Pedro Velho		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		53.000
	0001 - Pedro Velho		53.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2033 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	Seguridade Social	230.220
	MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		230.220
	0001 - Pedro Velho		230.220
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0085 - Fortalecimento e Ampliação do SUAS		4.000
	2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIO-ASSISTENCIAL	Seguridade Social	4.000
	MANTER E REGISTRAR AÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIO-ASSISTENCIAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FNAS		
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000
	0001 - Pedro Velho		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0086 - Reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS		60.000
	1021 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA E DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	Seguridade Social	20.000
	CONSTRUIR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL		
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA E SEUS PROGRAMAS	Seguridade Social	40.000
	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA E SEUS PROGRAMAS SOCIAIS		
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16 - HABITAÇÃO		30.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		30.000
	0087 - Habitação Bem Melhor		30.000
	1020 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade Social	30.000
	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS		
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			11.280.590
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			11.280.590
	10 - SAÚDE		10.729.590
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500.800
	0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		2.500.800
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	2.477.800
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10010000 - Recursos Ordinários		2.477.800
	0001 - Pedro Velho		2.477.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.356.780
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		297.520
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	18.000
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10010000 - Recursos Ordinários		18.000
	0001 - Pedro Velho		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2043 CONTRIBUIÇÃO À CONSÓRCIO DA SAÚDE	Seguridade Social	5.000

	REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À CONSÓRCIO DA SAÚDE		
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Pedro Velho		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.332.202
	0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		4.772.202
	1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	Seguridade Social	140.000
	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A SECRETARIA		
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Pedro Velho		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Pedro Velho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1027 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	Seguridade Social	80.000
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	ADQUIRIR UMA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA PARA ATENDIMENTO EM COMUNIDADES		
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Pedro Velho		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1057 EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Social	40.000
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAR AS UNIDADES DE SAÚDE		
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Seguridade Social	427.210
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		424.210
	0001 - Pedro Velho		424.210
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		287.760
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.950
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Pedro Velho		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	Seguridade Social	291.640
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO		
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		241.640
	0001 - Pedro Velho		241.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.040
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.600
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Pedro Velho		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Seguridade Social	235.300
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		206.300
	0001 - Pedro Velho		206.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Pedro Velho		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		4.000
	0001 - Pedro Velho		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	Seguridade Social	1.997.270
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.963.770
	0001 - Pedro Velho		1.963.770
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.228.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		257.950
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.500
	0001 - Pedro Velho		30.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		3.000
	0001 - Pedro Velho		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	Seguridade Social	610.980
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		605.480
	0001 - Pedro Velho		605.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		372.240
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.240
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.500
	0001 - Pedro Velho		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	Seguridade Social	937.302
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		935.302
	0001 - Pedro Velho		935.302
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		736.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.602
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Pedro Velho		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	12.500
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE		
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.500
	0001 - Pedro Velho		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Pedro Velho		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0082 - Implantação, Expansão, Modernização e Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica do Sistema Municipal de Saúde		560.000
	1025 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	450.000
	CONSTRUIR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INVESTINDO EM ESTRUTURA FÍSICA PARA A SAÚDE MUNICIPAL		
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Pedro Velho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Pedro Velho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		300.000
	0001 - Pedro Velho		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1081 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	Seguridade Social	110.000
	CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE		
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Pedro Velho		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.152.650
	0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		15.550
	2048 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - REDE CEGONHA	Seguridade Social	15.550
	IMPLANTAR O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES VINCULADOS A REDE CEGONHA		
	10010000 - Recursos Ordinários		12.050
	0001 - Pedro Velho		12.050
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.500
	0001 - Pedro Velho		3.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	0083 - Fortalecer a Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.137.100
	1024 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	Seguridade Social	200.000
	ADQUIRIR AMBULÂNCIAS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Pedro Velho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Pedro Velho		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2046 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	Seguridade Social	1.937.100
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.915.100
	0001 - Pedro Velho		1.915.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Pedro Velho		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		383.984
	0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		383.984
	1064 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	Seguridade Social	80.500
	ADQUIRIR MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS		
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Pedro Velho		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			50.500
	0001 - Pedro Velho			50.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB	Seguridade Social		303.484
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB			
	10010000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - Pedro Velho			150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			150.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			153.484
	0001 - Pedro Velho			153.484
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.584
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			117.974
	0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde			117.974
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA	Seguridade Social		117.974
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA			
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			105.974
	Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Velho			105.974
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			47.880
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.094
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000
	0001 - Pedro Velho			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			10.000
	0001 - Pedro Velho			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			241.980
	0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde			241.980
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social		241.980
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			234.980
	0001 - Pedro Velho			234.980
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			136.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			33.660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000
	0001 - Pedro Velho			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			6.000
	0001 - Pedro Velho			6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	17 - SANEAMENTO			551.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			330.500
	0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			330.500
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Seguridade Social		330.500
	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO			
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Pedro Velho			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			300.500
	0001 - Pedro Velho			300.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			300.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	605 - ABASTECIMENTO			220.500
	0015 - IMPLEMENTO ESPAND. ACOES SAUDE E P. MEIO AMBIENTE			220.500
	1066 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Seguridade Social		220.500
	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000

	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		200.500
	0001 - Pedro Velho		200.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			4.585.735
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			4.585.735
	15 - URBANISMO		4.238.735
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.884.235
	0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.884.235
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	Fiscal	2.884.235
	MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
	10010000 - Recursos Ordinários		2.884.235
	0001 - Pedro Velho		2.884.235
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		807.720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.096.440
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		399.875
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.354.500
	0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA		1.354.500
	1028 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	240.500
	CONSTRUIR E/OU RESTAURAR A PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS		
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Pedro Velho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		210.500
	0001 - Pedro Velho		210.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1029 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	226.000
	CONSTRUIR E/OU RESTAURAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS		
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Pedro Velho		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		201.000
	0001 - Pedro Velho		201.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	1031 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	441.000
	CONSTRUIR, REALIZAR MELHORIAS E/OU RESTAURAR PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO		
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		401.000
	0001 - Pedro Velho		401.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Pedro Velho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	75.000
	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO		
	10010000 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - Pedro Velho		45.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Pedro Velho		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Fiscal	20.000
	CONSTRUIR E/OU MELHORAR O CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO		
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1034 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	30.000
	ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO		
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000

	0001 - Pedro Velho		30.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1035 CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS	Fiscal	15.500
	CONSTRUIR PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS (ABRIGOS RODOVIÁRIOS)		
	10010000 - Recursos Ordinários		15.500
	0001 - Pedro Velho		15.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1037 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	Fiscal	221.500
	CONSTRUIR UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE		
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		201.500
	0001 - Pedro Velho		201.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1038 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	Fiscal	85.000
	ADQUIRIR VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA		
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Pedro Velho		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Pedro Velho		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		120.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		120.000
	0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		120.000
	1093 REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	Fiscal	120.000
	REALIZAR A LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO		
	10010000 - Recursos Ordinários		120.000
	0001 - Pedro Velho		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	25 - ENERGIA		116.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		116.000
	0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIÁRIA		116.000
	1039 AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	40.000
	AMPLIAR A REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA		
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		40.000
	0001 - Pedro Velho		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	76.000
	MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		66.000
	0001 - Pedro Velho		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	26 - TRANSPORTE		111.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		111.000
	0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIÁRIA		111.000
	1042 REALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	80.000
	REALIZAR OBRAS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO		
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		60.000
	0001 - Pedro Velho		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	1043 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	Fiscal	31.000
	CONSTRUIR E MELHORAR AS PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO		
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		31.000
	0001 - Pedro Velho		31.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			16.342.192
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			16.342.192
	12 - EDUCAÇÃO		16.342.192
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		730.160
	0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		690.160
	1051 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	Fiscal	40.000
	ADQUIRIR VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Pedro Velho		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	640.660
	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	10010000 - Recursos Ordinários		640.660

	0001 - Pedro Velho		640.660
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		221.040
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.620
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	9.500
	MANTER DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	10010000 - Recursos Ordinários		9.500
	0001 - Pedro Velho		9.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0016 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		40.000
	1054 APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	40.000
	APARELHAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO		
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		410.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		410.000
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	Fiscal	410.000
	MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MERENDA ESCOLAR		
	10010000 - Recursos Ordinários		205.000
	0001 - Pedro Velho		205.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		205.000
	0001 - Pedro Velho		205.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.799.512
	0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		13.799.512
	1047 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	Fiscal	250.000
	ADQUIRI ÔNIBUS ESCOLARES PARA COMPOR A FROTA DA EDUCAÇÃO		
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Pedro Velho		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		50.000
	0001 - Pedro Velho		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Pedro Velho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000
	0001 - Pedro Velho		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1049 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO	Fiscal	110.000
	CONSTRUIR E/OU REFORMAR QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO		
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		100.000
	0001 - Pedro Velho		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	17.500
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		17.500
	0001 - Pedro Velho		17.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2057 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal	380.000
	MANTER E REGISTRAR AS DESPESAS FINANCIADAS COM A QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		380.000
	0001 - Pedro Velho		380.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	311.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
	10010000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Pedro Velho		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		231.000
	0001 - Pedro Velho		231.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2072 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	Fiscal	2.769.637
	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%		
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		2.769.637
	0001 - Pedro Velho		2.769.637
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		903.360
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.261.200	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		454.577
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2073 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	Fiscal	9.961.375
	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%		
	10010000 - Recursos Ordinários		1.452.000
	0001 - Pedro Velho		1.452.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		252.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		8.509.375
	0001 - Pedro Velho		8.509.375
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.743.120	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.441.255	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	362 - ENSINO MÉDIO		176.000
	0016 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		176.000
	2104 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Fiscal	176.000
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		176.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Velho		176.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		936.800
	0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		936.800
	1052 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. INFANTIL	Fiscal	242.000
	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE/PRE-ESCOLA)		
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		121.000
	0001 - Pedro Velho		121.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		101.000
	0001 - Pedro Velho		101.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2068 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	392.620
	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
	10010000 - Recursos Ordinários		392.620
	0001 - Pedro Velho		392.620
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		248.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.120
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	Fiscal	108.080
	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%		
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		108.080
	0001 - Pedro Velho		108.080

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	Fiscal	194.100
	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		194.100
	0001 - Pedro Velho		194.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		289.720
	0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		289.720
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	Fiscal	13.340
	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS		
	10010000 - Recursos Ordinários		13.340
	0001 - Pedro Velho		13.340
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		840
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	276.380
	FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%		
	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB60%		
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		276.380
	0001 - Pedro Velho		276.380
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.880
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.015.360
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.015.360
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		20.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		20.000
	0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		20.000
	1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	20.000
	CONSTRUIR, AMPLIAR OU RECUPERAR POÇOS TUBULARES		
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Pedro Velho		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - Pedro Velho		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	20 - AGRICULTURA		995.360
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		312.860
	0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		312.860
	1058 Aquisição de Veículos	Fiscal	50.000
	ADQUIRIR UM VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA		
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Pedro Velho		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal	262.860
	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	10010000 - Recursos Ordinários		262.860
	0001 - Pedro Velho		262.860
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		83.880
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.780
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		682.500
	0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		682.500
	1053 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DOS RIOS PERENES	Fiscal	40.000
	PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DOS RIOS PERENES.		
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Pedro Velho		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1055 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL	Fiscal	120.500
	CONSTRUIR E/OU REFORMAR O MERCADO CENTRAL MUNICIPAL		
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.500
	0001 - Pedro Velho		100.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1056 ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	Fiscal	115.500
	PROMOVER A ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Pedro Velho		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.500
	0001 - Pedro Velho		100.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1059 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal	131.000
	ADQUIRIR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO		
	10010000 - Recursos Ordinários		31.000
	0001 - Pedro Velho		31.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Pedro Velho		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1060 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	171.000
	CONSTRUIR E/OU REFORMAR O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL		
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		151.000
	0001 - Pedro Velho		151.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	Fiscal	57.000
	MANTER O PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS		
	10010000 - Recursos Ordinários		47.000
	0001 - Pedro Velho		47.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2081 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	10.000
	EFETIVAR A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal	37.500
	MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
	10010000 - Recursos Ordinários		37.500
	0001 - Pedro Velho		37.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			276.500
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			276.500

	04 - ADMINISTRAÇÃO		135.500
	695 - TURISMO		135.500
	0089 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		135.500
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	135.500
	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	10010000 - Recursos Ordinários		135.500
	0001 - Pedro Velho		135.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		17.880
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.420
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		141.000
	695 - TURISMO		120.500
	0065 - TURISMO		30.000
	1070 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	30.000
	ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA USO E BENEFÍCIO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS		
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Pedro Velho		30.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	0089 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		90.500
	1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	Fiscal	40.000
	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA		
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Pedro Velho		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Fiscal	50.500
	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR O TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS		
	10010000 - Recursos Ordinários		50.500
	0001 - Pedro Velho		50.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	813 - LAZER		20.500
	0065 - TURISMO		20.500
	1067 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BALNEÁRIO PÚBLICO	Fiscal	20.500
	AMPLIAR E/OU REFORMAR O BALNEÁRIO PÚBLICO COMO ATRAÇÃO TURÍSTICA E LAZER		
	10010000 - Recursos Ordinários		20.500
	0001 - Pedro Velho		20.500
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			997.910
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			997.910
	13 - CULTURA		163.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		163.000
	0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		15.000
	2091 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	15.000
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO		
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Pedro Velho		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0013 - CULTURA		148.000
	1072 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO/SALÃO)	Fiscal	36.000
	PROMOVER A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO/SALÃO)		
	10010000 - Recursos Ordinários		36.000
	0001 - Pedro Velho		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	1074 REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CULTURA DAS ESCOLAS DE CUITÊ	Fiscal	15.000
	REALIZAR E PROMOVER A SEMANA DA CULTURA DAS ESCOLAS DE CUITÊ		
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Pedro Velho		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1077 APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Fiscal	17.000
	APOIAR COM AUXÍLIOS FINANCEIROS, MATERIAIS E INCENTIVAR AS QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS E OUTRAS		

MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			
	10010000 - Recursos Ordinários		17.000
	0001 - Pedro Velho		17.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2093 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	62.000
	APOIAR E REGISTRAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
	10010000 - Recursos Ordinários		42.000
	0001 - Pedro Velho		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2094 MANUTENÇÃO DO PROJETO CULTURAL BOI DE REIS E PAU E LATA	Fiscal	16.000
	MANTER AS ATIVIDADES DE INCENTIVO DO PROJETO CULTURAL BOI DE REIS E PAU E LATA		
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		16.000
	0001 - Pedro Velho		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2095 CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A ENTIDADES CULTURAIS	Fiscal	2.000
	PROMOVER A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A ENTIDADES CULTURAIS		
	10010000 - Recursos Ordinários		2.000
	0001 - Pedro Velho		2.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	27 - DESPORTO E LAZER		834.910
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		205.410
	0014 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		205.410
	1079 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	20.000
	ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Fiscal	185.410
	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	10010000 - Recursos Ordinários		185.410
	0001 - Pedro Velho		185.410
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		21.120
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.040
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		629.500
	0014 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		629.500
	1073 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	160.500
	CONSTRUIR E/OU REFORMAR DO CAMPO DE FUTEBOL		
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.500
	0001 - Pedro Velho		150.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1075 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES SIMPLES E POLIESPORTIVAS	Fiscal	210.500
	CONSTRUIR E/OU REFORMAR QUADRAS DE ESPORTES SIMPLES OU POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO		
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.500
	0001 - Pedro Velho		200.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	1076 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	Fiscal	220.500
	CONSTRUIR E/OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO		

	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Pedro Velho			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			200.500
	0001 - Pedro Velho			200.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	2096 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	Fiscal		38.000
	APOIAR E INCENTIVAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER			
	10010000 - Recursos Ordinários			38.000
	0001 - Pedro Velho			38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				385.630
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				385.630
	17 - SANEAMENTO			30.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			30.000
	0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR			30.000
	1062 CONSTRUÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE PEDRO VELHO	Fiscal		30.000
	CRIAR E CONSTRUIR O ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO			
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Pedro Velho			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			355.630
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			180.130
	0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR			180.130
	2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fiscal		180.130
	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	10010000 - Recursos Ordinários			180.130
	0001 - Pedro Velho			180.130
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			42.720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			51.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			19.810
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			175.500
	0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR			175.500
	1069 AQUISIÇÃO DE IMUNIZADORA PARA MELHORAR O SERVIÇO DE LIMPA FOSSA	Fiscal		30.500
	ADQUIRIR UM VEÍCULO/EQUIPAMENTO DE IMUNIZADORA PARA MELHORAR O SERVIÇO DE LIMPA FOSSA			
	10010000 - Recursos Ordinários			30.500
	0001 - Pedro Velho			30.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	1096 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	Fiscal		45.000
	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA			
	10010000 - Recursos Ordinários			45.000
	0001 - Pedro Velho			45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			45.000
	2087 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal		100.000
	REALIZAR O PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Pedro Velho			100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				603.360
99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA				603.360
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			603.360
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			603.360
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			603.360
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal		603.360
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	10010000 - Recursos Ordinários			603.360
	0001 - Pedro Velho			603.360
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			603.360
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
Total:				42.371.997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2019**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para fornecer materiais elétricos, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades de iluminação pública deste município de rio do fogo/RN.

**Que teve o vencedor para os Lotes: 02; 05 e 06, O Licitante:** LAD Comércio e Serviços EIRELI - ME - CNPJ: 26.683.873/0001-30.

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
21	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X10MM2 1KV	CMR	MTS	3.500	RS 2,50	RS 8.750,00
22	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X16MM2 1KV	CMR	MTS	2.000	RS 3,50	RS 7.000,00
23	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X10MM2 1KV	CMR	MTS	1.200	RS 4,50	RS 5.400,00
24	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X16MM2 1KV	CMR	MTS	1.200	RS 6,50	RS 7.800,00
25	CABO PARALELO 2X1,50MM	RBL	MTS	500	RS 1,60	RS 800,00
26	CABO PARALELO 2X2,50MM	RBL	MTS	300	RS 2,15	RS 645,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>RS 30.395,00</b>

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
97	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W 220V E-27	Ouro Luz	UND	150	RS 27,00	RS 4.050,00
98	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 60W 220V E-27	Ouro Luz	UND	150	RS 42,00	RS 6.300,00
99	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 75W 220V E-27	Ouro Luz	UND	50	RS 49,50	RS 2.475,00
100	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-27	Ouro Luz	UND	40	RS 59,00	RS 2.360,00
101	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-40	Ouro Luz	UND	40	RS 59,00	RS 2.360,00
102	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 9W C/ CALHA BR6500K-LED0138	Ouro Luz	UND	50	RS 40,50	RS 2.025,00
103	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 18W C/ CALHA BR6500K-LED0139	Ouro Luz	UND	50	RS 45,00	RS 2.250,00
104	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 10W 4000K BIV	Ouro Luz	UND	50	RS 16,20	RS 810,00
105	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 18W 6500K BIV	Ouro Luz	UND	50	RS 19,80	RS 990,00
106	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 20W	Ouro Luz	UND	200	RS 7,01	RS 1.402,00
107	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 40W	Ouro Luz	UND	300	RS 7,10	RS 2.130,00
108	LÂMPADA PAR 20 LED 3 W BOCAL 27	Ouro Luz	UND	40	RS 16,20	RS 648,00
109	LÂMPADA SUPERLED A100 9W BIV 6400K 03131	Ouro Luz	UND	40	RS 8,10	RS 324,00
110	LÂMPADA SUPERLED A150 12W BIV 6400K 03133	Ouro Luz	UND	40	RS 16,20	RS 648,00
111	LÂMPADA SUPERLED A60 6W BIV 6400K	Ouro Luz	UND	40	RS 7,20	RS 288,00
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>RS 29.060,00</b>

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
112	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 150W E-27	Avant	UND	400	RS 30,00	RS 12.000,00
113	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 250W E-40	Avant	UND	400	RS 32,00	RS 12.800,00
114	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W E-40	Avant	UND	100	RS 33,00	RS 3.300,00
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>RS 28.100,00</b>

**E para os lotes: 03; 08, 09 e 11, teve o vencedor o Licitante:** Representações Comerciais R. Rodrigues LTDA - CNPJ: 10.694.602/0001-40.

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
27	CABO PLAST-CHUMBO 2X1,50MM2 750V	Lamesa	MTS	500	RS 3,50	RS 1.750,00
28	CABO PLAST-CHUMBO 2X2,50MM2 750V	Lamesa	MTS	200	RS 4,00	RS 800,00
29	CABO PP 2 X 1,5MM	Lamesa	MTS	400	RS 2,20	RS 880,00
30	CABO PP 2 X 2,5MM	Lamesa	MTS	400	RS 3,50	RS 1.400,00
31	CABO PP 2 X 4,00 MM	Lamesa	MTS	200	RS 3,90	RS 780,00
32	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	Plastmil	UND	10	RS 2,90	RS 29,00
33	CAIXA DE MEDIÇÃO MONO PADRAO NOVO	Taf	UND	10	RS 30,00	RS 300,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA C/LENTE	Taf	UND	10	RS 199,00	RS 1.990,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF PADRAO NOVO	Taf	UND	3	RS 80,30	RS 240,90
36	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA C/LENTE	Taf	UND	3	RS 290,00	RS 870,00
37	CAIXA PLÁSTICA 4X2	Krona	UND	300	RS 0,99	RS 297,00
38	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,80M	Monfort	UND	2	RS 50,00	RS 100,00
39	CENTRO DIST MONO P/ 4 MEDIDORES 85X80X19CM	Steck	UND	3	RS 425,00	RS 1.275,00
40	CHAVE DE BOCA 10 X 11	Tramontina	UND	2	RS 2,95	RS 5,90
41	CHAVE DE BOCA 13 X 14	Tramontina	UND	2	RS 3,40	RS 6,80
42	CHAVE DE BOCA 24 X 26	Tramontina	UND	2	RS 9,90	RS 19,80

43	CHAVE DE FENDA	Tramontina	UND	2	RS 5,50	RS 11,00
44	CHAVE DE GRIFE 10"	Lotus	UND	2	RS 19,50	RS 39,00
45	CHAVE DE GRIFE 12"	Lotus	UND	2	RS 15,00	RS 30,00
46	CHAVE DE GRIFE 18"	Lotus	UND	2	RS 31,00	RS 62,00
47	CHAVE DE GRIFE 8"	Lotus	UND	2	RS 10,50	RS 21,00
48	CHAVE FRESADA 9/16 X ½	Tramontina	UND	2	RS 2,00	RS 6,20
49	CHAVE IP, IN 2 X 30 A 220 RELE NF 1000 W	Exatron	UND	10	RS 209,00	RS 2.090,00
50	CHAVE IP, IN 2 X 60 A 220 RELE NA 1000 W	Exatron	UND	10	RS 380,00	RS 3.800,00
51	CINTO-COMPLETO-5-PTS TALABARTE-Y -ABS	Fojacinto	UND	3	RS 398,80	RS 1.196,40
52	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	Intelli	UND	300	RS 3,50	RS 1.050,00
53	CONECTOR PERFURANTE CDP 95 4-35 X 16-95	Intelli	UND	300	RS 2,80	RS 840,00
54	CONECTOR TIPO CUNHA CINZA	Intelli	UND	400	RS 6,90	RS 2.760,00
55	CONECTOR TIPO CUNHA VERDE	Intelli	UND	400	RS 4,00	RS 1.600,00
56	CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO	Intelli	UND	200	RS 2,46	RS 492,00
57	CORDÃO TORCIDO 2X1,50MM2	Nordestcabo	MTS	200	RS 1,99	RS 398,00
58	CORDÃO TORCIDO 2X2,50MM2	Nordestcabo	MTS	200	RS 2,00	RS 400,00
59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	Steck	UND	60	RS 5,50	RS 330,00
60	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	Steck	UND	25	RS 2,50	RS 62,50
61	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	Steck	UND	25	RS 7,30	RS 182,50
62	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	Steck	UND	25	RS 7,30	RS 182,50
63	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	Steck	UND	45	RS 7,30	RS 328,50
64	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	Steck	UND	10	RS 14,50	RS 145,00
65	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	Steck	UND	5	RS 101,00	RS 505,00
66	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	Steck	UND	10	RS 28,90	RS 289,00
67	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	Steck	UND	10	RS 28,90	RS 289,00
68	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20MM	Krona	MTS	300	RS 1,96	RS 588,00
69	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM	Krona	MTS	300	RS 1,70	RS 510,00
70	ELETRODUTO PVC 20MM PB C/3,00M	Poty	UND	200	RS 6,40	RS 1.280,00
71	ELETRODUTO PVC 25MM PB C/3,00M	Poty	UND	200	RS 7,40	RS 1.480,00
72	ELETRODUTO PVC 32MM PB C/3,00M	Poty	UND	200	RS 9,90	RS 1.980,00
73	ELETRODUTO PVC 40MM PB C/3,00M	Poty	UND	200	RS 14,12	RS 2.824,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>RS 36.522,20</b>

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
117	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA -LP200/25,4	Olivo	UND	700	RS 19,75	RS 13.825,00
118	LUMINÁRIA IL-PR-202G COM GRADE 250 W-E27	Olivo	UND	150	RS 28,10	RS 4.215,00
119	LUMINÁRIA IPL PÉTALA IP 65-250 W E40	Olivo	UND	40	RS 249,00	RS 9.960,00
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>RS 28.000,00</b>

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
120	LUMINÁRIA PÉTALA P/LÂMPADA 70/150W LP170	kalipso	UND	40	RS 234,04	RS 9.361,60
121	LUVAS DE PANO PIGMENTADA	Orion	PAR	40	RS 1,59	RS 63,60
122	LUVAS PELICA P/ ELÉTRICISTA 10 KV	Mecril	PAR	5	RS 522,96	RS 2.614,80
123	OLHAL P/ PARAF AÇO FORJ RASG 18X30	Mecril	UND	200	RS 6,99	RS 1.398,00
124	PARAFUSO MAQUINA GV 16X200MM2	Mecril	UND	300	RS 2,99	RS 897,00
125	PARAFUSO MAQUINA GV 16X250MM2	Mecril	UND	500	RS 5,49	RS 2.745,00
126	PARAFUSO MAQUINA GV 16X300MM2	Mecril	UND	200	RS 5,49	RS 1.098,00
127	PARAFUSO MAQUINA GV 16X350MM2	Mecril	UND	200	RS 6,80	RS 1.360,00
128	PARAFUSO MAQUINA GV 16X400MM2	Mecril	UND	100	RS 5,99	RS 599,00
129	PARAFUSO MAQUINA GV 16X450MM2	Mecril	UND	100	RS 5,98	RS 598,00
130	PARAFUSO MAQUINA GV 16X500MM2	Mecril	UND	50	RS 11,90	RS 595,00
131	PORCA OLHAL GV 16 X 0221	RCG	UND	500	RS 4,99	RS 2.495,00
132	REATOR ELETRÔNICO 1X20 W-SKY-12	RCG	UND	50	RS 18,00	RS 900,00
133	REATOR ELETRÔNICO 1X40 W EPC	RCG	UND	100	RS 20,00	RS 2.000,00
134	REATOR ELETRÔNICO 2X20 W EPC	RCG	UND	30	RS 22,50	RS 675,00
135	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W EPC	RCG	UND	50	RS 32,00	RS 1.600,00
136	REATOR EXTERNO VAPOR METALICO 1000 W AF	RCG	UND	5	RS 200,00	RS 1.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>RS 30.000,00</b>

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
140	REATOR EXTERNO VAPOR METALICO 70W AF	Ouroluz	UND	700	RS 39,18	RS 27.426,00
141	REFLETOR DE LED 10 W BIVOLT BR 6400K	Ouroluz	UND	20	RS 23,13	RS 462,60
142	REFLETOR DE LED 30 W BIVOLT BR 6400K	Ouroluz	UND	20	RS 53,08	RS 1.061,60
143	REFLETOR DE LED 50W BIVOLT BR 6400K	Ouroluz	UND	10	RS 83,90	RS 839,00
144	REFLETOR DE LED 80W BIVOLT BR 6400K	Olivo	UND	10	RS 169,39	RS 1.693,90
145	REFLETOR RLE 1000W E-40	Olivo	UND	5	RS 63,88	RS 319,40
146	REFLETOR RLE 160W E27	Olivo	UND	15	RS 21,50	RS 322,50
147	REFLETOR RLE 250W E27	Olivo	UND	20	RS 33,25	RS 665,00
148	REFLETOR RLE 250W E40	Olivo	UND	30	RS 37,00	RS 1.110,00
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>RS 33.900,00</b>

E para os lotes: 07 e 12, teve o vencedor o Licitante: JP Material Elétrico e de Construção EIRELI - EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70.

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
115	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 70W BR E-27	Luz Sollar	UND	900	R\$ 30,78	R\$ 27.702,00
116	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 1.000W E-40	Ouroluz	UND	05	R\$ 139,60	R\$ 698,00
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$ 28.400,00</b>

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
149	REFLETOR RLE 400W E40	Spotluz	UND	50	R\$ 56,33	R\$ 2.816,50
150	REFLETOR RLE 60W E-27	Spotluz	UND	30	R\$ 32,72	R\$ 983,40
151	RELE FOTOELÉTRICO NF	Tecnolinsa	UND	1.500	R\$ 11,70	R\$ 17.550,00
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 21.349,90</b>

**E para o lote: 10, teve o vencedor o Licitante:** Delvalle Materiais Elétricos LTDA - EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58.

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
137	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 150W AF	JRC	UND	400	R\$ 40,73	R\$ 16.292,00
138	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W AF	JRC	UND	250	R\$ 53,42	R\$ 13.355,00
139	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 400W AF	JRC	UND	250	R\$ 65,42	R\$ 16.355,00
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 46.000,00</b>

**Os Lotes:** 01 e 04, A comissão de Licitação, Observando que houve erro na soma e multiplicação dos itens, que culminou com a inconsistência do valor Global do Lote, decidiu por dar os lotes Fracassados, nos quais serão corrigidos e será publicado posteriormente nova licitação.

Rio do fogo/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**862EEDÉ1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0191/2019 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br			Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br					2606-5234-735
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0191/2019 de 18/02/2019</b>					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
Despesa 451 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2019	134080	Redução da Despesa			160.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	160.000,00
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2019	134079	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	160.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				160.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				160.000,00	160.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				160.000,00	160.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				160.000,00	160.000,00
<b>Total Geral:</b>				160.000,00	160.000,00

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**ADB6E28B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 PP-SRP**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre-RN, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para aquisição de peças e equipamentos para manutenção das máquinas pesadas (tipo motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira) pertencentes ao município de São Jose do Campestre-RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Registro de preço para futura aquisição de peças e equipamentos para manutenção das máquinas pesadas (tipo motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira) pertencentes ao município de São Jose do Campestre-RN**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP**

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2018 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº009/2019 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 13/02/2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE  
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração  
Órgão gerenciador

POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA – EPP,  
CNPJ: 03.034.090/0001-20  
CONTRATADO

**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP009/2019 SRP.

Empresa vencedora: POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ: 03.034.090/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R\$	VAL.TOT. R\$
<b>001</b>	<b>Lote No 001 - LOTE 01 - PA CARREGADEIRA</b>					
0001	DENTE CONCHA CENTRAL HL740		30,000	UNIDADE	381	11178,00
0002	DENTE CONCHA LD DIR HL740		6,000	UNIDADE	407,67	2511,60
0003	DENTE CONCHA LD ESQ HL740		6,000	UNIDADE	407,67	2511,60
0004	FILTRO COMBUSTIVEL HL740		12,000	UNIDADE	57	972,00
0005	FILTRO DE AR HL740		6,000	UNIDADE	445,07	1656,00
0006	FILTRO DE AR PRIMARIO HL740		12,000	UNIDADE	210	3312,00
0007	FILTRO DE AR SECUNDARIO HL740		12,000	UNIDADE	170	1656,00
0008	FILTRO HIDRAULICO HL740		12,000	UNIDADE	308,33	4471,20
0009	FILTRO LUBRIFICANTE HL740		12,000	UNIDADE	52	662,40
0010	FILTRO SEDIMENTADOR HL740		12,000	UNIDADE	80	1324,80
0011	FILTRO SEPARADOR HL740		12,000	UNIDADE	135	1380,00
0012	FILTRO TRANSMISSÃO HL740		12,000	UNIDADE	308,33	4471,20
0013	LAMINA FRONTAL HL740		4,000	UNIDADE	3033,33	11960,00
0014	PORCA DENTE DA CONCHA HL740		200,000	UNIDADE	4,9	882,00
0015	PARAFUSO DENTE CONCHA HL740		200,000	UNIDADE	16	1800,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>50.748,80</b>	
<b>002</b>	<b>Lote No 002 - LOTE 02 - MOTONOVELADORA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	DENTE ESCARIFADOR RG 140B		100,000	UNIDADE	76,67	4500,00
0002	FILTRO COMB.SEPARADOR RG 140B		12,000	UNIDADE	160	1800,00
0003	FILTRO COMBUSTIVEL RG 140B		12,000	UNIDADE	152,67	1800,00
0004	FILTRO DE AR RG 140B		12,000	UNIDADE	345	2760,00
0005	FILTRO LUBRIFICANTE RG 140B		12,000	UNIDADE	163,33	1320,00
0006	FILTRO SECUNDARIO RG 140B		12,000	UNIDADE	203,33	1560,00
0007	FILTRO TRANSMISSÃO RG 140B		12,000	UNIDADE	551,67	4200,00

0008	LAMINA 13 FUIROS RG 140B		50,000	UNIDADE	773,33	31250,00
0009	PARAFUSO C/PORCA LAMINA RG 140B		1000,000	UNIDADE	13,33	5450,00
0010	PINO DE TRAVA RG 140B		100,000	UNIDADE	33,33	1750,00
0011	SUPORTE ESCARIFADOR RG 140B		30,000	UNIDADE	173,33	15000,00
0012	VIDRO FRONTAL RG 140B		5,000	UNIDADE	2125	11500,00
0013	VIDRO INFERIOR RG 140B		5,000	UNIDADE	2125	11500,00
0014	VIDRO LATERAL RG 140B		5,000	UNIDADE	2125	11500,00
0015	VIDRO SUPERIOR RG 140B		5,000	UNIDADE	2125	12500,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>118.390,00</b>	
003	<b>Lote No 003 - LOTE 03 - RETROESCAVADEIRA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.RS	VAL.TOT. RS
0001	DENTE DA CONCHA DIANT.CAT 416E		150,000	UNIDADE	111,67	15180,00
0002	FILTRO AR PRIMARIO CAT 416E		12,000	UNIDADE	326,67	3312,00
0003	FILTRO AR SEGUNDARIO CAT 416E		12,000	UNIDADE	155	1766,40
0004	FILTRO COMB.SEPARADOR CAT 416E		12,000	UNIDADE	155	1766,40
0005	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO CAT 416E		12,000	UNIDADE	155	1766,40
0006	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 416E		12,000	UNIDADE	80	1324,80
0007	FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL CAT 416E		12,000	UNIDADE	870,33	10488,00
0008	FILTRO LUBRIFICANTE CAT 416E		12,000	UNIDADE	73,33	1104,00
0009	PARAF.C/PORCA DENTE DIANT.CAT 416E		300,000	UNIDADE	12,67	2208,00
0010	PARAF.C/PORCA PONTA TRAS.CAT 416E		150,000	UNIDADE	12,67	1104,00
0011	PONTA DA CONCHA TRAS CAT 416E		150,000	UNIDADE	116,67	13800,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>53.820,00</b>	
<b>Valor Total 222.958,80 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)</b>						

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**0CE7EFF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS.**

Concurso Público para Provimento de Cargos  
EDITAL 005/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**CONVOCAÇÃO**

Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 12.3; 12.4; 12.5 e 12.8 do Edital Nº. 005/2014 e em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público em tela ocorrida pelo Decreto Nº. 003/2015 publicado em 24.02.2015 na edição nº. 1354 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Serra Caiada, estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando a vacância existente devido à concessão de aposentadorias voluntárias das servidoras Elza Maria da Silva, Joana Darc de Souza Oliveira, Suetânia Constantino de Mendonça Paiva, Maria Angelo Braz e Maria Soares Diniz Feliciano, as quais atuaram na Educação Infantil.

**Art. 2º** - CONVOCAR os candidatos listados abaixo para nomeação, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para o cargo ao qual concorreu no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Serra Caiada.

<b>CARGO: 210 - Professor de Educação Infantil (RESERVA DE VAGA)</b>						
Inscrição	Nome	Classif.	Reserva de vaga	Nota final	Cpf	Identidade
170002349	Fabiana Niêlda Jerônimo	19º	NÃO	7,14	5154341406	2050703 RN
170006220	Ingridy Jamile dos Santos Farias	49º	SIM (DEFICIENTE)	6,29	5241825401	002298123 RN
170002292	Leonardo Tiago Pinheiro	20º	NÃO	7,14	6375999421	2436370 RN
170007537	Andreia de Oliveira Silva	21º	NÃO	6,86	2924401461	001757655 RN
170000141	Karla Raysla Vitória da Silva	22º	NÃO	6,86	9284408423	2794979 RN

Serra Caiada/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**517141E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 9, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DECRETO Nº 9, DE 18 de fevereiro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.377,39, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.377,39 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de fevereiro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>118.377,39</b>
01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel					177,39
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Muni				177,39
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	177,39
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					118.200,00
	2068 Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde				37.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	37.200,00
	2074 Manutenção das Ações do Centro de Especialidades				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
	2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	75.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>118.377,39</b>
01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel					177,39
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Muni				177,39
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	177,39
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					75.000,00
	2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				45.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	10.000,00
	2040 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos				15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	5.000,00
	2044 Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas				15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	5.000,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					43.200,00
	2063 Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
	2068 Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde				17.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	17.200,00
	2074 Manutenção das Ações do Centro de Especialidades				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**6325B6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, COM A RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS APTOS AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

**Ata de divulgação do resultado final da chamada pública nº 01/2019, com a relação dos produtores rurais aptos ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar.**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

No dia 18 de fevereiro de 2019, às 07:50 (sete e cinquenta) horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações Constituída pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2019, (anexada ao processo Licitatório) presentes o senhor, presidente da sessão Francisco Nildo da Silva, a Senhora Maria Alzenira Moura de Barros e a senhora Rosângela Araújo da Silva, foi instalado a sessão para a divulgação do resultado final da chamada pública 01/2019, tendo em vista que dia 14.02.2019, a CPL publicou o resultado parcial da referida chamada, quando foi concedido prazo de acordo com o edital para que a senhora **Maecia Emiliana da Silva, (produtora individual)**, fizesse as correções necessárias em seu projeto de venda que se encontrava em desacordo com o referido edital. Isso feito, passamos a relacionar os nomes dos produtores rurais aptos ao fornecimento dos produtos da Agricultura Familiar para o município, como também os produtos com quantidade por itens, valor unitário e valor total a baixo relacionado.

GRUPO 01	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	Valor total	Nº da DAP
Milton Fernandes da Silva	Cocada sabor leite condensado		590	19,00	11.210,00	SDW0626086304720602181115
	Cocada sabor maracujá	Kg	487	18,00	8.766,00	
Milton Fernandes da Silva Junior	Cocada sabor maracujá	Kg	103	18,00	1.854,00	
	Doce de caju	Kg	1.000	14,53	14.530,00	SDW0115497164330502191117
<b>TOTAL GERAL</b>						34.526,000

GRUPO 02	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Pedro Romário Feitosa da Silva	Doce de castanha	Kg	800	25,00	20.000,00	SDW0016966824011712181136
Alisson Marinho dos santos	Farofa de castanha	Kg	1.000	20,00	20.000,00	SDW0098488904320607161019
Edna Moreno dos Santos	Castanha torrada no sal	Kg	377	53,00	19.981,00	SDW0089189204402103171105
<b>TOTAL GERAL</b>						59.981,00

GRUPO 03	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Francisca Batista da Silva	Melancia	Kg	1.000	1,51	1.510,00	
	Batata doce	Kg	1.000	4,63	4.630,00	RN240800303030912000005
	Banana prata	Kg	1.000	3,87	3.870,00	
	Coentro	Molho	80	13,85	1.108,00	
Deise Pedro do Nascimento	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
Elisângela Lira da Silva Fernandes	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>						11.1180,00

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Francisco Marinho da Silva	Ovos	Und	20.000	1,00	20.000,00	SDW0078143234011807161120
Antonieli Lima dos Santos	Castanha torrada com sal	Kg	400	50,00	20.000,00	SDW0096410554372703171244
Maecia Emiliana da Silva	Bolo sabor variado	Kg	1000	14,85	14.850,000	SDW0009449064350502191112
<b>TOTAL GERAL</b>						54.850,00

A partir da publicação desta Ata, permanecem aberto os prazos para a interposição de recurso por parte dos proponentes com relação ao resultado, até o dia 21 de Fevereiro de 2019. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Nildo da Silva, presidente da sessão, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes assinada,

Serra do Mel/R, 14 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**ROSANGELA ARAUJO DA SILVA**  
Membro

**MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS**  
Membro

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**97FA4774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**  
**RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**  
**RESULTADO FINAL**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na condição de representante legal da edilidade local, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista dos resultados apresentados, uma vez concluídas a análise curricular e a análise das entrevistas às quais se submeteram os candidatos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data HOMOLOGA o Resultado do Processo Seletivo nº 001/2019, visando à contratação de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, conforme relação Anexo I.

A convocação para admissão dos candidatos aprovados será feita através de Edital de Convocação, por meio de publicação na imprensa oficial (Diário da FEMURN), no site e na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte.

Os candidatos eventualmente convocados para a posse devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo estipulado no Edital de Convocação, a contar da data da publicação do mesmo, para se apresentarem munidos de cópias de documentos da escolaridade exigida para o cargo, o qual foi aprovado, bem como os exames e a regularidade do conselho de classe, exigidos no edital de convocação.

Dá-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019****MÉDICO(A)**

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	VALDEMAR ARAÚJO MEDEIROS	4,23	4,5	4,37	CLASSIFICADO(A)
2º	INACIO PEREIRA NETO	4,17	0,5	2,34	CLASSIFICADO(A)

**TRATORISTA**

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	CÍCERO FARIA	4,73	2,50	3,62	CLASSIFICADO(A)
2º	RICARDO ANDRÉ DA SILVA	4,47	1,80	3,14	CAD. RESERVA
3º	FELIPE CAMARGO MARIZ FARIA	3,63	0,80	2,22	CAD. RESERVA

**FARMACÊUTICO(A)-BIOQUÍMICO(A)**

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	DÉCIO MEDEIROS VALE NETO	4,83	3,40	4,12	CLASSIFICADO(A)
2º	LEILYANE BEZERRA DE ARAÚJO	4,30	3,60	3,95	CAD. RESERVA
3º	WESLLEY MICHAEL ALMINO DOS SANTOS	3,15	0,50	1,83	CAD. RESERVA
-	AURELIANA MARIA PESSOA SILVA	-	-	-	-
-	EVALDISIA DE CASTRO DANTAS	-	-	-	-
-	ILANA PINHEIRO DA SILVA SOUZA	-	-	-	-
-	LUANA KELLY SANTOS DANTAS	-	-	-	-
-	SAMARA GISELE FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	LEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS	4,43	2,50	3,47	CLASSIFICADO(A)
2º	ANA LÚCIA MENDES DE ARAÚJO	4,13	2,40	3,27	CLASSIFICADO(A)
3º	FERNANDA ESTEFANIE FONSECA ALVES CANUTO	4,13	0,50	2,32	CAD. RESERVA
4º	RAFAELA DE LIMA ARAÚJO	3,87	0,40	2,14	CAD. RESERVA
5º	MARIA AUXILIADORA LEITE MELO	3,37	0,40	1,89	CAD. RESERVA
-	GESSIVAN ABREU PARENTE	-	-	-	-
-	JOSEMÁRIA LIRA DE LIMA SANTOS	-	-	-	-

**ELETRICISTA**

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ERIVANILDO FERREIRA DA NÓBREGA	4,30	0,48	2,39	CLASSIFICADO
-	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	-	-	-	-
-	ALEXSANDRO OLIVEIRA	-	-	-	-
-	JOÃO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	-	-	-	-
-	JOSÉ LUCIAN BARBOSA DE ARAÚJO	-	-	-	-

**FACILITADOR(A) DE OFICINA DE ESPORTE E LAZER**

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES LINO	4,70	3,60	4,15	CLASSIFICADO(A)
2º	ARTHUR EULER ROCHA FALCÃO	4,37	2,40	3,39	CAD. RESERVA
3º	RAFAEL FLORÊNCIO DA SILVA	4,20	0,20	2,20	CAD. RESERVA
-	SAMUEL CARDOSO DA SILVA	-	-	-	-

## FACILITADOR(A) DE OFICINA DE DANÇA/TEATRO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES	4,70	3,60	4,15	CLASSIFICADO(A)

## FACILITADOR(A) DE OFICINA PARA IDOSOS

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	CLAUDIANA SOARES DANTAS ARAÚJO	4,77	4,50	4,64	CLASSIFICADO(A)
2º	TÂMARA THAISE FILGUEIRA	4,57	3,80	4,19	CAD. RESERVA
3º	GERCIENE ALVES BATISTA	4,33	1,83	3,08	CAD. RESERVA
4º	EMÍLIA NÓBREGA DANTAS	4,07	0,85	2,46	CAD. RESERVA
5º	JALMIRA ALVES DE FARIA OLIVEIRA	4,07	0,40	2,24	CAD. RESERVA
6º	LAURIVONE MONTEIRO DE LANUZA	2,90	0,20	1,55	CAD. RESERVA
-	CRISTIANY DA SILVA GOMES FEITOSA	-	-	-	-
-	PALOMA DE SANTANA COSTA	-	-	-	-
-	TÚLIO BERNARDO CARNEIRO	-	-	-	-

## FACILITADOR(A) DE OFICINA DE MÚSICA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	WELITON ARAÚJO DA SILVA	4,70	2,30	3,50	CLASSIFICADO(A)
-	MARCOS ANTONIO SOARES FERREIRA	-	-	-	-

## ENTREVISTADOR(A) / DIGITADOR(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO	5,00	4,30	4,65	CLASSIFICADO(A)
2º	ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIAS	4,50	3,25	3,88	CLASSIFICADO(A)
3º	NELSON PEREIRA BATISTA	4,57	2,05	3,31	CAD. RESERVA
4º	ANDERSON BATISTA DE MEDEIROS	3,70	2,48	3,09	CAD. RESERVA
5º	MARIA FABIOLA DUARTE SILVA	3,37	2,05	2,71	CAD. RESERVA
6º	ANDERSON VICENTE TARGINO	4,00	1,00	2,50	CAD. RESERVA
7º	TAISA CRISTINA SANTIAGO SILVA FÉLIX	4,10	0,70	2,40	CAD. RESERVA
8º	THOMAS RAVELLI ALVES SANTOS	4,00	0,70	2,35	CAD. RESERVA
9º	JANESSA ANDREZA DE MEDEIROS DANTAS	3,60	0,90	2,25	CAD. RESERVA
10º	HELOISA MIRELLY FERREIRA ALVES	4,00	0,35	2,18	CAD. RESERVA
11º	ANNA CATHERINE DE ARAÚJO PEREIRA	3,60	0,70	2,15	CAD. RESERVA
12º	KÉFANY MILLANI RAMOS DAMASCENO	3,85	0,20	2,03	CAD. RESERVA
13º	MOISÉS ROMEU SANTOS DE CARVALHO	2,70	1,10	1,90	CAD. RESERVA
-	ANELLY ORTIZ NASCIMENTO GOMES	-	-	-	-
-	CLAUDIA COSTA DE MEDEIROS	-	-	-	-
-	DÉBORA DANIELE DE MEDEIROS SANTOS	-	-	-	-
-	DILLIANNY LUZIA DE LIMA SILVA	-	-	-	-
-	ERIKA RODRIGUES TAVARES	-	-	-	-
-	JOHANNES DE ARAÚJO SILVA	-	-	-	-
-	MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS	-	-	-	-
-	RAFAELA MONIQUE GOMES RIBEIRO	-	-	-	-
-	RENATA TAYANE GADELHA ARAÚJO	-	-	-	-

## TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ANGÉLICA CRISTINA MONTEIRO MEDEIROS	4,53	2,30	3,42	CAD. RESERVA
2º	MARIELE TAISE ALVES PEREIRA	4,77	1,20	2,99	CAD. RESERVA
3º	EDICLEIDE ALVES DE ARAÚJO	3,40	2,50	2,95	CAD. RESERVA
4º	ÍTALO DE SOUSA FERNANDES	3,87	0,80	2,34	CAD. RESERVA
5º	CHIRNAY SEVERIANO GOMES DE MEDEIROS	3,30	1,00	2,15	CAD. RESERVA
-	AILA MARIA NÓBREGA MARIANO	-	-	-	-
-	AMANDA AUGUSTO DA SILVA	-	-	-	-
-	EVERTON JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO	-	-	-	-
-	JAILSON LUCAS DE MEDEIROS	-	-	-	-
-	JOSEANE MONTEIRO DA SILVA	-	-	-	-
-	JOSEANE MONTEIRO DA SILVA	-	-	-	-
-	LUANA CARLA DOS SANTOS MONTEIRO	-	-	-	-
-	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	-	-	-	-
-	MIREIA PATRICIA SOARES DOS SANTOS GOMES	-	-	-	-
-	NATÁLIA ELIZABETH ANSELMO ALVES	-	-	-	-
-	SAYANNE CRISTINE ARAÚJO FERNANDES	-	-	-	-

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	SAYONARA ALVES DE MEDEIROS	4,13	1,25	2,69	CAD. RESERVA
2º	EMMANUEL VICTOR MACIEL DE AZEVEDO	4,00	1,05	2,53	CAD. RESERVA
3º	ÍTALO DE SOUSA FERNANDES	4,03	0,60	2,32	CAD. RESERVA
4º	HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES	3,97	0,30	2,14	CAD. RESERVA
5º	ANA CLAUDIA SOARES DOS SANTOS GOMES	3,50	0,60	2,05	CAD. RESERVA
-	ALINE CRISTINA DE ARAÚJO	-	-	-	-
-	AMANDA KETURA SANTOS DE ANDRADE	-	-	-	-
-	ANA SILVA	-	-	-	-
-	CÉSAR AUGUSTO ROCHA SILVEIRA	-	-	-	-
-	ERICKA RAMOS BEZERRA	-	-	-	-
-	EUREMA THEMIS SOARES CAVALCANTI CALDAS	-	-	-	-

-	GABRIEL CARLOS DE SOUZA	-	-	-	-
-	HELIANA NAZARÉ DA SILVA	-	-	-	-
-	HENAGIO MAIA FERREIRA	-	-	-	-
-	HOSANA IASMIN CASTRO DOS SANTOS	-	-	-	-
-	JOSE ENDRIGO DA COSTA	-	-	-	-
-	MAYCKON EVERTON DA SILVA	-	-	-	-
-	MICAELA GUEDES MARQUES TOMAZ	-	-	-	-
-	NATÁLIA MORAES MEDEIROS	-	-	-	-
-	NATÁLIA NÓBREGA DA COSTA	-	-	-	-
-	SAMARA DANTAS DE SOUZA SILVA	-	-	-	-
-	VICENTE SARAIVA DOS SANTOS NETO	-	-	-	-

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS	4,60	3,08	3,84	CAD. RESERVA
2º	GERCIENE ALVES BATISTA	4,40	1,90	3,15	CAD. RESERVA
3º	JÁDNA ROBERTA DA SILVA	3,77	0,60	2,19	CAD. RESERVA
4º	JOSÉ OTÁCIO NUNES DA SILVA	3,47	0,20	1,84	CAD. RESERVA
-	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	-	-	-	-
-	ELIONEIDE ALMEIDA DA SILVA	-	-	-	-

## ARTISTA DE DANÇA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ANIELLE DOMINGOS DA COSTA	4,50	0,20	2,35	CAD. RESERVA

## ODONTÓLOGO(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	RÔMULO VINICIUS TRIGUEIRO MONTEIRO	4,93	4,70	4,82	CAD. RESERVA
2º	IVAN CARLOS TAVARES	3,87	3,73	3,80	CAD. RESERVA
3º	INGRID KAREM RANGEL LOPES	3,97	3,60	3,79	CAD. RESERVA
4º	ARAKTANIA RAMOS DE LUCENA	3,73	2,80	3,27	CAD. RESERVA
5º	WALDRIANA DA SILVA RODRIGUES	3,90	2,33	3,11	CAD. RESERVA
6º	MÁRCIA NICOLE DE MEDEIROS MÉLO	4,13	2,00	3,07	CAD. RESERVA
7º	ALINE MORGANA MEDEIROS CUNHA	4,27	1,60	2,94	CAD. RESERVA
8º	FERNANDO JALES BORGES	3,90	1,70	2,80	CAD. RESERVA
9º	ISAIRA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	3,87	1,60	2,74	CAD. RESERVA
-	JAZIEL ALVES CAJÁ COSMO	-	-	-	-
-	PRISCILA FERNANDES FORTE	-	-	-	-
-	VITÓRIA MEDEIROS PESSOA SIRINO	-	-	-	-

## MOTORISTA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO	4,80	2,80	3,80	CAD. RESERVA
2º	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	4,67	2,60	3,64	CAD. RESERVA
3º	RENIO PEREIRA DE ARAÚJO	4,50	2,20	3,35	CAD. RESERVA
4º	LÚCAS DANTAS DA COSTA	4,47	2,10	3,29	CAD. RESERVA
5º	JOSÉ LUIZ SOBRINHO	4,03	2,50	3,27	CAD. RESERVA
6º	JOÃO BATISTA DA SILVA	4,50	1,90	3,20	CAD. RESERVA
7º	HERMES DANTAS DA COSTA	3,93	2,30	3,12	CAD. RESERVA
8º	SEBASTIÃO GADELHA DA SILVA	3,77	2,00	2,89	CAD. RESERVA
9º	ALEXANDRE ALVES NETO	4,00	0,50	2,25	CAD. RESERVA
-	AMADO BATISTA DO NASCIMENTO	-	-	-	-
-	HABNER PACHECO DE MEDEIROS	-	-	-	-
-	JADEILTON FÉLIX DA SILVA	-	-	-	-
-	JOÃO CARLOS	-	-	-	-
-	LEONARDO MIGUEL DA SILVA DANTAS	-	-	-	-
-	REGINALDO SOARES CAVALVANTE	-	-	-	-
-	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA	-	-	-	-
-	TARCÍSIO DE MEDEIROS MARTINHO	-	-	-	-
-	UHAN DANTAS E SILVA	-	-	-	-

## OPERADOR(A) DE BOMBAS

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	DAVI MARIZ FARIA	4,50	2,00	3,25	CAD. RESERVA
-	GEAZY GOMES FEITOSA	-	-	-	-
-	NAILTON DUTRA DOS SANTOS	-	-	-	-

## ORIENTADOR(A) SÓCIO EDUCACIONAL DO PCF

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	GILBERLANIA DA SILVA FÉLIX	4,30	4,30	4,30	CAD. RESERVA
2º	ANA TERESA DE MEDEIROS	4,15	4,00	4,08	CAD. RESERVA
-	FRANCINEIDE DA SILVA ARAÚJO BRITO	-	-	-	-
-	MOISÉS RESENDE DE SOUZA	-	-	-	-

## TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	RITA DE CÁLIA DOS SANTO0053	4,80	3,30	4,05	CAD. RESERVA
2º	ANGELA MARIA MONTEIRO COSTA	4,23	2,60	3,42	CAD. RESERVA

**LEGENDA**

CL = CLASSIFICAÇÃO

NFA = NOTA DA FASE A (ENTREVISTA)

NFB = NOTA DA FASE B (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

NF = NOTA FINAL

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Comissão

**WESLEY FLAVIANO M. WANDERLEY**

Secretário da Comissão

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**15308991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DECRETO Nº 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, dentro do que determina a LOA 704/2018.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art.1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$235.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					235.000,00
07	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2.031			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			12110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE	
03	01	00	SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
	2.003			MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			10010000	RECURSOS ORDINÁRIO	
03	01	00	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO		
	2.003			MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			10010000	RECURSOS ORDINARIO	
08	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2.063			MANUTENÇÃO DA CASA DA FAMÍLIA	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			13110000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS	
08	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2.064			MANUTENÇÃO DO CREAS	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			13110000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS	
08	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2.064			MANUTENÇÃO DO CREAS	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			13110000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS	

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
10	01	00	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA		
	1.061			MANUTENÇÃO DOS PRÉDIO PÚBLICOS MUNICIPAIS	-25.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			10010000	RECURSOS ORDINARIO	
10	01	00	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA		

	2.070			AQUISIÇÕES DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			10010000	RECURSOS ORDINÁRIO	
10	01	00		SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
	1.068			CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	-25.000,00
			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			10010000	RECURSOS ORDINÁRIO	
16	01	00		SEC. MUN. DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
	2.076			MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	-30.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			10010000	RECURSOS ORDINÁRIO	
07	02	00		FUNDO MUN. DE SAÚDE	
	2.031			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-45.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			12110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE	
08	02	00		FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1.048			PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	-60.000,00
			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			15100000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	
Anulação (-)					-235.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMARIZAL/RN, 13 de fevereiro de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

Replicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**341DD909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019**

Aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 003/2018, Registro de Preços nº 002/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/02/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em Poços Tubulares e Cata-Ventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>JOÃO DEHON DA ROCHA - ME</b>					
CNPJ: <b>40.769.119/0001-48</b>					
Endereço: <b>RUA JOSÉ DAMIÃO - SANTO ANTONIO – MOSSORÓ - RN.</b>					
Representante: <b>JOÃO DEHON DA ROCHA - CPF: 336.100.374-15</b>					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014914 - REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA DE 1.0 A 2.0CV	SERV	15,00	550,00	8.250,00
2	0014915 - REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA DE 3.0 A 5.0CV	SERV	15,00	900,00	13.500,00
3	0014916 - REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA DE 6.0 A 10.0CV	SERV	7,00	1.300,00	9.100,00
4	0014917 - REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA DE 11.0 A 15.0CV	SERV	5,00	1.700,00	8.500,00
5	0014918 - SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 1.0 A 2,5CV	SERV	15,00	350,00	5.250,00
6	0014919 - SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 3.0 A 5.0CV	SERV	15,00	650,00	9.750,00
7	0014920 - SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 6.0 A 10.0CV	SERV	5,00	900,00	4.500,00
8	0014921 - SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 11.0 A 15.0CV	SERV	5,00	1.100,00	5.500,00
9	0014922 - SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 1.0 A 2,5CV	SERV	5,00	350,00	1.750,00
10	0014923 - SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 3.0 A 5.0CV	SERV	10,00	550,00	5.500,00
11	0014924 - SERVIÇO DE LIMPEZA EM BOMBEADOR	SERV	20,00	180,00	3.600,00
12	0014925 - SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 6.0 A 10.0CV	SERV	5,00	850,00	4.250,00
13	0014926 - SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 11.0 A 15.0 CV	SERV	5,00	1.100,00	5.500,00
14	0014927 - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM BOMBA SUBMERSA DE 1.0 A 3.0CV	SERV	20,00	1.400,00	28.000,00
15	0014928 - SERVIÇOS DE PINTURA E SOLDAGEM EM CATA-VENTOS	SERV	20,00	450,00	9.000,00
16	0014929 - TROCA DE SOLA	SERV	50,00	180,00	9.000,00
17	0014930 - TROCA DE CANO	SERV	20,00	300,00	6.000,00

18	0014931 - TROCA DE VARAL	SERV	10,00	1.100,00	11.000,00
19	0014932 - TROCA DE LUVA	SERV	30,00	80,00	2.400,00
VALOR TOTAL CENTO E CINQUENTA MIL E TREZENTOS REAIS R\$					150.350,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manutenção da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO	605	Abastecimento
PROGRAMA	0120	Água para todos
AÇÃO	2069	Perfuração e Manutenção de Poços e Cataventos

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeira

João Dehon da Rocha- ME  
CNPJ:40.769.119/0001-48  
**JOÃO DEHON DA ROCHA**  
CPF: 336.100.374-15

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:5A8D497D

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

